notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

29 DE SETEMBRO DE 2023
Sexta-feira - Edição Nº 2389
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO



PARTICIPE DA CONSULTA PÚBLICA

DE 22/09/2023 A 22/10/2023

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE

VAMOS JUNTOS PROMOVER UMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MAIS EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 106359/2023

LEI Nº 7.241, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 95/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe de forma geral sobre a parceria com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade denominada Associação Atlética Desportiva São Bernardo - AAD São Bernardo, recursos financeiros na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma de subvenção, contribuição ou auxílio, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil na concessão de subvenção, contribuição ou auxilio às entidades.

§ 1º A concessão do benefício à entidade de que trata o **caput** deste artigo, somente poderá ocorrer após a constatação pelo Poder Executivo de que a entidade preencha efetivamente as condições legais para o recebimento, conforme disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017.

§ 2º Os recursos financeiros a serem transferidos, tem por origem transferência especial do Governo Federal, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

Art. 2º Cópia dos instrumentos de Termo de Colaboração, de seus aditamentos, dos respectivos Planos de Trabalho, aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer, será enviada à Comissão de Fiscalização de Contratos e Convênios da Câmara Municipal, por meio da Secretaria de Governo, até o último dia do mês subsequente à data de sua assinatura.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de setembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ALEXANDER MOGNON
Secretário de Esportes e Lazer

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 42994/2023

LEI Nº 7.242, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 97/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, que trata das Zonas de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Zonas de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 33.**

.....

§ 1º As vagas destinadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão ser de uso comum, não incluídas no total de vagas.

.....

§ 3º A largura mínima das vagas de veículos será de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e área mínima de 10,00m² (dez metros quadrados) e a largura das vagas para motos será de 1,10m (um metro e dez centímetros) e comprimento de 2,00m (dois metros).

.....

§ 5º Excepcionalmente, na impossibilidade de atendimento das vagas previstas no **caput** deste artigo, exclusivamente para HIS, a relação de vagas poderá ser reduzida, com anuência da Secretaria de Habitação, observando-se:

I - a relação de vagas de veículos será de 2/3 (dois terços) de veículos e de 1/3 (um terço) para motos, mantida a relação mínima estabelecida no **caput** deste artigo; e

II - as vagas deverão atender as exigências estabelecidas nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo." (NR)

Art. 2º A Tabela 2 - Coeficiente de Aproveitamento da Lei Municipal nº 6.953, de 2020, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de setembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
(Anexo à Lei Municipal nº 7.242, de 21 de setembro de 2023)

TABELA 2. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

ZONEAMENTO	FAIXA DE RENDA	LOCAL	CA BÁSICO	CA MÁXIMO	CONDIÇÃO
HIS	0-5 SM	EM ZEIS E FORA DE ZEIS	6	-	SEM OUTORGA ONEROSA
HMP	5-7 SM	EM ZEIS	6	-	Produção de 50% HIS e 50% HMP
		FORA DE ZEIS	4	6	**OUTORGA NÃO ONEROSA SE, PELO MENOS, 10% DAS UH DO EMPREENDIMENTO FOR HIS, EXECUTADAS NO EMPREENDIMENTO OU EM OUTRO LOCAL
	7-10 SM	FORA DE ZEIS	2,5	4	**OUTORGA NÃO ONEROSA SE, PELO MENOS, 10% DAS UH DO EMPREENDIMENTO FOR HIS, EXECUTADAS NO EMPREENDIMENTO OU EM OUTRO LOCAL
APRM-B	0-5 SM	EM ZEIS	-	-	Lei Estadual nº 13.549, de 13 de julho de 2009, suas atualizações e regulamentação

**As unidades HIS executadas em outro local serão definidas conforme exigências da Secretaria de Habitação, com execução concomitante das unidades HMP, e, com Termo de Compromisso celebrado entre empreendedor e Secretaria de Habitação

Processo nº 14677/2023

LEI Nº 7.243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Projeto de Lei nº 96/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a reserva aos negros de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reserva aos negros 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concursos públicos for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à invalidação da sua investidura no cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Para verificação da veracidade da autodeclaração deve ser indicada uma Comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, na forma do Decreto.

§ 1º As formas e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

§ 2º Fica facultado ao Município de São Bernardo do Campo delegar as atribuições da Comissão de Avaliação à entidade organizadora de Concurso Público, eventualmente contratada, devendo tal delegação constar do edital do concurso correspondente.

Art. 4º Candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 4º O número de candidatos inscritos e admitidos no concurso deverá ser de conhecimento público, assegurando desta forma a transparência do referido concurso.

Art. 5º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 6º Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 7º A Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência será responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei, nos moldes previstos no art. 102 da Lei n° 6.662, de 19 de abril de 2018.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de setembro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cidadania e Pessoa com Deficiência
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 111299/2023

DECRETO Nº 22.441, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - CMS/SBC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, na forma do seu Anexo Único, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 111299/2023, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - CMS/SBC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, e deste integrante na forma do seu Anexo Único**,** passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10**. O mandato dos conselheiros do CMS/SBC será de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

.....
....." (NR)

"**Art. 36**. O mandato dos membros dos Conselhos Locais de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

.....
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de setembro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 13.544.314,28 (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.011.4.4.50.39.00.08.244.0001.1000.03	0019-9	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	562.218,00
02.020.3.1.90.16.00.04.122.0024.2152.01	0024-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.654,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.01	0258-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	34.206,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2025.01	0266-2	Gestão do zoológico municipal do Parque Estoril	52.000,00

08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.02	0401-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	1.044.121,00
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0613-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	4.658.600,00
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0614-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	5.243.000,00
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0630-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	13.400,00
09.090.3.1.90.11.00.10.122.0024.2152.01	0653-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	926.185,00
09.090.3.3.90.46.00.10.331.0024.2146.01	0660-8	Auxílio-alimentação	47.750,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.05	0743-4	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada - Investimento	200.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05	1707-1	Contratação de serviços hospitalares	142.710,28
10.100.3.1.90.16.00.18.122.0024.2152.01	0895-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.410,00
11.113.3.3.90.48.00.16.482.0018.2073.01	1290-8	Inclusão das famílias no Programa Renda Abrigo	600.000,00
11.114.3.3.90.46.00.16.331.0024.2146.01	1297-4	Auxílio-alimentação	1.650,00
18.180.3.1.90.16.00.03.092.0024.2152.01	1683-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.111,00
20.202.3.1.90.16.00.13.122.0024.2152.01	0972-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.049,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2133.01	1085-9	Manutenção e gestão do Departamento	2.500,00
30.300.3.3.90.46.00.04.331.0024.2146.01	1749-5	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.750,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
01.011.3.3.50.43.00.08.244.0001.2000.03	0008-4	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	317.752,95
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2152.01	0103-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	65.374,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0253-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	34.206,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2026.01	0267-0	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	52.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0361-8	Construções, reformas e ampliações/EFEB	2.085.055,93
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0365-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB	1.469.614,36
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.02	0399-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.044.121,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.01	0400-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	2.660.329,71
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2152.01	0661-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	250.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.05	0687-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	342.710,28
09.092.3.1.90.11.00.10.302.0024.2152.01	0694-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	400.000,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2152.01	0746-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	276.185,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	1061-3	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	3.700.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1087-5	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	600.000,00
21.214.4.4.90.52.00.04.122.0024.1103.01	1109-1	Manutenção e gestão do Departamento	2.500,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8107 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 56.738,90 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3815 – JUROS DE TITULO DE RENDA - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 187.726,15 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 46433/2023

PORTARIA Nº 10.171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

- -

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do 85º Jogos Abertos do Interior (Horácio Baby Barioni), de 28 de setembro a 16 de outubro de 2023, na Cidade de São José do Rio Preto - SP, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de São Bernardo do Campo que participará dos 85º Jogos Abertos do Interior (Horácio Baby Barioni), de 28 de setembro a 16 de outubro de 2023, na Cidade de São José do Rio Preto - SP.

Art. 2º Designar, para integrar a Delegação em fomento, os seguintes membros:

I - delegação de São Bernardo do Campo:

a) Amilton Alexandre de Souza, matrícula nº 46.975-8 - Chefe de Delegação;

b) Marcos Henrique Fernandes, matrícula nº 35.349-8 - Assistente de Chefe de Delegação;

II - fisioterapeutas:

a) Alex Fernandes dos Santos, matrícula nº 36.610-6;

b) Fabiana Pereira Bueno, matrícula nº 38.544-9;

c) Ângelo Breda Filho, matrícula nº 38.738-6;

III - equipe: técnicos, auxiliares, professores e supervisores:

a) Ricardo Criez Nobrega Ferreira, matrícula nº 21.461-0;

b) Ana Tieli Garcia, matrícula nº 44.047-3;

c) José Roberto Rosa Junior, matrícula nº 34.772-4;

d) Almiro Ferreira da Silva Junior, matrícula nº 34.482-3;

e) Marco Aurélio Buonfiglio, matrícula nº 13.144-6;

f) Eduardo Carlone Leite, matrícula nº 829-3;

g) Wilton Domingues, matrícula nº 11.145-8;

h) Fernando Antônio Vanzella, matrícula nº 11.959-5;

i) Milton Serra F. Junior, matrícula nº 22.929-9;

j) Valeria Maria de Oliveira, matrícula nº 28.397-4;

k) Luiz Andrade Magalhães Silva, matrícula nº 30.861-3;

l) Marcos Henrique Fernandes, matrícula nº 35.349-8;

m) Antônio Fernando P. Pereira, matrícula nº 41.952-5;

n) Robson Coelho Guerreiro, matrícula nº 43.307-0;

o) Amilton Alexandre de Souza, matrícula nº 46.975-8;

p) Rodrigo Schimini Gibba, matrícula nº 43.307-0;

q) Silvia Regina Duarte, matrícula nº 35.220-6;

r) Carlos Roberto Nobre Molinari, matrícula nº 32.820-3;

IV - infra-estrutura:

a) Paulo de Carvalho Arabe, matrícula nº 46.916-4;

b) Adevaldo Pereira dos Santos, matrícula nº 11.946-4;

c) Marcos Tadeu Pio dos Reis, matrícula nº 36.182-1;

d) Alan Jonas de Freitas Silva, matrícula nº 34.775-8;

e) Renato Moreira da Silva, matrícula nº 28.525-1;

f) Wallace Davis dos Santos, matrícula nº 21.323-2;

g) Rosangela Francisca de Santana, matrícula nº 60.469-9;

h) Thiago dos Santos Castezana, matrícula nº 61.171-7;

V - transporte/motoristas:

a) Regiane Inês Marçon, matrícula nº 47.376-3;

b) Geraldo Izaias Pereira, matrícula nº 24.664-5;

c) Ulisses Militão de Carvalho, matrícula nº 33.515-1;

d) Israel Pereira Rodrigues, matrícula nº 30.237-4;

e) Sergio do Nascimento, matrícula nº 27.307-8;

f) Marcelo Pereira da Silva, matrícula nº 33.114-9 - SU; e

g) Aldo Cesário Barbosa, matrícula nº 30.116-6 - SU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

21 de setembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.442, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 – (P. nº 77357/2023) - Altera o decreto municipal nº 13.200, de 26 de maio de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal para instalação de banca de jornais e revistas, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 10.163, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 – (MO nº 12645/2022) - Autoriza o uso de próprio Municipal a Nobre Correia Engenharia e Construção EIRELI, e dá outras providências.

AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - INVESTIDURA

Processo Administrativo SB nº 48487/2016

RATIFICO a decisão que autorizou a alienação do próprio municipal identificado nos autos, nos termos da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, caracterizados na planta A2-2037-B como: área "B", com 14,50m², localizado na gola formada pelo leito das Ruas Raul Quaresma e Maria Ramos - SBC.

A autorização decorreu das deliberações favoráveis do GT – Alienação, endossada pelo Sr. Secretário de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, com fundamento nas disposições contidas no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Valor Venal total - R$ 5.698,68

Valor de Alienação, obtido em laudo pericial atualizado: R$ 23.230,77.

Forma de Pagamento: à vista.

Autorização do Prefeito.

Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo,

28 de setembro de 2023.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CLAUDIENE MARIA BERNARDO**, matrícula **18989-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **16 de outubro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **MARCOS ANTONIO MOLINARI**, matrícula **33543-6**, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **16 de outubro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEONOR BUENO GAVINELLI**, matrícula **33591-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **17 de outubro de 2023**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCIENE FERNANDES SILVA**, matrícula **35131-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **16 de outubro de 2023**, às **15h30 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DANILA GOBBET SANTOS**, matrícula **36909-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **18 de outubro de 2023**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LIDIA HELENA ALVES SANTOS**, matrícula **41385-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **6 de outubro de 2023**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GISELI DE CASTRO VALADARES**, matrícula **45444-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **5 de outubro de 2023**, às **15horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SILVANA DOS ANJOS SILVA**, matrícula **60808-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **2 de outubro de 2023**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA.421

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o ex-servidor **JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS**, matrícula **31.930-3**, a comparecer no Atendimento ao Servidor, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **06/10/2023**, impreterivelmente, para tratar de assuntos de seu interesse, inclusive no que tange aos Atos Administrativos decorrentes do Processo Administrativo SB.045756/2023-78.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.

SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao COMUNICADO – ELEIÇÃO CIPA – 2023/2024, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2388, de 22 de setembro de 2023.

Onde se lê:

CIPA V – GERAL

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VICTOR BATTERMANN	46571-2	SMA

Leia-se:

CIPA V – GERAL

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VICTOR BATTERMANN	46571-2	SA

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:
PORTARIA Nº 68034/23 – SA-4

Designar, **OLIMPIO EUGENIO FERNANDES SILVA**, matrícula n° **43.082-8**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Transportes e Vias Públicas**, **GST,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Transportes e Vias Públicas - ST**, no período de **2 a 16 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **DELSON JOSÉ AMADOR**, matrícula nº **43.272-3**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:
PORTARIA Nº 68020/23 – SA-4

Revigorar, em cumprimento de Decisão Judicial contida no Processo Digital Nº 1020053-39.2023.8.26.0564 da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, o item "18" da Portaria n.º **67536/23,** que nomeou **FABIANA CARMELITA SANTOS**, portador(a) do **R.G 349283102,** para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111,** referência "E1-A"**,** com carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 68021/23 - SA-4

1- Nomear **MARCIA REGINA DA SILVA GONCALVES**, portador (a) do **R.G 19351113**, em cumprimento de Decisão Judicial contida no Processo Digital Nº 1028556-49.2023.8.26.0564 da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **CELIANE DO CARMO DE QUEIROZ**, portador (a) do **R.G 57341066**, em cumprimento de Decisão Judicial contida no Processo Digital Nº 1021910-23.2023.8.26.0564 da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 68022/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.043465/2023-SS-3, resolve:**

CESSAR, a partir de 01 de outubro de 2023, os efeitos do **item "II" da Portaria nº 56943/17-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **JURACI BERTO SOBRINHO**, matrícula nº **33.509-6**, **MOTORISTA**, lotação **SU-1**, para prestar serviços no(a) **SEÇÃO DE CORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL – SSU - SS-311**.

PORTARIA Nº 68023/23 - SA.4

Em cumprimento a liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1028345-13.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital SB.111065/2023-27,

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA ALBACHIARE – 31847-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA ENSINO PROFISSIONAL – SE-111**, referência **"E4 E"**, em **20 (vinte)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de **02 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº68024/23 - SA.4

Em cumprimento a sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 102910-23.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigi SB.085979/2023-71,

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CELIANE DO CARMO DE QUEIROZ – 46.627-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2 A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **05 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº68025/23 - SA.4

Em cumprimento a sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo - constante no Processo Digital nº 1020053-39.2023.8.26.0564 e manifestação no Processo Prodigi SB.085057/2023-14,

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FABIANA CARMELITA SANTOS – 43.950-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2 A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **05 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68026/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDRE APARECIDO RICCI – 46940-7,** portador(a) do RG. **28037127-5,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **20 DE SETEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68027/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **DANILO AKIRA OKUDA – 38773-4,** portador(a) do RG. **44792601-9,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1A",** a partir de **21 DE SETEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68028/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **GUILHERME GOMES ANDRIATO – 47839-9,** portador(a) do RG. **37506713-9,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE1A",** a partir de **25 DE SETEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68029/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **LUIZ GUILHERME COSTA CARVALHO – 47400-2,** portador(a) do RG. **47557392-4,** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – GSOPE/SOPE-3,** referência **"35A",** a partir de **20 DE SETEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68030/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **VITORIA DE JESUS DO NASCIMENTO – 48104-9,** portador(a) do RG. **38534480-6,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111,** referência **"E2A",** a partir de **25 DE SETEMBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68031/23 – SA-4

Cessar, a partir de **29 de setembro de 2023**, os efeitos da portaria nº **55157/17-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J",** à funcionária **MALBA REGINA PEREIRA BATISTA**, matrícula nº **26.901-3**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.32).**

PORTARIA Nº 68032/23– SA-4

Exonerar, **ERICK WILSON ROMERO – matrícula nº 44.589-7,** do cargo em comissão de **Diretor de Divisão – SE-23,** referência **"T",** a partir de **22 de setembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68033/23 – SA-4

Cessar, a partir de **6 de setembro de 2023**, os efeitos da portaria nº **66643/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao funcionário **ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO**, matrícula nº **64.306-9**, pelo exercício de função**,** prevista na Lei Municipal nº **LC10/2018 (DENOM. 28.37).**

PORTARIA Nº 68035/23 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando **Mo.46788/2023-SU-1,** resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da portaria que designou o funcionário abaixo relacionado para prestar serviço na unidade:

MATR.	NOME	PORTARIA CESSA	CESSA LOTAÇÃO
38545-7	ALDO APARECIDO FERNANDES DE BARROS	67172/23-SA-4	SU-1

II - DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato**, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços no **DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM – SU-5**:

MATR.	NOME
38545-7	ALDO APARECIDO FERNANDES DE BARROS
23055-7	OSVALDO RIBEIRO JUNIOR

PORTARIA Nº 68036/23 – SA-4

Considerando manifestação da Secretaria de Finanças e visando a regularização funcional do servidor, resolve:

CESSAR a partir de 01 de outubro de 2023, os efeitos da **Portaria nº 66903/23-SA-4**, que fixou a carga horária da servidora **MONICA LUANA ARTIERO BURATTO** – **44.884-5**, **AGENTE DE TESOURARIA I** – **SF-2**, em **20** (**vinte**) horas semanais.

PORTARIA Nº 68037/23– SA-4

Exonerar, **CAIO GENOVEZ MEDINA – matrícula nº 46.077-0,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento – SS-3,** referência **"V",** a partir de **29 de setembro de 2023.**

PORTARIA Nº 68038/23– SA-4

Designar, **DANIELE DA SILVA BENICIO**, matrícula n° **43.633-7**, **Assessor de Direção**, **GSA/SE-2,** para responder pelo expediente **do Departamento de Apoio à Educação - SE-2**, no período de **27 de setembro a 11 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **MAISA HELENA COUTINHO DA SILVA**, matrícula nº **44.660-7**.

PORTARIA Nº 68039/23– SA-4

Atribuir, ao funcionário **NIVALDO TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 17.426-8,** lotação **SSU-1,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P**", pelo exercício de função de Nível **I - SSU**, constante do anexo **28.37** da Lei Municipal Complementar nº **10/2018 (DENOM. 28.37)**, a partir de **29 de setembro de 2023.**

APOSTILA Nº 43/23 –SA-4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida progressão horizontal aos Procuradores listados abaixo, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei Municipal nº 4.804/99 e Lei Municipal nº 6.578/17, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.679/18:

Item	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
1	9611	7	MARCIA APARECIDA SCHUNCK	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
2	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR III	40G	40H	11/08/2023
3	23249	4	SILVANA C M DE AZEVEDO SILVA	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
4	23319	9	DOUGLAS EDUARDO PRADO	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
5	24295	0	SYLVIO VILLAS BOAS D DO PRADO	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
6	24442	3	LUIZ MARIO PEREIRA DE S GOMES	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
7	24457	0	PAULO CESAR MACHADO DE MACEDO	PROCURADOR III	40F	40G	11/08/2023
8	24464	3	TERESA CRISTINA DA CRUZ CAMELO	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
9	24480	5	ANTONIO ARTUR DE LIMA	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
10	24484	7	REGINA MIYUKI SATORI	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
11	24507	1	VICENTE DE PAULA HILDEVERT	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
12	24663	7	CIBELE MOSNA ESTEVES	PROCURADOR III	40C	40D	11/08/2023
13	25095	1	ADRIANA HELENA BUENO GONCALVES	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
14	25109	6	PATRICIA MAURO DIEZ	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
15	25117	7	RENATA CRISTINA IUSPA	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
16	25138	9	ANA MARIA WANDEUR	PROCURADOR III	40F	40G	11/08/2023
17	25368	2	ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
18	26788	3	ANDREA ALIONIS BANZATTO	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023

19	26984	3	ROSANE VIEIRA DE ANDRADE SHINO	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
20	27062	2	GIOVANA APARECIDA SCARANI	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
21	27097	3	LUCYMAR BARBOZA DE S PEREIRA	PROCURADOR III	40D	40E	11/08/2023
22	39024	8	ANDREA LUZIA MORALES PONTES	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
23	39025	6	ALENILTON DA SILVA CARDOSO	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
24	39026	4	ANDERSON CARNEVALE DE MOURA	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
25	39028	0	WILSON FULAN	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
26	39029	8	DANIEL DOVIGO BIZIAK	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
27	39052	3	DAIANE OLIVEIRA P B DO BONFIM	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
28	39070	1	RICARDO SAHARA	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
29	39168	4	RODRIGO REBELO BARROS GURGEL	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
30	39413	7	ROBSON LIMA DE CARVALHO	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
31	41001	8	FREDERICO AUGUSTO S PEREIRA	PROCURADOR II	40D	40E	11/08/2023
32	44887	9	QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO	PROCURADOR II	40B	40C	01/04/2023
33	45008	6	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	PROCURADOR II	40B	40C	02/05/2023
34	45039	5	MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	PROCURADOR II	40B	40C	02/05/2023
35	45162	6	KAMILLE NEVES F C DE SOUZA	PROCURADOR II	40B	40C	18/07/2023

APOSTILA Nº 44/23 – SA-4

1. Apostilar a Portaria nº **60443/19**, que nomeou **LUIZ ALBERTO DA SILVA -**

45395-3, para exercer o cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO** – **SE-115,** referência "**EM1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45395/T, em especial o parecer nº **235/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/08/2023**.

2. Apostilar a Portaria nº **63463/20**, que nomeou **FABIANE GRITTI BUZZO CARRION - 45423-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45423/T, em especial o parecer nº **236/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/08/2023**.

3. Apostilar a Portaria nº **60461/20**, que nomeou **KARINA SANTOS DE MOURA E SILVA - 45449-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45449/T, em especial o parecer nº **237/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/08/2023**.

4. Apostilar a Portaria nº **60507/20**, que nomeou **INGRID SANDY SILVA MOTA - 45482-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45482/T, em especial o parecer nº **238/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/08/2023**.

5. Apostilar a Portaria nº **60507/20**, que nomeou **JAQUELINE CAPATTO - 45496-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45496/T, em especial o parecer nº **239/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/08/2023**.

6. Apostilar a Portaria nº **60507/20**, que nomeou **TATIANE BRUNO DESIDERIO - 45514-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45514/T, em especial o parecer nº **240/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/08/2023**.

7. Apostilar a Portaria nº **60507/20**, que nomeou **ALANIS CINTRA BAUMANN - 45527-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45527/T, em especial o parecer nº **241/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/08/2023**.

8. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **ANDREA APARECIDA JULIO FORMIS - 45838-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45838/T, em especial o parecer nº **242/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/08/2023**.

9. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **KELLY CRISTINA DE ANDRADE - 45840-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45840/T, em especial o parecer nº **243/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/08/2023**.

10. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **GABRIELA BRANDÃO AMORIM - 45842-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED BAS** – **SE-111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45842/T, em especial o parecer nº **244/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/07/2023**.

11. Apostilar a Portaria nº **61247/20**, que nomeou **LEANDRO CARDOSO MEDEIROS DOS SANTOS - 45850-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED BAS** – **SE-116,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45850/T, em especial o parecer nº **245/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/08/2023**.

12. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **GISLAINE REBOUCAS SAMPAIO - 45864-4,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45864/T, em especial o parecer nº **246/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/08/2023**.

13. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **KEYLA CRISTINA TITTON - 45865-2,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45865/T, em especial o parecer nº **247/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/08/2023**.

14. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **FRANCINEIDE RIBEIRO DE BRITO - 45866-0,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45866/T, em especial o parecer nº **248/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/08/2023**.

15. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **LAUSI GRAZIELA D M DOS SANTOS - 45868-6,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45868/T, em especial o parecer nº **249/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/08/2023**.

16. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **BRUNA LOPES ROCHA - 45879-1,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45879/T, em especial o parecer nº **250/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/08/2023**.

17. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **DIONE RIBEIRO CAMILO - 45884-8,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45884/T, em especial o parecer nº **251/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/08/2023**.

18. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **FERNANDO PACHECO CABRAL BACCARIN - 45885-6,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45885/T, em especial o parecer nº **252/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/08/2023**.

19. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **RICARDO KINDLMANN ALVES - 45887-2,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45887/T, em especial o parecer nº **253/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/08/2023**.

20. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **DIEGO HEIDI TANGI - 45888-0,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45888/T, em especial o parecer nº **254/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/08/2023**.

21. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **DANIEL ALVES DA SILVA SOARES - 45889-8,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45889/T, em especial o parecer nº **255/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/08/2023**.

22. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **IGOR TEIXEIRA DE CARVALHO - 45891-1,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45891/T, em especial o parecer nº **256/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/08/2023**.

23. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO - 45901-4,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45901/T, em especial o parecer nº **257/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/08/2023**.

24. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **GILSON LOPES DE ABREU - 45908-0,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45908/T, em especial o parecer nº **258/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/08/2023**.

25. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **JEAN MARTINS NEIVA - 45912-9,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45912/T, em especial o parecer nº **259/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/08/2023**.

26. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **LUCAS AGENITO M DA SILVA - 45919-5,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45919/T, em especial o parecer nº **260/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/08/2023**.

27. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **BRUNO DA SILVA FERREIRA - 45923-4,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45923/T, em especial o parecer nº **261/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/08/2023**.

28. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **EDSON AUGUSTO - 45924-2,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45924/T, em especial o parecer nº **262/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/08/2023**.

29. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **CARLOS ADRIANO DE LIMA - 45925-0,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45925/T, em especial o parecer nº **263/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/08/2023**.

30. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **CARLOS SILMAR DA SILVA SCAPIM - 45926-8,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45926/T, em especial o parecer nº **264/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/08/2023**.

31. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **DAVID MOREIRA RANGEL - 45930-7,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45930/T, em especial o parecer nº **265/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/08/2023**.

32. Apostilar a Portaria nº **60507/20**, que nomeou **LEONARDO FABIANO DA SILVA - 45931-5,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45931/T, em especial o parecer nº **266/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/08/2023**.

33. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **EMERSON MENDES PEREIRA - 45933-1,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45933/T, em especial o parecer nº **267/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/08/2023**.

34. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **EVANDRO CEZAR SALES - 45934-9,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45934/T, em especial o parecer nº **268/2021** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/08/2023**.

35. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **ADRIANO ESTEVÃO DOS SANTOS - 45940-4,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45940/T, em especial o parecer nº **269/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/08/2023**.

36. Apostilar a Portaria nº **61317/20**, que nomeou **NICOLAS DILEO KRETSCHMANN - 45942-0,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** – **SSU-1,** referência "**10-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45942/T, em especial o parecer nº **270/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida

nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/08/2023**.

37. Apostilar a Portaria nº **61402/20**, que nomeou **FABIANA DA ROCHA - 45969-0,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES – SA-2,** referência "**25-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45969/T, em especial o parecer nº **271/2022** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/07/2023**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1 - **INDEFERINDO** o pedido de **Gratificação por local de Exercício (GLE)**, do (da) servidor (a) **MARIA APARECIDA FERNANDES**, matrícula **62.286-3**, conforme manifestação constante do processo **RH.003430/2023-99.**

2 - **INDEFERINDO** o pedido de **Gratificação por local de Exercício (GLE)**, do (da) servidor (a) **JUSCICLEIDE SEVERO DINIZ DOS SANTOS**, matrícula **62.263-5**, conforme manifestação constante do processo **RH.003429/2023-66.**

3- INDEFERINDO a **VIVIAN SARRACENI SANCHES DE DEUS RICO**, RG. 42139563-1, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-109345/2023, referente ao Concurso Público nº 01/2022, do cargo de Auxiliar em Educação, de acordo com os itens 17.17 do Capítulo 17 e 15.2 e 15.15 do Capítulo 15 do Edital regulador do certame.

4- DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **PATRICIA BATISTA DE SOUZA SILVA**, matrícula **38143-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1613/2023.**

6- DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARCELO LUIS FERREIRA**, matrícula **64242-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1610/2023.**

7- DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA SOUTO NIETO**, matrícula **25943-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1614/2023.**

8- INFORMAMOS que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
67259/23-SA-4	25°	ALINE OLUTOYN PEREIRA CAMPI RODRIGUES	29740508	SE-116

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 25/2023

01- MARCIA REGINA NEVES CORREIA - 60923-3, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Falecido, em 20/09/2023.

02- VANISE RODRIGUES LIMA- 45557-3, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, Falecido, em 25/09/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 077, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
63º	JOAO PAULO BELAFRONTE FIALHO	36469459
64º	FERNANDO EDUARDO DA SILVA	325248230

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1219º	ADRIANO SANTOS DA SILVA	21457922
1220º	LENNON GOMES ROCHA	46340478
1222º	NEUMA ROCHA SILVA	59900047
1223º	FERNANDA RAQUEL NERY	35949593
1224º	ANGELICA DA SILVA NASCIMENTO	49493012
1225º	THIAGO MENDONCA SOUZA	49410371
1227º	JOSE MATHEUS GOMES ALLEDO	46360977
1228º	BRUNA CANATO BATISTA	32930378
1229º	TAMAY TAZAKI	46914475
1230º	ANDREWS ASCENCAO SANTOS	46718640
1231º	MARINA BIRCHES LOPES	35592561

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
29º	MARISA ROSA DE MORAES MARIANO	17674259	03/10/2023	8h30
30º	CASSIO EIKI ARASHIRO NAKAMURA	34361342	03/10/2023	8h30
31º	SUZANA YAMAUCHI	35315771	03/10/2023	8h30

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
65º	JULIO CESAR CAMARA DOS SANTOS	1805521	03/10/2023	8h30
66º	ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG	28297045	03/10/2023	9h
67º	ANGELO J S TAVARES CAVALCANTI	2649597	03/10/2023	9h

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1232º	SERGIO GOMES SANCHES	47246531	03/10/2023	9h
1233º	MONIQUE RODRIGUES	38147156	03/10/2023	9h
1234º	DIEGO PORTELA CRUZ	49263898	03/10/2023	9h30
1235º	CIBELI MAGALHAES FERRAREZI	4734444689	03/10/2023	9h30
1236º	EVANDRO NATULINI	48287462	03/10/2023	9h30
1237º	CARLOS HENRIQUE SILVA MOBILAO	492620908	03/10/2023	9h30
1238º	EMILIO MANOEL BRANDAO	36194189	03/10/2023	10h
1239º	THIAGO PRADO LOUREIRO	48742653	03/10/2023	10h
1240º	JULIANA NAOMI TANAKA	35035046	03/10/2023	10h
1241º	NICHOLAS HILARIO ROQUETTI GARBIN	48690800	03/10/2023	10h
1242º	FERNANDA AMARO DA SILVA	47998511	03/10/2023	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 83/2023 (SEGUNDO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1815/2021; CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**; ASSINATURA:** 20/09/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1835 e aprovação em fl. 1836; no Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2022, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

(1.133-4) 21.216.3.3.90.39.00.06.182.0031.2132.03 - CA. 100-00253 - PA 99/2022

(873-1) 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0016.2065.01 - CA. 310-00000 - PA 597/2022

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contratos e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 132/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VERSATIL ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 730/2023. MODALIDADE: TP 10003/2023. VALOR: R$ 1.263.343,63. VIGÊNCIA: 04 MESES. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLAGEM COM CORTES E ATERROS NO COMPLEXO PARQUE ALVARENGA, NESTE MUNICÍPIO.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 137/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS/CCL (constituído pelas empresas FBS CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO S/A e CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2911/2022. MODALIDADE: CI 10.002/2023. VALOR: R$ 38.831.141,69. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 26/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 1 - INFRAESTRUTURA ORQUÍDEAS (A1), LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

3. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 138/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2911/2022. MODALIDADE: CI 10.002/2023. VALOR: R$ 25.780.733,69. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 26/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 2 - INFRAESTRUTURA LAS PALMAS (A2) E PINHEIRO (E), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

4. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 139/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO V2 PÓS IMIGRANTES (constituído pelas empresas VERSATIL ENGENHARIA LTDA. e VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2911/2022. MODALIDADE: CI 10.002/2023. VALOR: R$ 43.611.926,38. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 25/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 3 - INFRAESTRUTURA LAURA (B1), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

5. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 140/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO SE - ALVARENGAS (SCHUNK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA. E ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2911/2022. MODALIDADE: CI 10.002/2023. VALOR: R$ 24.713.249,77. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 26/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 4 - INFRAESTRUTURA ALVARENGA (B2), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

6. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 141/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2911/2022. MODALIDADE: CI 10.002/2023. VALOR: R$ 38.791.405,68. VIGÊNCIA: 18 MESES. ASSINATURA: 25/09/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS DA SABESP COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE REDE DE ESGOTO, LIGAÇÕES DE RAMAIS, LINHAS DE RECALQUE, CONDUTO FORÇADO DA SABESP (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NAS VIAS DO BAIRRO DOS ALVARENGAS (PÓS IMIGRANTES), NOS TRECHOS DENOMINADOS COMO: LOTE 5 - INFRAESTRUTURA HIS ORQUÍDEAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 148/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 101/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2342/2021. VALOR: R$ 13.490,00. VIGÊNCIA: 16/08/2024. ASSINATURA: 16/08/2023. OBJETO: Substituição de Fiscal do Contrato, PRORROGAÇÃO DE 12 MESES A PARTIR DE 16/08/2023 E ACRESCIMO QUANTITATIVO.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 160/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CARTAO LEGAL - SISTEMAS DE AUTOMATIZACAO E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01592/2020. VALOR: R$ 57.875,01. VIGÊNCIA: 24/09/2024. ASSINATURA: 21/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 24/09/2023.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 161/2023 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 14/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPRO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 13/2020. VALOR: R$ 191.400,35. VIGÊNCIA: 19/12/2024. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 19/12/2023.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 163/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 88/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2021. VALOR: R$ 240.997,08. VIGÊNCIA: 09/09/2024. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 09/09/2023.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 166/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 109/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1717/2021. VALOR: R$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 12/11/2024. ASSINATURA: 27/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 12/11/2023.

SA-2, 29 DE SETEMBRO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE 538/2023 - PC 2022/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2023 – 9h30min**. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE 545/2023 - PC 1754/2023, tendo como objeto O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE CARDIOVERSOR COM MONITOR CARDÍACO PARA EQUIPAR O HOSPITAL DA MULHER E A UPA SILVINA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2023 – 9h30min**. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 527/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00519/2023. MODALIDADE: PE 371/2023. VALOR: R$ 1.494.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: MEIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00393/2023. MODALIDADE: PE 099/2023. VALOR: R$ 989.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: EDREDOM.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 530/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01932/2023. MODALIDADE: PE 431/2023. VALOR: R$ 36.125,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 531/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01932/2023. MODALIDADE: PE 431/2023. VALOR: R$ 20.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 543/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00616/2023. MODALIDADE: PE 183/2023. VALOR: R$ 323.972,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/09/2023. OBJETO: EQUIPO MACROGOTAS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 544/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIOS B BRAUN SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00616/2023. MODALIDADE: PE 183/2023. VALOR: R$ 188.443,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: EQUIPO EM CONEXÃO Y.

SA-2, 29 de setembro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

.....

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na integra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 607/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2385/2022. MODALIDADE: PE 544/2022. VALOR: R$ 67.699,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 623/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2700/2022. MODALIDADE: PE 583/2022. VALOR: R$ 329.856,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: CATETER HIDROFÍLICO VAPRO (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 636/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGIA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1993/2022. MODALIDADE: PE 482/2022. VALOR: R$ 128.190,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: MATERIAIS PARA O SAMU.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 637/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1993/2022. MODALIDADE: PE 482/2022. VALOR: R$ 111.872,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: MATERIAIS PARA O SAMU.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 671/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2028/2022. MODALIDADE: PE 510/2022. VALOR: R$ 123.648,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: DISPOSITIVO URINÁRIO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 644/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 77.171,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 645/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 41.914,12. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 646/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 118.633,74. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 652/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 41.803,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 653/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 126.212,58. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 654/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 34.667,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 655/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 20.745,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 656/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2396/2022. MODALIDADE: PE 522/2022. VALOR: R$ 28.005,75. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 657/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 17.057,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 659/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 92.514,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 660/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 118.953,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 661/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 14.274,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2404/2022. MODALIDADE: PE 529/2022. VALOR: R$ 97.930,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 666/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G M COMERIO DE LIVROS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 13.900,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 669/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 528.574,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 670/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2022. MODALIDADE: PE 538/2022. VALOR: R$ 81.741,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 673/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2398/2022. MODALIDADE: 520/2022. VALOR: R$ 55.628,87. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 674/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA REGINA MACHADO MATTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2669/2022. MODALIDADE: PE 596/2022. VALOR: R$ 32.956,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: PAPEL COUCHÊ.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 675/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2510/2022. MODALIDADE: PE 580/2022. VALOR: R$ 6.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: RESISTENCIA ELETRICA.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 676/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2510/2022. MODALIDADE: PE 580/2022. VALOR: R$ 6.390,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: RESISTENCIA ELETRICA.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 677/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2509/2022. MODALIDADE: PE 566/2022. VALOR: R$ 932.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: TINTA ACRILICA.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 678/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2120/2022. MODALIDADE: PE 494/2022. VALOR: R$ 252.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 679/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 680/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 16.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 681/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 188.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 682/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2500/2022. MODALIDADE: PE 582/2022. VALOR: R$ 53.712,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 683/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2818/2022. MODALIDADE: PE 613/2022. VALOR: R$ 156.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2022. OBJETO: ENZALUTAMIDA 40MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 684/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2697/2022. MODALIDADE: PE 570/2022. VALOR: R$ 81.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: DASATINIBE 20MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 685/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2634/2022. MODALIDADE: PE 605/2022. VALOR: R$ 149.038,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: ESPARADRAPO.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 686/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2634/2022. MODALIDADE: PE 605/2022. VALOR: R$ 78.504,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: ESPARADRAPO.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 688/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2779/2022. MODALIDADE: 600/2022. VALOR: R$ 840.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: POLTRONA GIRATÓRIA.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 614/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2022. MODALIDADE: PE 531/2022. VALOR: R$ 136.431,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ENTREGA PONTO A PONTO.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 643/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2014/2022. MODALIDADE: PE 508/2022. VALOR: R$ 1.651.140,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 687/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2518/2022. MODALIDADE: PE 577/2022. VALOR: R$ 41.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: BATERIAS 12V.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 689/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2871/2022. MODALIDADE: PE 623/2022. VALOR: R$ 156.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: TRANSPALETE HIDRAÚLICO.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 690/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 1.216,35. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 691/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 692/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 506.866,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 693/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 18.336,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 694/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 126.796,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 695/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 4.590,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 696/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2890/2022. MODALIDADE: PE 626/2022. VALOR: R$ 41.279,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 698/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2602/2022. MODALIDADE: PE 581/2022. VALOR: R$ 3.216.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: PAPEL SULFITE A4.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 699/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2780/2022. MODALIDADE: PE 599/2022. VALOR: R$ 307.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: COLCHÃO.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 700/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2788/2022. MODALIDADE: PE 601/2022. VALOR: R$ 330.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: LIXEIRA.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R$ 7.930.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK E ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 702/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R$ 1.110.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK E ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 703/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2788/2022. MODALIDADE: PE 601/2022. VALOR: R$ 137.775,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: LIXEIRA.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 704/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2943/2022. MODALIDADE: PE 639/2022. VALOR: R$ 486.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/12/2022. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 705/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CASA BADEN ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2806/2022. MODALIDADE: PE 604/2022. VALOR: R$ 298.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2022. OBJETO: REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 706/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2806/2022. MODALIDADE: PE 604/2022. VALOR: R$ 637.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/12/2022. OBJETO: COFFEE BREAK, BRUNCH E KIT LANCHE.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 715/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2912/2022. MODALIDADE: PE 633/2022. VALOR: R$ 571.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/12/2022. OBJETO: DISPENSERS.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 716/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2912/2022. MODALIDADE: PE 633/2022. VALOR: R$ 34.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: DISPENSERS.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 707/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R$ 799,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 708/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R$ 129.049,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 709/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R$ 7.526,45. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 710/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R$ 273.585,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 711/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2892/2022. MODALIDADE: PE 632/2022. VALOR: R$ 4.147,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 718/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2778/2022. MODALIDADE: PE 603/2022. VALOR: R$ 336.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: LENÇO UMEDECIDO.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 719/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2946/2022. MODALIDADE: PE 645/2022. VALOR: R$ 338.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 722/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2945/2022. MODALIDADE: PE 648/2022. VALOR: R$ 43.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: CAVALETE DE CONCRETO ARMADO.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 712/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2858/2022. MODALIDADE: PE 635/2022. VALOR: R$ 52.768,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 713/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2858/2022. MODALIDADE: PE 635/2022. VALOR: R$ 54.114,72. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 714/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2858/2022. MODALIDADE: PE 635/2022. VALOR: R$ 29.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 720/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3010/2022. MODALIDADE: PE 640/2022. VALOR: R$ 420.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2022. OBJETO: LAVA ROUPAS LÍQUIDO.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 92/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3147/2022. MODALIDADE: PE 716/2022. VALOR: R$ 216.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 93/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3147/2022. MODALIDADE: PE 716/2022. VALOR: R$ 111.064,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 89/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DAZEL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3326/2022. MODALIDADE: PE 005/2023. VALOR: R$ 103.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: SHAMPOO INFANTIL.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 90/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3326/2022. MODALIDADE: PE 005/2023. VALOR: R$ 75.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2023. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3094/2022. MODALIDADE: PE 689/2022. VALOR: R$ 189.690,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, SEM INJETOR LATERAL.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 97/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M7 ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 50.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 98/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWART DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 1.385.433,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 31.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 101/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3334/2022. MODALIDADE: PE 011/2023. VALOR: R$ 195.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: BRINQUEDOS PARA CRECHE E INFANTIL.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 102/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3336/2022. MODALIDADE: PE 026/2023. VALOR: R$ 40.236,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: CARBONATO DE CÁLCIO.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2987/222. MODALIDADE: PE 668/2022. VALOR: R$ 4.561.128,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 106/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 107/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 792.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 108/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 102.216,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 109/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 369.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 503.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 111/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3339/2022. MODALIDADE: PE 039/2023. VALOR: R$ 105.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 29.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 147.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 75.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 116/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 469.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3340/2022. MODALIDADE: PE 028/2023. VALOR: R$ 56.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 126/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2393/2022. MODALIDADE: PE 530/2022. VALOR: R$ 125.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2023. OBJETO: ENXOVAL.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 127/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G8 ARMARINHOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2393/2022. MODALIDADE: PE 530/2022. VALOR: R$ 195.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: ENXOVAL.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 130/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0110/2023. MODALIDADE: PE 051/2023. VALOR: R$ 154.793,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: PORTA MEXICANA E BATENTE.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00103/2023. MODALIDADE: PE 070/2023. VALOR: R$ 23.943,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: LAVATÓRIO.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 132/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00103/2023. MODALIDADE: PE 070/2023. VALOR: R$ 61.396,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2023. OBJETO: BACIA SANITARIA.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 138/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00187/2023. MODALIDADE: PE 060/2023. VALOR: R$ 72.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2023. OBJETO: REGISTRO DE GAVETA E REGISTRO DE PRESSÃO.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 140/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00102/2023. MODALIDADE: PE 079/2023. VALOR: R$ 102.792,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/03/2023. OBJETO: RALO DE CONCRETO ARMADO.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 45/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3105/2022. MODALIDADE: PE 705/2022. VALOR: R$ 89.586,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2023. OBJETO: LUVAS CIRURGICAS.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3109/2022. MODALIDADE: PE 707/2022. VALOR: R$ 15.968,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2023. OBJETO: CATETERES VENOSOS PERIFERICOS DE SEGURANÇA.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3109/2022. MODALIDADE: PE 707/2022. VALOR: R$ 28.548,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2023. OBJETO: CATETERES VENOSOS PERIFERICOS DE SEGURANÇA.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 104/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3285/2022. MODALIDADE: PE 012/2023. VALOR: R$ 37.211,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2023. OBJETO: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 121/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3107/2022. MODALIDADE: PE 695/2022. VALOR: R$ 58.437,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 122/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3107/2022. MODALIDADE: PE 695/2022. VALOR: R$ 14.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 123/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3107/2022. MODALIDADE: PE 695/2022. VALOR: R$ 321.763,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3107/2022. MODALIDADE: PE 695/2022. VALOR: R$ 4.503,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 125/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3107/2022. MODALIDADE: PE 695/2022. VALOR: R$ 41.296,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 137/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00030/2023. MODALIDADE: PE 015/2023. VALOR: R$ 163.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/03/2023. OBJETO: PALETE DE MADEIRA E DE PLÁSTICO.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 141/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00161/2023. MODALIDADE: PE 071/2023. VALOR: R$ 34.332,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 142/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00161/2023. MODALIDADE: PE 071/2023. VALOR: R$ 1.018.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00161/2023. MODALIDADE: PE 071/2023. VALOR: R$ 59.734,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 144/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: R$ 49.900,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: R$ 182.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: R$ 43.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 147/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: R$ 870.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 148/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00157/2023. MODALIDADE: PE 081/2023. VALOR: R$ 244.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 161/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENNIS MARTINS AURAFI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00107/2023. MODALIDADE: PE 064/2023. VALOR: R$ 174.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2023. OBJETO: TINTA ESMALTE.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 162/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00107/2023. MODALIDADE: PE 064/2023. VALOR: R$ 14.097,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2023. OBJETO: MASSA A BASE DE PVA.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 118/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3295/2022. MODALIDADE: PE 023/2023. VALOR: R$ 9.190,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 119/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3295/2022. MODALIDADE: PE 023/2023. VALOR: R$ 6.768,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRECISION HEALTH PRODUTOS E SERVICOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3295/2022. MODALIDADE: PE 023/2023. VALOR: R$ 366.182,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2023. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 128/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3337/2022. MODALIDADE: PE 038/2023. VALOR: R$ 965.604,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3337/2022. MODALIDADE: PE 038/2023. VALOR: R$ 840.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 134/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0060/2023. MODALIDADE: PE 045/2023. VALOR: R$ 24.746,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 135/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0060/2023. MODALIDADE: PE 045/2023. VALOR: R$ 16.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 136/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0060/2023. MODALIDADE: PE 045/2023. VALOR: R$ 228.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 149/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00218/2023. MODALIDADE: PE 087/2023. VALOR: R$ 291.186,24. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 150/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELFA MEDICAMENTOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00218/2023. MODALIDADE: PE 087/2023. VALOR: R$ 113.456,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 151/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00218/2023. MODALIDADE: PE 087/2023. VALOR: R$ 29.479,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 152/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00218/2023. MODALIDADE: PE 087/2023. VALOR: R$ 123.504,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 158/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00106/2023. MODALIDADE: PE 058/2023. VALOR: R$ 3.306,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2023. OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 159/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00106/2023. MODALIDADE: PE 058/2023. VALOR: R$ 26.037,78. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00106/2023. MODALIDADE: PE 058/2023. VALOR: R$ 34.769,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2023. OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

136. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 163/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00101/2023. MODALIDADE: PE 072/2023. VALOR: R$ 42.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2023. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

137. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3192/2022. MODALIDADE: PE 003/2023. VALOR: R$ 151.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: JAQUETAS.

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 175/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S MÉDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00260/2023. MODALIDADE: PE 088/2023. VALOR: R$ 910.576,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: INSUMOS PARA CONROLE DE DIABETES – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 194/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0010/2023. MODALIDADE: PE 014/2023. VALOR: R$ 575.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: CAMISETAS.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 201/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R$ 35.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 153/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00152/2023. MODALIDADE: PE 082/2023. VALOR: R$ 29.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 154/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00152/2023. MODALIDADE: PE 082/2023. VALOR: R$ 47.418,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 155/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00152/2023. MODALIDADE: PE 082/2023. VALOR: R$ 46.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 156/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00152/2023. MODALIDADE: PE 082/2023. VALOR: R$ 211.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 157/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00152/2023. MODALIDADE: PE 082/2023. VALOR: R$ 188.460,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 169/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00188/2023. MODALIDADE: PE 086/2023. VALOR: R$ 252.543,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: TUBO DE AÇO GALVANIZADO.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 176/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00105/2023. MODALIDADE: PE 055/2023. VALOR: R$ 28.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: REPARO COMPLETO E VÁLVULA DE DESCARGA.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 177/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00105/2023. MODALIDADE: PE 055/2023. VALOR: R$ 124.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: REPARO COMPLETO E VÁLVULA DE DESCARGA.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 179/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00109/2023. MODALIDADE: PE 056/2023. VALOR: R$ 67.450,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: FERRO REDONDO.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 180/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00109/2023. MODALIDADE: PE 056/2023. VALOR: R$ 5.625,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: FERRO REDONDO.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 183/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 258.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 184/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 201.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

153. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 185/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 244.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

154. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 186/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 111.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

155. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 187/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 19.668,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

156. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 825.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

157. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 189/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03344/2022. MODALIDADE: PE 034/2023. VALOR: R$ 282.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/03/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

158. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 190/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00354/2023. MODALIDADE: PE 111/2023. VALOR: R$ 27.850,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

159. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 191/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELFA MEDICAMENTOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00354/2023. MODALIDADE: PE 111/2023. VALOR: R$ 193.788,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2023. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

160. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 192/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00354/2023. MODALIDADE: PE 111/2023. VALOR: R$ 63.594,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/03/2023. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

161. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 193/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00354/2023. MODALIDADE: PE 111/2023. VALOR: R$ 337.698,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2023. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

162. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 205/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00240/2023. MODALIDADE: PE 110/2023. VALOR: R$ 104.425,58. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/03/2023. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA.

163. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 325/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01217/2023. MODALIDADE: PE 238/2023. VALOR: R$ 25.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/06/2023. OBJETO: CADERNETA DE CHAMADA.

164. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 326/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01037/2023. MODALIDADE: PE 235/2023. VALOR: R$ 14.394,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: ABSORVENTE HIGIÊNICO.

165. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 284/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00238/2023. MODALIDADE: PE 120/2023. VALOR: R$ 8.178,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO.

166. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 308/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EUROPAPER COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00170/2023. MODALIDADE: PE 112/2023. VALOR: R$ 67.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: SACO PLASTICO.

167. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 311/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00428/2023. MODALIDADE: PE 231/2023. VALOR: R$ 275.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

168. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 312/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00826/2023. MODALIDADE: PE 236/2023. VALOR: R$ 26.832,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

169. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 313/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00826/2023. MODALIDADE: PE 236/2023. VALOR: R$ 18.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

170. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 314/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00826/2023. MODALIDADE: PE 236/2023. VALOR: R$ 131.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

171. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 315/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00826/2023. MODALIDADE: PE 236/2023. VALOR: R$ 71.022,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

172. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 316/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00826/2023. MODALIDADE: PE 236/2023. VALOR: R$ 85.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

173. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 319/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01202/2023. MODALIDADE: PE 253/2023. VALOR: R$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

174. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 320/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01202/2023. MODALIDADE: PE 253/2023. VALOR: R$ 651.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

175. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 321/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01202/2023. MODALIDADE: PE 253/2023. VALOR: R$ 950.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

176. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 322/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00863/2023. MODALIDADE: PE 215/2023. VALOR: R$ 27.192,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANNER.

177. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 323/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00863/2023. MODALIDADE: PE 215/2023. VALOR: R$ 84.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA E ADESIVO.

178. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 327/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00703/2023. MODALIDADE: PE 174/2023. VALOR: R$ 2.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/06/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

179. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 328/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00703/2023. MODALIDADE: PE 174/2023. VALOR: R$ 16.407,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

180. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 329/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GSA COMERCIO DE PRODUTOS LDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00703/2023. MODALIDADE: PE 174/2023. VALOR: R$ 10.746,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

181. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 330/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JOÃO CARLOS COSTA UTENSÍLIOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00703/2023. MODALIDADE: PE 174/2023. VALOR: R$ 207.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

182. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 331/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00703/2023. MODALIDADE: PE 174/2023. VALOR: R$ 13.530,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

183. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 54/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3110/2022. MODALIDADE: PE 706/2022. VALOR: R$ 1.327.256,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/06/2023. OBJETO: SERINGAS HIPODÉRMICAS.

184. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 338/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0936/2023. MODALIDADE: PE 223/2023. VALOR: R$ 4.144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2023. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL I - CICLO II.

185. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 283/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00234/2023. MODALIDADE: PE 107/2023. VALOR: R$ 71.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2023. OBJETO: BROCA CIRÚRGICA ZERKYA.

186. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 343/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01327/2023. MODALIDADE: PE 289/2023. VALOR: R$ 37.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/06/2023. OBJETO: PIA DE GRANITO, TANQUE SIMPLES.

187. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 345/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01320/2023. MODALIDADE: PE 288/2023. VALOR: R$ 25.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/06/2023. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

188. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 346/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DAVILCONTRATAÇÃO: 01368/2023. MODALIDADE: PE 291/2023. VALOR: R$ 35.640,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: FITAS ADESIVAS.

189. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 355/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01319/2023. MODALIDADE: PE 290/2023. VALOR: R$ 86.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: CARRINHO DE MÃO.

190. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 357/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ENIGMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00949/2023. MODALIDADE: PE 214/2023. VALOR: R$ 674.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO.

191. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 358/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00733/2023. MODALIDADE: PE 185/2023. VALOR: R$ 518.990,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2023. OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR.

192. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 359/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00733/2023. MODALIDADE: PE 185/2023. VALOR: R$ 510.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO.

193. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 362/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01365/2023. MODALIDADE: PE 272/2023. VALOR: R$ 6.726.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: GABINETES DE RECARGA.

194. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 333/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G.F CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00473/2023. MODALIDADE: PE 131/2023. VALOR: R$ 15.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2023. OBJETO: BONÉ COM LOGO.

195. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 334/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00473/2023. MODALIDADE: PE 131/2023. VALOR: R$ 26.385,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/06/2023. OBJETO: CALÇA MASCULINA COM LOGO.

196. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 335/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00473/2023. MODALIDADE: PE 131/2023. VALOR: R$ 432.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2023. OBJETO: JAQUETA TIPO PARCA COM LOGO.

197. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 336/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00473/2023. MODALIDADE: PE 131/2023. VALOR: R$ 69.670,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/06/2023. OBJETO: CAMISETA MANGA CURTA.

198. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 337/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00473/2023. MODALIDADE: PE 131/2023. VALOR: R$ 25.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/06/2023. OBJETO: CAMISETA MANGA LONGA.

199. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 339/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EVOLUÇÃO - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00302/2023. MODALIDADE: PE 104/2023. VALOR: R$ 1.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ADESIVADA.

200. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 340/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00302/2023. MODALIDADE: PE 104/2023. VALOR: R$ 6.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/06/2023. OBJETO: BANNER EM LONA.

201. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 341/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00302/2023. MODALIDADE: PE 104/2023. VALOR: R$ 5.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/06/2023. OBJETO: BANNER EM LONA.

202. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 342/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP SIGNS

COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00302/2023. MODALIDADE: PE 104/2023. VALOR: R$ 81.455,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

203. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 356/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01341/2023. MODALIDADE: PE 287/2023. VALOR: R$ 81.770,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/06/2023. OBJETO: MATERIAL PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO.

204. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 366/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00054/2023. MODALIDADE: PE 025/2023. VALOR: R$ 143.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/06/2023. OBJETO: CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO.

SA-2, 29 de setembro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

.....

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

Resolução SF nº 19, de 28 de Setembro de 2023 .

Dispõe sobre forma e condições para o encerramento automático da escrituração eletrônica prevista no art. 49 do Decreto Municpal nº 17.419/2011.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e;

Considerando a necessidade de regulamentar o encerramento automático da escrituração eletrônica prevista no art. 49 do Decreto Municpal nº 17.419/2011 e suas alterações, especialmente o disposto no § 1º do citado dispositivo;

RESOLVE:

Art. 1°. O sistema próprio da Administração Tributária automaticamente encerrará a escrituração eletrônica e emitirá a guia, se houver, nos termos no § 1º do art. 49 do Decreto Municpal nº 17.419/2011, para os sujeitos passivos discriminados no art. 46 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, observando as seguintes condições:

I – em relação aos serviços previstos na Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, a partir da data de publicação desta Resolução, exceto nos casos descritos no inciso II deste artigo; e

II –em relação aos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 e item 15 da Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, a partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº305/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AMILTON JOSE DE SOUSA	SB-70.214/2023
ANTONIO REY	SB-65.167/2023
GETÚLIO GOMES FERREIRA	SB-56.223/2023
JOSÉ IVANALDO DE LIMA	SB-152.876/2022
JOSÉ JOÃO RODRIGUES	SB-147.028/2022
MANOEL ARAUJO BISPO	SB-70.375/2023
MARIA DO CARMO SILVA PINHO	SB-154.581/2022
MARIA INÊS GONÇALVES DOS SANTOS SANTANA	SB-69.113/2023
ROSICLEIA BARBARO DE OLIVEIRA	SB-154.198/2022
TENILDA SANTOS RODRIGUES	SB-147.012/2022
ZULEIDE DE CONCEICAO SOUSA	SB-153.450/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

3JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-77.873/2022
ANTONIO SÁ TELES DE MACEDO	SB-90.678/2023
ANTONIO SATURNINO DE MEDEIROS	SB-85.193/2023
CELINA SILVA COSTA	SB-108.577/2023
IGREJA BATISTA VIDA PLENA	SB-44.571/2023
JOAO DOS SANTOS PAIXAO	SB-94.801/2023
JOÃO MAURÍCIO HOMEM DE GOUVEIA	SB-102.821/2023
LAURO MISSAO UEHARA	SB-94.645/2023
LUIZ CARLOS GOMES	SB-110.604/2023
MARCOS ANTONIO TIRADO	SB-92.043/2023
TEMPLO DE UMBANDA COROA DE XANGO	SB-105.262/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

LACHMANN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA	SB-47.628/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOÃO LUIS RAIZA	SB-01.704/2021

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO TRIBUTÁRIO

G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	SB-81.714/2023
RESIDENCIAL GREEN LINE SPA LTDA	SB-96.694/2023

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

CELMA DA CONCEIÇÃO / ADRIANA DA CONCEIÇÃO OSHE / JARBAS ALBERTO MATHIAS	SB-78.639/2022

ASSUNTO:REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA E CANCELAMENTO DE MULTA – CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

FRIGORIFICO ORENSE LTDA	SB-087431/2023

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA

COLÉGIO TERRA NOVA S/S LTDA	SB-54.624/2023

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE FIRMA

JAQUELINE J.M. ESTACIONAMENTO LTDA ME	SB-66.589/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

AUDREY AMARO DE SOUZA	MO-41.721/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANA DA COSTA ROSENDO	SB-05.179/2022
CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA	SB-15.831/2023
IGOR MATSUDA JORGE	SB-09.911/2022
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CIRILO	SB-97.981/2023
NAIR GOMES LIDUAR DOMINGOS	SB-97.873/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

ANTONIA EDINEIDE DE SOUSA SANTOS	SB-48.550/2023
CIRO BELORTI DANTAS	SB-139.515/2022
ELTON TEIXEIRA LEAL	SB-149.609/2022
FELIPE AUGUSTO PRINCIPE CARVALHO	SB-09.503/2023
MAURO ALVES	SB-114.177/2022
THIAGO PRINCIPE RIBEIRO	SB-09.512/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADELSON SILVA DOS SANTOS	SB-83.368/2021
JOSÉ AIRTON QUEIROZ MARTINS FILHO	SB-34.510/2023
MÁRIO LEONARDO VENDRAMI	SB-35.214/2023
MARTHA JANET MENDES TORRES	SB-03.864/2023
REBEKA MUNIZ DOS SANTOS	SB-138.168/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

MARCELO HENRIQUE FERREIRA	SB-08.623/2023

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA

GEOVANI VIANI DE CASTRO	SB-43.598/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

APARECIDA DONIZETTI SOUZA DOS SANTOS	SB-130.098/2022
IVONETE COPPINI SANTOS	SB-18.917/2005
JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	SB-40.729/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO

ROGERIO JOSE LOPES	SB-17.764/2008

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU

BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	SB-87.102/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

360 DIGITAL MARKETING - EIRELI – ME	SB-19.603/2023
C.A. DE SOUZA LTDA	SB-20.016/2023
CARTOON INK COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	SB-28.991/2022
NACIONAL TAMPOS INDUSTRIAIS LTDA ME	SB-13.057/2021
TOP NETWORKS INFORMATICA LTDA	SB-131.787/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

LUCAS LUGLIO ADALBERTO	SB-15.302/2023
MARCELO EUGENIO DIAS DECORAÇÕES ME	SB-140.484/2021

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

EVEREST MÁQ. AUTOM. IND. COM. E LOCAÇÃO LTDA	SB-105.866/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REDUÇÃO/DESCONTO DE MULTA DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

MARCOS FERREIRA DA SILVA	SB-88.946/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

BIOMED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SB-10.881/2023
STRATEJI STUDIO LTDA	SB-16.796/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

VENCEDOR DIGITAL NEGOCIOS ONLINE – EIRELI	SB-05.362/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF

ALBERTO M. TICIANELLI ASSESSOR. TECN.-ME	SB-71.525/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE REDUÇÃO E/OU DESCONTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	SB-110.069/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

HABLITY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	SB-146.035/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REDUÇÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN

WN ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA	SB-13.307/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

MARIO SERGIO ALVES QUARANTA	SB-65.720/2023
NEUZA REGINA PRÓSPERO	SB-94.515/2023
THAYNA BRANDÃO JESUS RIBEIRO	SB-11.685/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-88.857/2023

ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO

MUTUA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	SB-79.134/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF

PONCE ASSESSORIA	SB-58.117/2023
SINAI USINAGEM COMERCIO DE PECAS LTDA	SB-63.263/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

NAZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-42.465/2022
NAZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-42.452/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC	SB-95.855/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ELLEN CRISTINA MUNDICI CINTRA	SB-07.817/2022
MEDEIROS MULTIVAREJO LTDA	SB-115.667/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

PADDAN INCORPORADORA SPE VIII LTDA	SB.141.102/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

EVERTON VENDRAMINI ME	SB-90.823/2020

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

ANDRÉ BARROS CHAVES	SB-15.008/2022
JOSE GERALDO FERREIRA	SB-14.476/2022
ROBERTO REGINALDO FERREIRA	SB-14.605/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

AFOR MARKETING DIGITAL LTDA	SB-60.586/2023
BAR E RESTAURANTE SCS	SB-21.238/2023
EDILBERTO RIBEIRO JUNIOR TECNOL.DA INFORMACAO	SB-51.286/2023
SERV. DE MERCADORIAS E NEG. DIG. EM GERAL LTDA	SB-57.884/2023
WZA TECNOLOGIA - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	SB-16.170/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECN. PAULA SOUZA	SB-22.005/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MURILO APARECIDO FRANCISCO	SB-23.277/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	SB-84.427/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

ESCOLA TEC. EST. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	SB-125.808/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

STARAN COMERCIAL IMP. EXPORTADORA LTDA	SB-65.976/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

ASSOC. DE PROM. HUMANA E RESGATE DA CIDADA-NIA	SB-142.386/2022
BONS NEG. PARA TODOS CONS. E CORRE. DE SEG. LTDA	SB-95.425/2022

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS - SIMPLES NACIONAL

AUTOMATECH REPR. COM. DE EQUIP. E ETIQUETAS LTDA	SB-10.396/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

KLEBER RIBEIRO MACHADO	SB-15.202/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

MARIA DALCI GOMES TORRES	SB.113295/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

CARLOS AUGUSTO NECO	SB-85.923/2023
FÁBIO HESSEL CAMPOS	SB-100.917/2023
HELENO VITORIO DOS SANTOS	SB-07.176/2023
LUCINDA FERNANDES FERREIRA	SB-155.794/2022
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	SB-00.433/2021
MIGUEL VALERIO CHADES PALMIRO	SB-85.373/2023
VALDOMIRO BRITO DOS SANTOS	SB-105.318/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

KLEBER AMORIM BARBOSA	SB-78.662/2023
MARIA HELENA CHAVES FREITAS	SB-117.756/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

JASIB - JUNTA DE ASSIS. SOCIAL ISLÂMICA BRASILEIRA	SB-10.495/2022
ROMANO GUERRA	SB-06.362/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL

CELINA SILVA COSTA	SB-108.577/2023
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	SB-98.573/2023
IRINETE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	SB-84.487/2023
LEA CONCEIÇÃO FULANETO	SB-75.864/2023
MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	SB-107.708/2023
VALDICE SOUTO BENATI	SB-109.958/2023
VERÔNICA GOMES DE ARAÚJO	SB-61.509/2023
ZENITA SANTOS RODRIGUES	SB-43.041/2023

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

SILVANA OLIVERIO	SB-80.230/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO FISCAL

AVELINO AIRES DE SOUSA	SB-93.028/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	SB-68.408/2022
IVANI DE OLIMEIRA LIMA GOMES	SB-80.086/2023
LINDINALVA MARIA GOMES	SB-37.035/2023
MAGALI CANDIDO RAMOS	SB-91.264/2023
MARIA DE LOURDES SANTOS MENDONÇA DE SOUZA	SB-19.302/2019
MOACIR DANILO ARMOND	SB-36.916/2023
PEDRO NEDELCIN SANCHES	SB-23.603/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

SONIA MARIA DA CRUZ GONINI	SB-149.493/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CLICIO MARQUES DE SOUZA	SB-108.479/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

VIDA & CONFORTO CUIDANDO DE VIDAS LTDA	SB-66.825/2023
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	SB-96.503/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

MERCADO E HORTIFRUTIGRANJEIRO LUMIHIRO LTDA	SB-88.453/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO

ELCIO YAMAMOTO	SB-56.683/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ADAILTON IRINEU FERREIRA	SB-88.815/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PRECO PUBLICO

LOG1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME	SB-68.308/2020

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

FERNANDO HUGO DIÓGENES PINHEIRO	SB-48.136/2023

PROCEDIMENTOS DA SEÇÃO SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

ALEX PARRA MEDINA	SB-58.982/2023
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	SB-68.565/2023
CLOE COSTA LOPES	SB-90.270/2023
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	SB-50.952/2023
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	SB-60.846/2023
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	SB-60.896/2023
EDSON SITTA	SB-65.739/2023
ELCIO JOSE LAZARETI	SB-73.496/2023
HELENO ESTEVAM DA SILVA – ESPÓLIO	SB-101.163/2023
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	SB-95.208/2023
JOSE ROBSON DE SOUZA	SB-94.229/2023
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	SB-85.383/2023
MARCELA PATRICIA ALVIAL NORAMBUENA MARASSI	SB-58.309/2023
MARCIA APARECIDA CHIBIM ABECIA	SB-98.896/2023
PABLO ANDRES GONZALEZ ASTUDILLO	SB-64.465/2023
SEJA LUZ CAFETERIA LTDA	SB-88.386/2023
SILVIO ALVES	SB-55.010/2023

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros – LVL, anteriormente atualizada pela Lei Municipal n.º 5.015/2001, conforme abaixo:

Criação das faces de quadra:

Logradouros	Faces de Quadra				Valores de face de quadra em reais
Denominação	Rua	ZF	Quadra	Trecho	
Complexo Viário Armando Silveira do Espírito Santo	11301-1	016	052	1	R$ 796,33*
Complexo Viário Armando Silveira do Espírito Santo	11301-1	016	053	1	R$ 796,33*

*** Corresponde a 153,3566 UFIR's**

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **notificada(s)** de que deverão comparecer a um dos postos de atendimento ao cidadão – atende bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no portal do município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no cadastro fiscal mobiliário. **FAZER INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
KOALAS ADEGA	4922

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO Nº
ARMANDO OFICINA DE AUTOMOVEIS EIRELI	166.017-9
IGOR HENRIQUE SIQUEIRA	269.216-3

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 69/2023
PROCESSO: SB-89620/2023
EMPRESA: H B A BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.992.919/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 62.870-0
PERÍODO VERIFICADO: 08/2018 A 06/2023 (SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS). NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS ESTE PROCEDIMENTO FISCAL CUJA FINALIDADE FOI PREVENTIVA, EDUCATIVA E DE ACOMPANHAMENTO DO COMPORTAMENTO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO. DOCUMENTOS ANALISADOS: CADASTRO MOBILIÁRIO, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA, RELATÓRIOS SITUACIONAIS E DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL. TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA REGULARIZOU AS PENDÊNCIAS CONSTANTES NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS E RETIFICOU AS DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL NO PRAZO ESTIPULADO, NÃO FOI NECESSÁRIA A CONSTITUIÇÃO DE OFÍCIO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E A APLICAÇÃO DE PENALIDADES. ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, § 3º, ITEM 1, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 1802/69 FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, NOTIFICADO(S) DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 587-8
CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020 OAFC Nº: 004/2020
PERÍODO VERIFICADO: JANEIRO/2015 A JUNHO/2020
PROVIDÊNCIAS: CONSTATAMOS INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 59 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011. APLICAMOS A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, III, "D" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, CONSTITUÍDA PELO AVISO RECIBO Nº. 704/23-3047001, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.164.

PROCESSO: SB.144612/2022-06
INTERESSADO: FORVAL 10 - TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 232.661
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS
DESPACHO: DESCONHECIDO E ALOCAÇÃO DE OFÍCIO
AUTORIDADE: SRA. SUBCHEFE DA SF-102.3

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DO PVF N°: 275/2019
RAZÃO SOCIAL: C. A. DA COSTA INFORMÁTICA ME
PROCESSO: SB_95.715/2029-02
CNPJ: 18.527.545/0001-16
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 222.381-3

PROCESSO: SB.83859/2023
EMPRESA: SÉCULO XXI COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 01.522.367/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 806.181
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 532.101.051.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 61/2023

PROCESSO: SB - 109141/2023
RAZÃO SOCIAL: PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA.
FICA ESTE CONTRIBUINTE NOTIFICADO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 75/023 ONDE SOLICITA-SE FORNECER DOCUMENTOS REFERENTES AO EVENTO REALIZADO NO PERÍODO DE 14/05/2023 A 03/07/2023 NA RUA DO TÚNEL S/N ATRÁS DO POLIESPORTIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA OAFS N°: 073/2023.
RAZÃO SOCIAL: SCOTA E SILVA REPRES. COMERC. DE PROD. QUIMICO LTDA.
PROCESSO: SB_109.746/2023-62
CNPJ: 10.691.395/0001-70
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 185.766-5
OAFS: 073/2023
PERÍODO: MAR/2018 A DEZ/2021

PROCESSO: SB.03749/2022
EMPRESA: RESIDENCIAL CARVALHO VILLI INCORPORADORA SPE LTDA.
CNPJ: 32.640.267/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 270.059
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 004.006.080.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR DOCUMENTOS PARA FINS DE AUDITORIA FISCAL DO ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO: 1. PLANO DE CONTAS CONTÁBIL DA EMPRESA, ASSINADO POR CONTADOR COM REGISTRO NO CRC (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE); 2. OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARQUIVO DENOMINADO “DOCUMENTOS A APRESENTAR – CARVALHO VILLI – 18.09.2023”, QUE SEGUE ANEXO E É PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO. SÃO REQUISITADOS 318 DOCUMENTOS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS Nº 002/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO SB.011820/2023-64
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 221.054-1
CNPJ: 08.816.067/0064-94
NOME EMPRESARIAL: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
ENDEREÇO: RUA ATLANTICA, 00585, CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CEP: 09750 480
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2018 A AGOSTO/2022
DOCUMENTOS EXAMINADOS: RELATÓRIO SITUACIONAL PRESTADOR DO GISSONLINE, RELATÓRIO SITUACIONAL TOMADOR DO GISSONLINE,
EM 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI ABERTA A ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (O.A.F.S.) Nº 002/2023 – CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 – COM O OBJETIVO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), BEM COMO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS DA EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 08.816.067/0064-94, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 221.054-1, NA QUALIDADE DE PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A AGOSTO/2022.
CONSIDERANDO A FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO CONTRIBUINTE DIANTE DO TERMO DE INÍCIO, E UMA VEZ CONSTATADA A BAIXA DO CNPJ NOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONTRASTANDO COM O RELATÓRIO SITUACIONAL DE TOMADOR DO *GISSONLINE* EM QUE CONSTAM POSSÍVEIS SERVIÇOS TOMADOS E NÃO ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE, PASSAMOS A BUSCAR FATOS QUE COMPROVASSEM A SUSPEITA DE ATIVIDADE DESSA EMPRESA NO ÂMBITO MUNICIPAL.
PARA TANTO, OPTAMOS POR CIRCULARIZAR OS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE EMITIRAM NOTAS FISCAIS À IM 221.054-1 NO PERÍODO FISCALIZADO, PARA APRESENTAÇÃO DE “*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES (OU QUALQUER DOCUMENTO, EXCETO A NOTA FISCAL, QUE COMPROVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CNPJ: 08.816.067/0064-94) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, AMBOS RELATIVOS ÀS NOTAS FISCAIS*” ELENCADAS NA PRÓPRIA NOTIFICAÇÃO.
EM ANÁLISE AO MATERIAL OBTIDO PUDEMOS CONCLUIR QUE O CNPJ FISCALIZADO NÃO POSSUI MAIS ATIVIDADE NESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO TODO O CORPO PROBATÓRIO. AFASTADA A POSSIBILIDADE DE O CNPJ ESTAR ATIVO NESTE MUNICÍPIO, CONCLUÍMOS QUE O MESMO DEVE SER BAIXADO DE OFÍCIO NO CADASTRO MUNICIPAL, FATO QUE SERÁ ANALISADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.
NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

TERMO DE 2° NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DO PVF N°: 277/2019
RAZÃO SOCIAL: RUDICLELIA SARAIVA LANDIM GOMES
PROCESSO: SB_95.719/2019-46
CNPJ: 25.154.045/0001-41
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 246.955-3

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 587-8
CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020
OAFC Nº: 004/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.
DECISÃO: DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102.

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 587-8
CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020
OAFC Nº: 004/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.
DECISÃO: INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102.

PROCESSO: SB.83866/2023
EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/1600-55
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 95.509
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025.070.083.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 63/2023
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

ASSUNTO:RECURSO DE TRIBUTOS -1ª OU 2ª INSTÂNCIA
NÚMERO DO PROCESSO:SB.012467/2022-52
INTERESSADO:LINO ANGELO BRESSANI – ESPÓLIO
DESPACHO:NÃO ADMISSÍVEL
AUTORIDADE:SUBCHEFE DA SF 103.1

PROCESSO: SB.073672/2023
INTERESSADO: RICARDO LUIS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO E PRECO PUBLICO POR UTILIZACAO DE AREA
DESPACHO: RECONSIDERACAO INDEFERIDA
AUTORIDADE: SUBCHEFE DE SECAO (SF-103.3)

SF.1, 29 de setembro de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 306/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A C PERES FUNIL. PINT. E COM. DE PECAS EIRELI	206.762-5	430-3036681/2023	572,55	20122018	
A M M BORZIN CONSULTORIA EM TECN DA INFORMACAO	283.079-5	430-3036536/2023	154,38	20102021	
A. M. V. DUARTE TECNOLOGIA LTDA	334.721-4	406-3046957/2023	121,08	31102023	

ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	145.298-3	711-3036709/2023	388,84	31102023	84/2023/SB
ADILSON OLIVEIRA FERREIRA	334.712-5	406-3046887/2023	242,16	31102023	
ADILSON OLIVEIRA FERREIRA	334.712-5	406-3046952/2023	968,64	31102023	
ADMILSON DA SILVA MARCHEZEPE	534.630.004.000	704-3035249/2023	1.999,99	31102023	108537/2023/SB
ADRIANA BALBINO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	334.684-6	406-3046925/2023	121,08	31102023	
AGAP PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	241.564-0	430-3036260/2023	242,92	20122021	
AGENCIA CENTO E VINTE EIRELI	265.920-4	430-3036388/2023	384,12	20072021	
AGENCIA CENTO E VINTE EIRELI	265.920-4	430-3036390/2023	617,60	20092021	
AGENCIA CENTO E VINTE EIRELI	265.920-4	430-3036392/2023	819,97	22112021	
AILSON ANTONIO PACHECO		704-3035958/2023	30.079,99	31102023	109415/2023/SB
AJ ESTETICA DE UNHAS SAO BERNARDO LTDA	293.828-6	704-3046873/2023	1.500,00	31102023	120061/2022/SB
AJUDA INFORMATICA LTDA - ME	175.235-9	430-3036094/2023	102,78	22112021	
ALAN MARCOS LINS		705-3035302/2023	2.518,56	31102023	68615/2022/SB
ALBERTO M. TICIANELLI ASSESSORIA TECNOLOGIA - ME	219.803-7	406-3036693/2023	121,06	31102023	71525/2023/SB
ALEX SANDRO URSO DE OLIVEIRA		704-3035973/2023	886,88	31102023	104247/2023/SB
ALEXANDRE KAJPUST SERV.INST.MAQ.EQUIP.INDUSTRIAS	334.717-6	406-3046955/2023	121,08	31102023	
ALEXANDRE RODRIGUES LIMA	278.352-5	430-3036466/2023	70,44	20092021	
ALINE CABRAL MONTALVAO		430-3036426/2023	53,81	22112021	
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4	407-3046846/2023	586,20	31102023	96189/2023/SB
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4	710-3035205/2023	502,20	24102023	
ALPHA TRUCK - SERVICOS MECANICOS EIRELI	271.635-6	430-3036448/2023	318,71	20072021	
ALPHA TRUCK - SERVICOS MECANICOS EIRELI	271.635-6	430-3036450/2023	1.187,23	22112021	
ALSYSTEN AUTOMACAO LTDA	270.204-5	430-3036314/2023	5.178,84	22112021	
AMERICAN FORCE INTEGRACAO APOIO SIST.INFORM.LTDA	260.654-2	430-3036328/2023	193,17	20092021	
AMERICAN FORCE INTEGRACAO APOIO SIST.INFORM.LTDA	260.654-2	430-3036330/2023	198,15	22112021	
AMSY ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA	334.702-8	406-3046942/2023	242,16	31102023	
ANTONIA DE AGUIAR TOMAZ SOARES	530.127.031.000	101-3047076/2023	220,16	31102023	108663/2021/SB
ANTONIA FABIANA SILVA DOS SANTOS	313.172-6	710-3035207/2023	502,20	24102023	
ANTONIA TEIXEIRA PEREIRA		705-3035861/2023	216,76	31102023	35281/2020/SB
ANTONINHO CLAUDINO	334.672-2	406-3046915/2023	121,08	31102023	
ANTONIO CARLOS DIEGUES RODRIGUES		705-3035925/2023	6.588,12	31102023	48225/2020/SB
ANTONIO CRISPIM DA SILVA		704-3035965/2023	886,88	31102023	100926/2023/SB
ANTONIO FELICIANO COUTINHO	007.042.034.000	101-3047072/2023	133,62	31102023	96480/2019/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035296/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035297/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035298/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035299/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035300/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO JONAS DA SILVA BEBIDAS	230.208-0	407-3035301/2023	726,24	31102023	50408/2021/SB
ANTONIO LIMA DOS SANTOS	005.081.018.000	101-3047070/2023	870,24	31102023	88598/2023/SB
ANTONIO OSVALDO MENE	004.079.003.000	101-3035978/2023	695,04	31102023	116395/2021/SB
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	532.070.045.000	101-3035318/2023	81,36	31102023	154183/2022/SB
APOLO ASSIST LTDA	214.337-2	430-3036153/2023	242,85	20072021	
APOLO ASSIST LTDA	214.337-2	430-3036155/2023	308,02	20092021	
APOLO ASSIST LTDA	214.337-2	430-3036157/2023	229,76	22112021	
ARTUR DIOGENES DOS SANTOS BITTENCOURT	281.551-6	406-3035960/2023	121,06	31102023	92252/2023/SB
ASIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	334.752-4	406-3046983/2023	121,08	31102023	
AUDIOVISUAL BUSINESS LTDA	334.374-0	406-3046892/2023	121,08	31102023	
AURELIANO REQUENA - ESPOLIO		705-3035976/2023	2.473,08	31102023	84066/2020/SB
AUTOBOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	334.678-1	406-3046920/2023	121,08	31102023	
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036710/2023	5.117,36	31102023	84/2023/SB
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036711/2023	25.586,76	31102023	84/2023/SB
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036712/2023	30.704,12	31102023	84/2023/SB
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036713/2023	30.704,12	31102023	84/2023/SB
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036714/2023	30.704,12	31102023	84/2023/SB
BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		711-3036715/2023	30.704,12	31102023	84/2023/SB
BENEDICTO MIGUEL		704-3035819/2023	886,88	31102023	90175/2023/SB
BENISHI RESTAURANTE JAPONES LTDA	302.514-4	407-3046986/2023	138,32	31102023	50258/2022/SB
BENISHI RESTAURANTE JAPONES LTDA	302.514-4	407-3046987/2023	830,00	31102023	50258/2022/SB
BENISHI RESTAURANTE JAPONES LTDA	302.514-4	407-3046988/2023	830,00	31102023	50258/2022/SB
BERCAQUE AG DE SEG E SERV DE ESCR DE APOIO LTDA	334.715-0	406-3046954/2023	121,08	31102023	
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047011/2023	770,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047013/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047014/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047015/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047018/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047020/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047022/2023	1.102,02	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047023/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047024/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047025/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047026/2023	770,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047027/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047028/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047029/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047030/2023	770,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047032/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047034/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047035/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047036/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047037/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047038/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047039/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047040/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047041/2023	770,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047042/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047043/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047044/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047045/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047046/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047047/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047048/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047050/2023	206,94	31102023	8405/2023/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3047053/2023	550,66	31102023	8405/2023/SB
BETRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	334.750-8	406-3046981/2023	121,08	31102023	
BIGBEM VENDAS LTDA	334.692-7	406-3046933/2023	121,08	31102023	
BIOCARGA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA	222.980-3	407-3046994/2023	207,48	31102023	76146/2020/SB
BLOOM ASSESSORIA DE SERVICOS EM EVENTOS LTDA	320.501-0	406-3035237/2023	121,06	31102023	14572/2023/SB
BLOOM ASSESSORIA DE SERVICOS EM EVENTOS LTDA	320.501-0	406-3035238/2023	121,06	31102023	14572/2023/SB
BON JOX SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA E SOLUCOES DI		430-3036230/2023	903,27	20072021	
BON JOX SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA E SOLUCOES DI		430-3036232/2023	1.210,54	20092021	
BON JOX SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA E SOLUCOES DI		430-3036234/2023	1.551,83	22112021	
BRAVOS PET SAUDE E ESTETICA ANIMAL LTDA	289.978-7	430-3036625/2023	216,96	20072021	
BRAZUCA TI MANUTENCAO LTDA. - ME	214.801-3	430-3036171/2023	1.958,04	20072021	
BRAZUCA TI MANUTENCAO LTDA. - ME	214.801-3	430-3036173/2023	1.646,61	20092021	

BRAZUCA TI MANUTENCAO LTDA. - ME	214.801-3	430-3036175/2023	1.712,48	22112021	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3036027/2023	227,11	22112021	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3036034/2023	2.031,64	20012022	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3036044/2023	199,15	20052022	
BRUNO CELSO TONON KIELBLOCK	238.067-6	430-3036048/2023	348,76	20062022	
BRUNO G DA SILVA	334.729-0	406-3046888/2023	121,08	31102023	
BRUNO G DA SILVA	334.729-0	406-3046964/2023	484,32	31102023	
BRUNO LEONARDO MOREIRA	033.096.099.000	101-3036788/2023	127,34	31102023	49819/2022/SB
C.J.K MONTAGENS E SERVICOS LTDA	279.698-8	430-3036524/2023	168,20	20072021	
C.J.K MONTAGENS E SERVICOS LTDA	279.698-8	430-3036526/2023	185,00	20092021	
C.J.K MONTAGENS E SERVICOS LTDA	279.698-8	430-3036528/2023	184,06	22112021	
CARLA FRAGA MARKETING DIGITAL LTDA	334.709-5	406-3046949/2023	121,08	31102023	
CARNEIRO E BLANCO ODONTOLOGIA ESPECIAL.LTDA	220.059-7	710-3035202/2023	1.004,40	24102023	
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3036069/2023	117,84	20072021	
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3036071/2023	117,19	20092021	
CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	83.896-9	430-3036073/2023	116,84	22112021	
CESAR AUGUSTO BICUDO DA COSTA - ME	239.174-0	430-3036229/2023	76,21	23082021	
CHANGEMAKER LTDA	334.725-7	406-3046960/2023	121,08	31102023	
CHARLES MORALES	025.062.035.000	101-3035311/2023	471,69	31102023	29324/2016/SB
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA	233.806-8	407-3046850/2023	683,88	31102023	58412/2021/SB
CLEITON AMORIM DE SOUSA	334.742-7	406-3046974/2023	121,08	31102023	
CLEVERSON DE OLIVEIRA ROSA	334.674-9	406-3046917/2023	771,92	31102023	
CLEVERSON DE OLIVEIRA ROSA	334.674-9	704-3035241/2023	968,62	31102023	55/2023/SB
CLINICA DERMATOLOGICA ANGELUCCI S/S	305.933-2	407-3047017/2023	97,70	31102023	127042/2022/SB
CLINICA DERMATOLOGICA ANGELUCCI S/S	305.933-2	407-3047019/2023	1.172,40	31102023	127042/2022/SB
CLINICA DERMATOLOGICA ANGELUCCI S/S	305.933-2	407-3047021/2023	1.172,40	31102023	127042/2022/SB
CLOVIS MARREY VIEIRA DE MORAES	280.967-2	430-3036543/2023	137,49	20092021	
CM COTA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	286.409-6	430-3036281/2023	118,52	22112021	
COMUNICACAO BRAS.DE SINAL. EM MIDIA OUTDOOR LTDA	269.920-6	711-3036702/2023	3.888,56	31102023	84/2023/SB
CONCICLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	334.710-9	406-3046886/2023	242,16	31102023	
CONCICLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	334.710-9	406-3046950/2023	968,64	31102023	
CONSTRUMETODO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA EPP		704-3035952/2023	886,88	31102023	98477/2023/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	28.786-5	711-3036701/2023	1.814,64	31102023	84/2023/SB
CORAZZA IMOVEIS S/S LTDA	28.164-6	430-3036678/2023	4.821,17	20042022	
CORAZZA IMOVEIS S/S LTDA	28.164-6	430-3036679/2023	5.759,19	20052022	
CORAZZA IMOVEIS S/S LTDA	28.164-6	430-3036680/2023	6.194,55	20062022	
CUSTOM COMEX SERVICES LTDA	334.704-4	406-3046944/2023	121,08	31102023	
DANGER HOPELESS LTDA	297.013-9	430-3036019/2023	315,05	20102021	
DANGER HOPELESS LTDA	297.013-9	430-3036024/2023	207,03	22112021	
DANGER HOPELESS LTDA	297.013-9	430-3036029/2023	372,25	20122021	
DANGER HOPELESS LTDA	297.013-9	430-3036033/2023	459,29	20012022	
DANIELA CARELLI DE SOUZA - ME	253.777-0	430-3036005/2023	1.014,02	20072020	
DANIELA CARELLI DE SOUZA - ME	253.777-0	430-3036006/2023	297,52	21082020	
DANIELA CARELLI DE SOUZA - ME	253.777-0	430-3036008/2023	412,01	23112020	
DANY DISTRIBUICAO DE MERCADORIA -REPRES.COM.LTDA	334.676-5	406-3046919/2023	121,08	31102023	
DATAFY IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	242.942-0	430-3036271/2023	500,81	20092021	
DATAFY IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	242.942-0	430-3036273/2023	417,64	22112021	
DEBORA SANTOS LOPES	334.705-2	406-3046945/2023	121,08	31102023	
DEMAVIE ALIMENTACAO PARA EVENTOS LTDA	334.685-4	406-3046926/2023	121,08	31102023	
DEVERSON ALBERTO DE FREITAS CAETANO		704-3035957/2023	886,88	31102023	100027/2023/SB
DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	132.431-4	430-3036096/2023	985,86	20072021	
DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	132.431-4	430-3036098/2023	817,54	20092021	
DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	132.431-4	430-3036100/2023	824,04	22112021	
DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	132.431-4	430-3036676/2023	3.043,53	20042022	
DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	132.431-4	430-3036677/2023	1.870,02	20052022	
DIEGO LUCIO ALVES DE SOUZA	317.206-6	406-3035964/2023	121,06	31102023	2789/2023/SB
DISCOVERYPAY SOLUC.EM MEIO DE PAGAMENTOS-EIRELI	285.398-1	430-3036420/2023	301,20	20072021	
DISCOVERYPAY SOLUC.EM MEIO DE PAGAMENTOS-EIRELI	285.398-1	430-3036422/2023	268,72	20092021	
DISCOVERYPAY SOLUC.EM MEIO DE PAGAMENTOS-EIRELI	285.398-1	430-3036424/2023	271,94	22112021	
DONIZETHI MESSIAS PEREIRA		704-3035875/2023	9.630,00	31102023	105697/2023/SB
DRAGOES FERRO E ACO LTDA	334.390-1	406-3046904/2023	968,64	31102023	
DROGARIA CALIARI LTDA EPP	282.633-0	710-3035204/2023	803,52	24102023	
DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA	326.916-7	407-3035334/2023	1.193,12	31102023	103427/2023/SB
DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA	326.916-7	710-3035212/2023	502,20	24102023	
DS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		430-3036565/2023	817,23	20072021	
DS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		430-3036569/2023	106,99	22112021	
E&C MIDIA LTDA		711-3036703/2023	1.944,28	31102023	84/2023/SB
E.J DA SILVA ROCHA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	286.978-0	430-3036690/2023	161,98	20072021	
EDER DONIZETE ROSA		705-3035949/2023	37.662,24	31102023	50694/2020/SB
EDERTON CLEBER MATOS DE OLIVEIRA		704-3035811/2023	443,96	31102023	95729/2023/SB
EDI CARLOS PACHECO	271.249-0	430-3036436/2023	99,16	20072021	
EDI CARLOS PACHECO	271.249-0	430-3036438/2023	74,28	20092021	
EDI CARLOS PACHECO	271.249-0	430-3036440/2023	168,89	22112021	
EDNA TORRIS DA SILVA		704-3035829/2023	886,88	31102023	92954/2023/SB
EDUARDO DE AZEVEDO FAGUNDES		704-3035956/2023	886,88	31102023	98519/2023/SB
EDUARDO DONIZETTI DE FARIA		704-3035818/2023	886,88	31102023	90167/2023/SB
EDUARDO P.DE LIMA TECNOLOGIA EIRELI	275.893-8	430-3036470/2023	432,44	20072021	
EDUARDO P.DE LIMA TECNOLOGIA EIRELI	275.893-8	430-3036472/2023	580,07	20092021	
EDUARDO P.DE LIMA TECNOLOGIA EIRELI	275.893-8	430-3036474/2023	477,54	22112021	
EDUARDO WEN PAR KAO		705-3035303/2023	790,08	31102023	137989/2021/SB
ELIANE MARIA DA SILVA CARLOS	334.673-0	406-3046916/2023	121,08	31102023	
ELLEN CRISTINA MUNDICI CINTRA	301.360-0	406-3035922/2023	242,12	31102023	7817/2022/SB
EMILIA SOARES GONCALVES-ESPOLIO	523.312.012.000	101-3035317/2023	1.618,20	31102023	26487/2019/SB
EMPIRE RESCUE NEGOCIOS NA AREA DA SAUDE LTDA	283.599-1	430-3036593/2023	2.378,31	20072021	
EMPIRE RESCUE NEGOCIOS NA AREA DA SAUDE LTDA	283.599-1	430-3036595/2023	788,25	20092021	
EMPIRE RESCUE NEGOCIOS NA AREA DA SAUDE LTDA	283.599-1	430-3036597/2023	1.791,87	22112021	
EMPREITEIRA CONSTRUMADUREIRA LTDA	334.753-2	406-3046984/2023	121,08	31102023	
ESTILO TOP ONLINE LTDA	334.394-4	406-3046907/2023	968,64	31102023	
EUGENIO EITI PETRUSCKE NIYAMA SERV. EMPRESAR.EPP	256.618-4	430-3036065/2023	355,89	20092021	
EUGENIO EITI PETRUSCKE NIYAMA SERV. EMPRESAR.EPP	256.618-4	430-3036067/2023	357,14	22112021	
EUNICE DO AMPARO AMORIM	294.464-2	430-3036040/2023	427,91	20042022	
EUNICE DO AMPARO AMORIM	294.464-2	430-3036042/2023	304,16	20052022	
EUNICE DO AMPARO AMORIM	294.464-2	430-3036047/2023	216,32	20062022	
EUNICE DO AMPARO AMORIM	294.464-2	430-3036051/2023	181,37	20072022	
EVANDRO BASSO		705-3047033/2023	15.094,08	31102023	36035/2021/SB
EVANGEPREV CORRETORA DE SEGUROS LTDA	121.207-9	430-3036093/2023	255,60	23082021	
EVERALDO E RAQUEL ACOUGUE LTDA		705-3035827/2023	44.705,88	31102023	134786/2021/SB
EVOLUTION CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA	334.699-4	406-3046939/2023	121,08	31102023	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036014/2023	114,42	20072021	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036018/2023	298,92	20092021	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036020/2023	90,34	20102021	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036025/2023	374,57	22112021	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036031/2023	387,84	20122021	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036035/2023	217,88	20012022	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036039/2023	185,56	20042022	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036046/2023	592,67	20062022	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036050/2023	67,64	20072022	
EVOPRIME INFORMATICA LTDA	244.357-0	430-3036054/2023	690,33	22082022	
EXATTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	334.395-2	406-3046908/2023	121,08	31102023	
EZEQUIEL DUTRA LACERDA JUNIOR		705-3047003/2023	14.127,84	31102023	95455/2022/SB
FABIO AUGUSTO LINS	023.022.034.000	101-3035984/2023	238,04	31102023	105485/2021/SB
FERNANDO MINIUSSI LUIZ		705-3035323/2023	116,92	31102023	101779/2020/SB
FFF TREINAMENTOS E CAPACITACAO PROFISS.LTDA-ME	258.752-1	430-3036320/2023	95,68	22112021	
FKS SERVICE LTDA	334.740-0	406-3046973/2023	121,08	31102023	
FLAVIO VIEIRA AURELIANO	334.675-7	406-3046918/2023	1.256,24	31102023	
FLAVIO VIEIRA AURELIANO	334.675-7	704-3035245/2023	1.937,25	31102023	55/2023/SB
FN SAMPAIO TRANSPORTE LTDA	334.748-6	406-3046979/2023	121,08	31102023	
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-3047001/2023	10.938,47	31102023	56501/2020/SB
FRANCISCO UCCELA		705-3035214/2023	17.612,88	31102023	65151/2020/SB
G M BRASIL TRANSPORTES LTDA	299.067-9	430-3036209/2023	850,39	22112021	
GEORGE JOAO GONZAGA SILVA	006.039.103.000	101-3047071/2023	837,84	31102023	82774/2020/SB
GEORGE JOAO GONZAGA SILVA		705-3035213/2023	5.414,76	31102023	82774/2020/SB
GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	334.683-8	406-3046924/2023	121,08	31102023	

GILSON THALES MARTINS		704-3035815/2023	886,88	31102023	89696/2023/SB
GLACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	402.017.004.000	101-3035987/2023	2.076,00	31102023	66827/2016/SB
GONCALO DE AMARANTE RIBEIRO TAVARES	291.604-5	430-3036211/2023	556,02	22112021	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3036127/2023	206,93	20072021	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3036129/2023	171,74	20092021	
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	430-3036131/2023	160,96	22112021	
GUILHERME BARIANI BEZERRA DE ARAUJO		705-3035258/2023	1.339,68	31102023	28760/2022/SB
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036660/2023	53,58	23112020	
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036664/2023	74,12	22032021	
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036665/2023	56,28	20072021	
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036667/2023	56,28	20092021	
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036669/2023	56,28	22112021	
GUIWSS SOLUCOES DIGITAIS LTD	250.382-4	430-3036671/2023	100,50	20072021	
GUSTAVO NUNES MARTINS	334.375-8	406-3046893/2023	121,08	31102023	
GYLLI AUTO SOCORRO LTDA - EPP	257.688-0	430-3036647/2023	826,34	22112021	
HANANKA IMOBILIARIA LTDA	005.042.028.000	101-3036781/2023	14.076,96	31102023	74904/2020/SB
HELEN CRISTINA CHICON TEIXEIRA		705-3046845/2023	5.640,72	31102023	142365/2022/SB
HELENO VITORIO DOS SANTOS	533.250.010.000	101-3046879/2023	92,73	31102023	7176/2023/SB
HERNANDES ALVES PEREIRA	334.695-1	406-3046884/2023	242,16	31102023	
HERNANDES ALVES PEREIRA	334.695-1	406-3046936/2023	968,64	31102023	
HOLLYWOOD FARMA LTDA ME	124.026-9	704-3046860/2023	20.000,00	31102023	85083/2023/SB
HP DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	292.461-7	430-3036551/2023	1.566,68	20072021	
HP DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	292.461-7	430-3036553/2023	1.195,48	20092021	
HP DA SILVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	292.461-7	430-3036555/2023	511,07	22112021	
I.S. ALVES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	300.229-2	430-3036221/2023	572,40	20072021	
I.S. ALVES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	300.229-2	430-3036223/2023	751,53	20092021	
IABR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.	261.613-0	430-3036332/2023	874,85	20072021	
IABR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.	261.613-0	430-3036334/2023	320,53	20092021	
IABR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.	261.613-0	430-3036336/2023	284,06	22112021	
ILITERA TURIN SEGUR. SAUDE E QUAL.DE VIDA LTDA	273.892-9	430-3036456/2023	71,60	22112021	
INOVA TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	334.751-6	406-3046982/2023	121,08	31102023	
IRACEMA DA SILVA CAMPOS	027.027.093.000	101-3035314/2023	73,89	31102023	116063/2022/SB
IRACEMA SAYAMA	334.707-9	406-3046885/2023	242,16	31102023	
IRACEMA SAYAMA	334.707-9	406-3046947/2023	968,64	31102023	
IRMAOS DALL IGNA PAMPAS PALACE HOTEL LTDA	13.370-1	704-3046869/2023	3.000,00	31102023	17835/2021/SB
IT ALLY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	334.689-7	406-3046930/2023	121,08	31102023	
ITAU UNIBANCO S.A.		704-3046827/2023	1.233,90	31102023	83866/2023/SB
ITAU UNIBANCO S.A.		704-3046833/2023	61,56	31102023	
IVANEIDE ROCHA DA SILVA		704-3035813/2023	886,88	31102023	89957/2023/SB
IVANILDE DE PINHO DA SILVA		705-3046847/2023	223,84	31102023	11307/2020/SB
IVETE YOKO YOSHIDA		705-3046834/2023	578,93	31102023	22653/2022/SB
JA PEDROSO AR CONDICIONADO	266.689-8	430-3036396/2023	219,86	20072021	
JA PEDROSO AR CONDICIONADO	266.689-8	430-3036398/2023	184,35	20092021	
JA PEDROSO AR CONDICIONADO	266.689-8	430-3036400/2023	247,62	22112021	
JACKSON G. O. M. PSICOLOGIA LTDA	334.714-1	406-3046953/2023	121,08	31102023	
JANOALDO JORGE SARMENTO	334.396-0	406-3046909/2023	121,08	31102023	
JEAN MACHADO DE ALMEIDA	256.296-0	430-3036254/2023	79,40	20072021	
JEAN MACHADO DE ALMEIDA	256.296-0	430-3036256/2023	112,92	20092021	
JEAN MACHADO DE ALMEIDA	256.296-0	430-3036258/2023	230,79	22112021	
JEFFERSON MARTINS DE SOUZA	288.274-4	430-3036617/2023	100,50	20092021	
JEFFERSON MARTINS DE SOUZA	288.274-4	430-3036619/2023	100,50	22112021	
JEISEBEL ALVES GOMES GAUDENCIO		704-3035970/2023	886,88	31102023	104278/2023/SB
JERUSA CARVALHO DE OLIVEIRA	334.693-5	406-3046882/2023	242,16	31102023	
JERUSA CARVALHO DE OLIVEIRA	334.693-5	406-3046934/2023	968,64	31102023	
JOAO DE DEUS EUCLIDES		705-3046837/2023	8.836,32	31102023	20183/2021/SB
JOAO LUIZ BAYE MARTIN		705-3046848/2023	1.045,92	31102023	11987/2020/SB
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	334.694-3	406-3046883/2023	242,16	31102023	
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	334.694-3	406-3046935/2023	968,64	31102023	
JOAO TEIXEIRA LIRA NETO	259.627-0	430-3036324/2023	62,57	20092021	
JOB APARECIDO MOREIRA DA SILVA	334.382-0	406-3046900/2023	121,08	31102023	
JOCEG REFORMA DE CEGONHAS LTDA	225.954-0	430-3036213/2023	3.900,41	22112021	
JOEL SALMAZZO		705-3035874/2023	3.420,12	31102023	134234/2021/SB
JOSE AMILTON TERREIRO		705-3035977/2023	4.766,64	31102023	65615/2020/SB
JOSE APARECIDO VALERIO DE SOUSA	511.027.002.000	101-3035316/2023	867,36	31102023	39214/2018/SB
JOSE CANDIDO FERREIRA		704-3035961/2023	2.980,00	31102023	109440/2023/SB

JOSE CARLOS ARTHUSO FILHO SERV. ADMINISTRATIVOS	206.027-2	430-3036135/2023	75,38	22112021	
JOSE CARLOS INACIO GOMES JUNIOR	267.661-3	430-3036414/2023	91,06	20072021	
JOSE CARLOS INACIO GOMES JUNIOR	267.661-3	430-3036416/2023	131,56	20092021	
JOSE CARLOS INACIO GOMES JUNIOR	267.661-3	430-3036418/2023	303,16	22112021	
JOSE CARLOS ROSA		704-3035876/2023	886,88	31102023	97526/2023/SB
JOSE ILSON MOREIRA DA SILVA	522.115.011.000	101-3046878/2023	52,75	31102023	101028/2020/SB
JOSE LINO CANHA SANTOS		704-3035966/2023	886,88	31102023	101011/2023/SB
JOSE MACEDO PINTO	027.075.054.000	101-3036785/2023	489,60	31102023	119075/2021/SB
JOSE MACEDO PINTO	027.075.054.000	101-3036786/2023	545,60	31102023	119075/2021/SB
JOSE WANDERLEY BENATI		705-3046844/2023	62,99	31102023	35884/2020/SB
JRC REPRESENTACOES LTDA	265.555-1	430-3036028/2023	489,47	20122021	
JRC REPRESENTACOES LTDA	265.555-1	430-3036036/2023	453,76	20012022	
JRC REPRESENTACOES LTDA	265.555-1	430-3036382/2023	214,89	20072021	
JRC REPRESENTACOES LTDA	265.555-1	430-3036384/2023	186,21	20092021	
JRC REPRESENTACOES LTDA	265.555-1	430-3036386/2023	226,95	22112021	
JUAREZ DE SOUZA SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA.	334.701-0	406-3046941/2023	121,08	31102023	
JULIA SOUZA SOUTO	250.875-3	407-3046797/2023	584,92	25092023	60809/2020/SB
JULIA SOUZA SOUTO	250.875-3	407-3046798/2023	584,92	25092023	60809/2020/SB
JURACI NUNES DA SILVA		705-3035293/2023	60,31	31102023	138368/2021/SB
KATIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS		704-3035841/2023	886,88	31102023	97522/2023/SB
KG GIMENEZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	261.192-9	430-3036338/2023	97,81	20072021	
LAERCIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	532.504.040.000	101-3047077/2023	447,12	31102023	23064/2007/SB
LAIZ DINIZ CORSO AVELANEDA	334.698-6	406-3046938/2023	242,16	31102023	
LAIZ DINIZ CORSO AVELANEDA	334.698-6	407-3035844/2023	363,12	31102023	
LARISSA SILVA CAFFEU	320.489-8	406-3047008/2023	121,06	31102023	16768/2023/SB
LARISSA SILVA CAFFEU	320.489-8	406-3047009/2023	121,06	31102023	16768/2023/SB
LAUDIMIR FERREIRA ALVES	334.677-3	704-3035243/2023	605,39	31102023	55/2023/SB
LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS		704-3035878/2023	886,88	31102023	97506/2023/SB
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036007/2023	3.920,71	20102020	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036009/2023	4.546,80	23112020	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036010/2023	1.826,35	21122020	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036015/2023	3.969,81	23082021	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036017/2023	1.458,96	20092021	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036021/2023	696,97	20102021	
LHBB COMERCIO E SERVICOS LTDA	276.818-6	430-3036225/2023	261,12	22112021	
LIGNO SERVICE CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	334.738-9	406-3046971/2023	121,08	31102023	
LILIANE SOUSA DE BRITO TROVO		705-3036751/2023	5.837,40	31102023	137996/2021/SB
LIQUIDANDO.NET TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	334.379-0	406-3046897/2023	726,48	31102023	
LMM CONS.ESTRATEGICA GESTAO COM. MARKTING EIRELI	286.249-2	430-3036611/2023	150,75	22112021	
LOBATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		705-3047000/2023	311,34	31102023	90433/2022/SB
LOGIS SERVICOS LTDA	118.114-9	430-3036087/2023	58,87	20072021	
LOGIS SERVICOS LTDA	118.114-9	430-3036089/2023	52,80	20092021	
LOGIS SERVICOS LTDA	118.114-9	430-3036091/2023	358,84	22112021	
LOOK VEICULACOES LTDA		711-3036704/2023	24.497,96	31102023	84/2023/SB
LOURENZO ALVARES PIMENTEL	262.551-2	430-3036352/2023	139,90	20072021	
LOURENZO ALVARES PIMENTEL	262.551-2	430-3036354/2023	153,57	22112021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036011/2023	1.282,65	26022021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036013/2023	1.302,94	22032021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036016/2023	1.330,22	23082021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036022/2023	1.283,77	20092021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036023/2023	1.216,59	20102021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036026/2023	1.744,13	22112021	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036037/2023	1.828,04	20012022	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036041/2023	780,26	20042022	
LS & GONCALVES INFORMATICA LTA - ME	205.262-8	430-3036043/2023	971,02	20052022	
LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-3047051/2023	461,60	31102023	100133/2020/SB
LUANA NEVES MACEDO BASTOS	284.443-5	430-3036585/2023	70,35	20072021	
LUCAS PEREIRA PRONTO	260.176-1	430-3036322/2023	59,88	20092021	
LUCAS PRODUCOES LTDA	334.372-3	406-3046890/2023	121,08	31102023	
LUCIANA MORAIS MIGUEL DA SILVA	334.755-9	406-3046985/2023	726,48	31102023	
LUCIANO MARTINEZ	012.078.017.000	101-3036782/2023	5.069,64	31102023	69703/2022/SB

LUD VAGNER ALONSO GONZALES		705-3035968/2023	44.123,64	31102023	34676/2023/SB
LUIZ ADAMO BORELLI	522.300.011.000	101-3036790/2023	6.314,16	31102023	93816/2020/SB
LUIZ BARDELLI FILHO ME	249.661-5	430-3036293/2023	54,47	20092021	
LUIZ CLAUDIO ELIAS VICENTE	334.392-8	406-3046906/2023	744,24	31102023	
LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA		704-3035974/2023	886,88	31102023	104231/2023/SB
LUMINA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	334.723-0	406-3046958/2023	121,08	31102023	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-3036705/2023	751,80	31102023	84/2023/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-3036706/2023	4.407,04	31102023	84/2023/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-3036716/2023	20.904,88	31102023	84/2023/SB
MAGNO DA COSTA - ME	213.989-8	430-3036151/2023	70,35	22112021	
MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	031.051.001.000	101-3035315/2023	199,14	31102023	136465/2021/SB
MARCELO SIMOES	010.022.083.020	101-3035307/2023	1.409,52	31102023	85373/2023/SB
MARCELO VIANA DA CRUZ		704-3035253/2023	1.000,00	31102023	109466/2023/SB
MARCIA TEIXEIRA RIBEIRO		705-3035292/2023	1.021,44	31102023	69046/2023/SB
MARCIA VALERIA SILVA SOUZA LTDA	334.690-0	406-3046931/2023	121,08	31102023	
MARCIO FERRAZ PAHIM		704-3035950/2023	886,88	31102023	97882/2023/SB
MARCO ANTONIO BAPTISTA		705-3046999/2023	1.017,60	31102023	61566/2021/SB
MARCO ANTONIO CABRAL JUNIOR	334.376-6	406-3046894/2023	121,08	31102023	
MARCO ANTONIO CALIXTO SARUBBI	334.732-0	406-3046966/2023	520,56	31102023	
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ELETROMECANICA	277.335-0	430-3036512/2023	52,01	20092021	
MARCOS FRANCISCO FERREIRA	026.061.009.000	101-3035312/2023	99,48	31102023	155794/2022/SB
MARCOS FRANCISCO FERREIRA	026.061.009.000	101-3035313/2023	1.048,56	31102023	155749/2022/SB
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS		705-3035255/2023	35.343,12	31102023	96752/2020/SB
MARCOS VINICIUS SILVEIRA TAVARES-ME	259.722-5	430-3036032/2023	75,11	20012022	
MARCOS VINICIUS SILVEIRA TAVARES-ME	259.722-5	430-3036049/2023	277,00	20072022	
MARCOS VINICIUS SILVEIRA TAVARES-ME	259.722-5	430-3036053/2023	279,26	22082022	
MARECHAL DEODORO CALCADOS LTDA	334.679-0	406-3046921/2023	968,64	31102023	
MARESSA ZABORNE DE MATTOS AUCELLI	212.778-4	430-3036145/2023	315,30	20072021	
MARESSA ZABORNE DE MATTOS AUCELLI	212.778-4	430-3036147/2023	90,45	20092021	
MARESSA ZABORNE DE MATTOS AUCELLI	212.778-4	430-3036149/2023	90,45	22112021	
MARGARIDA UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	334.371-5	406-3046889/2023	968,64	31102023	
MARIA APARECIDA DA SILVA ZACHI	009.055.029.000	101-3047073/2023	179,67	31102023	34817/2020/SB
MARIA DALVA MEDEIROS SILVA ADEGA ME		704-3035959/2023	886,88	31102023	100353/2023/SB
MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE OLIVEIRA		705-3035294/2023	7.503,48	31102023	33514/2020/SB
MARIA ELISABETH ROSA VIEIRA		705-3047012/2023	2.587,80	31102023	37136/2020/SB
MARILIA MARTINS VIEIRA	252.460-0	430-3036197/2023	429,59	20072021	
MARILIA MARTINS VIEIRA	252.460-0	430-3036199/2023	360,50	20092021	
MARILIA MARTINS VIEIRA	252.460-0	430-3036201/2023	455,07	22112021	
MARIO TADEU DE OLIVEIRA		705-3046868/2023	510,93	31102023	3101/2022/SB
MARTHA JANET MENDES TORRES	402.017.001.000	101-3035985/2023	1.941,72	31102023	66827/2016/SB
MARTHA JANET MENDES TORRES	402.017.002.000	101-3035986/2023	1.015,68	31102023	66827/2016/SB
MARTIN ALEJANDRO ESQUITINO APOIO ADMINIS. LTDA	334.384-7	406-3046901/2023	121,08	31102023	
MASTER AUTO CENTER LTDA - ME	111.256-2	430-3036081/2023	256,57	20072021	
MASTER AUTO CENTER LTDA - ME	111.256-2	430-3036083/2023	91,32	20092021	
MASTER AUTO CENTER LTDA - ME	111.256-2	430-3036085/2023	149,53	22112021	
MATHEUS DIAS MIRANDA	277.677-4	430-3036516/2023	121,21	20072021	
MATHEUS DIAS MIRANDA	277.677-4	430-3036518/2023	109,57	20092021	
MAURICIO KENJI ARASHIRO	200.407-0	711-3036763/2023	1.166,56	31102023	84/2023/SB
MC METAIS E SOLUCOES LTDA	334.737-0	406-3046970/2023	726,48	31102023	
MEDEIROS MULTIVAREJO LTDA	289.552-8	406-3035895/2023	484,28	31102023	115667/2021/SB
MEDEIROS MULTIVAREJO LTDA	289.552-8	406-3035898/2023	484,28	31102023	115667/2021/SB
METODO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		704-3035954/2023	886,88	31102023	98489/2023/SB
MICHEL DE OLIVEIRA SILVA	329.494-3	704-3035240/2023	605,39	31102023	55/2023/SB
MICHELE CARVALHO M ALIMENTOS LTDA	334.718-4	406-3046956/2023	242,16	31102023	
MIGUEL DE OLIVEIRA GONCALVES		704-3035972/2023	886,88	31102023	103576/2023/SB
MIPRI PLOTAGEM LTDA	276.634-5	430-3036502/2023	125,11	20072021	
MIPRI PLOTAGEM LTDA	276.634-5	430-3036504/2023	59,71	20092021	
MIPRI PLOTAGEM LTDA	276.634-5	430-3036506/2023	74,86	22112021	
MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP		711-3036720/2023	11.976,80	31102023	84/2023/SB
MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP		711-3036721/2023	11.976,80	31102023	84/2023/SB
MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP		711-3036722/2023	11.976,80	31102023	84/2023/SB
MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP		711-3036723/2023	11.976,80	31102023	84/2023/SB
MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP		711-3036724/2023	11.976,80	31102023	84/2023/SB
MN PUBLICIDADE AR LIVRE S/C LTDA		711-3036726/2023	27.655,48	31102023	84/2023/SB

MOACIR TEIXEIRA PIROTTI	242.190-9	430-3036261/2023	145,29	20072021	
MOACIR TEIXEIRA PIROTTI	242.190-9	430-3036263/2023	96,62	20092021	
MOACIR TEIXEIRA PIROTTI	242.190-9	430-3036265/2023	78,84	22112021	
MOARA DIGITAL LTDA	334.391-0	406-3046905/2023	121,08	31102023	
MOHANA COMERCIAL EIRELI		711-3036717/2023	5.117,36	31102023	84/2023/SB
MOHANA COMERCIAL EIRELI		711-3036718/2023	5.117,36	31102023	84/2023/SB
MOTEL TOCHA SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	216.485-0	704-3046867/2023	2.000,00	31102023	109490/2021/SB
MR INOVACOES INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA	226.225-8	430-3036121/2023	1.100,49	20092021	
MR INOVACOES INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA	226.225-8	430-3036123/2023	1.200,90	22112021	
MRI SERVICE LTDA	285.782-0	430-3036607/2023	379,98	20072021	
MV MARMORES E GRANITOS LTDA	334.728-1	406-3046963/2023	484,32	31102023	
MWA SERVICOS DE INSPECAO LTDA	334.385-5	406-3046902/2023	121,08	31102023	
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	014.001.008.000	101-3035979/2023	603.605,16	31102023	93375/2020/SB
N & A CARDOSO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	244.561-1	430-3036279/2023	80,40	22112021	
NAILANA SOARES PINHEIRO DA CONCEICAO	334.733-8	406-3046967/2023	320,80	31102023	
NAYARA P PEREIRA LEMOS ODONTOLOGIA	309.728-5	710-3035206/2023	903,96	24102023	
NB09 IND. ATACADISTA E VAREJISTA MOTOPECAS LTDA	334.397-9	406-3046910/2023	242,16	31102023	
NEI CARLOS DE OLIVEIRA MELO		705-3046819/2023	13.862,04	31102023	96108/2021/SB
NELIA DUARTE DE OLIVEIRA DOS REIS		705-3047057/2023	4.846,56	31102023	96120/2019/SB
NELSON JOSE RIBEIRO DE LIMA	239.894-0	430-3036242/2023	108,13	20072021	
NEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	005.079.009.000	101-3047069/2023	2.645,16	31102023	97048/2023/SB
NILSON SOARES FERREIRA	215.622-9	430-3036159/2023	93,07	20072021	
NILSON SOARES FERREIRA	215.622-9	430-3036161/2023	93,07	20092021	
NILSON SOARES FERREIRA	215.622-9	430-3036163/2023	151,56	22112021	
NIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	512.011.029.000	101-3047074/2023	114,40	31102023	5662/1997/SB
NIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	512.011.029.000	101-3047075/2023	103,80	31102023	5662/1997/SB
ODONTOVALE CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	320.594-0	710-3035210/2023	903,96	24102023	
OFICINA SALAMANDRAS LTDA	334.687-0	406-3046928/2023	484,32	31102023	
OLGA LINA PIERONI TOSON		705-3046852/2023	346,68	31102023	114694/2021/SB
OLIVEIRA ASSESSORIA EM COM. EXTERIOR LTDA	334.731-1	406-3046965/2023	121,08	31102023	
ORI ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	334.682-0	406-3046923/2023	484,32	31102023	
ORIDES BERTAO	521.044.065.000	101-3036789/2023	102,91	31102023	138900/2021/SB
OXIGENIO SAO BERNARDO LTDA EPP		705-3035274/2023	4.767,24	31102023	4555/2023/SB
PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	286.655-2	430-3036030/2023	598,29	20122021	
PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	286.655-2	430-3036559/2023	54,18	20092021	
PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	286.655-2	430-3036561/2023	107,64	22112021	
PALOMA BENEVIDES PRAXEDES DOS SANTOS		705-3035278/2023	777,96	31102023	83353/2023/SB
PARABELLUM SOLUCOES DIGITAIS LTDA	286.665-0	430-3036603/2023	66,06	22112021	
PATRICIA MENDES DOS SANTOS	334.373-1	406-3046891/2023	264,88	31102023	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-3036181/2023	130,88	20072021	
PEPE'S PARK BUFFET LTDA - ME	238.350-0	430-3036238/2023	59,61	20092021	
PERFULE COSMETICOS LIMITADA	258.902-8	704-3035295/2023	3.000,00	31102023	64232/2020/SB
PLANET CELL ELET. SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	334.727-3	406-3046962/2023	857,60	31102023	
POLI MEDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	334.388-0	406-3046903/2023	121,08	31102023	
PONCE ASSESSORIA SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA	303.227-2	406-3035337/2023	121,06	31102023	58117/2023/SB
PORTES DESENHOS TECNICOS LTDA	334.380-4	406-3046898/2023	121,08	31102023	
PORTO PRAIA LAZER E COMERCIO LTDA ME	620.400.026.000	101-3035319/2023	14.377,56	31102023	52683/2018/SB
PPG - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	304.734-2	407-3046990/2023	760,84	31102023	78573/2022/SB
PPG - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	304.734-2	407-3046992/2023	830,00	31102023	78573/2022/SB
PRAIANO MARECHAL LANCHONETE E REST. LTDA	334.400-2	406-3046913/2023	2.199,56	31102023	
PRIME BEAUTY SISTEMA E INFORMACOES LTDA	334.739-7	406-3046972/2023	726,48	31102023	
PROFESSO DIAGNOSTICOS LTDA	317.972-9	407-3046863/2023	1.186,64	31102023	45311/2023/SB
PROFESSO DIAGNOSTICOS LTDA	317.972-9	710-3035208/2023	903,96	24102023	
PROSPECTO REPRES E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	334.711-7	406-3046951/2023	121,08	31102023	
PROTONS CABOS PROFISSIONAIS LTDA	334.398-7	406-3046911/2023	726,48	31102023	
PX ADS CONSULTORIA DE MARKETING E GROWTH LTDA	334.745-1	406-3046976/2023	121,08	31102023	
R PERES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	261.888-5	430-3036340/2023	83,35	20072021	
R PERES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	261.888-5	430-3036342/2023	74,18	20092021	

R PERES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	261.888-5	430-3036344/2023	94,56	22112021	
R S C MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EM INOX LTDA	286.460-6	430-3036599/2023	394,65	20072021	
R. L. DE FRANCA PACHECO EIRELI		711-3036707/2023	12.832,24	31102023	84/2023/SB
R2 SERVICOS COMBINADOS A EDIFICIOS LTDA		430-3036185/2023	59,01	20072021	
RA SERVICOS DE BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	321.953-4	407-3035820/2023	1.172,40	31102023	98012/2023/SB
RA SERVICOS DE BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	321.953-4	710-3035211/2023	502,20	24102023	
RACEC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.001.045.000	101-3036783/2023	65,53	31102023	95006/2022/SB
RACEC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.001.045.000	101-3036784/2023	100,53	31102023	95006/2022/SB
RAIA DROGASIL S/A	233.546-8	710-3035203/2023	502,20	24102023	
RAMON MOREIRA DE MELO		704-3035948/2023	66.500,00	31102023	50464/2019/SB
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONV.E PROXIM. S.A.	289.384-3	704-3046874/2023	1.000,00	31102023	82287/2023/SB
RENATO HENRIQUE FABER JUNIOR	001.113.014.000	101-3035305/2023	188,76	31102023	133988/2021/SB
RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS		704-3035259/2023	800,00	31102023	2251/2023/SB
RESSIGNIFICAR EDUCACAO LTDA	334.377-4	406-3046895/2023	484,32	31102023	
RICARDO DA CUNHA SERVICOS DE INFORMATICA	274.971-8	430-3036482/2023	219,41	20072021	
RICARDO DA CUNHA SERVICOS DE INFORMATICA	274.971-8	430-3036484/2023	177,79	20092021	
RICARDO DA CUNHA SERVICOS DE INFORMATICA	274.971-8	430-3036486/2023	279,60	22112021	
RICHARD SOLA DE GODOY JUNIOR	253.226-3	430-3036267/2023	81,26	20092021	
RICHARD SOLA DE GODOY JUNIOR	253.226-3	430-3036269/2023	81,26	22112021	
RIK HELMUTH GERALDO DA SILVA ME	230.508-9	430-3036189/2023	288,50	20072021	
RIK HELMUTH GERALDO DA SILVA ME	230.508-9	430-3036191/2023	298,89	20092021	
RIK HELMUTH GERALDO DA SILVA ME	230.508-9	430-3036193/2023	319,14	22112021	
RN CAMPESTRINI UP ASSESSORIA SEGUROS	287.963-8	430-3036621/2023	424,67	22112021	
ROBERTA RAMOS SARMENTO	015.096.004.000	101-3046877/2023	116,32	31102023	98401/2020/SB
ROBSON DE CURTIS		704-3035835/2023	886,88	31102023	96713/2023/SB
ROBSON JESUS MENEZES LTDA	334.747-8	406-3046978/2023	121,08	31102023	
ROCHNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280.942-7	430-3036358/2023	8.993,91	20072021	
ROCHNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280.942-7	430-3036360/2023	12.641,33	20092021	
ROCHNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280.942-7	430-3036362/2023	4.879,35	22112021	
RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL		704-3035969/2023	886,88	31102023	103152/2023/SB
RODRIGO NEGRINI OVIDIO	263.159-8	430-3036356/2023	79,20	20072021	
RODRIGO TOLOTTI SERV. DE COMUNICACAO LTDA	334.686-2	406-3046927/2023	121,08	31102023	
ROLLER PARTS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	333.545-3	406-3035320/2023	121,06	31102023	103595/2023/SB
RONALDO DE CASTRO	249.352-7	430-3036287/2023	57,79	20072021	
RONALDO DE CASTRO	249.352-7	430-3036289/2023	57,79	20092021	
RR FIBER CONECT SERVICOS LTDA	264.659-5	430-3036366/2023	290,13	20072021	
RR FIBER CONECT SERVICOS LTDA	264.659-5	430-3036368/2023	329,67	20092021	
RR FIBER CONECT SERVICOS LTDA	264.659-5	430-3036370/2023	342,94	22112021	
RR HOSPITALAR LTDA	334.706-0	406-3046946/2023	121,08	31102023	
RUA REDE UNICA DE ANUNCIO EIRELI		711-3036708/2023	6.221,72	31102023	84/2023/SB
RUTH FARINA FREITAS AUDI		705-3046872/2023	108,22	31102023	137058/2021/SB
SA - MGS SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	281.312-2	430-3036545/2023	205,50	20072021	
SA - MGS SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	281.312-2	430-3036547/2023	330,08	20092021	
SA - MGS SOLUCAO EM BATERIAS LTDA	281.312-2	430-3036549/2023	369,28	22112021	
SABRINA DANTAS DE MORAIS	334.688-9	406-3046929/2023	121,08	31102023	
SALVADOR APARECIDO TORRISI		704-3035828/2023	886,88	31102023	92944/2023/SB
SAMUEL CARVAJAL FERREIRA	321.056-1	406-3035235/2023	121,06	31102023	21329/2023/SB
SANDRO BAGGI		704-3035821/2023	886,88	31102023	90190/2023/SB
SANKOFA ARTES E ENTRETENIMENTO LTDA	334.749-4	406-3046980/2023	121,08	31102023	
SARAIVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	286.407-0	430-3036605/2023	107,52	20072021	
SBC SABOR PAES E DOCES LTDA	233.635-9	704-3047006/2023	1.000,00	31102023	138091/2021/SB
SCORDAMAGLIA CONS E CORRET DE SEG DE VIDA EIRELI	277.013-0	430-3036498/2023	224,71	20072021	
SCORDAMAGLIA CONS E CORRET DE SEG DE VIDA EIRELI	277.013-0	430-3036500/2023	68,01	22112021	
SEBASTIANA CLEUZA OLIMPIA		705-3035322/2023	984,60	31102023	96842/2020/SB
SEBASTIAO DOS SANTOS		705-3047062/2023	718,20	31102023	46955/2022/SB
SHEILA CORREIA		705-3035304/2023	7.056,36	31102023	101287/2020/SB
SHEILA SILVA SANTOS	334.697-8	406-3046937/2023	520,56	31102023	
SHOREWOOD S.A.	248.596-6	406-3035239/2023	242,12	31102023	20107/2023/SB
SIGMA COM. E ASS.TEC.DE INSTRUM.DE MEDICAO LTDA	334.734-6	406-3046968/2023	121,08	31102023	
SILVANA VANTAGGIATO DE AGUIAR	033.088.089.000	101-3036787/2023	68,33	31102023	95031/2022/SB
SINAI USINAGEM COMERCIO DE PECAS LTDA	307.998-8	406-3035234/2023	242,12	31102023	63263/2023/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	250.741-2	704-3046870/2023	1.000,00	31102023	88409/2020/SB
SOLANGE GUARNIERI BUENO	274.632-8	430-3036476/2023	75,38	20072021	
SOLANGE GUARNIERI BUENO	274.632-8	430-3036478/2023	75,38	20092021	
SOLANGE GUARNIERI BUENO	274.632-8	430-3036480/2023	75,38	22112021	
SOOLHAR OTICA LTDA	334.401-0	406-3046914/2023	764,28	31102023	
SPERANDIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	334.381-2	406-3046899/2023	121,08	31102023	
SPIN LOG TRANSPORTES EIRELI	262.049-9	430-3036346/2023	3.964,08	20072021	
SPIN LOG TRANSPORTES EIRELI	262.049-9	430-3036348/2023	4.158,88	20092021	
SPIN LOG TRANSPORTES EIRELI	262.049-9	430-3036350/2023	4.114,50	22112021	
STARPAV LOCACAO PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		430-3036653/2023	1.942,11	20062022	
STOP FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	334.681-1	406-3046922/2023	121,08	31102023	
STREAMLINE TELECOM LTDA	334.735-4	406-3046969/2023	484,32	31102023	
STUDIO SH2 LOCACAO DE BENS M.PARA CABELEIR.LTDA	260.371-3	430-3036326/2023	348,99	22112021	
STUDIO VISION II PRE-IMPRESSAO DIGITAL LTDA-EPP	211.202-7	711-3036727/2023	2.426,48	31102023	84/2023/SB
SUED SOLUCAO TECNICA INDUSTRIAL EIRELI - ME	254.083-5	430-3036306/2023	495,87	20072021	
SUELEN PIRES DE CAMPOS		430-3036442/2023	52,94	20072021	
SULIMPEX COMERCIO DE PECAS E ACES. P/ MOVEIS LTD	334.743-5	406-3046975/2023	726,48	31102023	
SUPER 8 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	273.079-0	704-3035277/2023	5.000,00	31102023	118040/2022/SB
SUPERMARCAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	273.191-6	430-3036458/2023	114,85	20072021	
SUPERMARCAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	273.191-6	430-3036460/2023	149,64	20092021	
SUPERMARCAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	273.191-6	430-3036462/2023	196,40	22112021	
T C ASSESSORIA & DOCUMENTACAO TECNICA LTDA	265.017-7	430-3036372/2023	262,15	20072021	
T C ASSESSORIA & DOCUMENTACAO TECNICA LTDA	265.017-7	430-3036374/2023	778,44	20092021	
T C ASSESSORIA & DOCUMENTACAO TECNICA LTDA	265.017-7	430-3036376/2023	241,60	22112021	
TAKAHARU TAKAMORI		704-3035257/2023	1.500,00	31102023	60823/2023/SB
TALITA DE ALMEIDA SAMPAIO	277.137-3	430-3036508/2023	157,79	22112021	
TAMIRES P.P.PIMENTA SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA	334.378-2	406-3046896/2023	121,08	31102023	
TATIANE MARTINES CARIANI	282.752-2	430-3036571/2023	1.146,91	22112021	
TCYKPAR PARTICIPACOES LTDA	334.703-6	406-3046943/2023	121,08	31102023	
TECNOHENRY COMERCIO E SERVICOS DE INF. LTDA ME	104.795-7	430-3036057/2023	249,26	20072021	
TECNOHENRY COMERCIO E SERVICOS DE INF. LTDA ME	104.795-7	430-3036059/2023	453,37	20092021	
TECNOHENRY COMERCIO E SERVICOS DE INF. LTDA ME	104.795-7	430-3036061/2023	126,99	22112021	
TEMPO MODA MASCULINA LTDA	334.724-9	406-3046959/2023	726,48	31102023	
THABATA LEITE CASTILHO CUNHA	228.871-0	430-3036219/2023	119,54	20092021	
THAIS TEIXEIRA DINIZ		704-3035967/2023	886,88	31102023	102027/2023/SB
THALES MARCAL MIRANDA BUENO		705-3046807/2023	623,64	31102023	140227/2021/SB
THIAGO FLAVIO BARNABE		704-3035831/2023	886,88	31102023	94638/2023/SB
THIAGO RAMOS DOS SANTOS		704-3035873/2023	1.999,99	31102023	105684/2023/SB
THIAGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	019.019.025.046	101-3035308/2023	856,32	31102023	85923/2023/SB
THIAGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	019.019.025.046	101-3035309/2023	849,96	31102023	85923/2023/SB
THIAGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	019.019.025.046	101-3035310/2023	847,80	31102023	85923/2023/SB
TN SANTOS E FERNANDES TRANSPORTES LTDA	334.399-5	406-3046912/2023	121,08	31102023	
TOCHIYUCHI CHINHAMA		705-3047067/2023	2.009,76	31102023	100212/2020/SB
TPRIVERA NEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	282.906-1	430-3036573/2023	287,49	22112021	
TRAVESSOS KIDS ALUGUEL DE BRINQ.INFANTIL LTDA	334.708-7	406-3046948/2023	484,32	31102023	
VAGNER ANTONIO ROMERO		705-3046861/2023	1.403,64	31102023	12524/2019/SB
VAGNER RODRIGUES DA SILVA		704-3035826/2023	886,88	31102023	91717/2023/SB
VAGNO CORREIA MACEDO		704-3035971/2023	886,88	31102023	103582/2023/SB
VALERIA CARDOSO BENITES DASCANIO	193.973-4	406-3035321/2023	1.006,44	31102023	26553/2023/SB
VALERIA GOMES DA SILVA REBOQUE DE VEICULOS		430-3036244/2023	175,10	20072021	
VALERIA GOMES DA SILVA REBOQUE DE VEICULOS		430-3036246/2023	93,07	20092021	
VALERIA GOMES DA SILVA REBOQUE DE VEICULOS		430-3036248/2023	57,89	22112021	
VALORE TRANSPORTES LTDA	334.746-0	406-3046977/2023	242,16	31102023	
VBL ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA	334.700-1	406-3046940/2023	968,64	31102023	
VIACAO PIRACICABANA S.A.	254.673-6	407-3047049/2023	415,00	31102023	75849/2020/SB
VIACAO PIRACICABANA S.A.	254.673-6	407-3047052/2023	570,60	31102023	75849/2020/SB
VIACAO PIRACICABANA S.A.	254.673-6	407-3047054/2023	933,76	31102023	75849/2020/SB
VIACAO PIRACICABANA S.A.	254.673-6	407-3047055/2023	103,74	31102023	75849/2020/SB

VIACAO PIRACICABANA S.A.	254.673-6	407-3047056/2023	2.490,04	31102023	75849/2020/SB
VICENTE IRINEO ZACARIAS CALDERON		704-3035836/2023	886,88	31102023	96925/2023/SB
VICENTE RODRIGUES DA COSTA		705-3035287/2023	4.198,44	31102023	106816/2022/SB
VICTOR BERTOCCO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	334.691-9	406-3046932/2023	121,08	31102023	
VIDAL ADAO NETO		705-3035260/2023	13.375,92	31102023	133813/2021/SB
VITALIY MAKSIMOVITSCH BOTUSOV USUFRUTUARIO		705-3035284/2023	526,30	31102023	51995/2023/SB
VITO MARTUSCELLI	620.119.010.000	101-3036791/2023	494,46	31102023	3386/2018/SB
VITO MARTUSCELLI	620.119.010.000	101-3036792/2023	494,64	31102023	3589/2019/SB
VITO MARTUSCELLI	620.119.010.000	101-3046880/2023	494,64	31102023	8449/2020/SB
VITO MARTUSCELLI	620.119.010.000	101-3046881/2023	494,64	31102023	2404/2021/SB
VIVIAN MENDES COSTA E SILVA		704-3035833/2023	886,88	31102023	95099/2023/SB
VIVIANE SANTOS TOZZI - ME	270.875-2	430-3036430/2023	129,28	20072021	
VIVIANE SANTOS TOZZI - ME	270.875-2	430-3036432/2023	108,38	20092021	
VIVIANE SANTOS TOZZI - ME	270.875-2	430-3036434/2023	120,47	22112021	
VJS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	334.726-5	406-3046961/2023	121,08	31102023	
WALTER DE ALMEIDA SILVA		430-3036110/2023	76,10	20042022	
WEF DOS SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	287.318-4	430-3036428/2023	68,29	22112021	
WEIGH DO NASCIMENTO LIMA	009.044.002.000	101-3035306/2023	4.276,32	31102023	108688/2022/SB
WENDY AREVOLO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	289.413-0	430-3036626/2023	106,91	20072021	
WENDY AREVOLO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	289.413-0	430-3036628/2023	62,53	20092021	
WGFARIAS CORRETORA DE SEGUROS - ME	240.333-1	430-3036250/2023	403,29	20092021	
WGFARIAS CORRETORA DE SEGUROS - ME	240.333-1	430-3036252/2023	281,50	22112021	
WILLIAM BRANDAO	015.029.001.397	101-3035981/2023	940,20	31102023	109917/2023/SB
WILLIAM BRANDAO	015.029.001.397	101-3035982/2023	939,24	31102023	109917/2023/SB
WILLIAM S. DA SILVA	276.459-8	430-3036510/2023	165,83	22112021	
WIZY-TEC SERVS.DE ENGENHARIA ELETRICA EIRELI-ME	246.013-0	430-3036056/2023	1.621,45	20062022	
WOBERLEI NEVES FRANCISCO	206.316-6	430-3036137/2023	55,44	20072021	
YAN ZDZISLAW MAJEWSKI		705-3035233/2023	321,12	31102023	86354/2020/SB
YANA MIE TAKAHASHI FUKUY	317.981-8	710-3035209/2023	502,20	24102023	
YURIKO OHARA SHIGUE		705-3046816/2023	1.483,68	31102023	50668/2022/SB

SF.1, 25 DE SETEMBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 307/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
3 BROTHER'S SBC ACADEMIA LTDA - ME	251.800-7	704-3025186/2023	1.452,94	31102023	111/2022/SB
ABENILDO PIRES MARQUES	234.354-1	704-3025165/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ABRAVI - ASSOCIACAO BRASILEIRA VIRTUAL	232.883-6	704-3025198/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ADRIANA MEROTTI	245.591-9	704-3025149/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ANA CLAUDIA DA SILVA	248.124-3	704-3025136/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	233.292-2	704-3025144/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ANTONIO DE SOUZA ARAUJO FILHO ME	210.945-0	704-3025104/2023	968,63	31102023	111/2022/SB
CARLOS ROBERTO SANTOS BEZERRA	245.658-3	704-3025182/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
CAROLINE GOMES DA SILVA	233.375-9	704-3025188/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
CRISTIANE M. DE O. LIMA ME	152.220-5	704-3025189/2023	968,63	31102023	111/2022/SB
DANIEL ANDRADE MARTINS	232.215-3	704-3025116/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DANIEL FERREIRA SILVA	244.065-2	704-3025160/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DANILLO GUSTAVO BORGES	249.120-6	704-3025122/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DANILO BATISTA DA SILVA	69.436-3	704-3025135/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DAVI NASCIMENTO DE SANTANA	168.214-8	704-3025115/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DAVI NASCIMENTO DE SANTANA ME	205.229-6	704-3025196/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DAVID JESLEY GARRIDO	233.389-9	704-3025197/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DENIL DOS SANTOS SANTANA	235.417-9	704-3025183/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DIEGO ROBERTO PASQUALIM	233.357-0	704-3025178/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	193.301-9	704-3025117/2023	4.843,14	31102023	111/2022/SB
DIVINEIA COM. DE CARNES E PROD. ALIM. LTDA - ME	186.713-0	704-3025152/2023	1.452,94	31102023	111/2022/SB
DL TRANSPORTES LTDA ME	190.977-0	704-3025105/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
DOUGLAS DE MELLO ALVES	275.366-9	704-3025190/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
E & B ROMAO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	230.294-2	704-3025181/2023	1.452,94	31102023	111/2022/SB
EDSON VINICIUS VELLANGA	242.989-6	704-3025128/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ELAINE NUNES RIBEIRO REPRESENTACOES	270.642-3	704-3025133/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ELIO BOERO BARBOSA	69.971-3	704-3025146/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ELISA APARECIDA COSTA	238.502-3	704-3025195/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	233.363-5	704-3025179/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
EMERSON HENRIQUE ROCHA DE PADUA	256.870-5	704-3025161/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ERIANA FONTES REIS	249.139-7	704-3025131/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ESTEVAO CARLOS BOTELHO EGAS	246.084-0	704-3025138/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FABIO APARECIDO OLIVEIRA SILVA	247.155-8	704-3025164/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FABIO LEMOS CARREON	250.705-6	704-3025147/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FERNANDO CAVALCANTI DE PAULA	235.928-6	704-3025185/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FERNANDO RODRIGO PEREIRA	232.358-3	704-3025194/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FLAVIA MACEDO FERNANDES	234.752-0	704-3025106/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	69.513-0	704-3025170/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
GILSON APARECIDO NUNES DOS SANTOS	233.269-8	704-3025132/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
GISELE APARECIDA NEGRAO SAMPAIO	232.747-3	704-3025125/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JAIRO PINTO RIBEIRO	69.048-1	704-3025201/2023	605,39	31102023	111/2022/SB

JASIAM APOLONIO SALES	70.031-2	704-3025177/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JESSICA GUERHARDT SILVA	231.795-8	704-3025163/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JHEYSOM ALVES DE SOUZA	231.797-4	704-3025167/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JIAN QUESSADA SANTORATO	232.755-4	704-3025130/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JOSE PESSOA FILHO - CONFECCOES - ME	242.526-2	704-3025154/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JULIANA CONTE DE SOUZA	237.899-0	704-3025139/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO	234.932-9	704-3025200/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
KAROLINE FRANCONERE ALONSO	245.657-5	704-3025184/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
KAUE ANDRE COSSA	235.291-5	704-3025118/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
KLEYTON BRAGA SAMPAIO	232.716-3	704-3025113/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LAERCIO SOARES DE OLIVEIRA	231.791-5	704-3025162/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LEANDRO PEREIRA SILVA	234.317-7	704-3025143/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LEVANO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	173.405-9	704-3025156/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LINCOLN ALMEIDA FRASNELI	232.841-0	704-3025173/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LIONCORE NEGOCIOS DISGITAIS - EIRELI - ME	249.160-5	704-3025142/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LUANA MARTINS	232.778-3	704-3025140/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	234.762-8	704-3025112/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LUIZ ELENO GONCALVES	69.415-0	704-3025123/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
LUIZ HENRIQUE GARCIA	246.160-9	704-3025180/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MAR DE ROSAS DO ABC BAR E RESTAURANTE LTDA ME	118.101-7	704-3025148/2023	1.452,94	31102023	111/2022/SB
MARCIO CARDOSO	102.243-1	704-3025159/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MARIA DO CARMO AUGUSTO DE OLIVEIRA	246.061-0	704-3025129/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MARIA ERISNALDA COSTA DA SILVA	235.424-1	704-3025191/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MARIA GABRIELA SOARES LOURENCO	235.919-7	704-3025176/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MARIANA DE OLIVEIRA TONINI MILANEZ	235.912-0	704-3025174/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MARILENE ALVES CARVALHO ROSSETO	241.979-3	704-3025134/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MAURICIO HENRIQUE SAVANINI	233.232-9	704-3025114/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
MAURICIO KENJI NOCHI	233.223-0	704-3025109/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
NATHALIA INNOCENCIO BLANCO	232.711-2	704-3025108/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
NILCEA DA SILVA FERREIRA OLIVIERI	271.245-8	704-3025172/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
OMAR YOUYSSEF KAMEL ABDOUNI	232.709-0	704-3025110/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
PATRICK DE ARAUJO BARROZO	235.776-3	704-3025107/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
PONTO MIKE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME	220.489-4	704-3025141/2023	242,16	31102023	111/2022/SB
RAFAEL LOPES DA SILVA	231.846-6	704-3025193/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
RAPHAEL DOS SANTOS CRUZ E SILVA	232.320-6	704-3025169/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
RIREIDE SAMPAIO DE SOUSA	249.633-0	704-3025121/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
RITA LAIANE CARDOSO DA SILVA	237.348-3	704-3025124/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ROBERTA DANTAS SEVALLI	235.858-1	704-3025145/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
RONALDO BARBOSA DA SILVA	232.795-3	704-3025151/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ROSALIA FONSECA CRUZ PEREIRA	69.475-4	704-3025158/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
ROSANGELA APARECIDA REIS GUEDES	239.970-9	704-3025157/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
SANDRA A. R. ANACLETO TRANSPORTES	256.648-6	704-3025175/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
SANDRA CRISTINA DA SILVA	233.794-0	704-3025137/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
SANDRA GOMES	271.185-0	704-3025150/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
STUDIO 111 SERV.FOTOGR. CURSOS E PALESTRAS LTDA.	177.575-8	704-3025192/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
TATIANA DA SILVA GRAMACHO	232.322-2	704-3025168/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
TEC OBRA PROJ.ASS.TECNICA E CONSTRUCAO LTDA-EPP	224.010-6	704-3025111/2023	968,63	31102023	111/2022/SB
THALES LAGARES	234.334-7	704-3025153/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
THIALA FERREIRA DA SILVA	231.839-3	704-3025187/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
TIAGO DE FRANCA QUEIROZ	237.937-6	704-3025166/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
TIAGO LACERDA SILVA	237.488-9	704-3025199/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
V.P.DA SILVA FERRAMENTAS - ME	188.252-0	704-3025155/2023	1.937,26	31102023	111/2022/SB
VALERIA GONZALEZ	248.106-5	704-3025126/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
VANDERLI DE SOUZA TELES	247.580-4	704-3025120/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
VANESSA ANGIOLETTI FERREIRA LEMOS	231.819-9	704-3025171/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
VILMA APARECIDA LIMA GUEDES	216.601-1	704-3025119/2023	605,39	31102023	111/2022/SB
WILLIAM QUEIROZ POVOA	233.261-2	704-3025127/2023	605,39	31102023	111/2022/SB

SF.1, 25 DE SETEMBRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 310/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
268885 9	A7 SUPLEMENTOS EIRELI
146882 0	ABC SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA EPP
075904 0	ADEMIR EMILIO DIAS
076175 3	ALESSANDRO TORRESENDI
076231 8	APARECIDA RODRIGUES SOARES
242563 7	ART HOME PRODUTOS DECORATIVOS LTDA ME
281596 6	DANIELA GOMES STOPPA
204088 3	EQUIPE DA PIZZA EIRELI ME
261032 9	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA
225007 1	FATECH MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
281239 8	FELIPE DUARTE DE SANTANA
295149 5	FELIPE SIMIONI NONATO LTDA
283814 1	G7 TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
255554 9	GABIDUDA CONFECCOES & BRINDES EIRELI EPP
263784 7	GSETINOX COMERCIO DE MAQ.E EQUIP.DE INOX EIRELI
301040 6	GUILLEN COMIDA TRADICIONAL LTDA
250142 2	IGREJA REVELACAO CHURCH
256971 0	JESSICA PAIVA DE SOUZA
076333 0	JOAO DOS SANTOS MACHADO
076273 3	JOSE MARIA MADALENO
076067 6	JUBEL MARCOS DA SILVA
239677 7	LANCHONETE E RESTAURANTE 3 POSTOS LTDA ME
000673 4	LANCHONETE EGO'S LTDA ME
194779 6	LEMON LOGISTICS LTDA
224026 2	MAIRA & ROGERIO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
075967 8	MANOEL NERO DE SOUZA
243559 4	MARCELO DE PAULA
075954 6	MARCO ANTONIO DEGRANDE
076058 7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
300342 6	MARIA DO CEU DE SOUZA DA SILVA
075912 0	MARIA IRACEMA GUIMARAES PESSOTO
075961 9	MARIA JOSE DOS SANTOS
076322 5	MARTA DO NASCIMENTO MARTINS
286872 5	MATHEUS GONCALVES MURO
277458 5	NADINE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI
296164 4	REDE VERICK LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
269286 4	RESTAURANTE DIVINO GRILL EIRELI
245341 0	REVELACAO CHURCH
300107 5	RODRIGUES E BRAGA LTDA
076228 8	RUBENS LUIZ DA CRUZ
076254 7	SONIA MARIA DE SOUZA
287322 2	STYLLUS RIGOR COM. E LOC. DE ROUPAS E ACES. LTDA
209676 5	TATIANA FRANCISCO DE CARVALHO SCHUMAHER
187043 2	YOSHIAKI TAKESHITA

SF-1, 25 DE SETEMBRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-201.3 Nº 011/2023

Comunicamos à **SIGMA CONSULTORIA DE IMOVEIS E SEGUROS LTDA** que o pedido de inclusão no Simples Nacional formulado no processo administrativo nº **SB.029061/2023-42** foi **INDEFERIDO** pela Sra. Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal – SF-201.

SF-201.3, em 21 de setembro de 2023.

MARIA INÊS MAFFEIS

Encarregada do Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Diretora da Seção de Gestão da Dívida Municipal

.....

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 12/2023

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte **COMUNICADO** da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM no processo administrativo abaixo relacionado:

1)PROCESSO: SB-83944/2023

INTERESSADO: MERCEDES-BENS LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) – CANCELAMENTO DE GUIA

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 029/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-136765/2022

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA ANDRÉ - ME

ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº. 030/2023 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 27 de setembro de 2023.

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Presidente

1ª. Câmara Julgadora

.....

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

Digitally signed by GERALDO REPLE SOBRINHO:89301765853
Date: 2023.09.26 13:55:43 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: São Bernardo do Campo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre Julho e Agosto de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.926.682.000,00	1.782.225.596,08	1.245.382.975,15	69,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.997.000,00	587.749.353,65	476.449.908,96	81,06
IPTU	682.826.000,00	546.277.713,03	411.447.382,41	75,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.171.000,00	41.471.640,62	65.002.526,55	156,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.306.000,00	113.756.577,16	75.503.435,74	66,37
ITBI	148.976.000,00	112.719.901,60	72.411.448,80	64,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.330.000,00	1.036.675,56	3.091.986,94	298,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.847.000,00	790.984.242,33	508.160.743,78	64,24
ISS	775.290.000,00	771.698.511,99	498.869.849,41	64,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.557.000,00	19.285.730,34	9.290.894,37	48,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	222.532.000,00	289.735.422,94	185.268.886,67	63,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.449.246.000,00	1.558.948.772,45	1.083.580.743,19	69,51
Cota-Parte FPM	97.939.000,00	114.105.267,26	76.358.322,11	66,92
Cota-Parte ITR	396.000,00	361.596,87	103.804,89	28,71
Cota-Parte do IPVA	242.909.000,00	282.698.884,66	252.493.172,21	89,32
Cota-Parte do ICMS	1.098.155.000,00	1.155.779.207,91	750.430.962,48	64,93
Cota-Parte do IPI - Exportação	9.847.000,00	6.003.815,75	4.194.481,50	69,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.375.928.000,00	3.341.174.368,53	2.328.963.718,34	69,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.853.000,00	209.546.270,94	200.006.349,63	95,45	137.091.797,09	65,42	131.971.977,90	62,98	62.914.552,54
Despesas Correntes	103.211.000,00	184.509.110,02	176.455.721,46	95,64	116.469.333,51	63,12	111.349.514,32	60,35	59.986.387,95
Despesas de Capital	22.642.000,00	25.037.160,92	23.550.628,17	94,06	20.622.463,58	82,37	20.622.463,58	82,37	2.928.164,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	405.461.000,00	491.949.470,06	486.028.884,03	98,80	381.871.924,64	77,62	369.685.887,91	75,15	104.156.959,39
Despesas Correntes	404.512.000,00	491.087.987,30	486.028.884,03	98,97	381.871.924,64	77,76	369.685.887,91	75,28	104.156.959,39
Despesas de Capital	949.000,00	861.482,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	59.888.000,00	59.888.000,00	39.000.201,02	65,12	31.770.581,13	53,05	27.798.228,72	46,42	7.229.619,89
Despesas Correntes	59.888.000,00	59.888.000,00	39.000.201,02	65,12	31.770.581,13	53,05	27.798.228,72	46,42	7.229.619,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.146.000,00	7.180.949,00	6.449.279,57	89,81	4.116.262,99	57,32	4.098.889,69	57,08	2.333.016,58
Despesas Correntes	7.137.000,00	7.171.949,00	6.449.279,57	89,92	4.116.262,99	57,39	4.098.889,69	57,15	2.333.016,58
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.105.000,00	15.635.401,19	15.296.646,21	97,83	7.316.737,70	46,80	7.314.321,10	46,78	7.979.908,51
Despesas Correntes	13.066.000,00	15.620.078,17	15.296.646,21	97,93	7.316.737,70	46,84	7.314.321,10	46,83	7.979.908,51
Despesas de Capital	39.000,00	15.323,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.820.000,00	5.438.705,68	4.133.859,76	76,01	3.803.714,62	69,94	3.781.682,68	69,53	330.145,14
Despesas Correntes	7.820.000,00	5.438.705,68	4.133.859,76	76,01	3.803.714,62	69,94	3.781.682,68	69,53	330.145,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	157.171.000,00	59.834.506,89	55.147.678,78	92,17	39.850.207,73	66,60	39.449.974,21	65,93	15.297.471,05
Despesas Correntes	156.806.000,00	59.486.917,43	54.812.971,90	92,14	39.515.500,85	66,43	39.115.267,33	65,75	15.297.471,05
Despesas de Capital	365.000,00	347.589,46	334.706,88	96,29	334.706,88	96,29	334.706,88	96,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	776.444.000,00	849.473.303,76	806.062.899,00	94,89	605.821.225,90	71,32	584.100.962,21	68,76	200.241.673,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	806.062.899,00	605.821.225,90	584.100.962,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	806.062.899,00	605.821.225,90	584.100.962,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			349.344.557,75

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	456.718.341,25	256.476.668,15	234.756.404,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,61	26,01	25,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	349.344.557,75	605.821.225,90	256.476.668,15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.678.515,33	201.718,27	248.298,74	254.943.796,43

Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	46.846,43	471.908,21	314.837.919,89
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.340,06	727.594,19	241.238.786,94
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.787,20	544.034,18	171.935.025,70
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	425.405.000,00	585.125.223,93	331.977.034,96	56,74
Provenientes da União	393.754.000,00	397.422.940,85	264.070.681,80	66,45
Provenientes dos Estados	31.651.000,00	187.702.283,08	67.906.353,16	36,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	21.048.000,00	19.793.664,50	17.481.677,47	88,32
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	446.453.000,00	604.918.888,43	349.458.712,43	57,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	121.668.000,00	142.813.528,08	104.092.205,18	72,89	73.609.477,04	51,54	68.027.995,12	47,63	30.482.728,14
Despesas Correntes	89.257.000,00	97.701.798,74	97.163.108,62	99,45	72.661.836,82	74,37	67.080.354,90	68,66	24.501.271,80
Despesas de Capital	32.411.000,00	45.111.729,34	6.929.096,56	15,36	947.640,22	2,10	947.640,22	2,10	5.981.456,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	358.477.000,00	550.378.002,59	481.953.305,67	87,57	290.541.949,21	52,79	259.155.247,14	47,09	191.411.356,46
Despesas Correntes	321.371.000,00	474.016.588,83	447.185.738,34	94,34	268.124.511,56	56,56	242.307.117,41	51,12	179.061.226,78
Despesas de Capital	37.106.000,00	76.361.413,76	34.767.567,33	45,53	22.417.437,65	29,36	16.848.129,73	22,06	12.350.129,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.514.000,00	16.686.101,62	13.791.509,49	82,65	12.600.941,88	75,52	11.797.246,68	70,70	1.190.567,61
Despesas Correntes	7.514.000,00	16.686.101,62	13.791.509,49	82,65	12.600.941,88	75,52	11.797.246,68	70,70	1.190.567,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	370.000,00	360.000,00	360.000,00	100,00	270.000,00	75,00	240.000,00	66,67	90.000,00
Despesas Correntes	370.000,00	360.000,00	360.000,00	100,00	270.000,00	75,00	240.000,00	66,67	90.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	7.313.000,00	11.304.711,22	10.660.493,57	94,30	9.024.581,21	79,83	8.137.051,25	71,98	1.635.912,36
Despesas Correntes	7.153.000,00	11.225.711,22	10.626.973,59	94,67	8.997.351,23	80,15	8.109.821,27	72,24	1.629.622,36
Despesas de Capital	160.000,00	79.000,00	33.519,98	42,43	27.229,98	34,47	27.229,98	34,47	6.290,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.667.000,00	26.934.833,12	26.364.259,18	97,88	21.938.119,78	81,45	21.938.119,78	81,45	4.426.139,40
Despesas Correntes	10.979.000,00	25.286.912,59	25.112.093,83	99,31	20.685.955,43	81,80	20.685.955,43	81,80	4.426.138,40
Despesas de Capital	688.000,00	1.647.920,53	1.252.165,35	75,98	1.252.164,35	75,98	1.252.164,35	75,98	1,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	507.009.000,00	748.477.176,63	637.221.773,09	85,14	407.985.069,12	54,51	369.295.659,97	49,34	229.236.703,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	247.521.000,00	352.359.799,02	304.098.554,81	86,30	210.701.274,13	59,80	199.999.973,02	56,76	93.397.280,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	763.938.000,00	1.042.327.472,65	967.982.189,70	92,87	672.413.873,85	64,51	628.841.135,05	60,33	295.568.315,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	67.402.000,00	76.574.101,62	52.791.710,51	68,94	44.371.523,01	57,95	39.595.475,40	51,71	8.420.187,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.516.000,00	7.540.949,00	6.809.279,57	90,30	4.386.262,99	58,17	4.338.889,69	57,54	2.423.016,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	20.418.000,00	26.940.112,41	25.957.139,78	96,35	16.341.318,91	60,66	15.451.372,35	57,35	9.615.820,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	7.820.000,00	5.438.705,68	4.133.859,76	76,01	3.803.714,62	69,94	3.781.682,68	69,53	330.145,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	168.838.000,00	86.769.340,01	81.511.937,96	93,94	61.788.327,51	71,21	61.388.093,99	70,75	19.723.610,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.283.453.000,00	1.597.950.480,39	1.443.284.672,09	90,32	1.013.806.295,02	63,44	953.396.622,18	59,66	429.478.377,07
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	428.245.000,00	657.756.326,07	592.113.991,28	90,02	383.531.185,45	58,31	348.462.204,22	52,98	208.582.805,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	855.208.000,00	940.194.154,32	851.170.680,81	90,53	630.275.109,57	67,04	604.934.417,96	64,34	220.895.571,24

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:
1 – No quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “Outras Receitas(XXXI)” não estão sendo consideradas as receitas de rentabilidades dos recursos da saúde no montante de R$ 776.000,00 previsão inicial, R$ 8.846.183,49 previsão atualizada e R$ 5.938.224,24 Receitas Realizadas até o Bimestre. 2 – No quadro receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, campo “RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE PROVENIENTES DA UNIÃO(XXIX)” estão sendo consideradas receitas referentes aos códigos federais de receita 1.6.3.0.00.00 e 7.6.3.0.00.00 Receita de Serviços de saúde orçamentária e intraorçamentária " no montante de R$ 4.292.000,00 Previsão inicial, R$ 4.870.787,88 Previsão Atualizada e R$ 1.649.341,64 Receitas Realizadas Até o Bimestre.

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SãO BERNARDO DO CAMPO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.782.225.596,08**	**1.245.382.975,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	587.749.353,65	476.449.908,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.756.577,16	75.503.435,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	790.984.242,33	508.160.743,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.735.422,94	185.268.886,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.258.730.256,47**	**1.088.523.811,10**
2.1- Cota-Parte FPE	102.855.452,44	81.301.390,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	91.284.214,05	76.358.322,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.571.238,39	4.943.067,91
2.2- Cota-Parte ICMS	907.006.011,69	728.409.269,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.803.052,58	4.194.481,50
2.4- Cota-Parte ITR	289.277,68	103.804,89
2.5- Cota-Parte IPVA	226.159.107,32	252.493.172,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.617.354,76	22.021.693,43
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**3.040.955.852,55**	**2.333.906.786,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**249.431.803,62**	**216.716.148,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**510.807.159,52**	**366.760.547,92**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**520.960.045,59**	**342.959.224,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	516.748.199,09	340.319.023,08
6.1.1- Principal	514.064.958,03	337.765.180,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.683.241,06	2.553.842,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.211.846,50	2.640.201,48
6.4.1- Principal	4.193.495,47	2.614.767,75
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	18.351,03	25.433,73
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**264.633.154,41**	**121.049.032,36**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**34.261.980,48**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.372.901,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-110.920,91
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**377.221.205,04**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**535.258.453,50**	**523.034.670,34**	**353.913.816,77**	**353.819.370,73**	**169.120.853,57**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	465.874.699,03	454.317.768,55	298.367.286,92	298.272.840,88	155.950.481,63
10.1.1 - Educação Infantil	199.551.661,74	197.078.456,84	145.698.339,61	145.667.753,77	51.380.117,23
10.1.2- Ensino Fundamental	220.996.819,93	212.799.067,52	125.937.185,26	125.874.038,81	86.861.882,26
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.022.652,00	42.347.040,50	25.461.902,63	25.461.902,63	16.885.137,87
10.1.4- Educação Especial	2.303.565,36	2.093.203,69	1.269.859,42	1.269.145,67	823.344,27
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	69.383.754,47	68.716.901,79	55.546.529,85	55.546.529,85	13.170.371,94
10.2.1- Educação Infantil	34.283.299,36	33.891.810,37	28.454.934,32	28.454.934,32	5.436.876,05
10.2.2- Ensino Fundamental	32.089.315,07	31.878.733,92	25.317.899,66	25.317.899,66	6.560.834,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.874.311,00	2.815.804,82	1.698.383,89	1.698.383,89	1.117.420,93
10.2.4- Educação Especial	136.829,04	130.552,68	75.311,98	75.311,98	55.240,70
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	488.661.768,95	319.540.915,38	319.446.469,34	169.120.853,57	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	486.411.489,28	317.676.522,71	317.582.076,67	168.734.966,57	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.250.279,67	1.864.392,67	1.864.392,67	385.887,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	419.944.867,16	263.994.385,53	263.899.939,49	155.950.481,63	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	238.223.316,16	263.994.385,53	263.994.385,53	77,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	34.295.922,46	23.418.309,18	23.418.309,18	0,00	6,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	51.702.912,72	34.372.901,39	34.372.901,39	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.702.912,72	34.372.901,39	34.372.901,39	0,00	0,00	34.372.901,39
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**577.099.518,25**	**542.631.845,81**	**361.395.970,57**	**350.153.350,71**	**181.235.875,24**
20.1- Educação Infantil	241.976.914,43	220.116.960,56	132.712.199,06	131.236.439,49	87.404.761,50
20.2- Ensino Fundamental	276.600.084,96	265.125.940,99	197.147.956,35	187.385.508,05	67.977.984,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.636.534,00	4.001.424,23	3.376.303,01	3.371.928,09	625.121,22
20.4- Educação Especial	646.923,45	599.110,56	489.591,79	489.554,72	109.518,77
20.5- Administração Geral	391.991,64	141.339,70	69.411,75	69.411,75	71.927,95
20.6- Transporte (Escolar)	52.847.069,77	52.647.069,77	27.600.508,61	27.600.508,61	25.046.561,16
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.112.357.971,75**	**1.065.666.516,15**	**715.309.787,34**	**703.972.721,44**	**350.356.728,81**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	498.185.315,31	473.257.000,48	318.485.480,32	316.979.134,91	154.771.520,16
21.1.1- Creche	239.684.668,57	254.650.446,52	176.056.446,78	175.374.355,25	78.593.999,74
21.1.2- Pré-escola	258.500.646,74	218.606.553,96	142.429.033,54	141.604.779,66	76.177.520,42
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	614.172.656,44	592.409.515,67	396.824.307,02	386.993.586,53	195.585.208,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	361.395.970,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	216.716.148,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	34.372.901,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	968.456,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**611.516.564,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	583.476.696,56	611.516.564,24	26,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.370.311,38	67.174.103,13	67.174.102,13	968.456,22	1.227.753,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.037.970,07	54.841.761,82	54.841.760,82	968.456,22	1.227.753,03
30.2 - Executadas					

com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.332.341,31	12.332.341,31	12.332.341,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**96.900.444,38**	**63.908.191,94**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	96.284.437,38	63.502.184,94
31.1.1- Salário-Educação	81.616.470,17	54.341.657,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	14.365.677,56	8.905.805,47
31.1.4- PNATE	254.908,58	221.434,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	47.381,07	33.287,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	406.007,00	406.007,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**293.989.644,71**	**230.069.176,05**	**134.541.289,43**	**129.506.147,97**	**95.527.886,62**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.945.811,02	1.965.045,89	572.650,00	572.650,00	1.392.395,89
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.470.725,70	2.904.762,00	2.127.571,02	2.124.147,70	777.190,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	49.178.357,50	40.225.766,39	19.313.501,47	19.313.441,47	20.912.264,92
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	195.218,00	187.218,00	109.139,30	109.139,30	78.078,70
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	165.840,00	151.080,00	151.080,00	151.080,00	0,00
32.8- OUTRAS	227.033.692,49	184.635.303,77	112.267.347,64	107.235.689,50	72.367.956,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**1.406.347.616,46**	**1.295.735.692,20**	**849.851.076,77**	**833.478.869,41**	**445.884.615,43**
33.1- Despesas Correntes	1.298.146.488,65	1.213.360.338,15	800.499.914,84	784.701.764,61	412.860.423,31
33.1.1- Pessoal Ativo	737.668.391,84	701.350.349,06	453.107.847,47	452.243.365,60	248.242.501,59
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	145.498.368,19	145.486.952,91	121.372.986,96	113.074.393,46	24.113.965,95

33.1.4- Outras Despesas Correntes	414.979.728,62	366.523.036,18	226.019.080,41	219.384.005,55	140.503.955,77
33.2- Despesas de Capital	108.201.127,81	82.375.354,05	49.351.161,93	48.777.104,80	33.024.192,12
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.308.132,82	4.296.991,11	4.272.368,32	4.272.368,32	24.622,79
33.2.2- Outras Despesas Capital	103.892.994,99	78.078.362,94	45.078.793,61	44.504.736,48	32.999.569,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	46.594.321,79	23.229.595,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	342.959.224,56	54.341.657,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	366.151.712,04	60.528.026,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.401.834,31	17.043.226,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.401.834,31	17.043.226,59

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	590.194.630,33	691.756.165,11	-101.561.534,78
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	713.069.316,61	722.335.780,98	-9.266.464,37
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	1.303.263.946,94	1.414.091.946,09	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	799.303.128,81	819.400.454,70	20.097.325,89
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 19/9/2023 Hora da Emissão: 9:48:43

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**XXXX

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.685.431,27	182.635.615,17	124.511.183,64	181.390.151,50	155.384.259,43	137.616.736,08	138.522.701,03	154.337.841,69	146.009.393,14	162.351.909,93	147.595.666,27	148.596.744,10	1.813.637.633,25	2.237.168,17
Pessoal Ativo	85.323.735,59	113.820.469,23	75.125.629,61	127.522.830,55	106.022.573,42	88.189.454,38	86.765.809,76	92.478.908,47	92.522.943,85	94.896.705,47	94.670.480,60	95.677.106,10	1.153.016.647,03	2.135.692,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.495.202,29	98.874.604,47	72.397.508,09	88.021.663,17	105.973.262,90	73.633.565,84	73.107.588,77	78.023.723,63	77.488.834,52	79.583.281,51	80.012.187,41	79.796.987,37	978.408.409,97	193.075,10
Obrigações Patronais	13.828.533,30	14.945.864,76	2.728.121,52	39.501.167,38	49.310,52	14.555.888,54	13.658.220,99	14.455.184,84	15.034.109,33	15.313.423,96	14.658.293,19	15.880.118,73	174.608.237,06	1.942.617,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.205.132,37	68.658.582,63	49.228.990,72	53.710.757,64	49.305.173,35	49.270.718,39	51.590.202,04	61.783.619,77	53.323.338,35	67.292.093,52	52.733.411,95	52.668.729,57	658.770.750,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.097.022,10	57.289.922,60	41.182.198,15	45.056.250,88	40.882.885,26	40.862.272,81	43.189.186,12	52.250.462,82	44.594.978,05	55.553.342,36	44.114.393,07	44.010.450,91	550.083.365,13	0,00
Pensões	8.108.110,27	11.368.660,03	8.046.792,57	8.654.506,76	8.422.288,09	8.408.445,58	8.401.015,92	9.533.156,95	8.728.360,30	11.738.751,16	8.619.018,88	8.658.278,66	108.687.385,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	156.563,31	156.563,31	156.563,31	156.563,31	56.512,66	156.563,31	166.689,23	75.313,45	163.110,94	163.110,94	191.773,72	250.908,43	1.850.235,92	101.475,74
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.656.371,42	40.271.892,99	28.534.505,70	31.458.337,77	30.618.761,72	31.070.656,29	30.865.171,60	50.571.678,28	27.242.959,57	31.198.291,34	26.844.357,10	31.168.671,09	386.501.654,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	452.860,26	415.246,37	518.392,78	0,00	13.772,92	0,00	2.120.925,45	0,00	9.583,55	0,00	28.936,08	0,00	3.559.717,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.203.511,16	39.856.646,62	28.016.112,92	31.458.337,77	30.604.988,80	31.070.656,29	28.744.246,15	50.571.678,28	27.233.376,02	31.198.291,34	26.815.421,02	31.168.671,09	382.941.937,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.029.059,85	142.363.722,18	95.976.677,94	149.931.813,73	124.765.497,71	106.546.079,79	107.657.529,43	103.766.163,41	118.766.433,57	131.153.618,59	120.751.309,17	117.428.073,01	1.427.135.978,38	2.237.168,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	5.027.308.987,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.727,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	19.037.292,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.006.940.967,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.429.373.146,55	28,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.703.748.122,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.568.560.716,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.433.373.310,01	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cancelados de Inscrição de RP Não Processados até o 2º quadrimestre de 2023 o valor de R$ 454.470,78 pela Prefeitura de São Bernardo do Campo e o valor de R$ 43.681,27 pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.524.531.578,91	3.375.306.167,58	3.361.173.030,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.354.933.047,10	3.222.069.903,06	3.224.489.305,09	0,00
Empréstimos	2.559.114.443,53	2.409.402.918,00	2.407.188.421,96	0,00
Internos	959.804.681,82	928.179.257,61	938.202.379,27	
Externos	1.599.309.761,71	1.481.223.660,39	1.468.986.042,69	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	795.818.603,57	812.666.985,06	817.300.883,13	0,00
De Tributos	7.763.818,35	7.051.509,52	6.853.469,67	
De Contribuições Previdenciárias	743.262.287,06	763.075.588,10	770.531.936,38	
De Demais Contribuições Sociais	36.171.142,53	35.987.761,09	35.709.184,06	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	8.621.355,63	6.552.126,35	4.206.293,02	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	153.371.981,96	137.009.714,67	120.457.175,26	
Outras Dívidas	16.226.549,85	16.226.549,85	16.226.549,85	
DEDUÇÕES (II)	566.079.259,31	673.989.750,18	699.085.926,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	539.683.697,65	631.231.921,23	646.639.481,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	782.271.165,16	769.270.432,04	778.964.157,33	
(-) Restos a Pagar Processados	96.314.615,18	11.431.583,09	8.997.055,64	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.272.852,33	126.606.927,72	123.327.619,90	
Demais Haveres Financeiros	26.395.561,66	42.757.828,95	52.446.444,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.958.452.319,60	2.701.316.417,40	2.662.087.103,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.856.639.648,12	4.970.907.634,83	5.027.308.987,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.758.984,00	4.806.699,12	1.330.727,93	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.851.880.664,12	4.966.100.935,71	5.025.978.259,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	72,64	67,97	66,88	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	60,98	54,40	52,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.822.256.796,94	5.959.321.122,85	6.031.173.910,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.240.031.117,25	5.363.389.010,57	5.428.056.519,83	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	224.951,35	224.951,35	224.951,35	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	28.185.884,84	28.112.585,54	28.112.585,54	
Passivo Atuarial	2.187.468.283,79	2.187.468.283,79	2.187.468.283,79	
RP Não-Processados	291.863.096,47	80.810.318,07	39.857.341,39	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	101.612.481,34	87.423.344,34	83.790.191,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.856.639.648,12	4.970.907.634,83	5.027.308.987,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.758.984,00	4.806.699,12	1.330.727,93	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.851.880.664,12	4.966.100.935,71	5.025.978.259,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.067.413.746,11	1.092.542.205,86	1.105.715.217,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	960.672.371,50	983.287.985,27	995.143.695,30	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	69.461.543,90	99.831.617,44
Interna	51.120.852,30	62.285.689,23
Empréstimos	51.120.852,30	62.285.689,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	18.340.691,60	37.545.928,21
Empréstimos	18.340.691,60	37.545.928,21
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	69.461.543,90	99.831.617,44

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.027.308.987,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.727,93	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.025.978.259,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	99.831.617,44	1,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	804.156.521,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	723.740.869,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	351.818.478,14	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	5.027.308.987,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.025.978.259,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.006.940.967,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.429.373.146,55	28,55
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.703.748.122,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.568.560.716,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.433.373.310,01	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.662.087.103,77	52,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.031.173.910,92	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.105.715.217,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	99.831.617,44	1,99
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	804.156.521,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	351.818.478,14	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado em no Jornal Notícias do Município em 29/09/2023 e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2023.09.25 08:51:29 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2023.09.26 14:26:10 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2023.09.27 11:18:52 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.248.562.000,00	6.060.005.405,02	908.641.847,68	14,99	3.778.495.329,65	62,35	2.281.510.075,37
RECEITAS CORRENTES	5.092.861.000,00	5.220.898.767,90	846.680.157,56	16,22	3.541.691.295,44	67,84	1.679.207.472,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.182.121.000,00	2.011.959.491,10	346.508.343,76	17,22	1.414.808.483,80	70,32	597.151.007,30
Impostos	1.926.682.000,00	1.782.225.596,08	320.167.801,55	17,96	1.245.382.975,15	69,88	536.842.620,93
Taxas	255.439.000,00	229.733.895,02	26.340.542,21	11,47	169.425.508,65	73,75	60.308.386,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.589.000,00	204.281.175,73	34.546.971,54	16,91	137.600.023,09	67,36	66.681.152,64
Contribuições Sociais	128.221.000,00	116.804.170,82	19.056.986,95	16,32	79.591.814,37	68,14	37.212.356,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.368.000,00	87.477.004,91	15.489.984,59	17,71	58.008.208,72	66,31	29.468.796,19
RECEITA PATRIMONIAL	226.341.000,00	205.290.593,43	21.858.392,59	10,65	136.734.132,30	66,61	68.556.461,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.346.000,00	22.755.558,31	2.040.563,10	8,97	6.233.769,92	27,39	16.521.788,39
Valores Mobiliários	72.901.000,00	117.614.293,02	19.817.829,49	16,85	80.885.268,83	68,77	36.729.024,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	71.312.000,00	15.317.265,24	0,00	0,00	11.616,69	0,08	15.305.648,55
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	56.576.000,00	49.603.476,86	0,00	0,00	49.603.476,86	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	39.000,00	0,00	248.613,16	0,00	248.613,16	0,00	-248.613,16
RECEITA DE SERVIÇOS	32.804.000,00	34.127.603,61	4.835.518,12	14,17	20.023.625,92	58,67	14.103.977,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.790.000,00	30.469.983,05	4.326.728,10	14,20	17.984.756,85	59,02	12.485.226,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	252.000,00	233.954,70	89.688,80	38,34	312.898,14	133,74	-78.943,44
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.154.000,00	2.892.181,96	211.283,86	7,31	1.012.544,16	35,01	1.879.637,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	608.000,00	531.483,90	207.817,36	39,10	713.426,77	134,23	-181.942,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.200.825.000,00	2.487.103.813,45	404.127.047,50	16,25	1.635.535.472,38	65,76	851.568.341,07
Transferências da União e de suas Entidades	570.418.000,00	615.253.369,84	108.355.612,20	17,61	412.206.794,75	67,00	203.046.575,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.122.727.000,00	1.356.381.037,21	219.295.587,64	16,17	884.270.436,07	65,19	472.110.601,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	680.000,00	1.404.448,37	138.612,33	9,87	1.293.060,70	92,07	111.387,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	507.000.000,00	514.064.958,03	76.337.235,33	14,85	337.765.180,86	65,70	176.299.777,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.142.000,00	278.136.090,58	34.555.270,89	12,42	196.740.944,79	70,74	81.395.145,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	111.099.000,00	107.223.577,04	18.508.111,16	17,26	67.072.432,30	62,55	40.151.144,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.903.000,00	39.281.969,08	862.760,15	2,20	36.089.424,36	91,87	3.192.544,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	21.000,00	1.639.363,91	73.982,30	4,51	330.754,33	20,18	1.308.609,58
Demais Receitas Correntes	117.119.000,00	129.991.180,55	15.110.417,28	11,62	93.248.333,80	71,73	36.742.846,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.701.000,00	839.106.637,12	61.961.690,12	7,38	236.804.034,21	28,22	602.302.602,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	584.341.000,00	342.087.392,36	28.264.131,29	8,26	99.831.617,44	29,18	242.255.774,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	280.439.000,00	145.011.209,01	28.264.131,29	19,49	62.285.689,23	42,95	82.725.519,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	303.902.000,00	197.076.183,35	0,00	0,00	37.545.928,21	19,05	159.530.255,14
ALIENAÇÃO DE BENS	245.663.000,00	298.521.794,74	31.494.783,72	10,55	114.172.968,65	38,25	184.348.826,09
Alienação de Bens Móveis	3.228.000,00	142.000,00	0,00	0,00	141.000,00	99,30	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	242.435.000,00	298.379.794,74	31.494.783,72	10,56	114.031.968,65	38,22	184.347.826,09
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.695.000,00	198.481.146,97	2.201.683,69	1,11	22.782.053,65	11,48	175.699.093,32
Transferências da União e de suas Entidades	114.174.000,00	26.270.511,36	701.683,69	2,67	4.863.492,00	18,51	21.407.019,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.521.000,00	172.210.635,61	1.500.000,00	0,87	17.918.561,65	10,41	154.292.073,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.002.000,00	16.303,05	1.091,42	6,69	17.394,47	106,69	-1.091,42
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.002.000,00	16.303,05	1.091,42	6,69	17.394,47	106,69	-1.091,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.681.000,00	198.497.111,07	32.407.706,05	16,33	135.303.453,80	68,16	63.193.657,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.465.243.000,00	6.258.502.516,09	941.049.553,73	15,04	3.913.798.783,45	62,54	2.344.703.732,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.465.243.000,00	6.258.502.516,09	941.049.553,73	15,04	3.913.798.783,45	62,54	2.344.703.732,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.465.243.000,00	6.258.502.516,09	941.049.553,73	15,04	3.913.798.783,45	62,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	169.051.143,95			169.051.143,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.051.143,95			169.051.143,95		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.208.241.000,00	6.623.984.306,71	1.232.808.001,17	5.376.191.638,76	1.247.792.667,95	941.279.666,99	3.553.227.560,19	3.070.756.746,52	3.458.563.996,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	4.585.669.000,00	4.928.701.605,50	1.011.599.209,05	4.521.026.963,57	407.674.641,93	778.310.093,29	3.057.374.633,02	1.871.326.972,48	2.976.906.296,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.799.606.000,00	1.798.553.293,26	232.187.469,45	1.692.195.402,29	106.357.890,97	278.522.924,80	1.136.791.251,25	661.762.042,01	1.134.489.740,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	202.520.000,00	204.260.000,00	66.977.122,58	192.517.845,38	11.742.154,62	25.736.257,11	123.405.468,43	80.854.531,57	123.405.468,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.583.543.000,00	2.925.888.312,24	712.434.617,02	2.636.313.715,90	289.574.596,34	474.050.911,38	1.797.177.913,34	1.128.710.398,90	1.719.011.087,89	
DESPESAS DE CAPITAL	1.576.172.000,00	1.664.199.701,21	221.208.792,12	855.164.675,19	809.035.026,02	162.969.573,70	495.852.927,17	1.168.346.774,04	481.657.699,57	0,00
INVESTIMENTOS	1.176.334.000,00	1.310.079.861,11	106.879.057,33	536.000.525,17	774.079.335,94	125.420.724,14	285.380.244,26	1.024.699.616,85	271.282.273,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	399.838.000,00	354.119.840,10	114.329.734,79	319.164.150,02	34.955.690,08	37.548.849,56	210.472.682,91	143.647.157,19	210.375.426,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.400.000,00	31.083.000,00			31.083.000,00			31.083.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.777.000,00	207.781.191,00	4.895.304,93	198.774.716,24	9.006.474,76	32.400.637,28	112.613.843,42	95.167.347,58	112.142.626,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.425.018.000,00	6.831.765.497,71	1.237.703.306,10	5.574.966.355,00	1.256.799.142,71	973.680.304,27	3.665.841.403,61	3.165.924.094,10	3.570.706.622,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.425.018.000,00	6.831.765.497,71	1.237.703.306,10	5.574.966.355,00	1.256.799.142,71	973.680.304,27	3.665.841.403,61	3.165.924.094,10	3.570.706.622,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							247.957.379,84			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.425.018.000,00	6.831.765.497,71	1.237.703.306,10	5.574.966.355,00		973.680.304,27	3.913.798.783,45		3.570.706.622,47	0,00
RESERVA DO RPPS	40.225.000,00	40.225.000,00			40.225.000,00			40.225.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.681.000,00	198.497.111,07	32.407.706,05	16,33	135.303.453,80	68,16	63.193.657,27
RECEITAS CORRENTES	216.681.000,00	198.497.111,07	32.407.706,05	16,33	135.303.453,80	68,16	63.193.657,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	215.111.000,00	197.507.808,11	32.228.459,40	16,32	134.666.656,32	68,18	62.841.151,79
Contribuições Sociais	215.111.000,00	197.507.808,11	32.228.459,40	16,32	134.666.656,32	68,18	62.841.151,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.569.000,00	989.302,96	179.246,65	18,12	636.797,48	64,37	352.505,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.569.000,00	989.302,96	179.246,65	18,12	636.797,48	64,37	352.505,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	216.777.000,00	207.781.191,00	4.895.304,93	198.774.716,24	9.006.474,76	32.400.637,28	112.613.843,42	95.167.347,58	112.142.626,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	183.215.000,00	174.119.191,00	1.777.304,93	165.406.716,24	8.712.474,76	26.839.473,34	90.369.187,66	83.750.003,34	89.897.970,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.427.000,00	168.314.191,00	260.403,03	160.761.752,86	7.552.438,14	26.070.800,32	87.867.228,16	80.446.962,84	87.475.763,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.256.000,00	4.272.000,00	1.479.500,00	3.353.500,00	918.500,00	588.493,49	1.802.399,65	2.469.600,35	1.802.399,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.532.000,00	1.533.000,00	37.401,90	1.291.463,38	241.536,62	180.179,53	699.559,85	833.440,15	619.807,48	
DESPESAS DE CAPITAL	33.562.000,00	33.662.000,00	3.118.000,00	33.368.000,00	294.000,00	5.561.163,94	22.244.655,76	11.417.344,24	22.244.655,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.562.000,00	33.662.000,00	3.118.000,00	33.368.000,00	294.000,00	5.561.163,94	22.244.655,76	11.417.344,24	22.244.655,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.208.241.000,00	6.623.984.306,71	1.232.808.001,17	5.376.191.638,76	96,43	1.247.792.667,95	941.279.666,99	3.553.227.560,19	96,93	3.070.756.746,52	0,00
Legislativa	72.411.000,00	82.411.000,00	9.404.719,04	53.481.567,67	0,96	28.929.432,33	11.083.884,65	46.482.554,53	1,27	35.928.445,47	0,00
Ação Legislativa	72.411.000,00	82.411.000,00	9.404.719,04	53.481.567,67	0,96	28.929.432,33	11.083.884,65	46.482.554,53	1,27	35.928.445,47	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	25.575.000,00	24.500.069,66	478.088,85	23.080.354,86	0,41	1.419.714,80	3.699.704,27	15.252.842,43	0,42	9.247.227,23	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.427.000,00	3.214.131,00	-525,00	3.010.216,00	0,05	203.915,00	547.679,07	2.037.639,59	0,06	1.176.491,41	
Representação Judicial e Extrajudicial	21.098.000,00	20.104.364,66	478.613,85	18.903.608,86	0,34	1.200.755,80	2.956.893,78	12.524.822,17	0,34	7.579.542,49	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	1.050.000,00	1.181.574,00	0,00	1.166.530,00	0,02	15.044,00	195.131,42	690.380,67	0,02	491.193,33	
Administração	347.206.000,00	368.701.189,03	47.161.101,99	302.998.742,37	5,43	65.702.446,66	54.269.624,55	181.804.754,99	4,96	186.896.434,04	0,00
Planejamento e Orçamento	6.342.000,00	7.714.809,54	552.215,88	5.757.978,74	0,10	1.956.830,80	965.433,70	3.885.930,12	0,11	3.828.879,42	
FU04 - Administração Geral	127.859.000,00	154.375.089,11	7.993.158,67	116.423.769,95	2,09	37.951.319,16	16.423.349,15	69.536.834,03	1,90	84.838.255,08	
Administração Financeira	53.525.000,00	47.011.661,90	1.264.290,71	39.128.471,36	0,70	7.883.190,54	6.772.778,63	26.264.350,11	0,72	20.747.311,79	
Controle Interno	50.000,00	63.720,00	13.160,00	13.160,00	0,00	50.560,00	13.160,00	13.160,00	0,00	50.560,00	
Normatização e Fiscalização	1.790.000,00	1.790.000,00	0,00	298.980,97	0,01	1.491.019,03	0,00	298.980,97	0,01	1.491.019,03	
Tecnologia da Informação	30.911.000,00	31.896.896,96	3.626.495,67	24.224.843,58	0,43	7.672.053,38	3.721.164,46	15.084.174,49	0,41	16.812.722,47	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	12.450.000,00	12.778.100,00	2.778.616,76	6.866.380,03	0,12	5.911.719,97	943.205,00	3.573.914,16	0,10	9.204.185,84	
Administração de Concessões	0,00	1.077.291,00	0,00	644.409,00	0,01	432.882,00	187.873,04	362.544,64	0,01	714.746,36	
Comunicação Social	22.000.000,00	17.733.794,52	5.880.000,00	17.595.000,00	0,32	138.794,52	3.742.524,48	8.994.088,56	0,25	8.739.705,96	
FU04 - Demais Subfunções	92.279.000,00	94.259.826,00	25.053.164,30	92.045.748,74	1,65	2.214.077,26	21.500.136,09	53.790.777,91	1,47	40.469.048,09	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	93.600.000,00	104.506.156,56	-418.589,28	79.253.073,21	1,42	25.253.083,35	13.016.092,42	52.269.337,44	1,43	52.236.819,12	0,00
Policiamento	82.517.000,00	90.411.467,52	-1.466.421,04	68.595.359,30	1,23	21.816.108,22	11.261.539,20	45.639.352,28	1,24	44.772.115,24	
Defesa Civil	1.588.000,00	1.712.100,00	225.193,08	891.026,74	0,02	821.073,26	145.609,20	505.918,86	0,01	1.206.181,14	
Informação e Inteligência	2.748.000,00	4.152.029,04	790.748,80	1.675.492,01	0,03	2.476.537,03	199.567,29	808.437,94	0,02	3.343.591,10	
FU06 - Administração Geral	2.680.000,00	3.378.566,00	31.889,88	3.242.501,16	0,06	136.064,84	547.776,57	2.244.677,92	0,06	1.133.888,08	
FU06 - Demais Subfunções	4.067.000,00	4.851.994,00	0,00	4.848.694,00	0,09	3.300,00	861.600,16	3.070.950,44	0,08	1.781.043,56	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	57.742.000,00	65.716.634,72	5.309.704,24	50.899.408,08	0,91	14.817.226,64	9.393.804,93	38.589.600,12	1,05	27.127.034,60	0,00
Assistência ao Idoso	4.742.000,00	6.621.654,58	1.103.655,28	5.794.700,42	0,10	826.954,16	1.205.744,07	4.295.742,64	0,12	2.325.911,94	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.716.000,00	2.716.000,00	220.000,00	2.045.000,00	0,04	671.000,00	440.000,00	1.825.000,00	0,05	891.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.902.000,00	11.696.544,00	154.874,00	8.481.711,00	0,15	3.214.833,00	1.895.585,91	7.595.505,87	0,21	4.101.038,13	
Assistência Comunitária	19.100.000,00	27.062.903,14	3.796.247,96	17.926.135,66	0,32	9.136.767,48	3.138.190,82	13.814.233,63	0,38	13.248.669,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	19.896.000,00	15.858.184,00	34.927,00	15.084.713,00	0,27	773.471,00	2.453.255,52	10.121.067,86	0,28	5.737.116,14	
FU08 - Demais Subfunções	1.386.000,00	1.761.349,00	0,00	1.567.148,00	0,03	194.201,00	261.028,61	938.050,12	0,03	823.298,88	
Previdência Social	677.683.000,00	693.463.934,00	221.096.016,72	659.407.929,63	11,83	34.056.004,37	106.342.369,22	439.443.699,05	11,99	254.020.234,95	0,00
Previdência Básica	993.000,00	993.000,00	0,00	863.000,00	0,02	130.000,00	77.254,35	271.020,32	0,01	721.979,68	
Previdência do Regime Estatutário	669.513.000,00	685.220.800,00	220.953.392,06	657.017.559,25	11,79	28.203.240,75	106.025.121,15	438.218.276,41	11,95	247.002.523,59	
Previdência Complementar	596.000,00	645.934,00	0,00	467.881,70	0,01	178.052,30	74.317,31	272.204,62	0,01	373.729,38	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	6.401.000,00	6.402.200,00	99.224,66	911.288,68	0,02	5.490.911,32	142.329,41	589.267,70	0,02	5.812.932,30	
FU09 - Demais Subfunções	180.000,00	202.000,00	43.400,00	148.200,00	0,00	53.800,00	23.347,00	92.930,00	0,00	109.070,00	
Saúde	1.275.819.000,00	1.590.316.480,39	449.421.202,10	1.436.916.941,09	25,77	153.399.539,30	263.459.908,31	1.010.406.872,85	27,56	579.909.607,54	0,00
Atenção Básica	245.137.000,00	349.975.799,02	91.587.720,68	302.053.483,81	5,42	47.922.315,21	61.315.044,51	209.610.867,29	5,72	140.364.931,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	761.220.000,00	1.039.609.472,65	319.044.490,42	965.699.431,70	17,32	73.910.040,95	168.017.766,05	671.193.854,01	18,31	368.415.618,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	67.402.000,00	76.574.101,62	13.965.990,38	52.791.710,51	0,95	23.782.391,11	16.022.758,92	44.371.523,01	1,21	32.202.578,61	
Vigilância Sanitária	6.539.000,00	6.563.949,00	114.503,91	5.951.118,57	0,11	612.830,43	991.305,00	3.925.446,33	0,11	2.638.502,67	
Vigilância Epidemiológica	20.092.000,00	26.614.112,41	9.107.849,46	25.664.503,78	0,46	949.608,63	3.995.890,87	16.185.770,57	0,44	10.428.341,84	
Alimentação e Nutrição	7.820.000,00	5.438.705,68	575.918,56	4.133.859,76	0,07	1.304.845,92	1.435.489,28	3.803.714,62	0,10	1.634.991,06	
FU10 - Administração Geral	158.572.000,00	61.497.064,19	11.774.252,57	56.993.204,36	1,02	4.503.859,83	8.336.351,02	40.932.604,14	1,12	20.564.460,05	
FU10 - Demais Subfunções	9.037.000,00	24.043.275,82	3.250.476,12	23.629.628,60	0,42	413.647,22	3.345.302,66	20.383.092,88	0,56	3.660.182,94	
Trabalho	59.496.000,00	55.400.933,00	15.289.901,39	51.034.527,90	0,92	4.366.405,10	7.772.562,80	30.590.708,26	0,83	24.810.224,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	57.339.000,00	52.353.727,00	14.713.960,00	48.618.607,00	0,87	3.735.120,00	7.248.613,84	29.160.897,33	0,80	23.192.829,67	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.117.000,00	3.007.206,00	574.441,39	2.413.485,80	0,04	593.720,20	522.448,96	1.427.375,83	0,04	1.579.830,17	
FU11 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	1.500,00	2.435,10	0,00	37.564,90	1.500,00	2.435,10	0,00	37.564,90	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.238.850.000,00	1.293.739.451,46	53.682.082,42	1.187.133.075,57	21,29	106.606.375,89	197.392.590,49	791.262.976,23	21,58	502.476.475,23	0,00
Ensino Fundamental	514.712.000,00	524.049.782,80	17.979.178,66	496.471.933,43	8,91	27.577.849,37	80.760.854,44	337.774.633,33	9,21	186.275.149,47	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	269.000,00	194.218,00	59.914,00	187.218,00	0,00	7.000,00	46.507,50	109.139,30	0,00	85.078,70	
Ensino Superior	34.665.000,00	49.178.357,50	1.686.002,30	40.225.766,39	0,72	8.952.591,11	5.514.187,05	19.313.501,47	0,53	29.864.856,03	
Educação Infantil	460.309.000,00	461.554.494,26	5.932.855,99	436.809.697,76	7,84	24.744.796,50	73.649.890,86	298.153.429,49	8,13	163.401.064,77	
Educação de Jovens e Adultos	38.518.000,00	42.645.943,00	812.057,53	41.369.221,55	0,74	1.276.721,45	6.693.650,78	26.328.661,12	0,72	16.317.281,88	
Educação Especial	19.328.000,00	25.534.075,73	917.137,54	23.579.119,06	0,42	1.954.956,67	4.114.943,98	15.492.650,66	0,42	10.041.425,07	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	57.315.000,00	50.094.580,46	1.164.078,51	28.880.994,22	0,52	21.213.586,24	5.817.640,59	17.428.235,93	0,48	32.666.344,53	
FU12 - Demais Subfunções	113.734.000,00	140.487.999,71	25.130.857,89	119.609.125,16	2,15	20.878.874,55	20.794.915,29	76.662.724,93	2,09	63.825.274,78	
Cultura	21.694.000,00	24.039.964,33	1.779.618,51	21.845.610,82	0,39	2.194.353,51	3.742.780,95	13.533.314,07	0,37	10.506.650,26	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.567.000,00	6.366.077,33	1.689.178,51	4.981.736,82	0,09	1.384.340,51	911.626,87	2.836.929,54	0,08	3.529.147,79	
FU13 - Administração Geral	14.476.000,00	15.247.742,00	90.440,00	14.894.100,00	0,27	353.642,00	2.492.840,05	9.491.977,33	0,26	5.755.764,67	
FU13 - Demais Subfunções	1.651.000,00	2.426.145,00	0,00	1.969.774,00	0,04	456.371,00	338.314,03	1.204.407,20	0,03	1.221.737,80	
Direitos da Cidadania	469.000,00	490.138,00	25.000,00	82.887,00	0,00	407.251,00	4.924,91	38.161,63	0,00	451.976,37	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	419.000,00	399.000,00	25.000,00	34.000,00	0,00	365.000,00	221,85	4.989,49	0,00	394.010,51	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	50.000,00	91.138,00	0,00	48.887,00	0,00	42.251,00	4.703,06	33.172,14	0,00	57.965,86	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	544.063.000,00	560.114.909,97	124.091.815,26	513.234.434,76	9,21	46.880.475,21	92.524.632,48	301.175.606,99	8,22	258.939.302,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	54.851.000,00	50.267.990,08	16.702.500,73	39.234.248,05	0,70	11.033.742,03	6.278.291,45	20.379.823,45	0,56	29.888.166,63	
Serviços Urbanos	458.706.000,00	478.553.766,89	107.492.961,09	443.776.473,27	7,96	34.777.293,62	81.484.019,94	260.904.467,22	7,12	217.649.299,67	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	26.661.000,00	26.443.486,00	-103.646,56	25.491.646,44	0,46	951.839,56	3.973.409,95	17.098.263,59	0,47	9.345.222,41	
FU15 - Demais Subfunções	3.845.000,00	4.849.667,00	0,00	4.732.067,00	0,08	117.600,00	788.911,14	2.793.052,73	0,08	2.056.614,27	
Habitação	268.729.000,00	283.982.614,54	28.382.858,88	114.979.470,47	2,06	169.003.144,07	28.674.888,27	66.282.899,13	1,81	217.699.715,41	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	245.691.000,00	260.249.704,54	27.520.690,52	103.722.235,87	1,86	156.527.468,67	27.544.709,04	57.959.471,69	1,58	202.290.232,85	
FU16 - Administração Geral	2.885.000,00	3.358.687,00	77.040,00	3.064.837,89	0,05	293.849,11	497.833,76	1.956.464,07	0,05	1.402.222,93	
FU16 - Demais Subfunções	20.153.000,00	20.374.223,00	785.128,36	8.192.396,71	0,15	12.181.826,29	632.345,47	6.366.963,37	0,17	14.007.259,63	
Saneamento	6.655.000,00	8.991.517,12	2.780.828,80	8.975.517,12	0,16	16.000,00	1.725.419,20	5.800.779,74	0,16	3.190.737,38	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	6.655.000,00	8.991.517,12	2.780.828,80	8.975.517,12	0,16	16.000,00	1.725.419,20	5.800.779,74	0,16	3.190.737,38	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	11.588.000,00	14.796.022,02	186.382,13	6.807.842,15	0,12	7.988.179,87	1.091.921,12	4.286.016,42	0,12	10.510.005,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.375.000,00	6.958.807,02	10.590,00	18.190,00	0,00	6.940.617,02	3.685,46	7.631,80	0,00	6.951.175,22	
Controle Ambiental	1.575.000,00	1.575.000,00	152.893,92	806.547,52	0,01	768.452,48	132.980,76	461.761,98	0,01	1.113.238,02	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	5.183.000,00	5.611.361,00	22.898,21	5.333.921,63	0,10	277.439,37	850.777,13	3.455.118,85	0,09	2.156.242,15	
FU18 - Demais Subfunções	455.000,00	650.854,00	0,00	649.183,00	0,01	1.671,00	104.477,77	361.503,79	0,01	289.350,21	
Ciência e Tecnologia	1.040.000,00	3.865.400,02	2.000,00	3.022.356,55	0,05	843.043,47	440.811,12	1.508.468,33	0,04	2.356.931,69	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.040.000,00	3.865.400,02	2.000,00	3.022.356,55	0,05	843.043,47	440.811,12	1.508.468,33	0,04	2.356.931,69	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.167.000,00	3.640.972,86	13.525,70	2.371.297,68	0,04	1.269.675,18	294.499,17	1.227.232,90	0,03	2.413.739,96	0,00
Promoção Comercial	671.000,00	626.847,00	0,00	577.244,24	0,01	49.602,76	100.737,61	355.205,15	0,01	271.641,85	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.218.000,00	2.764.284,86	13.525,70	1.544.212,44	0,03	1.220.072,42	164.760,95	734.146,64	0,02	2.030.138,22	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	278.000,00	249.841,00	0,00	249.841,00	0,00	0,00	29.000,61	137.881,11	0,00	111.959,89	
Comunicações	3.478.000,00	3.911.777,00	0,00	3.549.898,00	0,06	361.879,00	587.683,56	2.308.937,22	0,06	1.602.839,78	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	2.759.000,00	3.158.009,00	0,00	2.810.529,00	0,05	347.480,00	464.910,85	1.896.137,93	0,05	1.261.871,07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU24 - Demais Subfunções	719.000,00	753.768,00	0,00	739.369,00	0,01	14.399,00	122.772,71	412.799,29	0,01	340.968,71		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte	801.578.000,00	779.960.432,36	91.229.111,03	329.027.335,44	5,90	450.933.096,92	91.033.351,09	212.221.198,49	5,79	567.739.233,87	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU26 - Administração Geral	1.381.000,00	1.381.000,00	0,00	906.624,19	0,02	474.375,81	253.176,52	906.624,19	0,02	474.375,81		
FU26 - Demais Subfunções	800.197.000,00	778.579.432,36	91.229.111,03	328.120.711,25	5,89	450.458.721,11	90.780.174,57	211.314.574,30	5,76	567.264.858,06		
Desporto e Lazer	42.771.000,00	68.940.848,11	5.856.547,49	42.606.874,45	0,76	26.333.973,66	6.389.019,63	26.978.675,49	0,74	41.962.172,62	0,00	
Desporto de Rendimento	10.851.000,00	17.113.466,12	1.228.939,08	8.513.632,93	0,15	8.599.833,19	1.711.245,40	8.046.852,70	0,22	9.066.613,42		
Desporto Comunitário	10.171.000,00	28.553.684,99	4.107.283,24	13.125.297,28	0,24	15.428.387,71	1.091.012,67	4.850.407,67	0,13	23.703.277,32		
Lazer	1.148.000,00	1.376.900,00	280.495,84	639.766,15	0,01	737.133,85	180.943,67	461.024,74	0,01	915.875,26		
FU27 - Administração Geral	18.433.000,00	19.287.704,00	239.829,33	17.732.735,09	0,32	1.554.968,91	2.967.067,18	12.110.211,21	0,33	7.177.492,79		
FU27 - Demais Subfunções	2.168.000,00	2.609.093,00	0,00	2.595.443,00	0,05	13.650,00	438.750,71	1.510.179,17	0,04	1.098.913,83		
Encargos Especiais	608.227.000,00	561.410.861,56	177.036.085,90	485.482.493,94	8,71	75.928.367,62	48.339.193,85	311.762.923,88	8,50	249.647.937,68	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	16.699.000,00	16.699.000,00	4.699.790,46	11.065.436,16	0,20	5.633.563,84	3.130.763,84	7.771.972,71	0,21	8.927.027,29		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviço da Dívida Interna	264.662.000,00	253.408.000,00	73.891.500,00	236.969.249,48	4,25	16.438.750,52	35.610.400,46	159.747.388,81	4,36	93.660.611,19		
Serviço da Dívida Externa	238.069.000,00	202.640.840,10	88.767.000,00	190.770.454,73	3,42	11.870.385,37	0,00	97.759.230,29	2,67	104.881.609,81		
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Encargos Especiais	84.629.000,00	84.387.478,94	9.663.216,13	45.720.645,16	0,82	38.666.833,78	9.583.450,24	45.605.966,78	1,24	38.781.512,16		
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU28 - Demais Subfunções	4.168.000,00	4.275.542,52	14.579,31	956.708,41	0,02	3.318.834,11	14.579,31	878.365,29	0,02	3.397.177,23		
Reserva de Contingência	46.400.000,00	31.083.000,00				31.083.000,00				31.083.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.777.000,00	207.781.191,00	4.895.304,93	198.774.716,24	3,57	9.006.474,76	32.400.637,28	112.613.843,42	3,07	95.167.347,58		
TOTAL (III) = (I + II)	6.425.018.000,00	6.831.765.497,71	1.237.703.306,10	5.574.966.355,00	100,00	1.256.799.142,71	973.680.304,27	3.665.841.403,61	100,00	3.165.924.094,10	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	216.777.000,00	207.781.191,00	4.895.304,93	198.774.716,24	3,57	9.006.474,76	32.400.637,28	112.613.843,42	3,07	95.167.347,58	0,00
Legislativa	2.142.000,00	2.142.000,00	296.486,31	1.167.202,05	0,02	974.797,95	296.486,31	1.167.202,05	0,03	974.797,95	0,00
Ação Legislativa	2.142.000,00	2.142.000,00	296.486,31	1.167.202,05	0,02	974.797,95	296.486,31	1.167.202,05	0,03	974.797,95	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	53.314.000,00	42.719.026,00	0,00	41.610.347,94	0,75	1.108.678,06	6.616.053,43	22.821.614,80	0,62	19.897.411,20	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,14	0,00	4.715.842,60	8.000.000,00	0,22	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	962,30	0,00	11.037,70	0,00	962,30	0,00	11.037,70	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	53.302.000,00	34.707.026,00	0,00	33.609.385,64	0,60	1.097.640,36	1.900.210,83	14.820.652,50	0,40	19.886.373,50	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.682.000,00	3.683.000,00	1.318,62	3.244.318,62	0,06	438.681,38	544.293,47	2.109.147,35	0,06	1.573.852,65	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.562.000,00	3.562.000,00	0,00	3.171.000,00	0,06	391.000,00	523.819,69	2.035.828,73	0,06	1.526.171,27	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	121.000,00	1.318,62	73.318,62	0,00	47.681,38	20.473,78	73.318,62	0,00	47.681,38	
Saúde	7.634.000,00	7.634.000,00	0,00	6.367.731,00	0,11	1.266.269,00	971.020,24	3.399.422,17	0,09	4.234.577,83	0,00
Atenção Básica	2.384.000,00	2.384.000,00	0,00	2.045.071,00	0,04	338.929,00	313.359,08	1.090.406,84	0,03	1.293.593,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	2.718.000,00	0,00	2.282.758,00	0,04	435.242,00	339.477,06	1.220.019,84	0,03	1.497.980,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	977.000,00	977.000,00	0,00	858.161,00	0,02	118.839,00	134.518,41	460.816,66	0,01	516.183,34	
Vigilância Epidemiológica	326.000,00	326.000,00	0,00	292.636,00	0,01	33.364,00	45.800,30	155.548,34	0,00	170.451,66	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	1.229.000,00	1.229.000,00	0,00	889.105,00	0,02	339.895,00	137.865,39	472.630,49	0,01	756.369,51	
Trabalho	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00	0,02	0,00	123.622,47	481.301,10	0,01	579.698,90	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00	0,02	0,00	123.622,47	481.301,10	0,01	579.698,90	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	111.126.000,00	112.608.165,00	0,00	108.602.616,63	1,95	4.005.548,37	17.699.503,93	58.588.100,54	1,60	54.020.064,46	0,00
Ensino Fundamental	45.826.000,00	46.204.661,00	0,00	44.695.791,00	0,80	1.508.870,00	7.301.160,54	24.102.982,87	0,66	22.101.678,13	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	54.719.000,00	54.375.485,00	0,00	52.340.302,00	0,94	2.035.183,00	8.416.516,60	28.155.311,77	0,77	26.220.173,23	
Educação de Jovens e Adultos	7.597.000,00	7.887.554,00	0,00	7.795.048,00	0,14	92.506,00	1.291.254,34	4.207.928,41	0,11	3.679.625,59	
Educação Especial	2.830.000,00	3.995.465,00	0,00	3.629.271,00	0,07	366.194,00	670.070,69	2.047.776,23	0,06	1.947.688,77	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	144.000,00	144.000,00	0,00	142.204,63	0,00	1.795,37	20.501,76	74.101,26	0,00	69.898,74	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	37.818.000,00	37.934.000,00	4.597.500,00	36.721.500,00	0,66	1.212.500,00	6.149.657,43	24.047.055,41	0,66	13.886.944,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	37.815.000,00	37.915.000,00	4.597.500,00	36.721.500,00	0,66	1.193.500,00	6.149.657,43	24.047.055,41	0,66	13.867.944,59	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	380.109.762,60	412.895.797,56	526.688.766,17	494.924.252,17	712.355.626,77	408.191.698,51	429.562.811,86	425.537.726,76	480.225.643,41	410.606.368,94	415.175.213,19	476.752.354,50	5.573.026.022,44	5.532.688.522,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.391.454,27	135.527.693,66	140.632.268,18	152.001.728,17	326.077.921,74	137.004.316,87	153.802.732,17	150.481.583,56	152.290.495,72	148.643.089,98	150.566.631,15	195.941.712,61	1.972.361.628,08	2.011.959.491,10
IPTU	30.976.964,35	30.109.581,02	32.028.037,88	34.004.427,17	169.677.038,18	37.118.351,45	38.786.358,28	36.958.897,36	37.910.945,60	37.788.518,44	37.490.104,09	80.719.695,56	603.568.919,38	701.505.930,81
ISS	59.407.514,65	64.143.162,85	62.158.697,46	63.486.385,90	69.428.457,89	58.216.615,12	57.482.457,37	62.813.933,44	63.333.308,04	61.352.598,37	69.070.986,09	66.462.387,46	757.356.504,64	790.984.242,33
ITBI	7.412.737,99	7.430.591,34	13.086.712,45	9.902.431,23	6.581.084,33	6.191.616,63	10.017.988,84	9.838.677,18	11.316.507,15	10.815.957,21	8.404.148,20	12.337.456,20	113.335.908,75	113.756.577,16
IRRF	20.140.468,19	22.110.654,60	21.723.232,68	31.818.619,85	28.780.486,04	21.078.480,47	21.094.856,11	22.699.585,18	22.815.258,11	23.117.196,81	22.384.390,50	23.298.633,45	281.061.861,99	289.735.422,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.453.769,09	11.733.703,85	11.635.587,71	12.789.864,02	51.610.855,30	14.399.253,20	26.421.071,57	18.170.490,40	16.914.476,82	15.568.819,15	13.217.002,27	13.123.539,94	217.038.433,32	115.977.317,86
Contribuições	16.158.985,62	15.848.564,16	16.445.920,08	-448.024,90	24.462.927,03	15.539.730,49	15.684.018,97	13.357.423,12	17.007.655,93	17.001.296,01	16.857.886,81	17.689.084,73	185.605.468,05	204.281.175,73
Receita Patrimonial	10.419.276,19	11.204.566,93	17.420.174,32	9.919.671,59	8.197.664,67	11.695.670,43	8.334.180,37	59.411.487,87	17.835.046,09	9.401.690,28	8.384.643,17	13.473.749,42	185.697.821,33	205.290.593,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.650.571,25	10.371.072,19	16.884.956,88	7.547.794,90	7.638.326,64	11.048.354,29	7.537.662,25	9.229.790,55	17.128.840,83	8.438.342,69	7.980.650,42	11.811.910,87	125.268.273,76	117.462.324,41
Outras Receitas Patrimoniais	768.704,94	833.494,74	535.217,44	2.371.876,69	559.338,03	647.316,14	796.518,12	50.181.697,32	706.205,26	963.347,59	403.992,75	1.661.838,55	60.429.547,57	87.828.269,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	5.140,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,66	248.606,50	253.753,61	0,00
Receita de Serviços	2.271.032,35	2.355.472,46	2.308.895,89	-497.585,70	2.056.354,79	2.658.298,53	2.782.360,19	2.694.633,29	2.494.257,84	2.502.203,16	2.347.243,25	2.488.274,87	26.461.440,92	34.127.603,61
Transferências Correntes	191.264.619,38	215.058.460,53	329.335.482,38	275.589.056,20	332.127.141,32	217.724.546,84	220.493.807,93	176.340.911,81	275.665.768,47	180.524.986,88	224.016.489,76	225.357.967,87	2.863.499.239,37	2.798.893.567,82
Cota-Parte do FPM	8.315.266,72	7.911.695,01	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.098.372,19	8.214.419,96	122.922.211,19	125.676.505,65
Cota-Parte do ICMS	91.061.836,52	97.091.773,01	102.580.693,69	101.150.453,56	111.677.576,01	77.009.898,63	77.187.079,43	59.169.363,14	130.763.246,83	81.434.752,66	91.202.676,69	99.964.675,66	1.120.294.025,83	1.133.757.514,48
Cota-Parte do IPVA	8.690.192,22	5.895.637,26	4.403.013,90	5.898.932,13	103.102.063,11	34.853.572,13	35.260.973,87	25.621.034,54	26.740.564,12	8.318.626,71	9.055.692,18	9.540.645,55	277.380.947,72	282.698.884,66
Cota-Parte do ITR	5.468,29	207.158,23	5.008,03	21.408,58	1.789,33	4.711,94	1.606,37	7.740,02	55.040,41	3.744,74	3.137,31	26.034,77	342.848,02	361.596,87
Transferências da LC nº 61/1989	627.417,88	673.179,05	468.164,70	604.767,95	597.484,11	451.643,60	458.939,15	542.949,55	501.072,96	567.927,21	585.796,05	488.668,87	6.568.011,08	6.003.815,75
Transferências do FUNDEB	35.249.213,58	39.237.872,34	41.732.593,03	49.948.368,73	60.425.172,88	42.638.884,15	39.503.255,42	30.310.698,46	54.892.366,07	33.657.568,55	36.157.693,10	40.179.542,23	503.933.228,54	514.064.958,03
Outras Transferências Correntes	47.315.224,17	64.041.145,63	170.202.448,57	102.514.826,27	46.323.387,36	49.381.768,00	59.905.626,66	51.341.032,70	52.325.751,41	46.849.653,15	74.913.122,24	66.943.980,83	832.057.966,99	736.330.292,38
Outras Receitas Correntes	30.604.394,79	32.901.039,82	20.546.025,32	58.354.266,36	19.433.617,22	23.569.135,35	28.465.712,23	23.251.687,11	14.932.419,36	52.533.102,63	13.002.312,39	21.552.958,50	339.146.671,08	278.136.090,58
DEDUÇÕES (II)	35.318.055,07	45.558.748,28	49.003.783,38	44.034.112,93	66.589.597,92	47.944.845,67	47.963.360,96	35.092.663,96	57.639.975,64	35.309.631,16	34.750.197,98	46.512.062,46	545.717.035,41	539.009.403,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.771.253,64	8.719.403,10	9.365.181,21	10.187.551,23	15.801.630,97	8.662.934,28	8.498.763,90	8.727.008,06	9.404.507,28	9.439.982,93	9.445.521,34	9.611.465,61	116.635.203,55	116.804.170,82
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.652.335,13	14.005.329,74	6.196.304,98	9.755.018,87	5.614.888,97	9.405.706,82	12.572.812,62	5.754.306,29	3.747.445,30	5.301.786,49	3.274.495,35	8.555.142,17	88.835.572,73	68.629.909,09
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	317.349,98	478.127,02	9.962.209,11	428.038,46	97.361,84	3.540.906,31	437.639,75	700.853,45	10.798.492,89	564.308,79	429.660,05	4.698.565,79	32.453.513,44	41.785.569,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.577.116,32	22.355.888,42	23.480.088,08	23.663.504,37	45.075.716,14	26.335.298,26	26.454.144,69	19.910.496,16	33.689.530,17	20.003.552,95	21.600.521,24	23.646.888,89	307.792.745,69	311.789.754,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	344.791.707,53	367.337.049,28	477.684.982,79	450.890.139,24	645.766.028,85	360.246.852,84	381.599.450,90	390.445.062,80	422.585.667,77	375.296.737,78	380.425.015,21	430.240.292,04	5.027.308.987,03	4.993.679.118,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	45.460,53	36.622,12	29.111,43	20.405,66	127.988,72	29.194,19	18.979,18	522.284,63	17.698,34	29.260,24	428.552,89	25.170,00	1.330.727,93	3.884.611,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	344.746.247,00	367.300.427,16	477.655.871,36	450.869.733,58	645.638.040,13	360.217.658,65	381.580.471,72	389.922.778,17	422.567.969,43	375.267.477,54	379.996.462,32	430.215.122,04	5.025.978.259,10	4.989.794.507,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.267.752,00	1.415.616,00	1.340.472,00	2.782.752,00	1.476.468,00	1.481.676,00	1.499.904,00	1.492.092,00	1.525.920,00	1.541.760,00	1.615.680,00	1.597.200,00	19.037.292,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	343.478.495,00	365.884.811,16	476.315.399,36	448.086.981,58	644.161.572,13	358.735.982,65	380.080.567,72	388.430.686,17	421.042.049,43	373.725.717,54	378.380.782,32	428.617.922,04	5.006.940.967,10	4.989.794.507,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	226.738.354,71	148.372.026,19
Receita de Contribuições dos Segurados	52.017.943,96	35.725.512,29
Ativo	48.683.184,55	33.553.123,11
Inativo	3.289.764,50	2.140.482,76
Pensionista	44.994,91	31.906,42
Receita de Contribuições Patronais	113.534.670,92	76.795.965,98
Ativo	113.534.670,92	76.795.965,98
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	39.928.004,86	19.936.055,90
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	39.928.004,86	19.936.055,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	21.257.734,97	15.914.492,02
Compensação Financeira entre os Regimes	21.238.411,59	15.858.360,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	19.323,38	56.131,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	226.738.354,71	148.372.026,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	162.101.000,00	158.113.847,15	104.064.726,48	104.061.074,09	0,00
Aposentadorias	155.157.000,00	151.325.831,84	99.729.029,66	99.725.377,27	
Pensões por Morte	6.944.000,00	6.788.015,31	4.335.696,82	4.335.696,82	
Outras Despesas Previdenciárias	136.000,00	70.455,81	69.731,49	6.115,68	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	68.295,81	68.295,81	4.680,00	
Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	2.160,00	1.435,68	1.435,68	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	162.237.000,00	158.184.302,96	104.134.457,97	104.067.189,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	64.501.354,71	-9.812.276,77	44.237.568,22	44.304.836,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	46.308.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.478.408,35
Investimentos e Aplicações	1.703.846.931,20
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	218.055.080,78	161.810.216,84
Receita de Contribuições dos Segurados	64.786.226,86	43.866.302,08
Ativo	54.272.802,44	36.809.874,44
Inativo	8.577.197,70	5.761.331,36
Pensionista	1.936.226,72	1.295.096,28
Receita de Contribuições Patronais	83.973.137,19	57.870.690,34
Ativo	83.973.137,19	57.870.690,34
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	21.717.272,20	21.438.195,19
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	672.422,52	393.345,51
Outras Receitas Patrimoniais	21.044.849,68	21.044.849,68
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	47.578.444,53	38.635.029,23
Compensação Financeira entre os Regimes	47.391.497,50	38.368.223,15
Demais Receitas Correntes	186.947,03	266.806,08
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	218.055.080,78	161.810.216,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	522.157.000,00	497.453.797,70	333.876.660,30	333.876.660,30	0,00
Aposentadorias	412.948.000,00	396.843.920,99	265.703.041,58	265.703.041,58	
Pensões por Morte	109.209.000,00	100.609.876,71	68.173.618,72	68.173.618,72	
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	720,00	358,92	358,92	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	290.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	720,00	358,92	358,92	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	522.507.000,00	497.454.517,70	333.877.019,22	333.877.019,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-304.451.919,22	-335.644.300,86	-172.066.802,38	-172.066.802,38	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	178.360.839,79
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	447.129,36
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.185.141,97	938.387,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.185.141,97	938.387,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.500.000,00	4.929.094,89	3.347.279,19	3.300.417,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.604.800,00	3.934.836,59	2.716.449,36	2.678.129,00	
Demais Despesas Correntes	8.895.200,00	994.258,30	630.829,83	622.288,43	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	240.000,00	82.549,00	78.076,00	78.076,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	14.740.000,00	5.011.643,89	3.425.355,19	3.378.493,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-13.554.858,03	-4.073.256,43	-2.486.967,73	-2.440.105,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.300.932,37
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R$ 178.360.839,79.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.973.417.301,51	3.365.874.118,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.011.959.491,10	1.414.808.483,80
IPTU	701.505.930,81	476.449.908,96
ISS	790.984.242,33	508.160.743,78
ITBI	113.756.577,16	75.503.435,74
IRRF	289.735.422,94	185.268.886,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.977.317,86	169.425.508,65
Contribuições	87.477.004,91	58.008.208,72
Receita Patrimonial	142.460.174,40	94.421.493,75
Aplicações Financeiras (II)	75.676.755,06	59.546.089,67
Outras Receitas Patrimoniais	66.783.419,34	34.875.404,08
Transferências Correntes	2.487.103.813,45	1.635.535.472,38
Cota-Parte do FPM	102.855.452,44	66.029.725,91
Cota-Parte do ICMS	907.006.011,69	582.727.415,40
Cota-Parte do IPVA	226.159.107,32	201.994.537,34
Cota-Parte do ITR	289.277,68	83.044,00
Transferências da LC nº 61/1989	4.803.052,58	3.355.585,19
Transferências do FUNDEB	514.064.958,03	337.765.180,86
Outras Transferências Correntes	731.925.953,71	443.579.983,68
Demais Receitas Correntes	244.416.817,65	163.100.460,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.416.817,65	163.100.460,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.897.740.546,45	3.306.328.029,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	383.148.158,43	268.807.991,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	62.830.419,03	42.312.638,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	839.106.637,12	236.804.034,21
Operações de Crédito (VIII)	342.087.392,36	99.831.617,44
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	298.521.794,74	114.172.968,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	298.521.794,74	114.172.968,65
Transferências de Capital	198.481.146,97	22.782.053,65
Convênios	184.644.681,89	18.598.220,39
Outras Transferências de Capital	13.836.465,08	4.183.833,26
Outras Receitas de Capital	16.303,05	17.394,47
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	16.303,05	17.394,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	497.019.244,76	136.972.416,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.777.907.949,64	3.712.108.437,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.394.759.791,21	3.443.300.445,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.403.576.796,50	4.025.865.764,26	2.706.385.064,30	2.625.559.640,72	61.692.612,17	124.208.999,81	123.724.345,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.277.004.684,26	1.193.454.673,71	784.000.643,27	781.349.640,30	23.999.731,56	2.104.719,13	2.104.719,13
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	208.292.000,00	195.871.345,38	125.207.868,08	125.207.868,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.918.280.112,24	2.636.539.745,17	1.797.176.552,95	1.719.002.132,34	37.692.880,61	122.104.280,68	121.619.626,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.195.284.796,50	3.829.994.418,88	2.581.177.196,22	2.500.351.772,64	61.692.612,17	124.208.999,81	123.724.345,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	699.004.000,00	660.567.915,55	441.358.756,38	441.244.626,42	92.748,30	56.994,00	56.994,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.697.621.701,21	888.450.126,19	518.019.506,93	503.824.279,33	26.649.913,40	62.841.846,13	62.296.590,66
Investimentos	1.309.959.861,11	535.917.976,17	285.302.168,26	271.204.197,25	26.649.488,88	62.841.846,13	62.296.590,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	387.661.840,10	352.532.150,02	232.717.338,67	232.620.082,08	424,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.309.959.861,11	535.917.976,17	285.302.168,26	271.204.197,25	26.649.488,88	62.841.846,13	62.296.590,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.083.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	120.000,00	82.549,00	78.076,00	78.076,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.235.451.657,61	5.026.562.859,60	3.307.916.196,86	3.212.878.672,31	88.434.849,35	187.107.839,94	186.077.930,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.536.327.657,61	4.365.912.395,05	2.866.479.364,48	2.771.555.969,89	88.342.101,05	187.050.845,94	186.020.936,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	224.716.986,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	397.381.438,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	347.983.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	59.546.089,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	125.207.868,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	331.719.660,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.524.531.578,91	3.361.173.030,20
DEDUÇÕES (XL)	566.079.259,31	699.085.926,43
Disponibilidade de Caixa	539.683.697,65	646.639.481,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	782.271.165,16	778.964.157,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.314.615,18	8.997.055,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.272.852,33	123.327.619,90
Demais Haveres Financeiros	26.395.561,66	52.446.444,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.958.452.319,60	2.662.087.103,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	296.365.215,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	262.764.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	87.317.559,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	32.914.806,70
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	416.597.582,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	482.259.360,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.051.143,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	169.051.143,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	46.308.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.366.941,32	65.789.103,15	65.183.954,86	4.943,88	7.967.145,73	17.485.963,48	274.398.802,06	187.067.455,77	186.037.545,86	64.959.968,38	40.887.251,30	48.854.397,03
PODER EXECUTIVO	7.366.941,32	65.147.848,35	64.548.673,27	4.943,88	7.961.172,52	17.485.963,48	272.182.107,49	185.130.509,32	184.100.599,41	64.680.220,26	40.887.251,30	48.848.423,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	641.254,80	635.281,59	0,00	5.973,21	0,00	2.216.694,57	1.936.946,45	1.936.946,45	279.748,12	0,00	5.973,21
Câmara Municipal	0,00	641.254,80	635.281,59	0,00	5.973,21	0,00	2.216.694,57	1.936.946,45	1.936.946,45	279.748,12	0,00	5.973,21
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.251.319,01	23.251.319,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.366.941,32	89.040.422,16	88.435.273,87	4.943,88	7.967.145,73	17.493.912,55	274.452.456,59	187.107.839,94	186.077.930,03	64.981.187,81	40.887.251,30	48.854.397,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.251.319,01	23.251.319,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	23.128.044,01	23.128.044,01	0,00	0,00	7.949,07	53.654,53	40.384,17	40.384,17	21.219,43	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	123.275,00	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	123.275,00	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.856.639.648,12	4.867.278.888,89	4.877.941.436,61	4.888.627.342,34	4.899.336.657,23	4.910.069.432,59	4.920.825.719,79	4.931.605.570,35	4.942.409.035,89	4.953.236.168,13	4.964.087.018,93
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.465.243.000,00
Previsão Atualizada	6.258.502.516,09
Receitas Realizadas	3.913.798.783,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	169.051.143,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.425.018.000,00
Dotação Atualizada	6.831.765.497,71
Despesas Empenhadas	5.574.966.355,00
Despesas Liquidadas	3.665.841.403,61
Despesas Pagas	3.570.706.622,47
Superávit Orçamentário	247.957.379,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	5.574.966.355,00
Despesas Liquidadas	3.665.841.403,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	5.027.308.987,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.025.978.259,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.006.940.967,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	148.372.026,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	158.184.302,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	104.134.457,97
Despesas Previdenciárias Pagas	104.067.189,77
Resultado Previdenciário	44.237.568,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	161.810.216,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	497.454.517,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	333.877.019,22
Despesas Previdenciárias Pagas	333.877.019,22
Resultado Previdenciário	-172.066.802,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	347.983.000,00	397.381.438,88	114,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	262.764.000,00	296.365.215,83	112,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.407.363,48	4.943,88	88.435.273,87	7.967.145,73
Poder Executivo	95.642.833,68	4.943,88	87.676.717,28	7.961.172,52
Poder Legislativo	764.529,80	0,00	758.556,59	5.973,21
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	291.946.369,14	64.981.187,81	186.077.930,03	40.887.251,30
Poder Executivo	289.729.674,57	64.701.439,69	184.140.983,58	40.887.251,30
Poder Legislativo	2.216.694,57	279.748,12	1.936.946,45	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	388.353.732,62	64.986.131,69	274.513.203,90	48.854.397,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	611.516.564,24	25,00	26,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	263.994.385,53	70,00	77,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	605.821.225,90	15,00	26,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As despesas com ações típicas MDE representam 33,97% das despesas empenhadas R$ 792.752.439,48 e 26,20% das despesas liquidadas R$ 611.516.564,24em relação às receitas de impostos. 2) As despesas com ações típicas da saúde LC 141/2012 representam 34,61% das despesas empenhadas R$ 806.062.899,00 e 26,01% das despesas liquidadas R$ 605.821.225,90 em relação às receitas de impostos. 3) O presente relatório será publicado em 29/09/2023 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2023.09.25 08:47:05 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2023.09.26 14:25:12 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2023.09.27 11:16:39 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO 5 DE 2023

Comunicamos abaixo a relação das chapas inscritas para a eleição dos Conselhos Locais de Saúde. Os recursos poderão protocolados no período de 2 a 3 de outubro de 2023, das 9h às 17h, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro.

SEGMENTO USUÁRIO DE BASE TERRITORIAL - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS DE 18 A 26 DE SETEMBRO DE 2023

UBS ALVARENGA

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	4875524
	T	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	2570181
	S	MARIA FLORIPEDES LOPERA	1000275850
	S	CACILDA APARECIDA DOS SANTOS	2212340
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	VALDECI TUMAZ DE OLIVEIRA	2972263
	T	FERNANDA DE SOUZA SILVA	3136382
	S	ONOFRE PATRÍCIO DOS SANTOS	268342-3
	S	ROSEANE DA COSTA SANTOS	1921118

UBS ALVES DIAS

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	HILMA NUNCES ROCHA	5690188
	T	JAMES DA SILVA NASCIMENTO	1300865
	S	HILDA NUNES ROCHA	1000469396
	S	VANIA VALENTIM DURÃES BATISTA	6745539

UBS AREIÃO

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	ADRIANA TIOZO VALÉRIO DOS SANTOS	3403734
	T	PALOMA DOS SANTOS SILVA GOMES	5039800
	S	VIVIAN MARIA SILVEIRA MOREIRA	2578212
	S	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	6312586

UBS BAETA NEVES

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	EFIGÊNIA MIRANDA JOAQUIM	717045
	T	JOEL CARDOSO MARTINS	7047371
	S	APARECIDA DE CAMPOS ANDRADE	604283
	S	DANIEL MIRANDA JOAQUIM	2715570
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	CRISTIAN SILVA	1000172919
	T	IRINEU DE SOUZA SILVA JR.	1000117683
	S	REGINA DE FÁTIMA CENEDELLA	1000197822
	S	MARCIO ALEXANDRE ADRIANO GRANZIOLLI	1000583221
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
3	T	MARIA DE JESUS DA SILVA ARRUDA	2527944
	T	JEOVÁ NICACIO DOS SANTOS	864641
	S	RONALDO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	2528207
	S	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	864501

UBS BATISTINI

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA	963097
	T	NELSON RIBEIRO PILOTO SOUZA	8140006
	S	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	4334639
	S	ANDREIA DE CASSIA CUNHA	1641441
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	MARILE FRANCISCA BEZERRA DE ALENCAR	863254
	T	CILEIDE RODRIGUES PINHEIRO	515310
	S	MARIA PEREIRA DA SILVA	956902
	S	PAMELA LEONARDO RODRIGUES PINHEIRO	807605

UBS CAMINHO DO MAR

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	MARCOS ANTONIO RAMALHO	1803069
	T	ODAIR BARBOSA	3998215
	S	IBRAHIM ROGERIO HANANIA	1000646063
	S	MANOEL EDUARDO GALVES GORI	7132492
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	TIAGO FERREIRA AMÂNCIO	350729
	T	GUSTAVO GUIMARÃES SOUZA	7274220
	S	GERALDINA MARCOLINO DO PRADO	10162
	S	EDNILTON JOSÉ SANTA ROSA	1000133950

UBS DEMARCHI

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	IVANETE VIEIRA DE MENEZES	3566110
	T	GILDA BEZERRA FEITOSA MONTEIRO	4045211
	S	RAQUEL APARECIDA PIRES MARTINS	1694677
	S	GILDASIO ALVES DE SOUZA	2190281
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	APARECIDA TERESA SAMPAIO NEVES	2594844
	T	MARCELO MATOS MIQUELETE SOARES	7189095
	S	SUELI DOS SANTOS OLIVEIRA	5961181
	S	MAURICIO LOPES	1000178311

UBS FARINA

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	MARIA REGIANE TORRES DA SILVA	1940872
	T	JOEL SANTOS DE JESUS	3192784
	S	AMANDA SUELY SILVA SANTOS	2012642
	S	ANDERSON JOSÉ SOBREIRA DA SILVA	2745860
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	CLARICE FORTES DO CARMO SILVA	8652473
	T	ALDRIA MARIA DOS SANTOS	1000901216
	S	MARINA FORTES DO CARMO SILVA	1413201
	S	RAQUEL FAGUNDES DA SILVA	392801

UBS FERRAZÓPOLIS

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	LÚCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA	6207545
	T	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIA	992828
	S	ELISVALDO PEREIRA DE MORAIS	6080588
	S	ANDERSON ARAÚJO DE SOUZA	4703014
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	ALEX RAFAEL DA SILVA	9429131
	T	ISAIAS ANDRE DA COSTA	1670387
	S	PEDRO BERNARDINO SALES	270687
	S	JOSIVAL CÍCERO DA SILVA	720534

UBS FINCO

CHAPA		NOME	HYGIA
1	T	JOAREZ ALVES FERREIRA	8001960
	T	ANDRESSA YUKI SILVA HANASHIRO	7109083
	S	LOURIVAL RIBEIRO DOS REIS	1000573205
	S	WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	2060728
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**

2	T	JAIME TADEU CALFA	2689685
	T	LUCIANO MORAES DE SOUZA	785388
	S	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES ESENACHER	7328753
	S	ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA DIAS	1771833
UBS IPÊ			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	VALTER ALVES MARTINS	3195384
	T	AMADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4793374
	S	CLÁUDIA MARIA ROCHA LINHARES	2061627
	S	SEBASTIÃO ALEXANDRE PEREIRA	1000371087
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	6910246
	T	LUCIVALDO MARTINS COELHO	1013785
	S	IVANI FERREIRA COSTA	6675328
	S	JEANE DE OLIVEIRA SILVA	216747
UBS JORDANÓPOLIS			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	ANASTÁCIA QUESADA BERGAMO	1616390
	T	ERINALDO LEITE SANTANA	7613156
	S	EVELLYN OLIVEIRA DOS SANTOS	926949
	S	EMIR DE LOURDES COELHO CARDOSO	729272
UBS LEBLON			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	4321952
	T	SHIRLANEA SANTOS DA SILVA	1000000406
	S	JESSICA CRISTINE DOS SANTOS	1454870
	S	SONALIA IONA DA SILVA	1872648
UBS MONTANHÃO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	GERALDO SILVA DUARTE	2684110
	T	FRANCISCO EILZO RODRIGUES	1000722375
	S	JOSÉ FERREIRA DE FARIA	5281180
	S	ANTONIO DUO FILHO	5779050
UBS NAZARETH			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	EMILENE DIAS DOS SANTOS	1000772965
	T	SUELI CARDOSO DA SILVA	313338
	S	FELIPE DE CARVALHO MAROTTI	7221525
	S	MARQUES ANTONIO DOS SANTOS	210285
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	RAIMUNDO ALVES DE FREITAS	317039
	T	CLAUDIO ALEXANDRE	8885338
	S	WILLIAN DA SILVA MARTINS	4239059
	S	LUAN ALEXANDRE SILVA	518492
UBS ORQUÍDEAS			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	ADEMAR CAMILO SANCHES	2908697
	T	CARLA MORAIS ANDRADE	2156008
	S	VANDERLEI PALACIO TEIXEIRA	5713196
	S	ANTONIO CARLOS DE JESUS	4069463
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	GISELE ALMEIDA LIMA	3147720
	T	NAIZA MACIEL DE SOUZA	1183982
	S	EDSON ROBERTO NASCIMENTO	1000015682
	S	MANOEL ALELVIA DE SANTANA	2783940
UBS PARQUE SÃO BERNARDO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	1510738
	T	MARIA APARECIDA PEREIRA	3632938
	S	IVANI GONÇALVES DE SOUSA	1306090
	S	JOSÉ ARNALDO FILHO	6087647
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	RAQUEL COSTA DE SOUZA	1295926
	T	VERA LUCIA SOUZA PEREIRA	1690418
	S	ROSANA APARECIDA DA SILVA ABREU	3164110
	S	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	1000476136
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
3	T	JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA	9385002
	T	EDVALDO PROCÓPIO DE PAULA	7681640
	S	LUCIANO MAGNO DA SILVA	1000461085
	S	PAULO DONIZETE DE SOUZA	1000180876
UBS PAULICÉIA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	JOSÉ CORREIA DE LIMA	4429346
	T	JAMES FERNANDES LEMES	1000129490
	S	MARINO SANT'ANNA	3039269
	S	FLAVIO SAES DE OLIVEIRA	6976034
UBS PLANALTO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	ROMARIO FIRMINO DA SILVA	6320368
	T	ALINE ANDALUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1532790
	S	LILIANE APARECIDA MUNIZ SILVA	2659662
	S	PRISCILA MARIA DE CAMPOS	5286735
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	JANELEIDE LIRA DA SILVA	1507311
	T	GENTIL ANTONIO DE SOUSA	2682141
	S	SILVANA APARECIDA GOUVEIA	13633
	S	MAGALI DA SILVA CAMPOS DE C ARVALHO	1000075713
UBS REPRESA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	MARIA FERREIRA DA SILVA	5615380
	T	JEAN VIEIRA DE CARVALHO	3590534
	S	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	8201897
	S	LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA	190055
UBS RIACHO GRANDE			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	5511992
	T	CLEODICE DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5100054
	S	CLEIDE GODOY RODRIGUES SANTOS	1794817
	S	REIS DE OLIVEIRA	4179277
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	ADRIANA DE FREITAS FERREIRA	6492290
	T	JOÃO PAULO APARECIDO FELIX	8169179
	S	PAMELA GREICY TRINDADE F. DE SOUSA	1000426092
	S	LEIA ALVES MARTINS	1000145843
UBS RUDGE RAMOS			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	JOÃO LUIZ GONÇALVES	6119379
	T	CARLOS JOSÉ LEMOS SOARES	182940
	S	MARIA JOSÉ TEBECHRANI	93196111
	S	EDSON HONORATO CAMARA	958298
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**

2	T	ALUISIO FINAZZI PORTO	200001229
	T	REGINA CÉLIA CARLOTI	3562883
	S	RAFAEL AUGUSTO MENDES DE SOUZA	10000099691
	S	SONIA REGINA MENDES	114572403
UBS SANTA CRUZ			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	TONI ANGELO XAVIER	1000627945
	T	ALDEMIRA DA CRUZ PINTO	3410994
	S	ELIAS CARDOSO DE SOUZA	6787630
	S	APARECIDA DE MELO GLOGOVCHAN	3305228
UBS SANTA TEREZINHA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	JEFERSON PEZZO	83611711
	T	JANETE SILVA	1000459221
	S	SONIA REGINA TURTURA PEZZO	7161220
	S	YARA AMARAL SILVA	1000406845
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	DANIELA REGINA ANZOLIN	6853641
	T	SANDRA COSTA SOUZA	8081611
	S	ELZIRA INES RIVA	5671541000
	S	MARIA ELISETE CARVALHO BENÍCIO	981125
UBS SELECTA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	CARLA SANTOS FERREIRA	1000138112
	T	APARECIDA DA SILVA PAULINO	3930572
	S	NILDA DA SILVA	3720969
	S	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RICARDO	2064928
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	ROGÉRIO CARVALHO DESSUNTE	3802418
	T	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	5222427
	S	WALTER JOAQUIM MENDONÇA	8008272
	S	JOSÉ HELIO COSTA VALADÃO	8616655
UBS SILVINA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	ORESTE CLEMENTINO DA SILVA	4316487
	T	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	5789982
	S	CLAUDIO LUIS CARDOSO	1617680
	S	MARIA AUCILIA DA SILVA RODRIGUES	1000261313
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	ANA RAMOS DE FREITAS ALVES	911356
	T	MARIA DE FÁTIMA GUEDES	7541155
	S	MARIA DORICA LAGARES DA MATA	2057832
	S	MARILENE NUNES DE OLIVEIRA	5288789
UBS TABOÃO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	ELZA DE BARROS GOMES	2120429
	T	LUIZ ANTONIO CORDEIRO	8485224
	S	MARIA ÂNGELA ALVES DE LIMA	3596346
	S	ANTONIA DE MELO GOMES	1760629
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	5605911
	T	SANDRA DE OLIVEIRA	6020321
	S	CELIS REGINA DA SILVA	1638360
	S	MARINEIDE DE QUEIROZ BESSSANI	3619893
UBS VILA DAYSE			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	RODNEI DE BARROS FERREIRA	862959
	T	ROGÉRIO LUIZ MENDES ALVES	1000165628
	S	RENAN BERTAGLIA MOGNON	1000863858
	S	SIMONE APARECIDA BERTAGLIA	5264235
UBS VILA EUCLIDES			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	RONALDO SILVESTRE DA SILVA	5238242
	T	RAIANE DOS SANTOS FREITAS	2035472
	S	WAGNER DOS SANTOS	7335946
	S	SILVANA LORENA ALMEIDA BORGES	2343177
UBS VILA MARCHI			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	THIAGO BELONI MENEGUELLI	9087010
	T	DIELSON CAMPOS DORIA	6215750
	S	JOÃO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	1000017817
	S	ANDERSON DOS ANJOS	1000863871
UBS VILA ROSA			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	MAURÍCIO COSTA ROSA	6471390
	T	HERMES MOREIRA ROCHA	5805660
	S	WENDEL SANTOS DA SILVA	7707258
	S	EMANUELA LEAL DOS SANTOS	2057565
UBS VILA SÃO PEDRO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	LÚCIA MARIA DE LIMA GOMES	3325334
	T	JACIMARIA CARVALHO CEDRAZ DE CARVALHO	3990427
	S	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1000449007
	S	IVANIA ALVES DE LIMA	3071249
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	4950755
	T	MARISA LIMA VIEIRA	3910962
	S	RAIMUNDO DE CARVALHO FÉ	7633033
	S	SANTIAGO GONDIM DOS SANTOS	3083608
UBS VILA UNIÃO			
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
1	T	CLEIDE DO AMARAL BARROS DA SILVA	257842
	T	FLAVIA DA PAIXÃO SILVA SANTOS	742686
	S	LUIZ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	5311276
	S	RAMILDO GOMES DE SOUSA	1000047079
CHAPA		**NOME**	**HYGIA**
2	T	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	728993
	T	EVERILDES PAULO DOS SANTOS	1059033
	S	SANDRA REGINA ARRUDA SOARES DE SANTANA	1084623
	S	ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA	2332043

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO 6 DE 2023

Tendo em vista o pedido protocolado nesta Secretaria em 22 de setembro de 2023, pela conselheira Lucia Maria de Lima Gomes, solicitando o desligamento da Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselhos Locais de Saúde 2023, comunicamos a nova composição da referida Comissão:

COMISSÃO ELEITORAL 2023 – ELEIÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Segmento Usuário:
· Oswaldo Aranha
· Sonia de Fátima Rosa
Segmento Trabalhador:
· Michele Farias Silva
· Dra Thereza Christina Machado de Godoy (Suplente)
Segmento Gestor:
· Maria de Fátima Oliveira

· Maria Cristina Lopes (Suplente)
Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo
Secretaria Executiva

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 31 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 332ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de setembro de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2023.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
==========

EDITAL N° 40/2023

PERÍODO DE 20/09/2023 A 26/09/2023
PUBLICAÇÃO: 29/09/2023

SS-42 DIVISÃO DE VETERIANARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CANCELAMENTO DE AIF
RIUCHI MATSUMOTO - ESPOLIO
CPF: 501.612.108-72
AIF - SÉRIE N - Nº 0280

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: FRUTAS E VERDURAS RATINHO LTDA - CNPJ: 18.645.108/0001-05
Documento: AIP - Série O – n.º 0394 (Multa)
T
Nome: JOALHERIA FENIX LTDA - CNPJ: 44.373.999/0001-90
Documento: AIP - Série O – n.º 0396 (Advertência)

Nome: MORAES DANTAS MINIMERCADO E ARTIGOS DE EMBALAGEM LTDA - CNPJ: 43.962.960/0001-45 Documento: AIP - Série O – n.º 0395 (Multa)

Nome: LE GERMAIN COSMETICOS LTDA - CNPJ: 03.662.280/0002-72
Documento: AIP - Série O – n.º 0393 (Advertência)

Nome: TELLES GEIGER RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 26.314.250/0001-90
Documento: AIF - Série O – n.º 0391
Documento: AIP - Série O – n.º 0391 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: TELLES GEIGER RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 26.314.250/0001-90
Documento: TRM - Série O – n.º 0337 (Liberação Estabelecimento)

Nome: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE DIADEMA
Documento: TRM - Série O - nº 387 (Incineração de substâncias entorpecentes e psicotrópicas)

Nome: CENTRO ESTETICO S H LTDA - CNPJ: 08.239.696/0001-15
Documento: AIF - Série N – n.º 0882

Nome: BRISA M E ANDRE T SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 27.990.930/0001-96
Documento: AIP - Série O – n.º 0321 (Advertência)

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 47.220.065/0001-06
Documento: AIF - Série O – n.º 0055

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 47.220.065/0001-06
Documento: AIF - Série N – n.º 0950
Documento: AIP - Série N – n.º 0950 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: E S NAGIMA RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 24.020.310/0001-36
Documento: AIF - Série O – n.º 0369

Nome: JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 07.695.233/0001-03 Documento: AIF - Série O – n.º 0374

Nome: ABRA SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.602.538/0001-18
Documento: TRM - Série O – n.º 0386 (Liberação de Produtos)

Nome: INSTITUTO DE UROLOGIA DO ABC LTDA - CNPJ: 50.154.129/0001-22

Documento: AIF - Série O – n.º 0389

Nome: BANGALORE NOVA PETROPOLIS TABACARIA LTDA - CNPJ: 48.659.326/0001-51
Documento: AIP - Série O – n.º 0332 (Multa)

Nome: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ: 55.055.198/0001-00
Documento: AIF - Série O – n.º 0305
Documento: AIP - Série O – n.º 0305 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ: 55.055.198/0001-00
Documento: TRM - Série O – n.º 0405 (Liberação Estabelecimento)

Nome: BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES LTDA - CNPJ: 19.905.216/0001-24
Documento: AIP - Série O – n.º 0384 (Multa)

Nome: HOSPITAL DA REABILITACAO DO ABC LTDA - CNPJ: 00.000.618/0001-51
Documento: AIP - Série O – n.º 0271 (Advertência)

Nome: MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 04.426.414/0001-38
Documento: AIF - Série O – n.º 0338
Documento: AIP - Série O – n.º 0338 (Interdição Produto)
Documento: TRM - Série O – n.º 0338 (Interdição Produto)

Nome: CLEIBE DE ARAUJO TABATINI - CNPJ: 15.830.919/0001-80
Documento: TRM - Série O – n.º 0401 (Liberação de Produtos)

Nome: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - CNPJ: 42.591.651/0670-51
Documento: AIF - Série O – n.º 0415

Nome: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - CNPJ: 44.649.812/0243-12
Documento: AIP - Série O – n.º 0379 (Multa)

Nome: MARIANA ROBERTA PEREIRA - CNPJ: 42.990.617/0001-41
Documento: AIF - Série O – n.º 0414
Documento: AIP - Série O – n.º 0414 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: R 2 M - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - CNPJ: 08.864.223/0001-09
Documento: AIF - Série O – n.º 0416
Documento: AIP - Série O – n.º 0416 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: ANA PAULA KAMIYAMA - CPF: 298.302.698-17
Documento: AIF - Série O – n.º 0402
Documento: AIP - Série O – n.º 0402 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: TRM - Série O – n.º 0402 (Interdição Equip./Máquina)

Nome: MARCAL PAREDES LTDA - CNPJ: 48.963.371/0001-03
Documento: AIP - Série O – n.º 0418 (Multa)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série O n.º 0270
AIF / TRM / AIP Série O n.º 0360
AIF / TRM / AIP Série O n.º 0370
AIF / TRM / AIP Série O n.º 0388
AIF / TRM / AIP Série O n.º 0409

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 110015/2023 - UBS SÃO PEDRO II
Atividade Licenciada: UBS e dispensário de medicamentos.

Processo: 4575/2020 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA
Atividade Licenciada: Pronto socorro especializado/ hospital especializado/ atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Processo: 3927/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 73388/2021 - INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY - SERVICOS EM PETROLEO LTDA
Atividade Licenciada: Testes e análises técnicas.

Processo: 3925/2001 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 4588/2001 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 14180/2006 - SOCIEDADE FRATERNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade Licenciada: Educação Infantil – Creches.

Processo: 131608/2021 - O3 SAUDE E BEM ESTAR LTDA
Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (serviço de diagnóstico por registro gráfico), Laboratórios clínicos (posto de coleta), Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Atividades de profissionais da nutrição e Atividades de fisioterapia.

Processo: 49726/2019 - HENRIQUE M TENORIO DROGARIA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 5622/2001 - DROGARIA X FARMACIA S.A.
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 5811/2020 - OTTOMED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Atividade Licenciada: Posto de coleta laboratorial, Clínicas e serviços de medicina do trabalho.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 19078/2004 - UBS DEMARCHI
Atividade Licenciada: Odontológica.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS
Processo: 54966/2015 - COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 89456/2022 - VIDAROMAS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Atividade: Distribuidora de cosméticos.

Processo: 24681/2017 - WORKLIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA
Atividade: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 17597/2006 - FTI LOGÍSTICA LTDA
Atividade Licenciada: Veículos para transporte de medicamentos e de produtos para saúde.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: V.C.G. FERNANDES OPTICA LTDA
DATA DE VALIDADE: 20/09/2028
Nº CEVS: 354870801-477-000937-1-8
PROCESSO: 99243/2023
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 31.317.875/0001-45
ENDEREÇO: Rua Báltico, 218 SALA 01 – Jardim do Mar – SBC - CEP: 09750-490
RESPONSÁVEL LEGAL: VANIA CRISTINA GUEDES FERNANDES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: UELES MARQUES TEIXEIRA – RG: 18.475.101-9

RAZÃO SOCIAL: BARBEARIA BEARD STATION LTDA
Nº CEVS: 354870801-960-000807-1-3
DATA DE VALIDADE: 20/09/2028
Nº PROCESSO: 98208/2023
CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
NOME FANTASIA: BEARD STATION BARBER SHOP
CNPJ: 51.294.377/0001-31
Rua GENERAL OSÓRIO, 03 - LOJA 01 – Centro - CEP: 09715-380
Responsável Legal: MARCOS FERNANDES SANDRINI
Responsável Legal: VALTER BORGES LIPSKE

RAZÃO SOCIAL: DIVERSE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CEVS: 354870801-865-000807-1-3
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
PROCESSO: 92008/2023
CNAE: 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ: 50.707.375/0001-64
Rua Americana, 176 – Baeta Neves - SBC - CEP: 09751-110
Responsável Legal: DIONISIO RODRIGUES JANUARIO
Responsável Legal: PATRICIA STOICOV RICARDO
Responsável Técnico: DANIELA APARECIDA MIRANDA POGOGELSKI - CREFITO/SP: 12.211 – TO

RAZÃO SOCIAL: DIVERSE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CEVS: 354870801-865-000804-1-1
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
PROCESSO: 92008/2023
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNPJ: 50.707.375/0001-64
Rua Americana, 176 – Baeta Neves - SBC - CEP: 09751-110
Responsável Legal: DIONISIO RODRIGUES JANUARIO
Responsável Legal: PATRICIA STOICOV RICARDO
Responsável Técnico: ANA CAROLINA SPINELLO CONSUL - CRP/SP: 113.649

RAZÃO SOCIAL: DIVERSE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CEVS: 354870801-865-000806-1-6
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
PROCESSO: 92008/2023
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA CNPJ: 50.707.375/0001-64
Rua Americana, 176 – Baeta Neves - SBC - CEP: 09751-110
Responsável Legal: DIONISIO RODRIGUES JANUARIO
Responsável Legal: PATRICIA STOICOV RICARDO
Responsável Técnico: ADRIANA TOLER RUSSO - CRFA/SP: 20700

RAZÃO SOCIAL: DIVERSE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CEVS: 354870801-865-000805-1-9
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
PROCESSO: 92008/2023
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CNPJ: 50.707.375/0001-64
Rua Americana, 176 – Baeta Neves - SBC - CEP: 09751-110
Responsável Legal: DIONISIO RODRIGUES JANUARIO
Responsável Legal: PATRICIA STOICOV RICARDO
Responsável Técnico: ANGELA MARTINS FERNANDES STOICOV - CREFITO/SP: 35.737-F

RAZÃO SOCIAL: ILEV CENTRO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CEVS: 354870801-865-000788-1-6
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
PROCESSO: 79528/2023
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CNPJ: 50.801.393/0001-00
Rua Turquia, 327 – Baeta Neves - SBC - CEP: 09671-000
Responsável Legal: ISABELLA LEAL VASCONCELOS – CREFITO/SP: 341899
Responsável Técnico: ISABELLA LEAL VASCONCELOS – CREFITO/SP: 341899

RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES OTICA
Nº CEVS: 354870801-477-000931-1-4
DATA DE VALIDADE: 12/07/2028
Nº PROCESSO: 79526/2023
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 50.797.402/0001-37
Rua BÁLTICO nº 218 – JARDIM DO MAR - CEP: 09750-490
Responsável Legal: HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
Responsável Técnico: REGINA DIAS FERREIRA – RG: 25138794-X

RAZÃO SOCIAL: CLICO CLINICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
DATA DE VALIDADE: 21/09/2028
Nº CEVS: 354870801-863-001332-1-3
PROCESSO: 24657/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 04.592.311/0001-48
ENDEREÇO: Rua Bering, 166 – Jardim do Mar – SBC - CEP: 09750-490
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO CARLOS AFONSO
RESPONSÁVEL LEGAL: MARISA RAMALHO AFONSO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISA RAMALHO AFONSO – CRM/SP: 42.780

RAZÃO SOCIAL: RAMACCIOTTI MEDICINA DE TRAFEGO LTDA
DATA DE VALIDADE: 25/09/2028
Nº CEVS: 354870801-863-004310-1-0
PROCESSO: 101243/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 51.673.179/0001-89
ENDEREÇO: Avenida das Rosas, 146 – Centro – SBC - CEP: 09720-490
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE TARSO RAMACCIOTTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO DE TARSO RAMACCIOTTI – CRM/SP: 21.672

RAZÃO SOCIAL: RAMACCIOTTI MEDICINA DE TRAFEGO LTDA
DATA DE VALIDADE: 25/09/2028
Nº CEVS: 354870801-865-000802-0-9
PROCESSO: 101243/2023
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CNPJ: 51.673.179/0001-89
ENDEREÇO: Avenida das Rosas, 146 – Centro – SBC - CEP: 09720-490
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE TARSO RAMACCIOTTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA BOCCHI GARCIA – CRP/SP: 65.178

RAZÃO SOCIAL: OTICA PREVENT SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000940-1-3
DATA DE VALIDADE: 26/09/2028
Nº PROCESSO: 111228/2023
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ: 46.917.510/0001-29
Rua MARECHAL DEODORO, 260 – Centro – SBC - CEP: 09710-000
Responsável Legal: JEFERSON BARRETO MATOS
Responsável Técnico: ANDREIA RODRIGUES BIGIDO – CBOO/SP: 2503422-5

RAZÃO SOCIAL: JULIANA FERNANDES PILATES
Nº CEVS: 354870801-931-000115-1-7
DATA DE VALIDADE: 26/09/2028
Nº PROCESSO: 101982/2023
CNAE: 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
CNPJ: 30.179.198/0001-83
Rua CRISTIANO ANGELI, 1230 – Assunção - CEP: 09812-600
Responsável Legal: JULIANA FERNANDES - CREF/SP: 63826
Responsável Técnico: JULIANA FERNANDES - CREF/SP: 63826

RAZÃO SOCIAL: JULIANA FERNANDES PILATES
Nº CEVS: 354870801-865-000799-1-0
DATA DE VALIDADE: 26/09/2028
Nº PROCESSO: 101982/2023
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
OBJETO LICENCIADO: UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 30.179.198/0001-83
Rua CRISTIANO ANGELI, 1230 – Assunção - CEP: 09812-600
Responsável Legal: JULIANA FERNANDES - CREF/SP: 63826
Responsável Técnico: MAYARA PACIFICO BRITO - CREFITO/SP: 352644

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
Nº CEVS: 354870801-863-002716-1-6
DATA DE VALIDADE: 18/03/2026
Nº PROCESSO: 50284/2012
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 60.042.686/0001-05
Avenida ROBERT KENNEDY, 675 – PLANALTO - CEP: 09895-003
Responsável Legal: ALEXANDRE KAKNIS NETO
Responsável Legal: VÂNIA NUNES BARBOSA
Responsável Técnico: PAULA HSUAN - CRM/SP: 226.658

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
15942/2001 - REGIANE ALBERTI DE CARVALHO
De: Rua Júlio de Mesquita, 1126 sala 1
Paulicéia/ SBC - CEP: 09691-100
Para: Avenida Caminho do Mar, 2851 sala 03
Rudge Ramos / SBC - CEP: 09611-000

24681/2017 - WORK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
De: TRAVESSA DARÉ nº 74, SL 410 – RUDGE RAMOS
Para: TRAVESSA DARÉ nº 74, SL 410 e 504 – RUDGE RAMOS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
50284/2012 - HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
Nome: MAURI GOTARDO - CRM/ SP: 50.903

51589/2017 - DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA
Nome: RENATA MOTA CARNEIRO – CRM/SP: 155.841

19078/2004 - UBS DEMARCHI
Nome: VIVIANE SANTOS SOUSA NEPOMUCENO – CRO/SP: 107.104

27174/2018 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: MARCELA RUFATO MARTINS LEAL – CRN/SP: 32.059

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: RENATA FERRETI - CRF/SP: 95.174

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
84358/2014 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: KLEBERSON PEREIRA COSTA - CRF/SP: 80.216

60327/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: NADIA PEREIRA ALVES – CRF/SP: 103.022

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: LIA MIDORI NOMA - CRF/SP: 72.278
Nome: JOANA DARC FERNANDES FRANCA - CRF/SP: 107.116

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
50284/2012 - HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.
Nome: PAULA HSUAN - CRM/SP: 226.658

51589/2017 - DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA
Nome: AUGUSTO SHIMOHAKOISHI – CRM/SP: 163.471

14180/2006 - SOCIEDADE FRATERNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome: CREUZA MARIA DOS SANTOS PESSONI – CFEP/SP: 23008595

19078/2004 - UBS DEMARCHI
Nome: SIMONE RODRIGUES BARROS – CRO/SP: 123.121

27174/2018 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: EMILY MILENA DE ABREU BOOS – CRN/SP: 71.637

72117/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: LIA MIDORI NOMA - CRF/SP: 72.278

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
84358/2014 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: PAULA LIMA EMANUEL – CRF/SP: 108.882

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
79528/2023 - ILEV CENTRO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CEVS: 354870801-931-000114-0-1
Atividade: Condicionamento físico
Motivo: Encerramento da atividade.

5591/2001 - DROGARIA ECONOMED LTDA
CEVS: 354870801-477-000069-1-2
Atividade: Drogaria
Motivo: Encerramento de atividades no endereço

94146/2022 - COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA
CEVS: 354870801-871-000118-1-9
Atividade: assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Motivo: Cassação de licença sanitária

15716/2001 - MARCIA APARECIDA PAMPOLIN CARVALHO
CEVS: 354870801-863-002939-0-3
Atividade: Odontológica
Motivo: Encerramento das atividades

85366/2023 - ABA STAR NUCLEO TERAPEUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA
CEVS: 354870801-869-000199-0-9
Atividade: atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Motivo: Não exerce a atividade

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO
Processo:
1572/2002 - ANA HELENA PEREIRA RODRIGUES

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
CEVS: 354870801-863-001030-1-2
Marca/Modelo: GNATUS / TIMEX 70
Série: 44863000007
Potência: 70 Kv / 7 mA
Motivo: Desativação do Equipamento no Estabelecimento.

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE VEÍCULO
Processo:
17597/2006 - FTI LOGÍSTICA LTDA
MARCA MODELO ANO PLACA CHASSI
FIAT FIORINO FLEX 2007/2008 DPE 5091 9DB25504988803509
IVECO DAILY 35S14 CS 2011/2012 ESU 9627 93ZC35A01C8434027
Atividade: Transporte de produtos para saúde, de higiene, cosméticos, perfume e saneantes
Motivo: Exclusão de veículos da frota.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
109590/2023 - BANGALORE NOVA PETROPOLIS TABACARIA LTDA
Documento: AIF - Série O nº 0365

4091/2017 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAUDE S.A.
Documento: AIF série O nº 0150

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
5909/2001 - DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
Documento: AIP - Série O - nº. 0169
Documento: AIP - Série O - nº. 0268

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº PROCESSO: 034022/2023-10
DATA DE VALIDADE: 27/09/2024
ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: SAC - SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RAZÃO SOCIAL: ALUMBRA PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ / CPF: 59.114.777/0001-20
LOGRADOURO: RUA GUIMARÃES ROSA, 450
BAIRRO: JD. CONTINENTAL
MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP
CEP: 09851-380
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS HUMBERTO BARBERINI CPF: 008.651.938-78
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO DE PAULA FONTES CPF: 124.421.828-66
CONSELHO REGIONAL: CRQ UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04452082

SS.4, 29 de Setembro de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SU-2
Edital nº 19/2023

1) - <u>Transladação de despojos:</u>

<u>Processos deferidos</u>:
SB.112013/2023-61 – INTERESSADO: PATRICIA TAMAGNINI
SB.112005/2023-57 – INTERESSADO: PATRICIA TAMAGNINI
SB.111146/2023-43 – INTERESSADO: NELSON MORASSI
SB.110810/2023-22 – INTERESSADO: HARRIETH DE LARA VIEIRA
SB.109998/2023-78 – INTERESSADO: SONIA MARQUES CHAVES VAITKEVIVIUS
SB.109938/2023-92 – INTERESSADO: MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA
SB.109591/2023-73 – INTERESSADO: ANTONIO GERALDO PINHEIRO
SB.109219/2023-52 – INTERESSADO: MARINA BARROS DE LIMA
SB.107055/2023-76 – INTERESSADO: GERALDO DE SOUZA COELHO
SB.106031/2023-64 – INTERESSADO: JOAQUIM DE OLIVEIRA MAIA
SB.101773/2023-99 – INTERESSADO: GERMINO ANTONIO SOBRINHO
SB.101515/2023-91 – INTERESSADO: BERNARDETE DOS SANTOS SAMPAIO
SB.100746/2023-78 – INTERESSADO: MARIA LENICE FERNANDES

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.
GERSON DE ANDRADE
Diretor de Departamento
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 238/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	704-3046830/2023	R$ 665,09	30102023	3046830	229
CS TEREZA CRISTINA INCORPORADORA SPE LTDA	4.002.040.000	704-3046804/2023	R$ 1.330,18	30102023	3046804	209
DIRCE DE PAULA COSTA	6.085.035.000	704-3046826/2023	R$ 443,39	30102023	3046826	228
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.092.000	704-3046806/2023	R$ 532,07	30102023	3046806	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.094.000	704-3046811/2023	R$ 532,07	30102023	3046811	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.098.000	704-3046812/2023	R$ 532,07	30102023	3046812	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.100.000	704-3046814/2023	R$ 532,07	30102023	3046814	226
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.100.000	704-3046815/2023	R$ 532,07	30102023	3046815	226
FERNANDO SOARES ESTEVES - ESPOLIO	6.034.033.000	704-3046825/2023	R$ 443,39	30102023	3046825	228
JOSE GOMES BARBOSA	29.110.004.000	704-3046805/2023	R$ 1.154,59	30102023	3046805	216
JOSE RAIMUNDO PINTO - ESPOLIO	6.085.036.000	704-3046828/2023	R$ 443,39	30102023	3046828	228
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	704-3046823/2023	R$ 443,39	30102023	3046823	228
MARCIO CAMACHO DONNANGELO	18.039.126.000	704-3046824/2023	R$ 2.674,55	30102023	3046824	226
OLARIA FUTEBOL CLUBE	6.094.001.000	704-3046829/2023	R$ 443,39	30102023	3046829	228
POKAS IDEIA BAR LTDA	328.168-0	704-3036700/2023	R$ 886,78	30102023	3036700	404
VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	324.496-2	704-3036695/2023	R$ 886,78	30102023	3036695	404
VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA	324.496-2	704-3036698/2023	R$ 1.330,18	30102023	3036698	202

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
209-DERRAMAMENTO DE TERRA
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

SU-002.2, 27 de setembro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 238/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
401-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO	6.039.117.000	228
ARMANDO CRISPINIANO FILHO - ESPOLIO	4.092.006.000	228
BARTHO BAR E RESTAURANTE LTDA	275.827	202
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	2.027.101.000	216
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	2.027.102.000	216
DOMINGO LUCAS SOMERFELD MUNOZ	4.050.281.000	202
ELISABETE MARIA BERTONI	6.075.126.000	228
GABRIEL ALVARES DE FARIA	4.050.179.000	216
JAQUELINE CONSTANCIO DOS SANTOS	319.920	401
JOAO CARLOS BENAVIDES ALVAREZ	4.067.091.000	202
JOSE EDUARDO TEIXEIRA - ESPOLIO	6.056.021.000	228
LEANDRO FERRAREZI - ME	80.568	202
MARCIO FELIPE DA SILVA	227.488	094
MARIA ZULEIDE DA SILVA	6.030.038.000	229
MAURO CESAR FERREIRA LEMES	4.050.262.000	229
MINERALLI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME	95.400	202
MORASSI & FAVA RESTAURANTE EIRELI	294.332	202
PATRICIA QUADROS LONGHI CERVEIRA	4.036.024.000	228
SERGIO JOSE DE SOUZA	4.050.266.000	202
SERGIO SCUSSEL	6.030.037.000	229
SIVANI SOUZA MACHADO	257.417	202
STOP CARNES LTDA	50.387	406
TEREZINHA DA GLORIA RAMOS	4.040.023.000	228
TIAGO MAURICIO ROMANO NOGUEIRA	6.034.044.000	228
UNITED LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	299.416	406
VIVIANI ELISABETH CAVASSANA CALCA - USOFRUTOARIA	4.050.270.000	229
XINEZIO DOS SANTOS	532.011.032.000	229

Notificações entregues em mãos:
Assunto: Comparecer a uma unidade do Atende Bem

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Márcia Claudete de Souza	113.843	15 dias
Rosana Maria Caetano Rosa	113.844	15 dias
Vera Lúcia da Silva	113.845	15 dias
Ednalda Ferreira da Silva	114.784	15 dias
José Cícero da Silva	114.785	15 dias
Osvaldo Rodrigues Moreira	114.786	15 dias

SU-002.2, 27 de setembro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL SU-002 Nº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-87243/23	ILPIO INDIANO DO BRASIL AMERICANO
SB-107767/23	KELLI CRISTINA MARTIN DE CASTRO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-75767/23	CARMEN VERGOS
SB-106605/23	OSMAR DALLA VALLE

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
RR-00847/98	MANOEL VIER FREIRES
SB-21079/08	JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA
SB-10176/10	GENILDO FERREIRA DA COSTA
SB-21533/11	MARILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
SB-63497/11	ARISTIDES DIAS GIRON
SB-22358/12	JOSÉ LUIZ DA COSTA
SB-23040/12	CELY WURMATH
SB-51879/15	DOUGLAS BUJALDON DE MORAIS
SB-12483/16	MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA
SB-49987/16	CELSO PANÇA FILHO
SB-10376/08	ROSA ALVES PEREIRA
SB-14982/08	ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU
SB-01394/09	IZAEL MANOEL DA SILVA
SB-08977/09	MANOEL FERREIRA MATEUS
SB-29262/11	JOSÉ DOS REIS BRITO

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
RR-00847/98	MANOEL VIER FREIRES
SB-10176/10	GENILDO FERREIRA DA COSTA
SB-63497/11	ARISTIDES DIAS GIRON
SB-22358/12	JOSÉ LUIZ DA COSTA
SB-23040/12	CELY WURMATH
SB-51879/15	DOUGLAS BUJALDON DE MORAIS
SB-12483/16	MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA
SB-49987/16	CELSO PANÇA FILHO
SB-10376/08	ROSA ALVES PEREIRA
SB-14982/08	ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU
SB-01394/09	IZAEL MANOEL DA SILVA
SB-08977/09	MANOEL FERREIRA MATEUS
SB-29262/11	JOSÉ DOS REIS BRITO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-85572/23	AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-106061/23 FELIPE GONÇALVES MASCARENHAS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-102595/23 VANESSA MARIA MARCONDES BARBOSA SILVA

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL RELATIVA À REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, em conformidade com as disposições legais pertinentes, notadamente na Lei nº12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022, RESOLVE:

1 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAR todos os cidadãos, entidades públicas e privadas, bem como representantes dos diversos setores da sociedade, para participarem da Audiência Pública destinada à revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que se realizará no dia 31 de outubro de 2023, das 18h00 às 20h00 em ambiente VIRTUAL e estará acessível eletronicamente por meio do link que será disponibilizado na mesma data no endereço a seguir:

https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos

2 – DA PAUTA

Abertura da Audiência Pública.

Apresentação da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos atual.

Apresentação das principais propostas de revisão e atualização.

Espaço para perguntas e comentários dos participantes.

Encerramento.

3 - DAS INSCRIÇÕES E MANIFESTAÇÕES

A Audiência Pública estará aberta para todos os interessados e as inscrições para se manifestardevem ser feitas no mesmo endereço eletrônico, a partir das 8h00 do dia 30 de outubro de 2023 e encerrando-se 30 minutos após a abertura da reunião, sendo que a lista será organizada pela ordem das inscrições.

Dado o tempo da Audiência Pública, as manifestações escritas que sejam relativas ao conteúdo da Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão respondidas por meio de e-mail indicado.

Os interessados poderão optar por se manifestar por duas formas:

a) Do Uso da Palavra

O link para acesso à plataforma de videoconferência será encaminhado ao interessado, que deverá se identificar com o mesmo nome informado na inscrição, adentrando na sala virtual quando for convidado pela mesa diretora, e se retirando assim que finalizar sua manifestação.

b) Da Manifestação Escrita

Caso o interessado deseje, poderá registrar suas contribuições no formulário eletrônico ou e-mail, e estas serão lidas pela mesa de acordo com a ordem de inscrição e dentro do tempo definido para cada participação.

4 – DA MODERAÇÃO

Visando garantir um ambiente de debate produtivo, a reunião será moderada por representante da Secretaria de Serviços Urbanos.

5 - DA CONSULTA PÚBLICA

A Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Bernardo do Campo está à disposição dos interessados, para consulta e download no período de 22/09/2023 a 22/10/2023, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos

8 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Serviços Urbanos pelo e-mail: pmgirs@saobernardo.sp.gov.br

São Bernardo do campo, 29 de setembro de 2023.
Marcos Vivaldo Alcantara de Cayres
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

.....

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 114/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.071730/2023-59	ABC CARGAS LTDA.	160409-0	802/23-3036719	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.074366/2023-53	MAGIC KIDS COMERCIO LTDA	26.001.117.000	802/23-3036728	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.101177/2020-78	MARGARETE MOELLER	521.043.057.000	802/23-3036730	978,30	INDEFERIDO
SB.064637/2020-63	SILVIO PIRES	6.008.043.000	802/23-3036733	1467,98	INDEFERIDO
SB.32133/2020-20	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	33.009.050.000	802/23-3036742	733,99	INDEFERIDO
SB.109138/2023-36	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	3.019.007.000	802/23-4062813	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.095443/2020-60	ROSMARI FLORIDO	12.002.002.000	802/23-3036759	978,30	INDEFERIDO
SB.108909/2023-59	MITIKO KIKKAWA	26.075.029.000	802/23-4062814	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139197/2021-32	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	530.106.064.000	802/23-4062815	6028,53	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140039/2021-48	MANOEL FRANCISCO SOBRINHO	533.215.025.000	802/23-3036760	489,15	INDEFERIDO
SB.086864/2023-39	CLINICA ODONTOLOGICA RUIZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA	290263-0	802/23-3036767	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.139566/2021-61	LUIZ VIZIOLI JUNIOR	510.200.037.000	802/23-3036770	489,15	INDEFERIDO
SB.056264/2023-74	MARCOS VENZOL EIRELI EPP	111795-5	802/23-3036774	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.111276/2023-58	GUSTAVO HENRIQUE BOLOGNESI DONATO	521.400.033.900	802/23-4062816	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.105439/2023-14	JOSÉ SILVIO MARTINS	23.055.026.000	802/23-4062846	1102,76	COMPLEMENTAR
SB.072334/2014-30	ALVARO MARIOTTO E OUTRAS	3.023.011.000	802/23-4062847	733,99	COMPLEMENTAR
SB.140292/2021-41	JACOMO GUAZZELI - ESPOLIO	26.027.057.000	802/23-4062852	1053,74	COMPLEMENTAR
SB.054572/2023-27	JALIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1.030.068.000	802/23-4032099	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.095517/2023-76	WHIP TECNOLOGIA LTDA	6.120.017.284	802/23-4032100	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.096592/2023-25	NOVAMED GESTAO DE CLINICAS LTDA	7.007.004.000	802/23-4032101	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.097592/2023-31	IRBAS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	19.008.034.000	802/23-4032103	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.095470/2023-18	NELSON KIOSHI NAKADA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	4.043.016.000	802/23-4032104	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.110770/2023-81	QS - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	532.501.090.000	802/23-4062857	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110949/2023-76	MAURILIO MONTEIRO DA MOTA	25.060.096.000	802/23-4062860	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110664/2023-72	BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	4.088.063.044	802/23-4062862	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.151038/2022-55	MARIA FLORIPES DOS SANTOS FREITAS E OUTRO	1.019.030.000	802/23-4062859	489,15	COMPLEMENTAR
SB.111999/2023-32	PAULO REOLON JUNIOR	521.400.033.079	802/23-4062864	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112101/2023-30	VICTOR RICARDO RODRIGUES DA SILVA	12.080.052.000	802/23-4062866	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112371/2023-86	LUCCAS SEBASTIANI CARVALHO	3.007.030.000	802/23-4062868	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100190/2023-40	C. A. PELOIA - ARTEFATOS DE METAIS E PECAS AUTOM	17.027.047.000	802/23-4032108	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.112474/2023-86	HERALDO HIROSHI MATSUZAKI	512.024.107.000	802/23-4062870	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112249/2023-59	RAFAEL EMILIO HAGE	17.020.081.000	802/23-4062871	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112589/2023-34	VENÍLTON PARTICIPAÇÕES LTDA	6.120.007.000	802/23-4062872	1222,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113125/2023-42	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA	27.004.006.000	802/23-4062873	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112070/2023-64	CELSO ALEXANDRE RIBEIRO	1.019.027.000	802/23-4062875	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.113312/2023-77	ROSÂNGELA HERMINIA TOSCANO DE CARVALHO	29.080.022.000	802/23-4062874	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113611/2023-77	JONAS MARTOS	33.100.077.000	802/23-4062876	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097950/2023-73	TRINITAS EDUCACIONAL LTDA	10.029.089.000	802/23-4032112	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.104081/2023-92	IRBAS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	19.008.021.000	802/23-4062114	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.079456/2023-94	VALIDA ELABORACAO DE REL.TERM.INDUSTR.COM.LTDA	15.007.063.000	802/23-4032118	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.081380/2023-02	CONDUZCABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS P	29.061.024.000	802/23-4032119	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.100499/2020-07	SERGIO MORASSI	522.102.018.000	802/23-4062122	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.055857/2023-37	JOSE GOMES DA SILVA E OUTRA	30.012.095.000	802/23-4062853	244,57	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 29 de setembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 115/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.103718/2023-30	MARIA JOSE DA MONTEIRA ME
SB.071668/2023-08	ULTRA FACIL CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA
SB.054180/2023-53	CARMO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
SB.083780/2023-02	ALCIDES GALLO JUNIOR

SOPE.23, 29 de setembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 116/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	47760768000127	4062820	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AG GIOVANNI BREDA, SP	4062838	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AGENCIA MAGNOLIA	4062867	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	4062881	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AMMELIZE CHAICOSKI PEREIRA	4062890	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANA ENCARNACAO GARCIA	4062892	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRES PATRICIO BRITO RAMIREZ	4062839	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSIST SOCIAL BEN. DE RESG AO AMP. A CRIANC	4062819	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO HARMONIA DE SAO BERNARDO LTDA	4062843	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO JOSE ODORIZZI LTDA	4062894	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S/A	4062886	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BLUE POINT FRANCHISER LTDA	4062869	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	4062841	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CAPRETZ & MIRANDA & REZENDE CLINICA INTEGRADA, C	4062828	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CASA DE BRINCAR E FESTAS ABC LTDA	4062837	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CASA ROSSI HOME CENTER LTDA	4062824	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLEUZA R B EDUARDO	4062884	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA ODONTOLOGICA DE REZENDE LTDA	4062836	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4062893	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4062855	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CRCOM COMERCIO DE INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	4062856	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE TAKAI RIVELIS	4062835	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE TAKAI RIVELLIS	4062834	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE TAKAI RIVELLIS	4062833	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENTAL FERNANDES LTDA	4062898	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DYAN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	4062850	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EMI MORIGUTI ODONTOLOGIA INTEGRADA E ESTETICA LT	4062826	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIANA LIMA DA SILVA	4062825	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FLAVIO MARCIO BARRETO	4062817	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FRAUSTO & QUEIROZ SERVICOS ESTETICOS LTDA	4062832	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GRECIA HOTEL LTDA	4062896	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INOVA TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	4062842	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	IVONE MARIA DE ANDRADE BELOTO	4062851	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JARDIM DO MAR ESPORTE COMERCIAL LTDA	4062861	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSUE SOARES ASSIS DE PAULA	4062895	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JUCIVANIO PEREIRA DA SILVA	4062882	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JUSSARA ELIANE FERREIRA	4062831	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LIONTECH USINAGEM E ANODIZACAO LTDA ME	4062897	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIS GUILHERME BRANDAO BOSSO	4062830	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO KEN ITI HISATUGO	4062848	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIANA FIUKA	4062822	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARISA LOJAS S.A	4062879	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MASTER KITCHEN REFEICOES E LANCHES LTDA	4062823	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MINISTERIO EVANGELICO GERACAO SETENTA	4062865	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOELY ARBIA GIL CHIARELLA	4062889	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NOVA STATUS MULTIMARCAS LTDA	4062863	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO MORAES DA SILVA MARCENARIA EPP	4062891	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PET SHOP VIP CARE LTDA	4062845	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RAFAEL ROSA MARTINS	4062840	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	4062827	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REEFERTEC CONTEINER LTDA	4062821	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	4062878	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RENAVAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4062899	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	4062888	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4062849	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SERGIO DE OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	4062880	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SERGIO DEMARQUI	4062818	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SHPX LOGISTICA LTDA	4062887	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	4062885	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	STOCK BRASIL INDUSTRIAL - TECNOLOGIA EM PRODUTOS	4062854	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TAM LINHAS AEREAS SA	4062844	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TINTAS ANCORA LTDA	4062858	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VANIA LOURDES DE MOURA ROCCO	4062883	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIVA VIDA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	4062829	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	WELLINGTON MOREIRA DA CRUZ	4062877	619,70

SOPE.23, 29 de setembro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 184/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 52890/2022	AQUARELA PRINT COMERCIO DE IMPRES. GRAF. LTDA	62684
SB- 26994/2023	JOAO DA SILVA AFONSO - ESPOLIO	61679
SB- 64481/2023	SEBASTIAO JOSE FERREIRA (ESPOLIO DE)	61678
SB- 87108/2023	WILSON ROBERTO COVRE JUNIOR	62683

SOPE.22, em 29 de Setembro 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 185/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 87435/2023	M1 TRANSPORTES LTDA	60.907

SOPE.22, em 29 de Setembro 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 186/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AQUARELA PRINT COMERCIO DE IMPRES. GRAF. LTDA	013.016.016.000	704-3068122/2023	5.763,06	07112023	52890/2022/SB
JOAO DA SILVA AFONSO - ESPOLIO	006.081.041.000	704-3068120/2023	456,17	07112023	26994/2023/SB
M1 TRANSPORTES LTDA	321.054-5	704-3068123/2023	5.495,01	07112023	87435/2023/SB
SEBASTIAO JOSE FERREIRA (ESPOLIO DE)	004.050.189.000	704-3068119/2023	456,17	07112023	64481/2023/SB
WILSON ROBERTO COVRE JUNIOR	013.009.014.000	704-3068121/2023	456,17	07112023	87108/2023/SB

SOPE.22, em 29 de Setembro 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 187/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-113628/2021	TAHO REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES	177887
SB- 37696/2023	DAVID ALMEIDA ZORANTE	177966
SB-110192/2023	FELICIO FERREIRA DA SILVA	177945
SB-111345/2023	GABRIEL VITOR XAVIER PORTO	178116
SB-111345/2023	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	178119
SB-111386/2023	MARINICE SILVA	177949
SB-111407/2023	JULIO BENTO DA SILVA	178033
SB-111472/2023	MEIRE COCCO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	178034

SB-112204/2023	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	177963
SB-112209/2023	PAULO PEREIRA	178131
SB-112216/2023	JOSE MAGLIARELLO - ESPOLIO	177961
SB-112217/2023	ROSELENE NUNES	178132
SB-112222/2023	PASQUALE PERRONE	178135
SB-112230/2023	IGREJA BATISTA RENOVADA RIACHO	178137
SB-112258/2023	ABILIO RODRIGUES MENDES	178138
SB-112716/2023	NELSON HIROYOSHI KAWAMOTO	174961
SB-112789/2023	ODAIR DAURELIO	178121
SB-112901/2023	PALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	178151

SOPE.22, em 29 de Setembro 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 188/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 39008/2019	FARMACIA RUFREME LTDA ME	65.039
SB-100495/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65.218
SB-116628/2022	ASBRASIL S/A	65.040
SB- 69654/2023	PAULO MORAES DA SILVA MARCENARIA EPP	62.969
SB-111677/2023	RANE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	62.968
SB-112270/2023	IGREJA BATISTA RENOVADA EM RIACHO GRANDE	65.041
SB-113712/2023	TEKNIZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME	64.131
SB-113722/2023	ADEGA DETROIT LTDA	64.103

SOPE.22, em 29 de Setembro 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 135/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 91663/2023-65	VILSON FELISARDO - ESPÓLIO	802234032045	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.093362/2023-65	ROSANGELA HERMINIA TOSCANO DE CARVALHO	803234032046	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.100682/2022-50	CATIA SIGNER ZOTARELI	802234032047	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.093362/2023-65	ROSANGELA HERMÍNIA TOSCANO DE CARVALHO	802234032046	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.091621/2023-29	DANIEL DA PAIXÃO SOARES	802234032048	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 78415/2023-03	TADEU DE ALVARENGA	802234032049	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 111383/2023-28	SUELI GIMENES	802234032050	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107645/2023-62	MONICA CRISTINA DE ANDRADE FLOR	802234032051	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14661/2023-33	TELEFONICA BRASIL S.A.	802234032079	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.078325/2023-12	MARCOS SERGIO FRUK	802234032052	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.117850/2022-37	ECOPLACE VEGAN REAL ESTATE INCORP. LTDA	802234032053	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 112237/2023-01	VANESSA LACERDA LEITE COSTA	802234032080	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 7875/2023-94	FELIPE LUNA DE OLIVEIRA	802234032081	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.058271/2023-49	RUTH MARCHESIN	802234032054	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.111180/2022-20	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	802234032082	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.140318/2022-67	WALTER MASATO UENO	802234032083	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.094891/2020-60	EDITH DA SILVA	802234032084	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 112438/2023-06	KLEBER RIBEIRO MACHADO	802234032085	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112028/2023-92	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA	802234032086	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 112265/2023-77	GUSTAVO CAPITANIO SANTOS	802234032087	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112586/2023-51	EDUARDO FRANCISCO AMORIM DA SILVA	802234032088	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136993/2021-26	RASSINI NHK AUTOPEÇAS LTDA.	802234032090	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 109167/2021-01	JOSE LUIZ CAVALARO	802234032089	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 14843/2023-37	HUGO LEONARDO RISHTER BASSANI E OUTRA	802234032091	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 94580/2023-55	WANDA MIGUEL TOMB	802234032093	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 112180/2023-17	AZR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234032094	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 137838/2021-34	ALQUIMIN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	802234032092	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.112552/2023-29	EDSON SERRA CERQUEIRA	802234032095	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100221/2023-16	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A	802234032096	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 100405/2023-32	AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA	802234032097	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 46236/2021-65	BRASPARTS COMERCIAL LTDA	802234032098	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 99950/2023-95	DASLLAN BELLINI ARAUJO	802234032102	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 107780/2023-08	CARLOS ALBERTO LOPES	802234032105	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 57725/2023-22	RODRIGO MENDES ARAGÃO	802234032106	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 99673/2023-79	CELINA BRUNI	802234032107	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.107411/2023-96	RUBIENE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	802234032109	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 55016/2023-96	DARLINGTON DE PAIVA BERNARDES	802234032110	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.051391/2021-94	MMC EMPREENDIMENTOS LTDA	802234032111	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 112306/2023-79	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA	802234032113	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.077551/2023-94	OAC PARTICIPAÇÕES LTDA	802234032115	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 113813/2023-33	R.TONETO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME	802234032116	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140460/2021-75	THEREZINHA PEREIRA LIMA	802234032117	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 114149/2023-54	ALAN CARDOZO DE OLIVEIRA LIMA	802234032121	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 112682/2023-24	REGINA HELENA GREGORIO MARINS	802234032120	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013611/2022-96	CLÁUDIO STANOFF MURCA E OUTRA	802234032123	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.062391/2023-43	ROBERTO CARLOS COSTA	802234032124	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 113651/2023-91	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	802234032125	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 60746/2023-54	FRANCISCO COZZA	802234032126	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 71004/2022-85	OSVALDO CANDIDO DA SILVA	802234032127	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 148174/2022-43	MARGARETH NUNES CAVALCANTI	802234032128	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 92324/2022-76	TREVISANI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234032129	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.113999/2023-54	BRUNO FERREIRA DA SILVA	802234032130	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 114561/2023-16	PORTAL ALTO DO FERRAZOPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	802234032132	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 113576/2023-31	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA	802234032134	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 29 de setembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 136/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 76906/2023-11	JOSE JOAQUIM BARREIROS
SB 75378/2023-17	ELZA APARECIDA GOULART
SB 10276/1999-12	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
SB 104846/2021-77	ORLANDO NUNES DE BRITO
SB 148744/2022-77	RAFAEL TOREL NETO
SB.075181/2022-01	CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPICAL
SB 63047/2023-04	THIAGO CRUZ CAVALCANTI
SB 102049/2022-53	J.H.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.046729/2016-40	JAIR NONATO ALVES
SB 83603/2023-20	RESIDENCIAL LUNA SÃO BERNARDO SPE LTDA
SB.010642/2023-98	BENEDITO FAGIOLI
SB 99970/2023-57	JECIVALDO GAMA DA SILVA
SB.093198/2023-75	RUBENS TERTULIANO DE ASSUNÇÃO
SB 107375/2023-99	ROSELI BARBOZA DEGANAUT
SB 80604/2023-53	KLEBER AUGUSTO LOBATO CONDE DE BERNARDO
SB.073711/2023-70	JOSÉ BARROCAL DE ARAÚJO
SB 69306/2020-03	CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOP SÃO BERNARDO
SB 2167/2023-91	AGOSTINHO DA SILVA RELVA JUNIOR
SB 25669/2023-08	APARECIDA EMILIA ERNESTO DE SIQUEIRA
SB.140371/2021-45	COOP. HAB. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE S. B. DO CAMPO
SB.042823/2023-96	LIDIA HELENA WASIK
SB 152814/2022-21	JOSE ALEXANDRE SANA
SB 126186/2022-17	ROBERTO GOMES DA SILVA
SB 138455/2021-41	MARCIO HERNANDEZ DA SILVA
SB 102719/2023-85	ANTONIO CORRERA NETO

SB 102734/2023-42	ANTONIO CORRERA NETO
SOPE.21, 29 de setembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 137/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" ou "PROCESSOS DEFERIDOS" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 55857/2023-37	JOSE GOMES DA SILVA
SB 81186/2020-81	MARIA FLORIPES DOS SANTOS FREITAS
SB 50248/2023-90	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA
SB.111129/2023-64	NELSON MORASSI
SB.084912/2019-76	ARYENES DA COSTA LAZZURI
SB 84216/2022-86	SANDRA MARIA VIZZOTTO
SB.098051/2023-67	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENADOR
SB.073210/2023-14	RAFAEL CRISTIAN OFFENBECKER SILVA
SB 111598/2023-93	APARECIDA DE CAMPOS ROCHA
SB.033988/2023-29	CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL DA SILVA
SB 106900/2023-06	PAULA MADEIRA ARZILLO
SOPE.21, 29 de setembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2	

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 031, 29 DE setembro DE 2023

Assunto: CANCELAMENTO DE CRM – TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o **CANCELAMENTO** dos Certificados de Registro Municipal (CRM), abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
LOGITECTRANS GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TRANS LTDA	1145	SB69912/2023

ST-1, 29 DE SETEMBRO DE 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 117/2023, 29 de Setembro de 2023

Assunto:

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA	EZA-9433	5147
ANGELA MARIA DE CARVALHO	CCF-8582	5148
GENI MELLONI GARCIA	CLD-5520	5149
ROGERIO DA SILVA LIMA	CJJ-8017	5150
ALIA ALMARADNE	BPK-4443	5152
FABIO DE JESUS VIEIRA RIBEIRO	BMI-9660	5160
ADRIANA BRESSAN FEIJO CORDEIRO	DKN-7500	5161
EDUARDO MARCOS TIBURCIO	CGS-6183	5162
ANA ELISA PINHEIRO CARVALHO	FJF-7G28	5163
ANGELICA DE SOUZA PERES	DSX-0803	5166
PERSIO RIBEIRO BORGES	CPB-5246	5167
PACIFICO TAKECY MURAKAMI	COF-1937	5168
JEOVAN SILVA SANTOS	DKN-9849	5169
ARIOVALDO BATISTA	BRO-3957	5170
SHIRLEY DAIANE DA SILVA CRUZ DE LIMA	BWS-8I94	5174
JOSE AILTON CIRILO DOS SANTOS	BXT-4180	5175

São Bernardo do Campo, 29 de Setembro de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

EDITAL ST-122.1, Nº 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0185	INEZ PEREIRA COUTO GONSALVES – MEI	5172
1035	FABIO MOTTA THEODOSIO – MEI	5173
0447	FRANCISCO ALVES DE LIMA	5171
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR-ME	5165
1007	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	5164

São Bernardo do Campo, 29 de SETEMBRO de 2023.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

EDITAL ST Nº 063 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **20 a 26 de SETEMBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 26 de Setembro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 064 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **20 a 26 de SETEMBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 26 de Setembro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Município de São Bernardo Do Campo
Secretaria de Educação
O Serviço de Análise de Documentos e Títulos, torna público a Pontuação Final e Definitiva 2023 dos funcionários da Equipe de Orientação Técnica e Orientadores Pedagógicos.

Pontuação Final e Definitiva 2023

Matrícula	Nome	Cargo	Total Geral de Pontos
9423	ROSA MARIA MONSANTO GLORIA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4870,62
10095	OSVALDO SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	4145,48
21445	DANIELA INES BALDAN DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5684,30

21757	ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5803,80
21764	LENI AGRIPINO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	3893,20
22382	EDILEUSA AP DA SILVA MAMMANA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4382,10
22535	LILIANE CREMONESE SALOME	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4966,88
22826	ELIANE CANDIDA PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	7194,14
22827	SANDRA REGINA BRITO DE MACEDO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5568,80
22832	SIMONE N S RIBAS SCANNAPIECO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5381,24
23292	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA	PSICOLOGO	2962,84
23303	ADRIANA LOPES CLETO ANTONIALLI	FONOAUDIOLOGO	4522,10
23448	MARIA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	2421,50
23464	MARCIA AZEVEDO DE S MATUMOTO	FONOAUDIOLOGO	6409,19
23472	MARIA LUISA COELHO	PSICOLOGO	4466,40
23771	SANDRA G DOS SANTOS MENEGUZZO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5642,40
25270	VALDIANA DO BOMFIM ALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5138,40
25302	ALEXANDRA DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4244,30
25420	CLAUDIA SILVESTRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3217,54
25744	MARCIA CRISTINA ALVES LOPES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	9702,19
26136	DENISE ALVES DUARTE	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5444,96
26325	CRISTIANE F LAZARINI CAMPOS	PSICOLOGO	3403,76
26756	MARCIA MARIA MAIOLE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	2302,28
26915	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	PSICOLOGO	4247,40
26989	ELAINE CRISTINA PAIXAO	FONOAUDIOLOGO	4616,50
27032	ANA PAULA NEVES LOPES	PSICOLOGO	2810,18
27331	CARLA GIOVANNA SILVA PARUCCI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5862,96
27434	KATIA ELIANE M DOS SANTOS	PSICOLOGO	2151,40
27577	CELIA CRISTINA RIBEIRO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	3519,70
27768	KARINA VIVIANE DE O PESSOA	FONOAUDIOLOGO	2119,07
28123	ANDREA MARIZ DE M GIRARDI	FONOAUDIOLOGO	5346,70
28347	ROSEMEIRE GIMENEZ OGASSAWARA	PSICOLOGO	2260,70
28465	ANDREA SATRAPA	PSICOLOGO	3852,63
28556	EDISON DE QUEIROZ JUNIOR	PSICOLOGO	2812,70
28677	MARINALVA DE SOUSA BISPO	ASSISTENTE SOCIAL	1592,40
30851	EMILA STENDER DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	2106,20
30935	SIMONE PORTIOLI BILACHI	FISIOTERAPEUTA	2579,70
30946	SIMONE MARIA LUGLIO SALUM	FISIOTERAPEUTA	3092,90
31130	ALINE BARBOSA CASTELLANI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	7353,92
32153	ANA MARIA DINIZ CANET	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5822,56
32392	IZAURA NAOMI YOSHIOKA MARTINS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	6059,95
34131	LENI ALZIRA DE SOUZA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5923,60
34363	ELIANA C MINELI DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	7751,50
34561	REGINA APARECIDA RODRIGUES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	6402,29
35161	ERICA MARCENA DE A DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4050,00
35169	LIGIA APARECIDA DOS S REIS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	3544,00
36290	INES CRISTINA DE C PAULI	ORIENTADOR PEDAGOGICO	5708,40
37511	MAYARA MALHEIRO METZKER	ORIENTADOR PEDAGOGICO	8127,69
39087	DIONES APARECIDO F A DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	1170,90
41453	FLAVIA ALVES LENTE	FISIOTERAPEUTA	1328,17
44910	DANIELA MELO DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	1843,87
44930	LUANA APARECIDA BARBOSA CAMPOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	826,20
44951	TALITA RODRIGUES DA SILVA	PSICOLOGO	3754,41
45019	JAMES PEREIRA R S DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4906,10
45022	JULIANA GAMA IZAR	ORIENTADOR PEDAGOGICO	3669,73
45023	MARGARETE BERTOLO BOCCIA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	6558,46
45301	GIL RODRIGO HARNON RIBEIRO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	2851,90
45302	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	4532,61
45317	TIEMI TATEYAMA	FONOAUDIOLOGO	1838,95
45395	LUIZ ALBERTO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	2605,00
45479	MATHEUS LOPES OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO	970,10
45492	GRAZIELLE DOS SANTOS CUNHA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	2195,28
45493	ALINE DE SOUZA MEDEIROS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	3390,30
45494	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	2559,87
45535	LIDIA DE SOUSA DA CRUZ	ORIENTADOR PEDAGOGICO	1193,20
45543	CINTIA DA CRUZ GREGO	FONOAUDIOLOGO	745,06
45544	TATIANE CRISTINA GARCIA	FONOAUDIOLOGO	2375,13
45545	ANA PAULA R BONELLI PESSOTTI	FONOAUDIOLOGO	991,08
45546	GABRIELA NAKANDAKARE	FONOAUDIOLOGO	474,46

45547	ERICK ASSIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	1700,71
45549	VANESSA COUTINHO SARTORELLI	ASSISTENTE SOCIAL	758,73
45552	JULIANA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	690,70
45553	PAULA REGINA ASSIS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	422,10
45554	SIMONE MINAE YONEYAMA	FISIOTERAPEUTA	1323,49
45564	MARIANA FORNOS DA SILVA SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	521,83
45566	TAINA MOREIRA GATTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	502,00
45567	TATIANY BORGES DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	889,41
45568	WILSON LUIS SILVA	PSICOLOGO	2344,32
45572	THILIE PALACIOS	FONOAUDIOLOGO	540,55
45660	PAULA FERREIRA DE G TOBIAS	PSICOLOGO	562,59
45661	PAULA PATINI SZMYHIEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	682,69
45719	JOSE CARLOS C HASHIMOTO JUNIOR	ORIENTADOR PEDAGOGICO	1895,30
45744	RENAN GOMES PIRES	ASSISTENTE SOCIAL	814,78
46133	RICARDO LUIS DE SOUZA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	526,48
46218	CLAUDIA DE A SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	388,50
46384	PATRICIA DE SOUZA LIRA	PSICOLOGO	2414,23
46463	ALINE YUKARI ODA FUGIMOTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	307,60
46660	LARISSA YUKA MORITA SAITO	FISIOTERAPEUTA	265,03
46661	LARISSA AKI TAMASHIRO	FISIOTERAPEUTA	180,40
47090	CAMILA SHIBUYA	FISIOTERAPEUTA	301,97
47171	GABRIEL MOREIRA MIGUEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	402,58
47330	PAMELA JAQUELINE DA SILVA	PSICOLOGO	158,80
47364	VICTOR ALEXANDRE F DE ALMEIDA	PSICOLOGO	837,05
47367	GRAZIELA CARVALHO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	103,60
47431	PATRICIA CRISTINE PEREIRA	PSICOLOGO	102,40
47432	LIVIA NAZUTTO GUERRA	FISIOTERAPEUTA	270,93
47444	ANIELLA PUPIM DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	95,20
47467	ADRIANA PAULA A P DA SILVA	PSICOLOGO	112,80

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar de **ROSENEIDE GAMA DE SOUZA**, no ano de 2014, na EMEB Octavio Edgar de Oliveira, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do estudante.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2023.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 – Diretora de Departamento

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 3/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., localizada na Rua José Getúlio, 89, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01509-001, inscrita no CNPJ sob nº 59.057.992/0001-36, neste ato representada por **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, portador do RG nº 35.418683-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 225.507.068-54, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 60 (sessenta) unidades de Pins Metálicos Personalizados - Gravação Baixo Relevo com Pintura Inclusa; 06 (seis) unidades de Lança Confete BR Festas Papel 60 cm; 48 (quarenta e oito) unidades de Lança Confete Silver Festas Color e 96 (noventa e seis) unidades de Lança Confete Silver Color Picado, destinados à realização do desfile cívico de 20/08/2023, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da Cidade São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os bens objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias ao recebimento e utilização dos bens objeto de patrocínio ou doação;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a entrega dos bens objeto de patrocínio ou doação;

d) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome do patrocinador/doador no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância à legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADORA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a efetiva entrega dos bens;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que a simples apresentação da proposta no procedimento dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens em todos os seus termos.

3.3 Os bens patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA
RICARDO DA SILVA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 5/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

NILCATEX TÊXTIL LTDA., localizada na Rua Adele Wruck, 120 - Bloco I, Bairro Itoupavazinha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89066-354, inscrita no CNPJ sob nº 95.948.618/0001-94, neste ato representada por **ELDO UMBELINO**, Sócio Administrador, portador do RG nº 1.399.175-X, inscrito no CPF sob o nº 501.047.139/68, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 903 (novecentas e três) camisetas, sendo 33 (trinta e três) no tamanho P, 225 (duzentas e vinte e cinco) no tamanho M, 95 (noventa e cinco) no tamanho G, 432 (quatrocentas e trinta e duas) no tamanho GG, 104 (cento e quatro) no tamanho EXG e 14 (quatorze) no tamanho EXGG, destinadas para a realização do desfile cívico de 20 de agosto, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os bens objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias ao recebimento e utilização dos bens objeto de patrocínio ou doação;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a entrega dos bens objeto de patrocínio ou doação;

d) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância da legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a efetiva entrega dos bens;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens em todos os seus termos.

3.3 Os bens patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA
ELDO UMBELINO
SÓCIO ADMINISTRADOR
NILCATEX TÊXTIL LTDA.
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 6/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., localizada na Rua Verbo Divino, 528 - 1º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-001, inscrito no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por **LEANDRO RUIZ MA-CHADO**, Diretor Administrativo Financeiro, portador do RG nº 25.547.809-4, inscrito no CPF sob o nº 248.488.108-84, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, dos serviços de decoração do palanque com balões e de locação de equipamento de áudio, ambos destinadas à realização do desfile cívico de 20 de agosto, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre serviços livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os serviços objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução dos serviços;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução dos serviços;

d) receber os serviços quando concluídos;

e) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância à legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADORA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 Os serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA

LEANDRO RUIZ MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 8/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., localizada na Rua Heitor Peixoto, 702, Bairro Cambuci, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01543-001, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, neste ato representada por **RENATO GUIMARÃES**, Administrador, portador do RG nº 4.256.982-5, inscrito no CPF sob o nº 449.618.558-04, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 04 (quatro) de cilindros de gás hélio comprimido destinados ao enchimento de balões para a realização do desfile cívico de 20 de agosto, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os bens objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias ao recebimento e utilização dos bens objeto de patrocínio ou doação;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a entrega dos bens objeto de patrocínio ou doação;

d) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância da legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a efetiva entrega dos bens;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens em todos os seus termos.

3.3 Os bens patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA

RENATO GUIMARÃES
ADMINISTRADOR
GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 9/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, localizada na Rua Ivaí, 202 - Sala B, Bairro Tatuapé, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03080-010, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, neste ato representada por **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, Representante legal da empresa, portador do RG nº 38.775.300-X, inscrito no CPF sob o nº 402809738/02, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 580 (quinhentas e oitenta) camisetas, sendo 150 (cento e

cinquenta) no tamanho M e 430 (quatrocentas e trinta) no tamanho G, destinadas para a realização do desfile cívico de 20 de agosto, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os bens objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias ao recebimento e utilização dos bens objeto de patrocínio ou doação;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a entrega dos bens objeto de patrocínio ou doação;

d) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância da legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a efetiva entrega dos bens;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens em todos os seus termos.

3.3 Os bens patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PATROCINADA/DONATÁRIA

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
REPRESENTANTE LEGAL
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:
1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo
COMPAHC - SBC
CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Anna Carolina Rocha Soares, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agustinho, Daniela Zorzato, Douglas Alexandre Soares, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fabiana Akemi Marumo Nangino, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, João Marcos Riotto, Jozileide Ferreira de Castro, Loretha Felippini Rodrigues, Marcos Matsui, Marcos Shigueharu Tatiyama, Maurício Brigatto Cypriano, Odair Polverini, Paulo Alexandre Mota, Raoniz Lougon do Nascimento, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa e Silvia de Araújo Donnini para a 215ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 04 de outubro de 2023, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória – Rua João Pessoa, 236 – Centro.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2023.
Divisão de Preservação da Memória
SC-22

.....

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 007/2023

A Secretaria de Cultura e Juventude, representada por Samara Dinis da Silva Modesto, respondendo pelo expediente, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do **EDITAL GSC Nº 028/2023** – classificando a única proposta apresentada da empresa STOAWAY BREWPUB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ00.000.719/0001-78, que patrocinará o evento denominado “Primeira Festa em Comemoração ao Dia das Crianças – Cidade dos Infláveis” que será realizada na Esplanada no Paço Municipal no dia 12 de Outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, 29 de Setembro de 2023.
Samara Dinis da Silva Modesto
Respondendo pelo expediente
Secretaria de Cultura e Juventude

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CTER Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo como ente parceiro do Sine, proposto pela própria SDECT como órgão Gestor Sine.

O **CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CTER/SBC,** no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 890, de 02 de dezembro de 2020 - CODEFAT; Lei 6.781, de 25 de abril de 2019 e art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, em razão de ter concluído, com base em análise de informações fornecidas pela SDECT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo ao Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, emprego e Renda de São Bernardo do Campo – CTER / SBC .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo-SP, 29 de setembro de 2023.

Marta S. Patrício
Vice-Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda/São Bernardo do Campo

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público Nº 007/2023-SAS

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROCESSO SB 113.556/2023-79

PREÂMBULO

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 134, de 28 de novembro de 2013, que versa sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as determinações da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2015 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de serviço socioassistencial conforme descrito neste Edital.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Tem este a finalidade de seleção de Propostas de Intenção e Planos de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto oportunizar a apresentação de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviços de Proteção Básica, nas modalidades abaixo qualificadas e em conformidade com o Referencial Técnico – Anexo I deste Edital.

2.1.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinado às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários, de forma a complementar o trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

2.1.2. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compreende 4 (quatro) faixas etárias (modalidades):

1) de 0 a 6 anos e 11 meses;
2) de 7 a 14 anos e 11 meses;
3) 15 a 17 anos e 11 meses;
4) 60 anos ou mais.

2.1.3. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, considera-se e em situação prioritária[1] para inclusão no SCFV, as crianças e adolescente e pessoas idosas:

I - em situação de isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência e, ou negligência;

IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V - em situação de acolhimento;

VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X - crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

2.1.3.1. Para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2.1.4. O Serviço deve localizar-se no território do Município, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade onde estiver inserido, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

[1] Legislação – Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, deve pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS nº 109, de 11 de dezembro de 2009, Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 e Referencial Técnico - Anexo I.

2.1.5. Os objetivos específicos da parceria são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a interação entre crianças e adolescentes do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

2.1.6. Os valores do termo de colaboração, incluso nos quadros a seguir, serão referenciados conforme a meta a ser praticada:

Meta: total de 2.040 (dois mil e quarenta) vagas de atendimento/mês:

Funcionamento/Periodicidade por faixa etária/modalidade:

- Faixa Etária 0 a 6 anos: Realizado em grupos de até 30 pessoas sendo 15 crianças e 15 adultos. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 01 vez por semana, em turnos de 1 hora e 30 minutos por dia.

- Faixa Etária - 7 a 14 anos: Realizado em grupos de até 30 crianças e adolescentes. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 2 (duas) por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 encontro ou atividade intergeracional mensal com as famílias.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Faixa Etária 15 a 17 anos: Realizado em grupos de até 30 crianças e adolescentes. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 1 (uma) vez por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 encontro ou atividade intergeracional mensal com as famílias.

- Faixa Etária - 60 ou mais: Realizado em grupos de até 30 pessoas idosas. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas de 1 (uma) vez por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 atividade Intergeracional mensal com as famílias.

Quadro 1 – Total de vagas e valores para financiamento 2024.

Faixa Etária / Modalidade	Meta / Vagas	Valor Financiamento Grupo de 30 Usuários/mês	Valor Total Financiamento
de 0 a 6 anos e 11 meses	**150**	**R$ 2.520,00**	**R$ 151.200,00**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**1590**	**R$ 4.725,00**	**R$ 3.005.100,00**
15 a 17 anos e 11 meses	**90**	**R$ 2.622,00**	**R$ 94.392,00**
60 anos ou mais	**210**	**R$ 2.622,00**	**R$ 220.248,00**
Total	**2040**		**R$ 3.470.940,00**

* Valor de referência para composição do repasse mensal, vinculado a capacidade disponibilizada;

Quadro 2 – Distribuição de vagas por território.

Faixa Etária / Modalidade	Território I	Território II	Território III	Território IV	Território V
de 0 a 6 anos e 11 meses	**60**	**30**	**30**	**0**	**30**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**390**	**330**	**450**	**330**	**90**
15 a 17 anos e	**0**	**30**	**30**	**30**	**0**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 meses					
60 anos ou mais	**60**	**30**	**30**	**30**	**60**

*Vagas totais por território (2.040)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 3 – Território I - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	Vagas Total	Bairro
de 0 a 6 anos e 11 meses	**60**	**Parque São Bernardo**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**120**	**Parque São Bernardo**
	30	**Vila São Pedro / Alto**
	30	**Vila São Pedro / Baixo**
	30	**Vila Esperança**
	30	**Montanhão**
	90	**Jardim Silvina**
	30	**Ferrazópolis/Limpão**
	30	**Vila São José/Biquinha**
60 anos ou mais	**30**	**Vila São Pedro**
	30	**Jardim Silvina**

Quadro 4 – Território II - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	Vagas Total	Bairro
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Bairro Planalto**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**120**	**Jardim Nazareth**
	30	**Conj. Hab. Três Marias**
	30	**Vila Euro**
	60	**Jardim Calux**
	90	**Vila Ferreira**
15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Cooperativa**
60 anos ou mais	**30**	**Jardim Calux**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 5 – Território III - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	Vagas Total	Bairro
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Batistini**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Parque dos Químicos**
	30	**Vila Cruzeiro/ Pq. Ideal**
	180	**Jardim Laura**
	30	**Pq. das Garças**
	60	**Batistini**
	30	**Jardim Represa**
	30	**Jardim das Orquídeas**
	30	**Sitio Bom Jesus**
	30	**Jardim Ipê**
15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Jardim Ipê**
60 anos ou mais	**30**	**Sitio Bom Jesus / Jardim Claudia**

Quadro 6 – Território IV - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	Vagas Total	Bairro
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Areião**
	240	**Pós Balsa**
	30	**Jardim Jussara/ Vila Lulaldo**
	30	**Riacho Grande**
15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Areião**
60 anos ou mais	**30**	**Riacho Grande**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 7 – Território V - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	Vagas Total	Bairro
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Pauliceia**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Baeta Neves/Alto Baeta/Olaria/Madureira**
	60	**D.E.R.**
60 anos ou mais	**30**	**D.E.R.**
	30	**Vila Santa Luzia**

2.1.6.1. Provisões institucionais, físicas e materiais:

- Em se tratando de imóvel, próprio, cedido e/ou locado para a execução do serviço, orientamos que antecedendo a formalização do contrato de locação[2], o imóvel seja periciado por técnicos da Secretaria de Assistência Social.
 - Local adequado: sala; copa, espaço para lazer, instalações sanitárias; despensa; mobiliários;
 - Sala para equipe técnica / atendimento individualizado e coletivo;
 - materiais didáticos, pedagógicos, recreativos, de esporte, lazer e outros, necessários à realização das atividades individuais, coletivas, de oficinas ou sob outras formas metodológicas, importantes para o serviço
- Após a formalização do ajuste, sob pena de rescisão do termo, a OSC deverá apresentar no prazo de até 40 dias:
 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros[3] – AVCB e/ou CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros;
 - Laudo técnico de segurança e estabilidade[4] - (Anexo - XI);

[2] O contrato da locação ficará a cargo da OSC, sendo de inteira responsabilidade do locador e locatário, desobrigando-se a Secretaria de Assistência Social de quaisquer responsabilidades.
[3] O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**AVCB**) é uma licença emitida pelo CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) que tem como finalidade assegurar que o local a ser licenciado atenda todas as condições necessárias e obrigatórias de segurança contra incêndio e pânico.
[4] Documento que atesta as condições de toda a parte estrutural de uma edificação e seus elementos. A principal função do documento é avaliar de forma técnica todos os elementos estruturais da construção com o intuito de prevenir problemas que possam vir e comprometer a segurança das pessoas que irão utilizar o imóvel.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses. As metas disponíveis, são as constantes nos quadros do subitem: 2.1.6.

2.2.1. A OSC proponente deverá delimitar e expressar em uma única Proposta de Intenção e Plano de Trabalho do Serviço, todas as faixas etárias/modalidades, metas (grupos múltiplos de 30) e territórios que pretende se estabelecer/atender;

2.2.2. A OSC deverá encaminhar uma Proposta de Intenção e Plano de Trabalho que está se propondo a executar, sob pena de desclassificação.

2.2.3. As Propostas de Intenção e Planos de Trabalho enviados para a execução do serviço, poderão ser contemplados na sua totalidade, ou parcialmente, a critério da Comissão de Seleção, que avaliará segundo os critérios constantes na Tabela 2.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem às atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

c) Não tenha pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

d) Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do(s) serviço(s).

4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Para a celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e a OSC, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III – Ter o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

4.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, **caput**, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir capacidade técnica, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica, de Instalações e Condições Materiais;

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada a partir de Resolução da Secretaria de Assistência Social.

6.2. As Propostas e Planos de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos.

6.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;
II - Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

administradores da Organização da Sociedade Civil;
III - Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;
IV - Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

6.4. Configurado o impedimento previsto no subitem anterior, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Divulgação / Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/2023
2	Prazo para recebimento de propostas e documentos comprobatórios. **Envelope 01 -** destinado a proposta e plano de trabalho e; **Envelope 02 -** destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais.	INICIO: 29/09/2023 ENCERRAMENTO: 31/10/2023 *Art. 19
3	Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (envelope 1)	01 a 08/11/2023
4	Divulgação do resultado preliminar (sítio oficial)	09/11/2023
5	- Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar; - Análise técnica documental (envelope 2), verificação do cumprimento dos requisitos de celebração; - Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, se necessário	10 a 17/11/2023 *Art. 27
6	Apresentação das contrarrazões	**05 dias uteis *Art. 27

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**02 dias uteis
8	Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas	01 dia
9	Apresentação e Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Agenda – CMAS
10	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 dias - prazo administrativos
11	Publicação oficial por meio digital do extrato dos termos de colaboração no Notícias do Município	30 dias a partir da assinatura do termo

* Decreto Municipal nº 20.113/2017;
**não havendo interposição de recurso, desconsiderar etapa 6 e 7, iniciar a etapa 8;

7.1. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho (etapa competitiva), sendo analisado apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (melhor classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público e Início do prazo para recebimento dos envelopes.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas e através da imprensa oficial Notícias do Município.

7.2.1. Recebimento das Propostas de Intenção, Planos de Trabalho e documentos exigidos para celebração do Termo de Colaboração, será efetuado com a entrega de 2 (dois) envelopes identificados e lacrados, sendo:

Envelope 01 - destinado a proposta e plano de trabalho e;

Envelope 02 - destinado a apresentação dos documentos exigidos para a celebração do termo de colaboração e outras exigências Legais, constantes no item 7.3 do presente edital;

7.2.2. Envelope 01, destinado a apresentação da proposta e plano de trabalho;

A Proposta de Intenção e Plano de Trabalho deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição “Proposta de

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Intenção e Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público **Nº 007/2023-SAS**", e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **31/10/2023**.

7.2.3. A Proposta de Intenção e o Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital ("Compact Disc"- CD e/ou Pen drive) da Proposta de Intenção, Plano de Trabalho (envelope 1) e dos documentos apresentados para análise (envelope 2).

7.2.4. A Proposta de Intenção deverá estar de acordo com o Anexo V e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Nome do serviço;
b) Endereço(s) de execução;
c) Objetivo Geral do Serviço;
d) Breve histórico da OSC e Descrição de Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;
e) Deve ser anexado documentos comprobatórios de experiência, da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017;

7.2.5. O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade socio territorial em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
b) descrição das metas a serem atingidas;
c) a forma de execução das ações;
d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
f) valor de cofinanciamento.

7.3. Envelope 02, destinado a apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, declarações e exigências Legais, a serem analisados somente após encerrada a etapa competitiva, deve ser encaminhado em envelope fechado, individualizado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone atualizados), com a inscrição "Documentos,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

declarações e certidões – Edital de Chamamento Público **Nº 007/2023-SAS**", e entregues pessoalmente no expediente geral da Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas do dia **31/10/2023**.

7.3.1. A OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Certidão negativa do cartório constando não haver alteração do estatuto ou, em havendo, certidão positiva elencando as alterações (Certidão de Breve Relato);

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017)

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V - Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, quando houver; e

e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos de Tributos Municipais Mobiliários;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre capacidade técnica profissional da organização ou sobre a previsão de contratar com recursos da parceria, conforme Anexo III

IX- Declaração de contrapartida em bens, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida, para os termos de parceria cujo valor global for superior a R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);

X – Cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;

XI - Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XII - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme Anexo II;

XIII – Comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);

XIV – Cadastro do representante legal, conforme anexo X.

7.3.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V do item 7.3.1. deste edital.

7.4. Etapa 2: Envio e encerramento de prazo de entrega da proposta de intenção, plano de trabalho, documentos e declarações necessários para a celebração da parceria.

Após o prazo limite para apresentação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho**,** nenhum dos documentos exigidos no item 7.2.1., 7.2.2. e 7.3. serão mais recebidos, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5. Etapa 3: Avaliação das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho pela

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Seleção (Envelope 1).

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as Propostas de Intenção e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada Proposta e Plano de Trabalho será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As Propostas e Planos de Trabalho deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo. Ambos os documentos deverão ser baseados no Referencial Técnicos do Serviço anexo deste Edital (Anexo I).

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2 - Critérios de avaliação:

Quesito Item	Descrição - Metodologia	Pontuação
1) Experiência Geral da OSC na execução de serviços, programas ou projetos voltados à área de assistência social. Execução mínima de 12 meses: A comprovação se dará, através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público[5] ou privado[6]; ou cópia de termo de parceria	01 ano: 0,5 ponto 02 anos: 01 pontos Entre 03 e 04 anos completos: 02 pontos Entre 05 e 06 anos completos: 03 pontos Entre 07 e 08 anos completos: 04 pontos Entre 09 e 10 anos completos: 05 pontos Obs.: a atribuição de nota "zero" neste critério não implica na eliminação da proposta.	Máximo 05 pontos

[5] Pessoas jurídicas de direito público interno, se dividem em entes de administração direta União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município e entes de administração indireta, como é o caso das autarquias (como o INSS) e das demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações públicas de direito público (fundação pública).
[6] Pessoas jurídicas de direito privado, são as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada. As pessoas jurídicas de direito privado são instituídas por iniciativa de particulares. (https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conceito-e-classificacao-das-pessoas-juridicas/176597777)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2) Descrição metodológica e de conteúdo apresentado no Plano de Trabalha; Descrição das ações que serão desenvolvidas para atingir as metas e os indicadores; Descrição dos eixos, competências e objetivos; Descrição das atividades de grupo e trabalho social	Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 20 pontos
3) Justificativa e descrição do território e microterritório; Conhecimento territorial e da rede socioassistencial e intersetorial	Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 20 pontos
4) Descrição da equipe técnica a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: A proposta detalha precisamente sobre a equipe que será disponibilizada, com os respectivos cargos e escolaridade. Quantitativo de pessoas empregadas. (Em atenção ao Referencial Técnico)	Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 20 pontos
5) Descrição metodológica dos processos de planejamento e avaliação.	Grau pleno de atendimento: 20 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 20 pontos

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6) Descrição da gestão dos recursos públicos, (Economicidade e eficiência); apresenta detalhamento das categorias de despesas, insumos, RH e provisionamento; (encargos sociais e tributos)	Grau pleno de atendimento: 15 Grau satisfatório de atendimento: 10 Grau parcialmente satisfatório de atendimento: 04 Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0	Máximo 15 pontos
Pontuação Máxima Global		100 pontos

7.5.4. A falsidade de informações na Proposta de Intenção e Plano de Trabalho, deverá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho:

a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento nos itens: (2), (3), (4), (5) ou (6);

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) cujo valor de cofinanciamento estiver acima do teto previsto no item 2.1.6. Quadro 1 deste Edital; ou

e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

7.5.6. As Propostas e Planos de Trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.7. No caso de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento item (2). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento item (3) e item (5). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora

aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar da análise das Propostas de Intenção e Planos de Trabalho

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas, iniciando-se os prazos para recursos e contrarrazões, conforme Tabela 1 e através de publicação oficial do Notícias do Município.

7.7. Etapas 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme prazos definidos na Tabela 1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos e contrarrazões serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso e contrarrazões – Edital de Chamamento Público **Nº 007/2023-SAS**", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria de Assistência Social, endereçada à Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro, até às 17 horas, conforme prazos descritos na Tabela 1.

7.7.3. Envelope 02 - Análise técnica documental e verificação do cumprimento de requisitos para a celebração e outras exigências legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

7.7.4. Caso se verifique a necessidade de adequação no Plano de Trabalho, revisão de metas e territórios item 2.2.3 e/ou irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da OSC estiverem com prazo de vigência expirado a OSC será comunicada a regularizar sua situação, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não celebração do ajuste.

7.7.5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos, da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, após o prazo para regularização de documentação, não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada

e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (artigo 28, § 1.º, Lei federal n.º 13.019/2014).

7.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste Edital.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 8: Homologação, publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas.

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Assistência Social efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e através da imprensa oficial Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.10. Etapa 9: Apresentação e Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A definição sobre a Rede de Serviços Socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 – criação do CMAS, de acordo com o cronograma estabelecido na Tabela 1.

7.11. Etapa 10: Parecer do órgão técnico, e assinatura do Termo de Colaboração.

7.11.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalho e a emissão do parecer técnico (Inciso XVIII do art. 39 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

7.11.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.11.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 2 da Tabela 1 e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.11.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 80 do Decreto Municipal Nº 20.113, de 12 de julho de 2017).

7.12. Etapa 11: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, a página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br, através de publicação digital oficial no Notícias do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. (Art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas e serviços de que trata o presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a serem suplementadas se necessário e/ou as correspondentes nos anos subsequentes:

DOTAÇÃO: FEDERAL / MUNICIPAL / ESTADUAL
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.01 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.02 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.05

8.2. O Serviço ofertado será cofinanciado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte financeiro de recurso Federal, Estadual e Municipal. O valor total de recursos disponibilizados será de: **R$ 3.470.940,00** (três milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município.

8.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

8.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço;

e) custo com a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros[7] – AVCB e/ou CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros;

f) Custo com a renovação e ou emissão do Laudo técnico de segurança e estabilidade[8].

[7] O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**AVCB**) é uma licença emitida pelo CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) que tem como finalidade assegurar que o local a ser licenciado atenda todas as condições necessárias e obrigatórias de segurança contra incêndio e pânico.

[8] Documento que atesta as condições de toda a parte estrutural de uma edificação e seus elementos. A principal função do documento é avaliar de forma técnica todos os elementos estruturais da

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

8.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de Propostas e Planos de Trabalho não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Será considerado a contrapartida na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, para execução do serviço na parceria, cujo valor global do termo for superior a R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

9.2. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, conforme Anexo VIII deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas, no período mínimo de 30 (trinta) dias.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência

construção com o intuito de prevenir problemas que possam vir e comprometer a segurança das pessoas que irão utilizar o imóvel.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas e Planos de Trabalho, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.2.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social.

10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: sas.edital@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

10.3 A Secretaria de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta e Plano de Trabalho apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

participar deste Chamamento Público.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e Planos de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Referencial Técnico dos Serviços;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração de Capacidade Técnica;
Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo V - Modelo Proposta de Intenção
Anexo VI – Modelo Plano de Trabalho;
Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida;
Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;
Anexo X - Cadastro do representante legal;
Anexo XI - Laudo técnico de segurança e estabilidade;

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. DESCRIÇÃO

Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Esses serviços são ofertados de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município compreende 3 (três) faixas etárias: I - 0 a 6 anos, II - de 7 a 14, III- 15 a 17 anos, IV 60 anos ou mais.

1.1. DA COORDENAÇÃO E GESTÃO ESTATAL

Esse serviço está vinculado Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e PAEFI. O CRAS operará a referência e a contrareferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica, com o Sistema de Garantia de Direitos,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o CREAS, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CRAS é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço por meio de:

- Realização de reuniões periódicas de articulação entre os Serviços;
- Reunião para o planejamento e discussão de casos e em especial público prioritário, desligamentos, entre outros;
- Acesso aos relatórios, prontuários dos casos atendidos;
- Troca mútua para a construção do Plano de Acompanhamento Familiar- PAF;
- Inclusão no Cadastro Único;
- Articulação com o CREAS, quando for o caso;
- Inserção nos programas de transferência de renda, conforme perfil do usuário;
- Realização de visitas domiciliares e institucionais, quando necessário;
- Conhecimento e reconhecimento da dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores.

O Departamento de Gestão do SUAS terá como atribuição a gestão da parceria:

- Elaboração de instrumentais;
- Monitoramento técnico e financeiro da execução da parceria por meio do recebimento dos relatórios, listas e outros documentos comprobatórios, orientações técnicas referentes a execução do MROSC e Tipificação Socioassistencial, visitas institucionais e reuniões;
- Inserção de dados no SISC e outros sistemas;

1.2. DA OSC EXECUTORA DO SERVIÇO

- É responsabilidade da OSC ofertar o serviço conforme estipulado nesse termo de referência, na Tipificação Socioassistencial e em outras normativas da Política de Assistência Social.
- Fornecer informações sobre o serviço ou sobre as famílias para a SAS mediante solicitação.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Os prontuários devem ser físicos, armazenados em local adequado e sigiloso e alimentados conforme estipulado nesse termo de referência.
- Os documentos referentes as atividades realizadas e acompanhamento do serviço devem ser arquivados pela OSC.
- Os documentos e prontuários são responsabilidades da OSC, devendo ser conservados em caso de troca de técnico social e em caso de finalização do termo de parceria ou de desligamento da OSC do CMAS. Deve-se enviar cópia dos documentos e prontuários para o CRAS de referência e armazena-los durante 5 anos na OSC.

2. OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção social às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a interação entre crianças e adolescentes do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

4. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, beneficiários de BPC, em descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família, /preferencialmente inseridas no Cadastro Único, considerando as situações prioritárias:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

5. FUNCIONAMENTO/ PERIODICIDADE

- Faixa Etária 0 a 6 anos: Realizado em grupos de até 30 pessoas sendo 15 crianças e 15 adultos. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 01 vez por semana, em turnos de 1 hora e 30 minutos por dia.
- Faixa Etária - 7 a 14 anos: Realizado em grupos de até 30 crianças e adolescentes. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 2 (duas) por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 encontro ou atividade intergeracional mensal com as famílias.
- Faixa Etária 15 a 17 anos: Realizado em grupos de até 30 crianças e adolescentes. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas 1 (uma) vez por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 encontro ou atividade intergeracional mensal com as famílias.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Faixa Etária - 60 ou mais: Realizado em grupos de até 30 pessoas idosas. As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados, dias alternados ou finais de semana. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas e realizadas de 1 (uma) vez por semana, com turno de 3 horas por dia. Proporcionar no mínimo 01 atividade Intergeracional mensal com as famílias.

6. FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço deve ocorrer prioritariamente por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Aos usuários que acessarem ao serviço por demanda espontânea e/ou busca ativa da Organização da Sociedade Civil - OSC, devem ser referenciados pela equipe técnica do CRAS, identificando a situação prioritária de inclusão, utilizando o Número de identificação Social – NIS, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Oferecer alimentação em complementariedade as oficinas;
- Sala (s) que propicie atendimento individualizado;
- Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias, que comportem de maneira confortável e segura ao menos 30 (trinta) pessoas para a execução das oficinas, em condições de habitabilidade, salubridade e acessibilidade;
- Instalações sanitárias adequadas;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados, impressora e/ou scanner e provedor de internet de banda larga;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos
- AVCB ou CLCB, conforme a situação e Laudo de estabilidade do imóvel.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários, e não o fim em si. Assim, as atividades deverão ser realizadas a partir de percursos considerando os eixos estabelecidos nos Cadernos de Orientação para os SCFV emitidos pelo Ministério da Cidadania.

Eixos 07 a 14 anos, 15 a 17, e 60 ou mais

I. O eixo "**Eu comigo**" visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências.

As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

II. O eixo "**Eu com os outros**" enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência

familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito.

O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade.

As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade (para mais informações sobre as competências do SCFV, consulte o "Cartão de Competências do SCFV" nos anexos deste documento).

III. O eixo **"Eu com a cidade"** propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

Eixos 0 a 6 anos

I- Eixo – "**eu comigo**": Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador(a) ou criança precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer boas relações interpessoais.

II- O eixo **"eu com quem cuida de mim**": Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os(as) cuidadores(as) para que estes(as), a partir de sua ação, atenção e exemplo possibilitem a aquisição por parte das crianças de competências pessoais e relacionais.

III- Eixo - **eu com os outros**: Refere-se a competências relacionais fundamentais para o convívio além do binômio criança-cuidador(a) e do convívio criança-família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.

IV-Eixo- **eu com a cidade**: Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que fortalece a noção de direitos e deveres dos sujeitos, exigindo-lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e firmando-os, por fim, como cidadãos.

Importante:

Os eixos devem ser trabalhados em percurso, devendo ao longo de um ano ser trabalhado a cada 4 meses um eixo nas modalidades de 7-14, 15-17 e 60+. Na modalidade de 0 a 6 anos deverá ser trabalhado cada eixo por 3 meses. Em um ano todas as modalidades passarão por todos os eixos.

- **ATIVIDADES DE GRUPO**
- As atividades deverão ser planejadas e avaliadas conforme orientações deste edital e das normativas e cadernos orientativos da Política de Assistência Social.
- Atividades promovidas conforme eixos e temas transversais
- Atividades intergeracionais mensais para modalidade de 7-14, 15-17 e 60+.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Todas as atividades promovidas na modalidade de 0-6 anos devem ser realizadas com as crianças e seus responsáveis/familiares.

8.1 ATIVIDADES DE TRABALHO SOCIAL

Atividades privativas do técnico/a social:

- Elaboração e alimentação de prontuário, contendo pelo menos: ficha social, relatório de acompanhamento (orientações e encaminhamentos, registro contínuo de participação nos eixos), relatório de situação prioritária (no caso de identificação de situações prioritárias número 2 a 12), relatório de visitas domiciliares, dentre outros.
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Planejamento e avaliação das atividades com educadores e oficineiros;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Articulação com a rede socioterritorial;
- Acolhida e escuta;
- Atendimentos individuais e coletivos;
- Estudo social e diagnóstico socioeconômico em articulação com CRAS;
- Realização de visitas domiciliares
- Orientação e encaminhamentos;
- Referenciamento e contra referenciamento de todos os usuários do serviço no CRAS, em atenção as normativas técnicas;
- Identificação do público prioritário em articulação com Centro de Referência, mínimo de 50% dos atendidos com perfil de situação prioritária, de acordo com o que dispõe a Resolução CNAS nº 1 de 2013;
- Desenvolver ações (mobilização, articulação, sensibilização, etc.) visando garantir a inserção de todos os usuários do serviço no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Trabalho social executado por toda equipe (técnico/a social, educadores e oficineiros):

- Realização de busca ativa;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Mobilização para a cidadania;
- Reconhecimento dos recursos do território/ cidade e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Utilização dos bancos de dados de usuários e organizações;
- Elaboração de relatórios e planilhas dos atendimentos, conforme modelos padronizados pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
- Preenchimento de Sistemas de Informações Oficiais existentes ou que venham a ser criados pelos Órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Promover formação e/ou capacitação (interna ou externa) permanente dos/das funcionários/rias;
- Aquisições dos usuários.

9. EQUIPE DE REFERÊNCIA

Essa equipe é prevista com carga horária e habilitação profissional para planejamento, execução, avaliação e registro das atividades de grupo e trabalho social exclusiva para o termo de parceria. Ressalta-se que as atividades de grupo *não* podem ser suspensas para a realização de reuniões de planejamento e avaliação.

Em caso de mais grupos aumentar de forma proporcional a carga horária da equipe do SCFV.

A contratação de oficineiro é facultativa e poderá ser realizada de acordo com o planejamento e organização das atividades do serviço.

Faixa Etária 0 a 6 anos e 11 meses

Referência: 01 grupo de 15 crianças e 15 adultos (responsável/familiar).

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares	Quantidade	Carga horária mensal exclusiva para executar termo de parceria (cálculo para mês com 4 semanas)	Habilitação profissional
Técnico de Referência	Técnico de nível superior	1	48	Nível superior completo em Serviço Social e Psicologia.
Educador	Orientador Social, agente social	1	10	Nível médio
Oficineiro	Facilitador de Oficinas, socio educador	1	8	Nível médio
Profissional de Apoio	Operacional, servente de limpeza	1	4	Nível fundamental

Modalidade II - 07 a 14 anos e 11 meses

Referência: 01 grupo de 30 crianças/adolescentes.

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares	Quantidade	Carga horária Mensal exclusiva para executar termo de parceria (cálculo para mês com 4 semanas)	Habilitação profissional

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnico de Referência	Técnico de nível superior	1	60	Nível superior completo em Serviço Social e Psicologia.
Educador	Orientador Social agente social	1	28	Nível médio
Oficineiro	Facilitador de Oficinas socio educador	1	16	Nível médio
Profissional de Apoio	Operacional servente de limpeza	1	10	Nível fundamental

Modalidade II – 15 a 17 anos e 11 meses

Referência: 01 grupo de 30 adolescentes.

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares	Quantidade	Carga horária mensal exclusiva para executar termo de parceria (cálculo para mês com 4 semanas)	Habilitação profissional
Técnico de Referência	Técnico de nível superior	1	48	Nível superior completo em Serviço Social e Psicologia.
Educador	Orientador Social, agente social	1	15	Nível médio

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficineiro	Facilitador de Oficinas, sócio educador	1	8	Nível médio
Profissional de Apoio	Operacional, servente de limpeza	1	8	Nível fundamental

Modalidade III- 60 anos ou mais

Referência: 01 grupo de 30 idosos.

Cargo/Função	Nomenclaturas Similares	Quantidade	Carga horária Mensal exclusiva para executar termo de parceria (cálculo para mês com 4 semanas)	Habilitação profissional
Técnico de Referência	Técnico de nível superior	1	48	Nível superior completo em Serviço Social e Psicologia.
Educador	Orientador Social, agente social	1	15	Nível médio
Oficineiro	Facilitador de Oficinas, sócio educador	1	8	Nível médio
Profissional de Apoio	Operacional, servente de limpeza	1	8	Nível fundamental

9.1. ATRIBUIÇÕES:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.1. Técnico de referência:

• Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias e as potencialidades do território;
• Referenciamento e contra referenciamento dos usuários do SCFV com a Rede de Garantia de Direitos, principalmente com o CRAS de todos os usuários atendidos;
• Identificar o público prioritário em articulação com Centro de Referência, considerando que a comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.
• Desenvolver ações de sua competência (mobilização, articulação, sensibilização, etc.) visando garantir todos os usuários do SCFV no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
• Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço;
• Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias;
• Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
• Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;
• Orientar e encaminhar usuários para acesso a serviços conforme demanda;
• Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento e avaliação de atividades;
• Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes;
• Organizar e participar de reuniões coletivas de planejamento do SCFV e manter registro;
• Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV;
• Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas em planilhas conforme modelo do órgão gestor e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço.
• Elaborar e manter atualizados registros, relatórios e alimentação de prontuários dos usuários atendidos;
• Articular com o CRAS de referência por meio de reuniões, contatos telefônicos, e-mail ou outras formas a combinar.

9.1.2. Educador/Orientado social:

• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade, conforme pactuado em reunião de planejamento, seguindo os eixos e temas norteadores;
• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
• Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
• Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
• Acompanhar e registrar o desenvolvimento dos usuários por meio de Instrumentais (presença/participação dos usuários, situações apresentadas, desenvolvimento dos participantes ao longo das oficinas)

9.1.3. Facilitador de oficinas/Oficineiro:

• Possuir e transmitir as habilidades e os conhecimentos para desenvolver certos fazeres ou práticas específicas com os usuários. É o caso de atividades como: danças, práticas dramatúrgicas, esportivas, musicais, ações do campo da informática, etc.
• Atuar em conjunto com o Educador/Orientador Social, que deverá nortear as atividades meio na execução dos eixos e percursos previstos.

9.1.4. Apoio Operacional:

• Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
• Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
• Atender as equipes de referência e os usuários;
• Manipular e servir alimentos e bebidas;
• Realizar serviços de café;

10. INDICADORES

O objetivo dos indicadores é aferir a qualidade do serviço, portanto, faz-se necessário buscar a totalidade.

- **Número de usuários do SCFV com NIS definitivo;**

Método de cálculo: a partir da planilha de atendidos contar a quantidade de usuários que possuem NIS (na coluna NIS)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Número de usuários do SCFV referenciados no CRAS**;

Método de cálculo: a partir da planilha de atendidos contar a quantidade de usuários que estão referenciados no CRAS (na coluna referenciados no CRAS – marcação SIM)

- **Número de usuários do SCFV em situação prioritária;**

Método de cálculo: a partir da planilha de atendidos contar a quantidade de usuários que estão em situação prioritária (na coluna situação prioritária – marcação 1 a 11)

11. CATEGORIAS DE DESPESA:

- Recursos humanos (CLT, autônomo, encargos trabalhistas, verba rescisória)
- Material de consumo (material oficinas, material escritório, material para pequenos reparos)
- Contratação de serviços de terceiros (Manutenção, formação)
- Alimentação
- Aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as ações do SCFV (aqueles que catalogados são considerados itens de investimento);
- Aquisição de materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros;
- Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização de oficinas e outras atividades pertinentes ao SCFV, tais como oficineiros, facilitadores, palestrantes, entre outros;
- Pagamento de Alimentação, tais como, lanches, entre outros para atender as ações desenvolvidas no SCFV;
- Aquisição de ingressos para os usuários para participar de eventos culturais como museus e teatro, entre outros desde que estejam de acordo com a metodologia do serviço e previsto no planejamento.

12. NORMAS E REGULAMENTOS

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Lei Orgânica da Assistência Social.
- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011: Altera a Lei nº 8.742/93.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob/Suas.
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – Nob-RH/Suas.
- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- Cadernos de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Ministério do Desenvolvimento Social.
- Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013.
- Lei nº 13.019/2014: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- Resolução CNAS nº 21/2016: aponta os requisitos para a celebração de parcerias em concordância com a Lei nº 13.019/2014.
- Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013, que versa sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 007/2023-SAS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, **caput**, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➢ Dispõe de capacidade técnica, de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➢ Pretende adquirir com recursos da parceria as condições materiais, bem como contratar profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➢ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, de de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do art. 39, **caput**, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

PROPOSTA DE INTENÇÃO

PROPOSTA

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2023.

À
Comissão de Seleção

A (nome da entidade) ao participar do Edital de Chamamento Público, por meio da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo-SAS, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, propõe de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a execução do Serviço _____.
A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

• Rua/Avenida: _____
• Nº_____ Bairro: _____
• CEP_____ Cidade: _____

OBS: Repetir o endereço de execução, caso haja mais de um local de execução.

Objetivo Geral do Serviço:

Descrição de Experiência:
Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

- Anexar documentos comprobatórios de experiência da capacidade técnica e operacional da OSC, conforme art. 23 do Decreto Municipal Nº 20.113 de 12 de julho de 2017; e
- Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II deste Edital).

Nome do Representante: _____

Assinatura _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nome do Serviço:
Tipo de Proteção:
Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade ()

Valor total do cofinanciamento: R$
Período de execução: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx
Número de Atendidos cofinanciado:
Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24horas ()
Dias da Semana: 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () S () D ()

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Site:	E-mail:	
CNPJ:		
Registro CMAS:	Registro CMDCA:	
Registro CEBAS:	Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade Pública: Municipal ()	Estadual ()	Federal ()

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Mandato:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:

(Preencher com os dados do representante legal.)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	E-mail:

Alvará de funcionamento: () sim () não
Licença Sanitária (VISA): () sim () não

2. **Apresentação e Histórico da Organização Social**
(Descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.)

3. **Justificativa**
(Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.)
4. **Objetivo Geral**

5. **Objetivos Específicos**

6. Execução

Endereço de Execução do Serviço:

Número de atendidos:	Faixa etária:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Periodicidade do Serviço:	

(Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.)

7. **Atividades a serem desenvolvidas**
(Deverá ser demonstrada as atividades de forma mais detalhada para cumprimento dos objetivos específicos propostos.)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. **Atividades de Grupo**

EIXO	COMPETÊNCIAS[9]	OBJETIVOS	QUANTIDADE DE ENCONTROS

7.2. Atividades de trabalho Social

Nome da atividade	Metodologia	Periodicidade
Abertura e Alimentação de prontuário e relatórios	Abertura e alimentação de prontuários e relatórios com ficha social, relatórios de acompanhamento, relatório de situação prioritário, relatório de visitas domiciliares; Registro de aquisições dos usuários.	
Registros	Utilização dos bancos de dados de usuários e organizações; Elaboração de relatórios e planilhas dos atendimentos, conforme modelos padronizados pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social; Preenchimento de Sistemas de Informações Oficiais existentes ou que venham a ser criados pelos Órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal;	
Planejamento e avaliação das atividades	Realização de reuniões para planejamento e avaliação das atividades realizadas.	

[9] Vide anexo I e II – Plano de trabalho - disponível no link:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf
http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/06/Eixos-e-Compet%C3%AAncias-do-SCFV-para-crian%C3%A7as-de-0-a-6-anos.pdf

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento à usuários e famílias	Acolhida e escuta, atendimento individual e coletivo Visitas domiciliares Busca Ativa; Orientação e encaminhamentos; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Informação, comunicação e defesa de direitos;	
Articulação e mobilização	Articulação com CRAS Articulação com rede socioassistencial e mobilização para a cidadania; Estudo social e diagnóstico socioeconômico em articulação com CRAS; Reconhecimento dos recursos do território/ cidade e apropriação dos mesmos pelas famílias;	
Capacitação	Promover formação e/ou capacitação (interna ou externa) permanente dos/das funcionários/rias;	

8. Cronograma

8.1. Atividades de grupo

Mês / Eixos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Eixo 1

Mês / Competências	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Eixo 2

Mês / Competências	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 3

Mês / Competências	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Eixo 4 (específico de 0 a 6 anos)

Mês / Competências	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.2. Atividades de trabalho social

Mês / Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

9. Formas de Monitoramento/ Avaliação

(*Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.)*

Indicador (es)	Meios de Verificação

(Apresentar indicadores conforme Referencial Técnico do Serviço proposto no Edital)

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo[1]	Formação	Carga Horária Semanal	Vinculo[2]	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos[3]

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[1] *Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.*
[2] *1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário*
[3] *1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD*

10.2 Recursos Materiais Despesas *(detalhar)*

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios *(detalhar)*	Valor Total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria – Combustível *(detalhar)*	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas *(detalhar)*	

10.3 Recursos Materiais Contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor Econômico**

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio[1]

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários[2]	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

[1] A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
[2] A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	----------	----------
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		
VII	Serviços Médicos (*)	----------	----------
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes	----------	----------
XIV	Obras	----------	----------
XV	Despesas financeiras e bancárias	----------	----------

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).
Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
() Apenas para entidades da Saúde.*

11. **Cronograma de Desembolso Financeiro**

Parcela	Valor
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
12º	
Total	R$

12. **Prestações de Contas**

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2023.

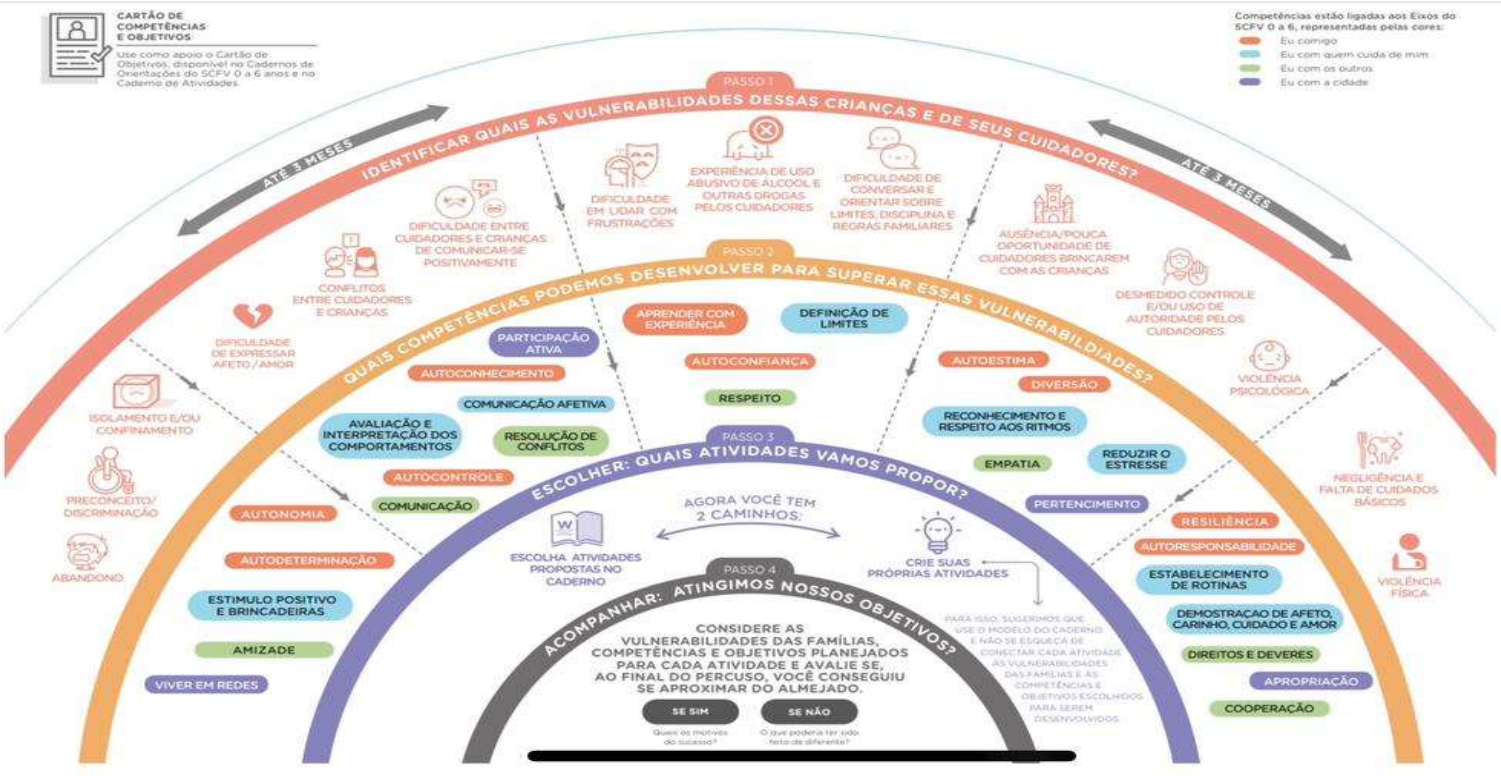
Assinatura e identificação
Presidente

Assinatura e identificação
Responsável Técnico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

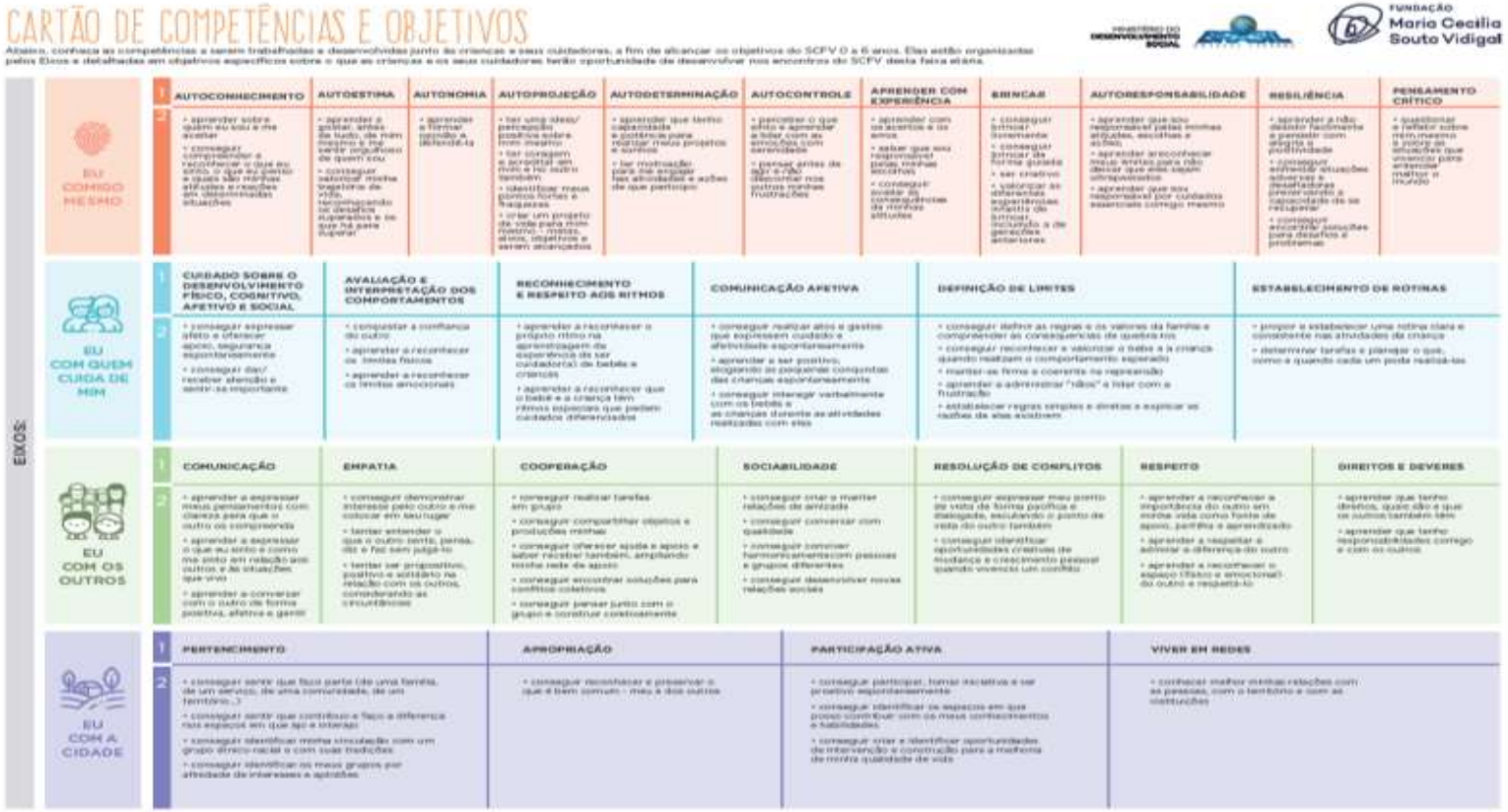
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

mds.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, de de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital Nº 007/2023-SAS, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, no valor total de R$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor Econômico

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

São Bernardo do Campo, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX
MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º/2024-SAS

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da sua Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a **Organização da Sociedade Civil – OSC** sediada no Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver o Serviço.....

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, **ANDRÉ SICCO DE SOUZA**, **Secretário de Assistência Social**, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **.....** com endereço na....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº....., inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por....., portador do RGe do Cadastro de Pessoa Física nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, têm, entre si, justo e acordado, o presente Convênio, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** , nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; V) Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.010/2009, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; VI) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Norma Operacional Básica 01/2005; VII) Resolução CNAS Nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações; VIII) Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; IX) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; X) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; XI) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; XII Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2.017, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil; XIII) Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações da assistência social no âmbito do SUAS; XIV) Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.0 - O presente tem por objetivo desenvolver o Serviço..... de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, para a execução do objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal De Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social – SAS, **visando atender a meta de até:**

-Local de Execução (território):
-Meta:
(faixa etária/modalidade):

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.0 - Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I - Analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

II - Transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, observado a legislação pertinente às normas do controle interno e externo;

IV - Exigir da **Organização da Sociedade Civil - OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;

V - Receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima primeira;

VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**, na forma estabelecida na cláusula quinta;

VII - Emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta.

VIII - Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

IX - Inscrever a **Organização da Sociedade Civil - OSC** como inadimplente – Sistema de Contabilidade e Finanças do Município de São Bernardo do Campo, nas hipóteses previstas, e observando o disposto no Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;

X - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo

instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.0 - Para execução da presente parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obriga-se a:

I - Disponibilizar os valores correspondentes a sua contrapartida, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho, se for o caso;
II - Abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, conforme orientações da Secretaria de Assistência Social;
III - Manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;
IV - Reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
V - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VI - Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima primeira;
VII - Manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;
VIII - Manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso II, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, ou para aplicação em caderneta poupança;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX - Restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X - Restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

XI - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XII - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:

a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quando do encerramento da parceria e fim de exercício fiscal: contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO**;

XIII - Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência;

XIV - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

XV - Assumir as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;

XVI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**;
b) Nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
c) Descrição do objeto da parceria;
d) Valor total da parceria e valores liberados;
e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3.1 – Em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, é de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO,** não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

§3º Havendo o encerramento da parceria o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA
DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de justificativa por ofício, que será apreciada pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS (Seção de Monitoramento e Avaliação), sendo vedada a mudança do objeto.

4.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com as devidas justificativas, entretanto, a OSC somente poderá proceder a alteração de fato, após ser oficiado pelo DGSUAS que houve o deferimento de sua solicitação.

4.2 – É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ampliação/alteração de faixa etária/modalidade e metas deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.0 - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados relacionados direta e indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou auditoria, bem como os locais de execução dos respectivos objetos.

5.1 - O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, emitirá parecer técnico conclusivo no final do exercício fiscal e no encerramento da parceria, e submeterá o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Municipalidade à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.2 – O monitoramento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA
DOS BENS PERMANENTES

6.0 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO.** A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, até a conclusão do objeto, ou extinção do serviço executado.

6.1 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.0 – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS para o cumprimento das metas estabelecidas conforme o Plano de Trabalho, no valor total de R$ XXXX (XXXXXXXX), a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Financiamento FMAS no valor de R$ XXXX,00 (XXXXX), onerando-se a dotação orçamentária: XXXXXX cód. reduz. XXXX - PA. XXX, ou a correspondente nos anos subsequentes a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso – 2024 – R$ 0,00	
Parcela 1	R$ 0,00
Parcela 2	R$ 0,00
Parcela 3	R$ 0,00
Parcela 4	R$ 0,00
Parcela 5	R$ 0,00
Parcela 6	R$ 0,00
Parcela 7	R$ 0,00
Parcela 8	R$ 0,00
Parcela 9	R$ 0,00
Parcela 10	R$ 0,00
Parcela 11	R$ 0,00
Parcela 12	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00

CLÁUSULA OITAVA
DA TRANSFERÊNCIA

8.0 - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **OSC** para esta finalidade, conforme disposto no inciso II da cláusula terceira.
Dados Bancários:

CLÁUSULA NONA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

9.0 - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

9.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, na Secretaria

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Assistência Social do MUNICÍPIO, até o dia 10 (dez) de cada mês, dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo estabelecido, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Lista de atendidos;

III - Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

Caso o dia 10 seja em final de semana ou feriado, o Relatório de Execução do Objeto e a lista de atendidos devem ser entregues no dia útil que antecede o mesmo, evitando-se assim atrasos no repasse dos recursos.

9.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

9.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4 - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS VEDAÇÕES

10.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

10.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

10.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

I - No caso de débito não comprovado na conta específica do Termo de Colaboração, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

II - Após o cálculo da alínea anterior, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

11.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Assistência Social, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**, e conforme DECRETO Nº 20.113,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE 12 DE JULHO DE 2017, especialmente o Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Art. 56 e 57.

11.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão do Termo de Colaboração, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

11.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Assistência Social, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

11.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

11.4 - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 01/2020 do TCESP e suas atualizações, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

11.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.0 - O prazo de vigência deste Termo, a contar a partir de 01/01/2024, será de 12 (doze) meses, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para a execução do objeto, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de 60 (sessenta) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

12.1 - A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;

II - Falta da prestação de contas no prazo estabelecido;

III - Não adoção por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;

IV - Em caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

13.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

14.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** as seguintes sanções:

I - Advertência;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

Secretário de Assistência Social

RESPONSÁVEL LEGAL OSC

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO X

CADASTRO – REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone: (11)
Nome do responsável:			C P F
R.G. / Órgão Expedidor	Data de Nascimento: _____/_____/____	Cargo:	Mandato:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF: SP	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Telefone Institucional:			
Telefone Pessoal:			

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

Assinatura Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Papel Timbrado

ANEXO XI (Modelo)

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE

Eu, _____, após vistoria realizada no imóvel localizado (Endereço Completo) _____, nº ___ - Bairro: _____, CEP: _____ - Cidade de São Bernardo do Campo, destinado ao acolhimento de até **20** crianças e adolescentes, constatei que a edificação acima mencionada se apresenta estável, segura em suas condições gerais, tanto estruturais quanto das instalações, estando em perfeito estado de conservação.

Portanto, nada foi observado que impossibilite a plena utilização da mesma em relação ao seu uso e finalidade, estando de acordo com as normas técnicas oficiais e legislações vigentes.

Reconheço as responsabilidades civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

VALIDADE: _____

São Bernardo do Campo, _____/_____/_____.

Eng°. Civil/Arquiteto: _____
(nome por extenso)

CREA/CAU:_____

ART/RRT:_____

Obs.: Acompanha este Laudo a ART/RRT com seu respectivo comprovante de pagamento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 631, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Errata à Resolução CMDCA nº 631, de 06/09/2023, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2385 do dia 06/09/2023

Onde consta:

5) Local de Votação NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA EMEB. Av. Imperatriz Leopoldina, 1080 – Bairro Nova Petrópolis.
Coordenadores: CATIA RODRIGUES DE SANT'ANA PROMETI
...
10) Local de Votação REGINA ROCCO BLOCO II EMEB. Rua Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha.
Coordenadores: LUIS FELIPE JOURDAIN
11) Local de Votação ANDRÉ FERREIRA PROFESSOR EMEB. Rua Regente Lima e Silva, 301 – Bairro Ferrazópolis.
Coordenadores: WILLIAM DA SILVA CAETANO
...
14) Local de Votação: JANDIRA MARIA CASONATO PROFESSORA EMEB. Rua Padre Carmelo, 59 - Bairro Jordanópolis.
Coordenadores: LAÍS MAÍRA DA SILVA
15) Local de Votação: NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES PROFA EMEB. Rua Pe. Antônio de Sousa Lima, s/nº - Vila Euro.
Coordenadores:
VANESSA PACHECO MONTEIRO
16) Local de Votação MARCOS ROGÉRIO DA ROSA EMEB. ESTRADA DOS CASA, 3681 – Bairro dos Casa.
Coordenadores: TAMARA BELLONI FURLAN
LUAYRA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO
...
30) Local de Votação CLAUDEMIR GOMES DO VALE PROF EMEB. Estr. Da Pedra Branca, 854 - Areião.
Coordenadores: PAULA FRANCINETE LOPES COSTA
...

Leia-se:

5) Local de Votação NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA EMEB. Av. Imperatriz Leopoldina, 1080 – Bairro Nova Petrópolis.
Coordenadores: NAYARA BELOITE MAIA
10) Local de Votação REGINA ROCCO BLOCO II EMEB. Rua Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha.
Coordenadores: LAÍS MAÍRA DA SILVA
...
11) Local de Votação ANDRÉ FERREIRA PROFESSOR EMEB. Rua Regente Lima e Silva, 301 – Bairro Ferrazópolis.
Coordenadores: PAULA FRANCINETE LOPES COSTA
...
14) Local de Votação: JANDIRA MARIA CASONATO PROFESSORA EMEB. Rua Padre Carmelo, 59 - Bairro Jordanópolis.
Coordenadores: LUIS FELIPE JOURDAIN
15) Local de Votação: NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES PROFA EMEB. Rua Pe. Antônio de Sousa Lima, s/nº - Vila Euro.
Coordenadores:
LUAYRA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO
...
16) Local de Votação MARCOS ROGÉRIO DA ROSA EMEB. ESTRADA DOS CASA, 3681 – Bairro dos Casa.
Coordenadores: ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA
VANESSA PACHECO MONTEIRO
...
30) Local de Votação CLAUDEMIR GOMES DO VALE PROF EMEB. Estr. Da Pedra Branca, 854 - Areião.
Coordenadores: WILLIAM DA SILVA CAETANO
...
...

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA/SBC

.....

Resolução CMAS nº 635/2023

Dispõe sobre aprovação do CMAS quanto aos assuntos citados nos artigos 1º ao 4º desta Resolução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Extraordinária nº 98ª, ocorrida de forma presencial em 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela homologação do resultado de chamamento público nº 004/2023-SAS, visando a implantação do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional -República Jovem, habilitando a OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC – Ficar de Bem – CNPJ: 58.157.710/0001-00, a formalizar a parceria;

Artigo 2º - Deliberar pela nota explicativa de acompanhamento e execução financeira dos saldos existentes nas contas vinculadas aos Blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Artigo 3º - Deliberar pela retificação do Demonstrativo Sintético no SUASWEB, execução financeira 2020, dos Blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme apresentado;

Artigo 4º - Delibera pela Rede de Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pela distribuição territorial de metas, faixa etária e financiamento, conforme quadros em anexo:

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2023.

São Bernardo do Campo, em 29 de setembro de 2023.

NEIVA DOS SANTOS CUNHA
Presidente do CMAS/SBC

Anexo a Resolução 635/2023

Rede de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2024

Quadro 1 – Distribuição de vagas por território.

Faixa Etária / Modalidade	Território I	Território II	Território III	Território IV	Território V
de 0 a 6 anos e 11 meses	**60**	**30**	**30**	**0**	**30**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**390**	**330**	**450**	**330**	**90**
15 a 17 anos e 11 meses	**0**	**30**	**30**	**30**	**0**
60 anos ou mais	**60**	**30**	**30**	**30**	**60**

*Vagas totais por território (2.040)

Quadro 2 – **Território I** - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	**Vagas Total**	**Bairro**
de 0 a 6 anos e 11 meses	**60**	**Parque São Bernardo**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**120**	**Parque São Bernardo**
	30	**Vila São Pedro / Alto**
	30	**Vila São Pedro / Baixo**
	30	**Vila Esperança**
	30	**Montanhão**
	90	**Jardim Silvina**
	30	**Ferrazópolis/Limpão**
	30	**Vila São José/Biquinha**
60 anos ou mais	**30**	**Vila São Pedro**
	30	**Jardim Silvina**

Quadro 3 – **Território II** - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	**Vagas Total**	**Bairro**
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Bairro Planalto**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**120**	**Jardim Nazareth**
	30	**Conj. Hab. Três Marias**
	30	**Vila Euro**
	60	**Jardim Calux**
	90	**Vila Ferreira**

15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Cooperativa**
60 anos ou mais	**30**	**Jardim Calux**

Quadro 4 – **Território III** - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	**Vagas Total**	**Bairro**
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Batistini**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Parque dos Químicos**
	30	**Vila Cruzeiro/ Pq. Ideal**
	180	**Jardim Laura**
	30	**Pq. das Garças**
	60	**Batistini**
	30	**Jardim Represa**
	30	**Jardim das Orquídeas**
	30	**Sitio Bom Jesus**
	30	**Jardim Ipê**
15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Jardim Ipê**
60 anos ou mais	**30**	**Sitio Bom Jesus / Jardim Claudia**

Quadro 5 – **Território IV** - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	**Vagas Total**	**Bairro**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Areião**
	240	**Pós Balsa**
	30	**Jardim Jussara/ Vila Lulaldo**
	30	**Riacho Grande**
15 a 17 anos e 11 meses	**30**	**Areião**
60 anos ou mais	**30**	**Riacho Grande**

Quadro 6 – **Território V** - Distribuição de vagas por Micro território.

Faixa Etária / Modalidade	**Vagas Total**	**Bairro**
de 0 a 6 anos e 11 meses	**30**	**Pauliceia**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**30**	**Baeta Neves/Alto Baeta/Olaria/Madureira**
	60	**D.E.R.**
60 anos ou mais	**30**	**D.E.R.**
	30	**Vila Santa Luzia**

Quadro 7 – Total vagas e valores para financiamento - FMAS.

Faixa Etária / Modalidade	Meta / Vagas	Valor Financiamento Grupo de 30 Usuários/mês	Valor Total Financiamento
de 0 a 6 anos e 11 meses	**150**	**R$ 2.520,00**	**R$ 151.200,00**
de 7 a 14 anos e 11 meses	**1590**	**R$ 4.725,00**	**R$ 3.005.100,00**
15 a 17 anos e 11 meses	**90**	**R$ 2.622,00**	**R$ 94.392,00**
60 anos ou mais	**210**	**R$ 2.622,00**	**R$ 220.248,00**
Total	**2040**		**R$ 3.470.940,00**

* Valor de referência para composição do repasse mensal, vinculado a capacidade disponibilizada;

.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.114194/2023-09

RECORRENTE: FERNANDA CRISTINA PETINELLI RAMALHO – MATRÍCULA 64081-7 RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO N° SB.055394/2023-73

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

.....

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

Processo SB 91.521/2023. CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 07/2023. Objeto: aquisição de imóveis localizados em São Bernardo do Campo, a serem eventualmente adquiridos ou produzidos, no âmbito do Programa do Governo do Estado - PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO, para atendimento habitacional definitivo de famílias vulneráveis remanescentes, que ocupam irregularmente imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, situado na Rua Eiji Kikuti, 309, Bairro Cooperativa, no Município de São Bernardo do Campo, nos termos do Convênio nº SH-PRC-2022/00142 – Convênio CDHU nº 9.00.00.00/2.00.00.00/5.00.00.00/0652/2022. Processo CDHU nº 57.42.19

Credenciada: ATUA SÃO BERNARDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 12.244.128/0001-80

Sede: Rua Helena, 335, andar 1, conj. 11, sala 27, Vila Olímpia São Paulo, SP, CEP 04552-050

.....

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO GSEHAB Nº 13/GSEHAB/2023

Institui e designa os membros para compor a Comissão Gestora em substituição a comissão instituída pela Resolução 08/GSEHAB/2019, com objetivo de planejar, indicar e recomendar a

destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 403 e seguintes da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e seguintes da Lei Municipal n° 6.697/2018, que manteve o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS na Secretaria de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Gestora, em substituição a comissão instituída pela Resolução 08/GSEHAB/2019, com objetivo de planejar, indicar e recomendar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, conforme a seguinte designação:

a) Frida Waidergorn – Secretária Adjunta de Habitação – Matrícula 42.801-9;

b) Neiva Aparecida Pazini Macimo – Diretora do Departamento de Regularização Fundiária (SEHAB.2) – Matrícula 44.346-3;

c) Raquel Pascoal – Diretora de Departamento de Programas e Projetos Sociais (SEHAB.3) – Matrícula 42.798-2;

d) Luiz Fernando Tavares França – Diretor de Departamento de Produção Habitacional e Urbanização (SEHAB.1) – Matrícula 44.349-7; e

e) João Carlos de Carvalho- Diretor de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares (SEHAB.4) – Matrícula 43.053-5.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenadora da referida Comissão, a Secretária Adjunta Frida Waidergorn – Matrícula 42.801-9.

Art. 3º – A Comissão deverá reunir-se conforme agenda a ser elaborada por sua Coordenadora.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão não serão remuneradas e a designação dos integrantes é feita sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar Atas de Reuniões e submeter à aprovação final do Secretário de Habitação, quando tratar-se de pauta relacionada à destinação dos recursos do FMHIS.

Parágrafo único. As Atas de Reuniões, as deliberações do Secretário e os documentos relacionados à prestação de contas acerca do uso dos recursos do FMHIS, deverão ser anexados em processo administrativo correspondente.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B); executar movimentação de terra e lançar resíduos à céu aberto– Infrações previstas nos artigos 108ª e 107º, respectivamente, do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
APARECIDA ALVES FERREIRA FIORI	880.009.408-25	10069/2023	704/23-3068091	SB.63329/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 10451/2023- APARECIDA ALVES FERREIRA FIORI, CPF: 880.009.408-25 – Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B); executar movimentação de terra e lançar resíduos à céu aberto. Local: Estrada Caminho do Mar n° 1101- Rio Grande.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10069/2023 - APARECIDA ALVES FERREIRA FIORI, CPF: 880.009.408-25 – Construir/ampliar sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B); executar movimentação de terra e lançar resíduos à céu aberto. Local: Estrada Caminho do Mar n° 1101- Rio Grande.

TERMO DE EMBERGO E INTERDIÇÃO Nº 1895/2023- APARECIDA ALVES FERREIRA FIORI, CPF: 880.009.408-25 – Da estrutura erigida sem autorização do órgão ambiental competente e da movimentação de terra. Local: Estrada Caminho do Mar n° 1101- Rio Grande.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 11252/2023- OFICINA "AMERICAN MARTELINHO E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA"- CNPJ: 36.047.317/0001-20- Emissão de material particulado. Local: Avenida Caminho do Mar, n° 2025- Rudge Ramos.

Assunto: Suprimir exemplares arbóreos sem autorização do órgão ambiental competente, fazer uso de fogo em vegetação e emitir fumaça– Infrações previstas nos artigos 82ª; 86º e 99ª, respectivamente, do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
LINDOMAR DE SOUZA BORGERT	032.770.779-85	10068/2023	704/23-3068082	SB.54002/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6685/2023- LINDOMAR DE SOUZA BORGERT, CPF: 032.770.779-85 – Suprimir exemplares arbóreos sem autorização do órgão ambiental competente, fazer uso de fogo em vegetação e emitir fumaça. Local: Rua Doutor Francisco Silva Prado n° 260- Taboão.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10068/2023 - LINDOMAR DE SOUZA BORGERT, CPF: 032.770.779-85 – Suprimir exemplares arbóreos sem autorização do órgão ambiental competente, fazer uso de fogo em vegetação e emitir fumaça. Local: Rua Doutor Francisco Silva Prado n° 260- Taboão.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 64, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos da Lei n° 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MAURICIO RANSES TEIXEIRA DA SILVA	436.714.738-00	9829/2023	704/23-3068141	SB. 66093/2023
ERICA LEAL MOREIRA	353.388.248-92	8079/2023	704/23-3068142	SB. 66616/2023
GABRIEL ROBLES LAINEZ DE ALBUQUERQUE	436.311.658-70	9830/2023	704/23-3068145	SB. 73518/2023
LETICIA ROSSONI BARBUTO	396.550.478-90	6973/2023	704/23-3068147	SB. 84753/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8223/2023- MAURICIO RANSES TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 436.714.738-00– Colar cartazes na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9829/2023 - MAURICIO RANSES TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 436.714.738-00– Colar cartazes na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 9831/2023- ERICA LEAL MOREIRA, CPF: 353.388.248-92– pichação. Local: Rua Jurubatuba, n° 655- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8079/2023 - ERICA LEAL MOREIRA, CPF: 353.388.248-92– pichação. Local: Rua Jurubatuba, n° 655- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8220/2023- GABRIEL ROBLES LAINEZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 436.311.658-70 – Colar cartazes na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9830/2023 - GABRIEL ROBLES LAINEZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 436.311.658-70 – Colar cartazes na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3607/2023 - GABRIEL ROBLES LAINEZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 436.311.658-70 – 450 panfletos e 50 cartazes. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8220/2023- LETICIA ROSSONI BARBUTO, CPF: 396.550.478-90– Pichação na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9830/2023 - LETICIA ROSSONI BARBUTO, CPF: 396.550.478-90– Pichação na passarela. Local: Passarela do Paço Municipal- Centro.

O autuado terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei 6534/2017 e suas alterações).

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204
EDITAL Nº 65, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para entregar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	TCA	PRAZO	PROCESSO
DONIZETHI MESSIAS PEREIRA	152.036.458-09	249/2023	040/2023	15 DIAS	SB. 105697/2023

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	Decisão	PROCESSO
KYU YUL KIM	008.267.538-41	237/2023	NÃO ACEITO	SB. 140666/2021
ADRIANE DOS SANTOS DOS ANJOS SILVA	413.840.308-67	238/2023	INDEFERIDO	SB. 100522/2021
FERNANDO MEIRA DE OLIVEIRA	329.009.318-27	239/2023	NÃO ACEITO	SB. 51003/2022
LARISSA SIQUEIRA DE SANTANA	490.047.138-08	240/2023	INDEFERIDO	SB. 31390/2022
CIRO MARCILIO DO NASCIMENTO	343.796.298-13	244/2023	NÃO ACEITO	SB. 64639/2023
CARLOS EDUARDO DA SILVA	028.053.116-80	245/2023	DEFERIDO	SB. 20827/2013
ALINE VIVIANE GARCIA ABAD - ME.	15.200.406/0001-95	253/2023	INDEFERIDO	SB. 45549/2023

Assunto: Solicitação de Alteração de Polo Passivo de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO	046.822.134-40	242/2023	NÃO ACEITO	SB. 54050/2023

Assunto: Solicitação de Conversão da multa em prestação de serviços:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
GUILHERME TADEU EGEA BUENO	384.366.298-33	243/2023	NÃO ACEITO	SB. 48914/2023
ADEMILSON RODRIGUES MENDES	086.907.976-02	246/2023	INDEFERIDO	SB. 12005/2020

Assunto: Solicitação de Alteração de polo Passivo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
TOOLTEC INJEÇÕES PLÁSTICAS LTDA	59.716.480/0001-34	248/2023	DEFERIDO	SB. 50552/2023

Assunto: Prazo para atender exigência técnica de Auto de Inspeção:

NOME	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INSPEÇÃO	PRAZO	PROCESSO
OFICINA "AMERICAN MARTELINHO E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA"	36.047.317/0001-20	11252/2023	30 DIAS	SB. 114159/2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 033/2023

A Sra MARLI DONIZETE BARNABÉ – CPF: 880.734.678-87 se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a DOAR 414 (quatrocentos e catorze) mudas de árvores nativas ao viveiro municipal, (SU) no prazo de 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 032/2023

O Sr ARMANDO MARQUES– CPF: 954.621.988-68 se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a DOAR 12 (doze) mudas de árvores nativas ao viveiro municipal, (SU) no prazo de 60 (sessenta) dias.

SMA-204- São Bernardo do Campo, 29 de SETEMBRO de 2023.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 38, DE 29 SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.054608/2020-55	PTZ CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA.	LS - Nº 0134/2023
SB.073734/2023-15	KEI-TEK SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	LS - Nº 0135/2023
SB.050252/2023-60	PRB COMBUSTAO INDUSTRIAL LTDA	LPIO - Nº 0136/2023
SB.080570/2023-04	ASK SAO PAULO COMERCIAL LTDA EPP	LS - Nº 0137/2023
SB.097041/2023-25	PERES E ESTEVES TRANSPORTADORA LTDA. ME	LS - Nº 0138/2023
SB.097060/2023-26	ROGÉRIO ESTEVES	LS - Nº 0139/2023
SB.127638/2022-90	PIZANI TERRAPLENAGEM LTDA	LS - Nº 0140/2023
SB.097032/2023-50	ESOJ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	LS - Nº 0141/2023
SB.103021/2023-00	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA WERNECK ENTULHO - ME	LS - Nº 0142/2023
SB.088692/2022-02	TRADE STEEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	LPIO - Nº 0143/2023
SB.108136/2021-46	SANETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	LS - Nº 0144/2023
SB.088407/2023-70	PAPA FERRO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	LS - Nº 0145/2023
SB.088416/2023-45	VYSS HOTEL LTDA EPP	LS - Nº 0146/2023
SB.098512/2023-09	MAVI PAPER COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - EPP	LS - Nº 0147/2023
SB.083931/2023-57	CRCOM COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	LS - Nº 0148/2023
SB.089411/2023-56	RENAVAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	LS - Nº 0149/2023
SB.080566/2023-34	POLAR TÉCNICA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	LS - Nº 0150/2023
SB.088677/2023-26	GRÁFICA SANTA MARTA LTDA.	LO - Nº 0151/2023
SB.072206/2020-95	ETL MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	LO - Nº 0152/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 92.360/2023	TOSHIMITSU ITOKASU	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 136/2023
SB 83.207/2023	ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 151/2023
SB 110.084/2023	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 164/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 27.938/2022	LUCIA MASTROMORO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 090/2023
SB 59.883/2023	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 091/2023
SB 89.936/2023	ANTONIO CARLOS DE CASTRO ZAMPILLI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 092/2023
SB 27.945/2022	LUCIA MASTROMORO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 093/2023
MO 42.504/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 094/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 29 de Setembro de 2023.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, torna pública a abertura do credenciamento de instituições de ensino autorizadas pelo MEC a ministrar curso superior de DIREITO, exclusivamente, nos moldes da Lei Federal 11.788/08, para o fim de estabelecer com a Municipalidade a contratação de estagiários de direito, nos termos e condições do presente edital.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

As solicitações de credenciamento deverão ser enviadas para o e-mail pgm-pg@saobernardo.sp.gov.br, conforme item 3 e Anexo I deste Edital **CREDENCIAMENTO**: a partir da data da publicação do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de instituições de ensino autorizadas pelo MEC a ministrar curso superior de DIREITO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93, para o fim de estabelecer, com o MUNICÍPIO, programa de

estágio para alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2 Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO credenciada observar as exigências mínimas do art. 7º da Lei Federal 11.788/08, bem como manter listagem permanente de estagiários habilitados à disposição da Municipalidade, para o fim de suprir a demanda sempre que for demandada.

1.3 Uma vez admitido o credenciamento, o prazo de vigência será de 5 (cinco) anos.

1.4 Após 5 (cinco) anos será republicado o edital de credenciamento.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

2.1 Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá preencher a Solicitação de Credenciamento conforme modelo (Anexo I), acompanhada dos documentos necessários, atendendo inclusive às seguintes exigências:

- ser digitada e impressa em papel timbrado, ou que o identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, estando assinada e datada;

- declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital.

2.2 A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, caso não seja retificada em 5 (cinco) dias úteis.

2.3 A apresentação da solicitação de credenciamento sujeita o interessado integralmente às condições deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Exigir-se-á do interessado os seguintes documentos no que tange à habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal:

3.1.1 Estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação;

3.1.2 Nome completo e cargo do representante legal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável;

3.1.3 Cópia do certificado de autorização – ou documento equivalente – que comprove que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO está autorizada a ministrar curso de DIREITO pelo órgão federal competente;

3.1.4 Declaração de que a entidade/universidade/faculdade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.6 Apresentação das normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos, conforme previsto no art. 7º, inciso VI da Lei Federal 11.788/08;

3.2 Os documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original ou regular cópia autenticada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A solicitação de credenciamento será homologada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, devidamente publicada no jornal "Notícias do Município" e constará de processo administrativo próprio.

4.2 As solicitações de credenciamento efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

4.3 A homologação do credenciamento não gera nenhum direito ao efetivo chamamento dos estagiários, o que somente ocorrerá conforme a demanda da Municipalidade.

4.4 Não haverá ordem de classificação entre os credenciados e sequer direito de preferência baseado na cronologia do credenciamento. A Municipalidade garante apenas o direito de manter a igualdade numérica e revezamento de solicitações de estagiários entre as instituições credenciadas enquanto mantido o credenciamento, salvo se alguma instituição não tiver estagiários a serem indicados no momento em que for demandada, situação em que está autorizada a disparidade momentânea de solicitações.

4.5 A formalização da solicitação de credenciamento do interessado implicará no completo conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6 São de exclusiva responsabilidade do interessado, sob as penas da lei, qualquer erro, rasura ou omissão, bem como as informações e documentos fornecidos no ato da solicitação do credenciamento.

4.7 A qualquer tempo, poderá o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, diretamente ou por seu preposto para esse fim, realizar inspeção das instalações dos credenciados para verificação das condições de atendimento, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

4.8 É resguardado o direito do Município de solicitar a atualização dos documentos referidos no item 3 do presente edital, e que deverão ser apresentados pelo interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua ciência.

4.8.1 Para apresentação dos documentos atualizados, será intimado o responsável indicado pela instituição, pela via eletrônica ou telefônica.

4.8.2 O não atendimento do pedido de atualização de documentos no prazo estabelecido levará à suspensão do credenciamento da instituição, do que será cientificado mediante o envio de correspondência.

4.8.3 Será descredenciada, por ato do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pela homologação do credenciamento, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO que não regularizar a situação no prazo de 3 (três) meses após a data da suspensão.

4.8.4 Regularizados os documentos, a instituição credenciada voltará a fazer parte do rol de disponíveis e habilitadas aos trabalhos.

4.8.5 Na hipótese deste item, os termos de compromissos firmados entre os estagiários e a Municipalidade somente deixarão de vigorar após finalizado o prazo do Item 4.8.3

5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 O PRODURADOR GERAL DO MUNICÍPIO poderá descredenciar as instituições que reiteradamente não atenderem as solicitações de estagiários formulada pela Municipalidade.

5.2 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PRODURADORI GERAL DO MUNICÍPIO poderá anular determinado credenciamento, verificadas falsidades de declaração ou a sua inexatidão, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.3 Obedecidas às condições previstas neste Edital e não havendo termos de compromissos vigentes com estagiários, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o descredenciamento.

5.4 Verificada a hipótese de descredenciamento – exceto o voluntário - o interessado poderá solicitar novo credenciamento somente após a regularização da situação que ensejou o descredenciamento.

5.5 O descredenciamento voluntário faculta, ao interessado, nova solicitação de credenciamento a qualquer tempo.

6. DOS TERMOS DE COMPROMISSO COM OS ESTAGIÁRIOS

6.1 A escolha dos futuros e eventuais estagiários a serem indicados à Municipalidade quando demandados se dará por critério discricionário da INSTITUIÇÃO DE ENSINO credenciada, que deverá se atentar às seguintes regras mínimas:

6.1.1 Observância do regramento mínimo da Lei Federal 11.788/08;

6.1.2 Estar o estagiário regularmente matriculado no curso de DIREITO no antepenúltimo, penúltimo e último ano do curso.

6.1.3 A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a 6 meses.

6.2 O estágio será formalizado mediante a subscrição de "Termo de Compromisso" a ser firmado entre o estagiário, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO credenciada e a Municipalidade, com prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos, salvo no caso de portadores de deficiência.

6.3 A jornada de atividade poderá ser no máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo ser fixada jornada inferior pelo MUNICÍPIO frente às necessidades reais e disponibilidade orçamentária;

6.3.1 Nos períodos de avaliação (provas), a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

6.4 O estagiário fará jus a bolsa auxílio nos seguintes valores:

6.4.1 No antepenúltimo ano do curso, R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por hora;

6.4.2 No penúltimo ano do curso, R$ 10,06 (dez reais e seis centavos) por hora;

6.4.3 No último ano do curso, R$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos) por hora;

6.5 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

6.5.1 O recesso será de 30 (trinta) dias corridos e poderá ser dividido em dois períodos iguais, por conveniência da parte concedente do estágio;

6.5.2 Após 6 (seis) meses de estágio poderá ser fruído o primeiro período de recesso remunerado;

6.6 A descrição das atividades se encontra no Anexo II.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a:

7.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos termos de compromissos celebrados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à instituição credenciada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte deste;

7.2 Reservar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência;

7.2.1 Na hipótese de ausência de candidatos portadores de deficiência, o MUNICÍPIO destinará as vagas aos demais interessados;

7.3 Efetuar o pagamento da bolsa auxílio de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Edital.

7.4 Informar com antecedência às instituições o número previsto de contratação de estagiários para cada período, possibilitando assim sua organização na preparação da listagem de interessados;

7.5 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

7.6 Indicar servidor habilitado de seu quadro de pessoal, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente. No caso de estagiário do Curso de Direito, que irá exercer atividades de consultoria ou assessoria inerentes à advocacia, o supervisor deverá estar regularmente inscrito e ativo nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (O.A.B);

7.7 Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado;

7.8 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

7.9 Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a

relação de estágio;

7.10 Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O CREDENCIADO se obriga a:

8.1 Manter disponibilidade de listagem de estagiários habilitados - a serem selecionados de acordo com os seus critérios discricionários, desde que atendidos os requisitos mínimos deste edital - e atender, prontamente, aos pedidos de solicitação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com observância de suas necessidades;

8.1.1 Encaminhar à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, quando solicitado, a lista dos estagiários com os respectivos cadastros pessoais, em planilha Excel, com os seguintes dados: Classificação do aluno, Nome, Nome Social, CPF, RG, Dígito RG, Órgão Emissor RG, UF RG, Data de Emissão RG, Endereço completo (Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento,Bairro, Município, UF, CEP), Natural Município, Natural UF, Sexo, DDD Telefone Fixo 1, Telefone Fixo 1, DDD Telefone Fixo 2, Telefone Fixo 2, DDD Celular, Telefone Celular, Data de Nascimento, E-mail, Nome da Mãe, Nome do Pai, Grau de Instrução, Entidade de Ensino, Curso, Período do Curso, Nível de Escolaridade, Grade, Período Atual, Duração,Matrícula Escolar, via e-mail;

a) O exame médico será realizado nas dependências da Municipalidade, em data e horário a ser designado pelo MUNICÍPIO, com prévia comunicação ao estagiário;

8.1.2 Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO manter à disposição listagem específica de estagiários interessados que sejam portadores de deficiência;

8.2 Celebrar "Termo de Compromisso" com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

8.3 Por ocasião da admissão no estágio e sempre que necessário, fornecer ao estudante/estagiário e/ou MUNICÍPIO, sem qualquer ônus, declaração na qual conste informação quanto ao curso, duração, ano/período cursado à época e, ainda, outras informações acerca da matrícula, tais quais as relativas ao trancamento ou cancelamento da mesma, repetência e existência de dependência e/ou adaptação de matérias e, enquanto perdurar o mesmo, fornecer ao MUNICÍPIO (via ofício) sem qualquer ônus, todo mês de fevereiro, quando se tratar de curso anual ou fevereiro e agosto, quando se tratar de curso semestral, informações quanto ao curso, duração, ano/período cursado à época, e ainda, outras informações acerca da matrícula, tais quais as relativas ao trancamento ou cancelamento da mesma, repetência e existência de dependência e/ou adaptação de matérias;

8.4 Enviar ao MUNICÍPIO, semestralmente, Atestado de Matrícula do estudante/ estagiário;

8.5 Enviar ao MUNICÍPIO, tão logo seja disponibilizada, a informação de ter o estagiário, após sua admissão ao estágio, a ocorrência de trancamento da matrícula, a fim de que o MUNICÍPIO possa providenciar a exclusão do aluno-estagiário do presente estágio;

8.6 Avaliar regularmente as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

8.7 Indicar professor orientador de sua área como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

8.8 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

8.9 Zelar pelo cumprimento do "Termo de Compromisso", reportando eventuais descumprimentos de suas normas diretamente ao supervisor do estágio no âmbito da Municipalidade e, em caso de não atendimento, reorientando o estagiário para outro local de estágio;

8.10 Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

8.11 Fornecer ao MUNICÍPIO uma cópia do Relatório Final de cada estudante/estagiário, por ocasião da conclusão do estágio, se solicitado.

9. DA DENÚNCIA

9.1 O "Credenciamento" poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação do partícipe denunciante ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas com a contratação de estagiários correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes à época ou, em caso das situações previstas no artigo 37 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à conta de dotações específicas dos orçamentos subsequentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O "Termo de Compromisso" regular-se-á pelas disposições deste Edital e pelo Processo Administrativo vinculado à contratação, suplementado, no que couber, pelas Leis Federais nº 11.788/08 e 8666/93, com suas alterações, bem como pelas demais normas de direito público aplicáveis.

11.2 A celebração do "Termo de Compromisso" com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com o estagiário não traduz qualquer vínculo empregatício perante o MUNICÍPIO, suas Autarquias e demais entes da Administração indireta.

11.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para solução de qualquer litígio surgido com base no "Termo de Compromisso" em questão.

11.4 Constitui parte integrante deste Edital o Anexo I, o qual traz o modelo de solicitação de credenciamento.

11.5 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 29 de setembro de 2023

LUIZ MÁRIO P.S. GOMES

Procurador Geral do Município

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

DOCUMENTOS E DADOS COMPLEMENTARES

1. Estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação;

2. Nome completo e cargo do representante legal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável;

3. Cópia do certificado de autorização – ou documento equivalente – que comprove que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO está autorizada a ministrar curso de DIREITO pelo órgão federal competente;

4. Declaração de que a entidade/universidade/faculdade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6. Apresentação das normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos, conforme previsto no art. 7º, inciso VI da Lei Federal 11.788/08;.

Com os documentos e dados complementares em anexo, venho requerer o credenciamento nos moldes da Lei Federal 11.788/08, declarando conhecer e acatar as normas e condições do correspondente Edital de Credenciamento.

(Local e data)

___/___/_____

Assinatura: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Procuradoria Geral do Município - PGM

A Procuradoria Geral do Município é o órgão responsável pela representação, assessoramento jurídico e consultoria do Ente Público. Os candidatos a estágio poderão atuar na área contenciosa (Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM.1, Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais – PGM.2, ou Procuradoria de Assuntos Gerais – PGM.3), ou na área consultiva (Procuradoria Administrativa – PGM.4, ou Procuradoria de Licitações e Materiais – PGM.5).

Os estagiários, assim, terão contato imediato com a rotina da Advocacia Pública, que é função essencial à administração da justiça ao lado das demais carreiras insertas no texto constitucional (Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura), e que tem por vocação institucional promover a defesa do interesse público tutelado pelo Município de São Bernardo do Campo.

Divisão de Assistência Jurídica – SCPD - 11

A Divisão de Assistência Jurídica, de Assistência Judiciária, de Defesa do Consumidor e de Defesa dos Direitos Humanos e Sociais, por intermédio da Assistência Jurídica Gratuita é responsável pelo atendimento prestado à população, entidades e grupos comunitários, nas questões relacionadas aos conflitos originados das relações de consumo. Também cabe a essa Divisão orientar e encaminhar denúncias aos órgãos administrativos e judiciais competentes acerca de violações aos direitos do consumidor.

.....

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1024129-53.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação contra ESPÓLIO DE RISUKE MIURA, objetivando a desapropriação de uma área de 183,15m² do imóvel comercial situado na Estrada dos Alvarengas nº 4.587, esquina com a Rua dos Pinhais, no Bairro Assunção, CEP 09850-550, São Bernardo do Campo/SP, área está identificada na planta nº A3-1741, melhor descrita na inicial; inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 530.309.002.000, devidamente registrada junto ao 14º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Capital, situação espelhada pela transcrição nº 44.354, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo SB nº 48.669/2014; e declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.054 de 23/09/2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital

com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de setembro de 2023.

.....

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

Comunicado nº 36/2023-FSS
Inscrições para o Selo Solidariedade SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o prazo de inscrições para requerer a concessão do Selo Solidariedade SBC 2023. Interessados em obter o Selo deverão preencher o formulário disponível na plataforma digital: https://forms.gle/hMFxSFFeJbzsYyCs7 . As inscrições serão recebidas de 29 de setembro a 20 de outubro de 2023 para análise do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nos termos da Resolução nº 02 de 28 de setembro de 2023. A listagem dos interessados, devidamente habilitados ao Selo Solidariedade 2023 será divulgada no Notícias do Município. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br .

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-FSS

Dispõe sobre critérios à conferência do "SeloSolidariedade SBC", criado pela Lei Municipal nº 6.577, de 3 de agosto de 2017, revogaa Resolução nº 3, de 6 de outubro de2022, e dá outras providências.

O **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município**, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.577, de 3 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do "Selo Solidariedade SBC", bem como a necessidade de se estabelecer as regras para a análise e concessão do "Selo Solidariedade SBC", no exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O "Selo Solidariedade SBC" criado pela Lei Municipal nº 6.577, de 2017, será conferido, no ano de 2023, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A Pessoa Jurídica interessada em requerer o "Selo Solidariedade SBC" 2023 deverá preenchere encaminhar o formulário digitaldisponível em https://forms.gle/hMFxSFFeJbzsYyCs7, no prazo 29 de setembroa 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Estará habilitada à concessão do "Selo Solidariedade SBC" 2023, a Pessoa Jurídica interessada que participe, ainda que eventualmente, em pelo menos uma das iniciativas inerentes às finalidades do Fundo Social de Solidariedade do Município Fundo, em especial:

I - do Programa Adote Uma Entidade;

II - de campanha, programa ou evento realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo - FSSSBC, com doações ou patrocínio ou apoiadoras de eventos, no período financeiro, observadas as especificidades estabelecidas, publicamente, em cada um deles (Jantares Beneficentes, Selo Solidariedade SBC, Sonho de 15 (quinze) anos, entre outros);

III - doações: apenas para Pessoa Jurídica interessada, que tenha realizado a doação de alimentos não perecíveis ou produtos/materiais novos, mediante a comprovação por meio de documento/registro comprobatório de doação;

IV - da Campanha da Criança, apenas para Pessoa Jurídica interessada que tenha realizado doações de itens novos, mediante a comprovação por meio de documento/registro comprobatório de doação;

V - da Campanha de Inverno: apenas para Pessoa Jurídica interessada, que tenha realizado doações de cobertores ou itens novos, itens para premiação do Chamamento Cultura para Escolha do Mascote da Campanha de Inverno 2023, ou materiais novos imprescindíveis para a realização da Campanha, mediante a comprovação por meio de documento comprobatório de doação; ou

VI - de ações relacionadas às datas comemorativas (Páscoa Solidária, entre outras)e demais ações, apenas para Pessoa Jurídica interessada e mediante a comprovação por meio de documento comprobatório/registro de doação.

Art. 4º Não estão habilitados à conferência do Selo:

I - pessoas físicas;

II - pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado a compra de ingressos/convites para eventos ou ações beneficentes realizadas pelo FSSSBC,como os Jantares Beneficentes;

III - pessoas jurídicas que tenham realizado doações de mobiliários ou itens usados realizados diretamente às Entidades Assistenciais cadastradas no FSSSBC; e

IV - entidades assistenciais cadastradas no FSSSBC.

Art. 5º A validade do "Selo Solidariedade SBC" 2023 será de um 1 (um) ano, identificado com o ano de sua concessão.

Art. 6º O interessado que receber o "Selo Solidariedade SBC" 2023 poderá veicular a informação de quem o recebeu, desde que identifique o ano de sua concessão.

Parágrafo único. O Selo não poderá ser transferido a terceiros, salvo em caso de alteração contratual da pessoa jurídica, reconhecida pelos meios legais.

Art. 7º O "Selo Solidariedade SBC" 2023 será entregue pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade por meio de um Certificado e eventualmente de outro objeto que represente a deferência.

Parágrafo único.O interessado que receber o "Selo Solidariedade SBC" 2023 poderá utilizá-lo em todo material de divulgação que se correlacionar com os seus objetivos, mas não poderá ser utilizado como marca própria ou de produto, ou, ainda, seu emprego na composição do nome empresarial ou fantasia da pessoa jurídica.

Art. 8º O "Selo Solidariedade SBC" 2023 não deverá ser utilizado em materiais que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou que representem abusos ou discriminações à raça, à cor, ao sexo, à crença religiosa, à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, ou qualquer outra forma de abuso ou discriminação, sendo, ainda, proibido o uso do Selo atrelado a propagandas para consumo de bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 9º O "Selo Solidariedade SBC" 2023 será cancelado, com ampla divulgação, nas hipóteses de uso indevido, nos termos desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 3, de 6 de outubro de 2022**.**

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023

GREICI PICOLO MORSELLI

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo

.....

COMUNICADO Nº 35/2023 - FSSSBC
JANTAR BENEFICENTE DA PRIMAVERA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a pretensão de promover o Evento Beneficente Jantar/Show, com data estimada de 30 de novembro de 2023, a partir das 19 horas. O Jantar Beneficente terá a verba arrecadada da venda de até 200 convites destinada às ações em benefício às Entidades Assistenciais cadastradas no FSSSBC. Para a realização serão aceitas propostas de Empresas de Eventos que possam patrocinar integralmente, individualmente ou em grupo, todos os itens necessários para a produção do Jantar/Show, espaço e incluindo desde a montagem da infra-estrutura até as questões relacionadas a cardápio e entretenimento, com show de artista renomado no mercado da música e demais atividades durante o Evento. As propostas devem ser apresentadas de acordo com o Edital 001/2023, disponível em http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/como-colaborar, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos, através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br até o dia 06 de outubro de 2023, para serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o FSS tentará conjugá-las em benefício de um Evento mais completo. Na impossibilidade e sendo as propostas semelhantes na oferta, promover-se-à o sorteio. Caso haja uma proposta que sobressaia em razão de ter previsto o Evento em sua integralidade, sem quaisquer ônus ao Município, a mesma será preferida. A proposta considerada apta será divulgada em Imprensa Oficial Notícias do Município.

GREICI PICOLO MORSELLI
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

.....

COMUNICADO Nº34/2023- FSSSBC
RESULTADO DO COMUNICADO Nº 33/2023-FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, a quem possa interessar, por deliberação do Conselho Deliberativo do FSSSBC, o resultado do Comunicado nº 33/2023 - FSSSBC, publicado no NM de 15 de setembro de 2023, destinado a obter proposta para patrocínio do Evento Selo Solidariedade Sbc 2023, habilitando a única proposta recebida da Empresa S S J Fanani Buffet e Serviços LTDA.., CNPJ nº 11.340.490/0001-91.

Greici Picolo Morselli
Presidente
Fundo Social de Solidariedade de SBC

.....

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 45/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 2601/2023

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR "ABA" – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 24 DE MAIO, 19 DE JUNHO, 7 E 23 DE AGOSTO E 11 E 27 DE SETEMBRO DE 2023, A **CCJR**, **CFO**, **COSP**, **CECE**, **CDCA** E **CIAPPCD**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM, ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Tudo Azul.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.

- CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Eduardo Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Manuel.

- CDCA: COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Presidente: Ver. Henrique Kabeça; Vice-Presidente: Ver. Joilson Santos Carvalho; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CIAPPCD: COMISSÃO DO IDOSO, DO APOSENTADO, DO PENSIONISTA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Dr. Manuel; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.914, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designar o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo – Nível 8, referência "CE-21", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Compras e Licitações, referência "FC-21", no período de 18 a 24 de setembro de 2023, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.915, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder à funcionária EMILLYN DA SILVA OLIVEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/08/2018 a 28/08/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.916, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário ALEX HESSEL MAGANHA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 16/07/2018 a 31/08/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.917, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário RODRIGO MANOEL PERES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 setembro a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER, Assistente Técnico Legislativo – Nível 2, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.919, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder à funcionária MIRIAN ELAINE BARBOSA NEVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 22 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.920, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário JAMES NASCIMENTO DE ALMEIDA, Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.921, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário DIEGO BEZERRA CAETANO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 14 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.922, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Designa funcionário para o desempenho de atividade de operador do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017 e no artigo 34, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CAIO AUGUSTO DE SOUZA GIACOMINI e PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR, titular e suplente, respectivamente, para responder pelo expediente do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, nos termos dos artigos 6°, inciso XI e 26, da Lei Municipal nº 6.530/2017, de 09 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.723, de 16 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo, em 25 de setembro de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAUJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 13.923, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nomear HELOISA COLI BIZZOTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, referência "CE-14A", para exercer a função de confiança de Assessor de Cerimonial, referência "FC-17", Tabela QPE-PP- IV – Anexo I, Quadro IV, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 25 de setembro de 2023, no Gabinete da Presidência, nos termos do inciso I, Art. 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 13.924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Exonerar FLORENTINO MARQUES DOS SANTOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 25 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.925, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder à funcionária ANA LOCATELLI, Assistente Técnico Legislativo - Nível 8, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 13.927, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designação de gestor da parceria constante do Termo de Fomento nº. 01/2023, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o que dispõe o inciso XI, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Antonio de Rezende, Subsecretário de Apoio Administrativo, como gestor da parceria.

Art. 2º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social, mediante termo de fomento, para implementação do Programa de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Desigualdade Social com Jovens em Situação de Vulnerabilidade ou Risco Social, respeitadas as disposições previstas na Lei nº 13.019/ 2014 e alterações e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais: 1) José Maurício Barcelini, Secretário Administrativo, na qualidade de Presidente da Comissão; 2) Regina Toshie Kanashiro, Assistente Técnico-Legislativo, na qualidade de membro da Comissão; 3) Eduardo Alves de Souza, Assistente Técnico-Legislativo, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar, no caso de enquadramento no § 6º., do art. 35, da Lei 13.019/2014.

Parágrafo único. Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação contará com o apoio das demais áreas da Câmara Municipal no assessoramento técnico para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 27 de setembro de 2023.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAUJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSE MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Templários".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: FRANKLIN EBOLI LEMOS DE OLIVEIRA, MARIANGELA NAMURA DA SILVA, MONICA MAIA DUARTE TORRES, HELOISA COLI BIZZOTO e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

APOSTILAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

APOSTILA N.º 1.196/2023

Apostilar a Portaria de Provimento e Vacância nº 130/2007, que nomeou MAGALI PAIVA, para o cargo efetivo de Assessor Jurídico, referência "39-A", alterado pelas Apostilas n°s 694/2009, 719/2010, 774/2010, 870/2013, 926/2015, 1.060/2017, 1.112/2019, 1.118/2020 e 1.162/2021, para declarar que a partir de 11 de agosto de 2023, o cargo ocupado pela servidora passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "G", do Anexo I do Ato nº 1.106/2023, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 102 do Processo Administrativo nº 273/2019, Protocolo Geral nº 6.187/2019.

APOSTILA N.º 1.197/2023

Apostilar a Portaria de Provimento nº 071/1978, que nomeou SUELY DUARTE DE MATOS, para o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, referência "24-A", alterado pelas Leis n.ºs 2.450/1981 e 3.059/1998, Resolução nº 1.282/1995 e Apostilas n°s 051/1985, 064/1986, 084/1991, 096/1995, 248/1995, 449/1999, 577/2004, 665/2008, 786/2010, 927/2015, 1.110/2019, 1.119/2020 e 1.163/2023, para declarar que a partir de 11 de agosto de 2023, o cargo ocupado pela servidora passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "I", do Anexo I do Ato nº 1.107/2023, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 104 do Processo Administrativo nº 274/2019, Protocolo Geral nº 6.188/2019.

APOSTILA N.º 1.198/2023

Apostilar a Portaria de Provimento e Vacância nº 154/2009, que nomeou WILLIAM DE ANDRADE DORNAS, para o cargo efetivo de Assessor Jurídico, referência "39-A", alterado pelas Apostilas n°s 790/2010, 921/2015, 928/2015, 1.111/2019 e 1.117/2020 e 1.164/2021, para declarar que a partir de 11 de agosto de 2023, o cargo ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "F", do Anexo I do Ato nº 1.108/2023, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 101 do Processo Administrativo nº 275/2019, Protocolo Geral nº 6.189/2019.

.....

E R R A T A

Errata ao Ato nº 1.111, de 20 de setembro de 2023, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição nº 2388 de 22.09.2023:

Onde se lê:

Leia-se:

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.407, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 50/2023, de autoria da Mesa da Câmara)

Altera a Resolução nº 3.402, de 9 de agosto de 2023, que "Institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2023, aprovou e eu, DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 3.402, de 9 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Durante o período de estágio, o estudante perceberá mensalmente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo os seguintes benefícios:

I – Bolsa-auxílio no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os estudantes de ensino superior;

II – Bolsa-auxílio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os estudantes de educação profissional de nível médio; e

III – Auxílio-transporte no valor de R$ 250,00, destinado ao custeio de despesas realizadas com o transporte nos deslocamentos entre sua residência e o local de estágio." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 20 de setembro de 2023; 470º da fundação e 78º de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 3.408, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 51/2023, de autoria do Vereador Toninho Tavares)

Excepciona o local de realização da sessão solene, na qual será outorgado o Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Mauricio Sanchez Moreno, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.786, de 11 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 3.409, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 52/2023, de autoria do Vereador Paulo Chuchu)

Revoga a Resolução nº 3.354, de 14 de outubro de 2022, que "Excepciona o local de realização da sessão solene, na qual será outorgado o título de 'Cidadão São-Bernardense' ao Deputado Federal, Sr. Eduardo Nantes Bolsonaro, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.717, de 16 de dezembro de 2021".

RESOLUÇÃO Nº 3.410, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 53/2023, de autoria do Vereador Paulo Chuchu)

Revoga a Resolução nº 3.355, de 14 de outubro de 2022, que "Excepciona o local de realização da sessão solene, na qual será outorgado o título de "Cidadão São-Bernardense" ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.763, de 5 de outubro de 2022".

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - ART. 32, §1° DA LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2023 – PG 3405/2023 / PA 147/2023

OBJETO: Implementação do Programa de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Desigualdade Social com Jovens em Situação de Vulnerabilidade ou Risco Social e Pessoal.

ÓRGÃO PÚBLICO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CMSBC)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: 24 MESES (01/10/2023 A 30/09/2025)

VALOR: R$ 938.505,60 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE: A contratação por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inc. II, e para atendimento ao disposto no § 1º., do art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014, justifica-se em razão do inquestionável e exemplar trabalho realizado pelo CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, fundada pelo Rotary de São Bernardo do Campo, promovendo a assistência a adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, há mais de 51 (cinquenta e um) anos, possibilitando aos mesmos uma formação integral para ingresso no mundo do trabalho, através da assistência social, educação, saúde, lazer e esporte. Por tais razões, a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou a Resolução nº. 3.403, de 09 de agosto de 2023, autorizando a celebração da parceria nos exatos termos da legislação em vigor.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS SILVA
2º Secretário

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Processo de Compra nº 124/2023

Objeto: Confecção de diplomas

Data de abertura: 17 de outubro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Compras e Licitações e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 051/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para implantação da Nova Lei de Licitações

Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP

Valor: R$ 149.400,00

Data: 26 de setembro de 2023.

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, delibera pela ratificação da decisão constante do termo de dispensa de licitação, com base no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para que produza os devidos efeitos legais.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS SILVA
2º Secretário

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2023

Processo de Compra nº 40/2023

Objeto: Serviços de publicidade legal

Contratada: Diário do Grande ABC S/A

CNPJ: 57.541.377/0001-75
Valor: R$ 2.612,50
Embasamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 23/03/2023
Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024

SANDRA CLARA GERBELLI
Secretária de Suprimentos

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo de Compra nº 095/2023
Objeto da licitação: Aquisição de materiais e equipamentos de informática
Empresa adjudicadas
Item Razão Social CNPJ Valor
1 AC de Almeida Informática e Tecnologia Ltda 44.658.678/0001-31 R$ 1.950,00
2 Eragon Com. e Serv. de Informática e Papelaria Eireli 35.380.582/0001-63 R$ 1.000,00
3 FL Santos Comércio e Serviços Tecnológicos 18.346.556/0001-08 R$ 2.120,00
4 FL Santos Comércio e Serviços Tecnológicos 18.346.556/0001-08 R$ 3.220,00
Data da homologação do Pregão pela Mesa: 29 de junho de 2023

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente
JORGE ARAÚJO DA SILVA
1º Secretário
JOÃO BATISTA RAMOS SILVA
2º Secretário

.....

.....

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.653.467,38	5.942.409,31	4.046.544,64	4.487.515,59	5.437.832,27	4.437.215,22	4.263.421,54	4.376.733,56	4.407.096,64	4.404.416,44	4.550.888,30	4.501.260,68	55.508.801,57	0,00
Pessoal Ativo	4.525.555,32	5.809.428,60	3.920.796,19	4.325.274,49	5.437.832,27	4.309.109,54	4.120.797,86	4.218.593,26	4.274.229,06	4.242.889,72	4.419.122,93	4.370.534,52	53.974.163,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.879.697,30	5.049.643,02	3.283.564,52	3.298.435,99	4.727.929,73	3.628.380,07	3.453.224,08	3.518.955,95	3.585.322,77	3.548.119,18	3.720.374,41	3.660.122,71	45.353.769,73	
Obrigações Patronais	645.858,02	759.785,58	637.231,67	1.026.838,50	709.902,54	680.729,47	667.573,78	699.637,31	688.906,29	694.770,54	698.748,52	710.411,81	8.620.394,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	127.912,06	132.980,71	125.748,45	162.241,10	0,00	128.105,68	142.623,68	158.140,30	132.867,58	161.526,72	131.765,37	130.726,16	1.534.637,81	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.653.467,38	5.942.409,31	4.046.544,64	4.487.515,59	5.437.832,27	4.437.215,22	4.263.421,54	4.376.733,56	4.407.096,64	4.404.416,44	4.550.888,30	4.501.260,68	55.508.801,57	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	5.027.308.987,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.727,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	19.037.292,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.006.940.967,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.508.801,57	1,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	300.416.458,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	285.395.635,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	270.374.812,22	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2023.09.25 16:28:18 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2023.09.25 16:39:44 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by DANILO LIMA DE RAMOS:21678009830 Date: 2023.09.25 16:46:15 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR.449/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, por meio da Comissão de Licitação, torna público o extrato da decisão referente à impugnação apresentada pela empresa **Inthegra Soluções**, a qual foi acatada parcialmente. A decisão na íntegra pode ser acessada pelo endereço eletrônico: https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/758649/1742117/03++Resposta+ao+Recurso+Interposto.pdf/9b1e5594-0fb2-220e-2a8e-45b884c7640f.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 39/2023

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **29 DE SETEMBRO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012234-2	AMADOR PEREIRA DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091525-4	ANA CLARA PARDINHO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090187-5	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024334-6	CARLA ADRIANE COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015301-2	CLARICE MARIA GIOLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004043-3	DALMA ROSA BERTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024722-7	DENISE COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011835-3	DIONISIO GERALDO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091538-5	DIRCEU FIRMINO DA HORA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026178-0	ELCILEA MELLO R DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091061-0	ELENA GAIOTO COELHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026185-3	ELIZABETH APARECIDA STRUZIATO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023405-6	ELIZABETI GONZALES C SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007805-8	ELVIRA LUNARDI RINDEIKA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024840-1	FRANCISCO CARLOS CESTARI SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026030-2	GEANETE LAVORATO FRANCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021970-9	GENI ROCHA PIRES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004767-1	GERALDO MOREIRA DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005203-0	GILSON CARNEIRO GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013070-9	GONCALINO FRANCISCO NORBERTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024073-8	GUARACIABA OLIVEIRA PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003765-2	HELENA APARECIDA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025967-0	IRENE GOMES DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004480-1	ISAURA ANTONIA GUEDES TIAGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015955-5	ISAURA ANTONIA GUEDES TIAGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090600-3	IVANETE ALMEIDA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091348-0	JANETE COSTA DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022080-5	JONAS FREITAS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023153-7	JOSE APARECIDO MARCANTONIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010738-8	JOSE GERALDO CANDIDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001239-7	JOSE MARIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011111-5	JOSE SANTANA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002447-3	JULIO MARIA ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030828-1	JURANDIR NOGUEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022291-2	LAZARA DE OLIVEIRA CAMPOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010821-1	LUZIA ALVES DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016448-5	LUZIA MARSON DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022764-5	LUZIMAR LOPES ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021719-7	MAILA AP FERREIRA BORGES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016540-7	MARCELO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012031-6	MARGARIDA LIMA DE FARIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004908-9	MARGARITE ABREU DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007080-6	MARIA A BORDONI MARTINS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016433-8	MARIA APARECIDA P AZEVEDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016472-8	MARIA APARECIDA PEDROZO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015576-3	MARIA DAS GRACAS S GALLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015490-3	MARIA DE LOURDES R SEMESATI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090976-8	MARIA DE LOURDES T DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000036-8	MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004400-5	MARIA JOSE DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091044-0	MARIA LOPEZ SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016664-9	MARIA MARTINS JANUARIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024225-1	MARIA NATIVIDADE NUNES DA CRUZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009355-9	MARIA SUELY WENDICH	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016948-5	MARIA WILMA T F T DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007216-7	MARILDA V DA SILVA ALBUQUERQUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009746-4	MARILENE NEGRINI DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002037-2	MARIO GRASSETTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004319-8	MARISA CHIEDDI BUENO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008326-3	MARLI DOLL DE MORAIS LAHUERTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024489-7	MARLUCE DA TRINDADE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024512-8	MARLY DE OLIVEIRA PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008018-4	MARTA DE JESUS GABRIEL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026690-0	MEIRE VILLA DOMINGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007229-8	MIRIAM PEREIRA SHIBAYAMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009602-8	MONICA PUGLIA NEVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015449-0	NEWTON DA SILVA MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024118-2	NILSA DA SILVA ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010406-3	ORESTE BARBOZA CALMON	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011593-1	OTILIA DA APARECIDA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005599-9	OVIDIO PRIETO FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003791-1	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009532-3	ROSA MARIA FARIA BERETA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034343-7	ROSAURA SILVA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005090-7	SILVERIO AUGUSTO FLORA FILHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027180-6	SILVIA DE SOUZA C MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031351-9	SILVIA HELENA F DO SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS DA CRUZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091099-5	SONIA APARECIDA DA COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021856-7	SUELI MARIA RODRIGUES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028777-4	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032656-0	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005369-6	TIRZA MARTINS RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007614-5	VANIA M R MAGDALENA DE MELLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034565-9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005308-6	VERA LIGIA GUIMARAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007704-4	VERA LUCIA RIBEIRO CALVE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem imediatamente** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
009843-6	ADEMIR ROBERTO MEDICE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090097-6	ALICA LOPES DE SOUSA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015912-3	ALICE PINA DAS NEVES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090787-1	ANDRE LUIZ ALEXANDRE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028652-4	APARECIDA ALICE TAMBARUSSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009148-4	CELINA FIOROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024271-4	DIRCE DE SOUZA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090996-2	DULCE FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016340-5	JOSE PATRICIO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010999-0	LUZIA MARTINS LA VECCHIA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001742-8	MARIA LAZARA RAMOS LAERCIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009252-9	MARIA NAKAHARA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027758-5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009251-1	MARLENE TOSTE DOS SANTOS FRIGO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023239-7	RAQUEL SIQUEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº4841/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **ROSA MARIA GOMES TORNÍLIO DA SILVA**, MATRÍCULA N° **26235**, PASEP Nº **12335861141**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "**E3B**", TABELA **20**, nos termos do **artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019**, **a partir de 01/10/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4842/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição: **MARIA SICOTE DA SILVA**, MATRÍCULA N° **23237**, PASEP Nº **12313628495**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA "**C11A** ", TABELA **5**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº 4843/2023-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: **JAIRO FRANÇA ARAÚJO**, MATRÍCULA N° **11416**, PASEP Nº **12176630183**, CARGO **ASFALTADOR**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA "**C14B**", TABELA **5**, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, **a partir de 01/10/2023.**

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº 4844/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAQUIM GUETE,** MATRÍCULA N° **23338** PASEP Nº **12085571230**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA "**C18A**", TABELA 05, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4845/2023-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** a: **MARIA LUCIA CASTALDELLI**, MATRÍCULA N° **34341**, PASEP Nº **12211292161**, CARGO **INSPETOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE2A**", TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

PORTARIA Nº4846/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAQUIM BARROSO DA SILVA**, MATRÍCULA N° **4407**, PASEP Nº **10841383992**, CARGO **OFICIAL ENCANADOR**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS**, REFERÊNCIA "**C22B**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4847/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES**, MATRÍCULA N° **11075**, PASEP Nº **10889185406**, CARGO **JARDINEIRO**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**, REFERÊNCIA "**C14A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4848/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **FABIANA ANTÔNIA MÕES ROSALIN**, MATRÍCULA N° **28214**, PASEP Nº **18076347764**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E2E**", TABELA **20**, nos termos do **artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019**, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4849/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DANTAS,** MATRÍCULA N° **25952**, PASEP Nº **17040651325**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA,** LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II,** REFERÊNCIA "**E4B",** TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4850/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **CLÁUDIA PASQUALINI PAULUSSI**, MATRÍCULA N° **25287,** PASEP Nº **12381804880**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E4E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, **§ 1º** e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4851/2023-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIANE DE CAMARGO**, MATRÍCULA N° **24376**, PASEP Nº **10859431271**, CARGO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM III**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**22A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4852/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **CARLOS DE ALMEIDA SILVA**, MATRÍCULA N° **21628**, PASEP Nº **12036920286**, CARGO **AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II**, LOTAÇÃO **DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA**, REFERÊNCIA "**20B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4853/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **LIGIA APARECIDA DOS SANTOS REIS**, MATRÍCULA N° **35169**, PASEP Nº **17043920041**, CARGO **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS**, REFERÊNCIA "**EM3C**", TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4854/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **NELSON FELICIANO DA SILVA**, MATRÍCULA N° **22177**, PASEP Nº **10778360471**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA "**C14A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4855/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **AURINEIDE OLIVEIRA DE SALES**, MATRÍCULA N° **30180**, PASEP Nº **17027122705**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "**E3C**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4856/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIZABETH DE FÁTIMA SOARES COSTA**, MATRÍCULA N° **26481**, PASEP Nº **10647439767**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", TABELA **27**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4857/2023-SBCPREV

I– Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENCO TORRES DE MORAES**, MATRÍCULA N° **28902,** PASEP Nº **12293328882**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E4G**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, **§ 1º e** § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4858/2023-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: **CÉLIO AUGUSTO DA SILVA**, MATRÍCULA N° **25405**, PASEP Nº **10286916638**, CARGO **FISCAL V**, LOTAÇÃO **SU-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA "**31E**", TABELA **1**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/10/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social– RGPS.

PORTARIA Nº4859/2023-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **SHEILA MARA REMÉDIO MONTENEGRO NOVO**, MATRÍCULA N° **31157**, PASEP Nº**16995801009**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E1E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, **a partir de 01/10/2023.**

II– A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitas aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social– RGPS.

PORTARIA Nº 4860/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11, combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 31 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **KOITI SAKAI**, matrícula n° **5522,** ocorrido em **31/08/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos peloRegime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MARIA IZABEL SAKAI	264.184.918-66	CÔNJUGE

PORTARIA Nº4861/2023-SBCPREV

I– Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11, combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 16 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA MARTINEZ**, matrícula n° **15112,** ocorrido em **16/08/2023.**

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
PABLO ADAN MARTINEZ RODALES	008.820.048-59	CÔNJUGE

PORTARIA Nº4862/2023-SBCPREV

Designar o funcionário DANIEL CARLINI RANGEL, matrícula 900.065-8, exercendo o cargo de Agente Previdenciário I, referência "1A", para responder pelo cargo de Diretor de Seção de Gestão de Recursos Humanos, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, em razão da fruição de férias do titular do cargo, Sr. ANTONIO CARLOS DOMINGOS, matrícula 900.013-7.

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Deferindo a **VÂNIA CINTI CUNHA,** matrícula nº **27.738** por meio do Processo nº **PR.500/2023**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria pelo artigo 12 da LCM nº 14/2019.

Indeferindo a **NORMÉLIA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº **13.159-3**, por meio do processo **PR.0580/2021**, o pedido de averbação da Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela ALESP, visando inclusão nos cálculos da aposentadoria por idade, visto que as contribuições previdenciárias não foram vertidas ao órgão de previdência desta municipalidade e, mediante a impossibilidade de busca de compensação previdenciária por parte do SBCPREV.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0671/2021	MARIA SICOTE DA SILVA	23.237

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0089/2022	SBCPREV	ROSA MARIA GOMES TORNÍLIO DA SILVA
PR.0671/2021	SBCPREV	MARIA SICOTE DA SILVA
PR.0420/2022	SBCPREV	JAIRO FRANÇA ARAÚJO
PR.2262/2019	SBCPREV	JOAQUIM GUETE
PR.0109/2021	SBCPREV	MARIA LUCIA CASTALDELLI
PR.1801/2019	SBCPREV	JOAQUIM BARROSO DA SILVA
PR.6803/2018	SBCPREV	MARCIO ANTONIO GONCALVES
PR.0132/2023	SBCPREV	FABIANA ANTONIA MOES ROSALIN
PR.0132/2021	SBCPREV	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DANTAS
PR.0612/2019	SBCPREV	CLAUDIA PASQUALINI PAULUSSI
PR.0403/2021	SBCPREV	ELIANE DE CAMARGO
PR.0641/2021	SBCPREV	CARLOS ALMEIDA SILVA
PR0656/2021	SBCPREV	LIGIA APARECIDA DOS SANTOS REIS
PR.0467/2020	SBCPREV	NELSON FELICIANO DA SILVA
PR.0113/2022	SBCPREV	AURINEIDE OLIVEIRA DE SALES
PR.0513/2023	SBCPREV	ELIZABETH DE FATIMA SOARES COSTA
PR.0217/2022	SBCPREV	SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENÇO TORRES DE MORAES
PR.0493/2023	SBCPREV	CÉLIO AUGUSTO DA SILVA
PR.0339/2023	SBCPREV	SHEILA MARA REMEDIO MONTENEGRO NOVO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0558/2023	SBCPREV	MARIA IZABEL SAKAI
PR. 0539/2023	SBCPREV	PABLO ADAN MARTINEZ RODALES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0661/2020	SBCPREV	LAURA PELLEGRINI GUERESCHI
PR.0654/2022	SBCPREV	PEDRO LEONARDO JITOSHO SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0417/2023	SBCPREV	MARIA APARECIDA ALVES VALDRIGHI

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2048/2018	SBCPREV	NEUZA VICENTE
PR.4820/2018	SBCPREV	ANTONIO ALVES DA SILVA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 38/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
11.433-3	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA	19/09/2023	606.950.138-15
11.846-8	NEUZA VICENTE	APOSENTADORIA	16/09/2023	001.271.708-80
91.554-7	MARIA APARECIDA ALVES VALDRIGHI	PENSÃO	18/09/2023	149.275.728-46

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo

administrativo nº **65/2023.**

ABNER CHAGAS DOS SANTOS
ALAN GUILHERME SILVA ALMEIDA
ALEX DE SOUZA FERREIRA
AMANDA ELLEN DIAS DA SILVA
AMANDA MEDEIROS MATOS
ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA
ARTHUR STATKEVICIUS BIANCO
BEATRIZ BARBOZA LINO
CAIO AUGUSTO CRISTOFARO MARINELLI
CAROLINE XAVIER DE AVELAR
DIEGO SHINDI KAYO
EDSON UBALDO DOS SANTOS
EDUARDA SOUZA MARQUES
GABRIEL LANDIN DELLA BARBA
GABRIEL MARTINEZ DE VISGUEIRO
GABRIEL PALMEIRA RAIMUNDO
GABRIEL SOLFIATI MORENO
GABRIELA NERONE VASCONCELOS
GABRIELA ROMBINO
GIOVANNA AGUIAR BOTURA
GREGORY PENELA PETERS
HAWANE DA SILVA
HENRY BRANDÃO SILVA
ISABELA APARECIDA PALHANO MOKDSE
JOAO PEDRO NUNES AZEVEDO
JOSUE SOARES ASSIS DE PAULA SILVA
LARISSA DA SILVA ZAMPOLA
LARISSA TAVARES DOS SANTOS
LUANA AZEVEDO DO NASCIMENTO
LUIZ FELIPE DA SILVA ROMERO
MARCELA LEITE FREITAS
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA
MATEUS AUGUSTO GONÇALVES DE MACEDO
MATHEUS CLEMENTE SILVA
NATALIA BORBA RAMOS
NATALIA DA SILVA PERES
NAYARA MONTEALBANO SAMMARCO
NICOLY LIMA DO NASCIMENTO
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RODRIGO JUNQUEIRA SANTOS
SERENA RODRIGUES VILASBOAS
TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA LAGE
THAUANY DE ASSIS ALVES SILVA

Chefe da Seção de Graduação

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 872/2023-SA

I – Designa a servidora **Camila Filadelfo Almeida** matrícula nº 780, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregada de Serviço de Compras, Materiais e Licitação – SFD. 109.1 referência "P", no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023.

ATO DECISÓRIO Nº 001/2023-SA

A Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, representada neste ato pelo seu Diretor, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, com base no Processo Administrativo nº 041/2022, expede o seguinte Ato Decisório de acúmulo legal de cargo público.

Contratação por prazo determinado de **ALBERTO SOITI YOSHIDA**, RG.17.393.900-4, Perito Criminal, efetivo, no Gabinete da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para exercer a função de DOCENTE para lecionar aulas de graduação na disciplina de Ciencias Forenses, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal nesta autarquia.

O prazo de vigência desta contratação compreende o período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até 31 de janeiro de 2025, caso haja necessidade.

Esta acumulação de cargos públicos é legal, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "b" da Constituição Federal.

Fazem parte deste ato decisório os anexos I (Declaração de acumulação de cargo público) e II (carga horária detalhada do professor para o período contratado) conforme despacho 13 do Memorando Eletrônico nº 965/2023.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE
ADITAMENTO Nº 29/2023
CONTRATO Nº: 26/2022
PROCESSO Nº: 146/2022
FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 58.619.404/0008-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, treinamento, operação assistida e garantia on-site de sistemas de audiovisual e automação para atendimento das necessidades de modernização tecnológica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: Mantido o valor total de R$ 7.065.556,00 (sete milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2023 a 12/01/2027

ASSINATURA: 20/09/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 91/2023
PROCESSO Nº: 81/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002.
CONTRATADA: BEDU TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 31.880.906/0001-71

OBJETO: Fornecimento de licenças Google Workspace For Education Plus para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R$ 75.465,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/10/2023 a 12/10/2026.

ASSINATURA: 25/09/2023

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 12/2023 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 81/2023. Objeto: Fornecimento de licenças Google Workspace For Education Plus para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira, exarada na Ata de Julgamento do Despacho 27, que declarou habilitada, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial nº 12/2023 a empresa BEDU TECNOLOGIA LTDA., pelo valor total global de R$ 75.465,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). GFD, 25 de setembro de 2023. Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa. Diretor.

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

São Bernardo do Campo (Quadriênio 2024 - 2028)

DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023
DAS 08H ÀS 17H

Nos ajude a zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSULTE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

www.saobernardo.sp.gob.br/web/cmdca

Ou acesse o Notícias do Município de São Bernardo do Campo Edição 2361 pelo QR Code:



CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS